

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas sinão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940 (R).
 Decreto-lei n. 2.276, de 5 de junho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.277, de 5 de junho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.278, de 5 de junho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.279, de 5 de junho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.280, de 5 de junho de 1940.
 Decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940.
 Decreto n. 5.761, de 5 de junho de 1940.
 Decreto n. 5.762, de 5 de junho de 1940.
 Decreto n. 5.763, de 5 de junho de 1940.
 Decreto n. 5.764, de 5 de junho de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 de junho de 1940.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 5 de junho de 1940.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 5 de junho de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Expediente dos Serviços Auxiliares, da Divisão do Funcionário Público e da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.
 Departamento de Imprensa e Propaganda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Administrativo, do Serviço do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Industrial, da Divisão do Ensino Físico, do Serviço Nacional de Teatro e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Casa da Moeda.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro da Guerra, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, da Diretoria da Intendência da Guerra, da Diretoria de Aeronáutica do Exército e da Inspetoria Geral do Ensino.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração da Divisão de Comunicações, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Conselho Nacional de Pesca, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e da Comissão de Abastecimento.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta de Conciliação e Julgamento.
 Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Noticiário — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

Ementário da Legislação Federal

A Diretoria da Imprensa Nacional, no empenho de facilitar a consulta das leis promulgadas, acaba de iniciar a publicação do EMENTARIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

O EMENTARIO será publicado, trimestralmente, em volume.

Cada volume conterá as ementas dos Decretos-leis e Decretos publicados no "Diário Oficial" no trimestre, classificadas:

- 1) pela ordem alfabética dos assuntos;
- 2) pela ordem de numeração dos Decretos-leis e Decretos.

Coleção das Leis

Acha-se também á venda, na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua Treze de Maio, o volume da COLEÇÃO DAS LEIS referente ao primeiro trimestre do ano.

DECRETO-LEI N.º 2.166 — DE 6 DE MAIO DE 1940

(Publicado no "Diário Oficial" de 8-5-1940)

RETIFICAÇÃO

Nas tabelas anexas relativas ao Ministério da Educação e Saúde, na "Situação Atual" da carreira de "Bibliotecário", altere-se de "4" para "5" o número de cargos que integram a classe K e na da carreira de "Bibliotecário-Auxiliar" de "7" para "8" o número de cargos que integram a classe H e de "11" para "10" o número de excedentes da classe G.

DECRETO-LEI N. 2.276 — DE 5 DE JUNHO DE 1940

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas crédito especial para execução do Decreto-lei 2.206, de 20 de maio de 1940

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 25:900\$0 (vinte e cinco contos e novecentos mil réis), para ocorrer, no actual exercício, o pagamento dos vencimentos do cargo de Diretor, em comissão, padrão N, do Serviço do Material e da função gratificada do Chefe do Serviço do Material da Inspetoria Federal de Estradas, a que se referem o parágrafo único do art. 3.º e § 2.º do art. 6.º, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Art. 2.º A designação do Chefe do Serviço do Material da Inspetoria Federal de Estradas, de que trata o artigo anterior, será feita por portaria do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.277 — DE 5 DE JUNHO DE 1940

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores crédito especial para execução do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 27:300\$0 (vinte e sete contos e trezentos mil réis), para ocorrer, no actual exercício, o pagamento dos vencimentos do cargo de Diretor, em comissão, padrão N, do Serviço do Material e das funções gratificadas do Chefe da Secção do Material da Imprensa Nacional e Chefe da Secção do Material da Polícia Civil do Distrito Federal, a que se referem os parágrafos únicos dos artigos 3.º 7.º e 8.º do Decreto-lei 2.206, de 20 de maio de 1940.

Art. 2.º A designação dos Chefes das Secções do Material, de que trata o artigo anterior, será feita por portaria do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.278 — DE 5 DE JUNHO DE 1940

Abre ao Ministério da Educação e Saúde crédito especial para execução do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de 2:800\$0 (dois contos e oitocentos mil réis), para ocorrer, no actual exercício, o pagamento da gratificação de função ao Chefe da Secção do Material do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, prevista no parágrafo único do artigo 9.º do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Art. 2.º A designação do Chefe da Secção do Material, de que trata o artigo anterior, será feita por portaria do Ministro da Educação e Saúde.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.279 — DE 5 DE JUNHO DE 1940

Abre ao Ministério da Fazenda crédito especial para execução do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 151:796\$9 (cento e cinquenta e um contos, setecentos e noventa e seis mil e novecentos e seis réis), para ocorrer, no atual exercício, o pagamento dos vencimentos dos cargos de diretor geral, em comissão, padrão R, e diretores de Divisão, em comissão padrão P, do Departamento Federal de Compras; do diretor, em comissão, padrão N, da Divisão do Material do Ministério; da gratificação de função ao chefe da seção do Material da Casa da Moeda, a que se referem os parágrafos únicos dos arts. 2.º e 10 e art. 18 e seu parágrafo, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, e da gratificação de função ao delegado do Tribunal de Contas, junto ao Departamento Federal de Compras, criada no presente decreto-lei.

Art. 2.º Fica criada a função gratificada de 1:000\$0 (um conto de réis) mensais do delegado do Tribunal de Contas, junto ao Departamento Federal de Compras.

Art. 3.º A designação do chefe da Seção do Material da Casa da Moeda, de que trata o art. 10 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, será feita por portaria do Ministro da Fazenda.

Art. 4.º Ficam sem aplicação os saldos dos créditos previstos na verba 1 — Pessoal — Consignação VI — Outras despesas de pessoal — Sub-consignação 13, do atual orçamento da despesa do Ministério da Fazenda.

Art. 5.º Ficam transferidos para o Departamento Federal de Compras todos os demais saldos das dotações consignadas à extinta Comissão Central de Compras, no atual orçamento da despesa do Ministério da Fazenda, e apurados até 31 de maio deste ano.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.280 — DE 5 DE JUNHO DE 1940

Estende a Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa o benefício do Decreto-lei n. 1.107, de 10 de fevereiro de 1939

O Presidente da República:

Considerando que o Decreto-lei n. 1.107, de 10 de fevereiro de 1939 autorizou a nomeação de dois netos sobreviventes do Barão do Rio Branco para os cargos iniciais da carreira de "Diplomata", independentemente de concurso;

Considerando que Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa é igualmente neto, pela linha materna, do Barão do Rio Branco; e

Usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, neto de José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, uma vez quitado com as obrigações do serviço militar, poderá ser nomeado independentemente de concurso, para o cargo inicial, classe J, da carreira de "Diplomata", do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 2.281 — DE 5 DE JUNHO DE 1940

Dispõe sobre a tributação das empresas de energia elétrica e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º A partir de 1.º de janeiro de 1940, todas as empresas que produzam ou apenas transmitam ou distribuam energia elétrica ficam isentas de quaisquer impostos federais, estaduais ou municipais, salvo os do consumo, de renda e de vendas e consignações, incluindo este somente sobre o material elétrico vendido ou consignado, e os territorial e predial sobre terras ou prédios não utilizados exclusivamente para fins de administração, produção, transmissão, transformação ou distribuição de energia elétrica e serviços correlatos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se tanto às empresas que operam com motores hidráulicos quanto às que operam com motores térmicos.

Art. 2.º Os concessionários ou permissionários de energia hidráulica, de acordo com o Código de Águas, ficam obrigados ao pagamento de uma taxa sobre a potência concedida ou autorizada.

§ 1.º As empresas que aproveitavam energia hidráulica antes do Código ficam igualmente sujeitas ao pagamento da taxa, que incide sobre a potência utilizada industrialmente.

§ 2.º Ficam isentos da taxa os aproveitamentos de potência inferior a cincoenta KW (Kilowatts), para uso exclusivo do próprio da fonte de energia.

§ 3.º A taxa a que se refere este artigo substitui, a partir de janeiro de 1940, as taxas de fiscalização federal, estadual ou municipal, ou quaisquer outras referentes à utilização da energia elétrica ou respectiva estatística, bem como as do art. 1.º do Decreto-lei n. 21.673, de 11 de julho de 1934.

Art. 3.º A taxa do artigo anterior compõe-se de:

a) quota de utilização;

b) quota de fiscalização, assistência técnica e estatística.

Art. 4.º Para o pagamento pelo órgão competente, a partir de 1940, da taxa do art. 2.º e seu § 1.º, a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, em cada caso:

a) determinará a potência concedida ou autorizada, de acordo com o Código de Águas, ou utilizada industrialmente pelas empresas existentes antes do Código;

b) precisará a natureza jurídica das águas aproveitadas;

c) anotará os direitos adquiridos sobre essas águas e sua propriedade.

Art. 5.º Além dos registros a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei n. 13, de 15 de janeiro de 1935, haverá, na Divisão de Águas, o "Registro de Águas Públicas", federais, estaduais e municipais.

A inserção nesse registro far-se-á por força de decreto, de acordo com o processo regulado nos parágrafos seguintes.

§ 1.º As águas públicas serão discriminadas pela Divisão de Águas ou pelo Serviço Estadual competente.

§ 2.º A Divisão de Águas coordenará os resultados e os publica por edital, remetendo o processo ao Conselho Nacional de Energia Elétrica.

§ 3.º O Conselho receberá, no prazo de noventa dias da publicação do edital, as contestações dos interessados sobre a classificação das águas, mandará proceder às verificações necessárias, e resolverá a final.

§ 4.º Não havendo contestações, ou resolvidas estas, o Conselho encaminhará o processo para a lavratura do decreto.

Art. 6.º É navegável, para os efeitos de classificação, o curso de água no qual, *plenissimum flumine*, isto é, coberto todo o álveo, seja possível a navegação por embarcações de qualquer natureza, incluindo-se, num trecho não inferior à sua largura; para os mesmos efeitos, é navegável o lago ou a lagoa que, em águas médias, permita navegação, em iguais condições, num trecho qualquer de sua superfície.

Parágrafo único. Considera-se flutuável o curso em que, em águas médias, seja possível o transporte de achas de lenha, por flutuação, num trecho de comprimento igual ou superior a cinco vezes a largura média do curso no trecho.

Art. 7.º São respeitados os direitos adquiridos sobre as águas públicas, por título definitivo ou posse trintenária, até a data da promulgação do Código de Águas. Esses direitos, porém, não podem ter maior amplitude do que os estabelecidos por lei, no caso de concessão.

Art. 8.º Potência de um aproveitamento hidráulico, para os efeitos desta lei, é a da fonte de energia, concedida ou autorizada de acordo com o Código de Águas, ou utilizada industrialmente pelas empresas existentes antes desse Código, e calcula-se pelo produto da altura de queda bruta média da fonte de energia pela descarga concedida, autorizada ou utilizada industrialmente.

§ 1.º Fontes de energia hidráulica, ou fontes de energia, são os cursos definidos de um curso d'água, de uma bacia hidrográfica ou de um conjunto de bacias hidrográficas, aproveitadas ou aproveitáveis para a produção de energia hidráulica.

§ 2.º Entende-se por altura de queda bruta média a diferença de altura entre o nível médio, a montante, na tomada d'água, e o nível médio, a jusante, no ponto de restituição.

§ 3.º Descarga concedida, ou autorizada, na forma do Código, é a descarga média anual de derivação concedida, ou autorizada, constante do decreto de concessão, ou da portaria de autorização, e calculada da curva de descargas da fonte de energia. Nessa curva, são substituídas pela máxima de derivação concedida, ou autorizada, as descargas superiores a esta última.

§ 4.º No caso de aproveitamento progressivo de energia hidráulica, de acordo com o art. 164 do Código, a altura de queda bruta média e a descarga concedida, ou autorizada, correspondem a cada ano do desenvolvimento progressivo prevista para o ano anterior ao da tributação.

§ 5.º Descarga utilizada industrialmente por uma empresa existente antes do Código é a média aritmética anual das descargas utilizáveis da fonte de energia, de acordo com a sua curva de descargas, na qual as superiores à máxima de derivação são por ela substituídas; descarga máxima de derivação é a correspondente à capacidade normal dos motores hidráulicos já instalados, excluídos os de reserva. A tributação referir-se-á à capacidade normal instalada no ano anterior.

§ 6.º Quando a descarga máxima de derivação concedida, autorizada ou utilizada industrialmente, for igual ou inferior à de-

carga máxima da fonte de energia, entende-se por descarga concedida, autorizada ou utilizada industrialmente aquela descarga máxima.

§ 7.º Na falta de conhecimento preciso do regime do curso nagua, as descargas a que se referem os §§ 3.º e 5.º serão estimadas pela Divisão de Águas.

Art. 9.º O valor da taxa sobre a potência concedida, autorizada ou utilizada industrialmente, e o das quotas respectivas (art. 3.º) serão fixados anualmente, mediante proposta do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

§ 1.º Parte dessa tributação, correspondente à letra *a* do art. 3.º, caberá ao proprietário da fonte de energia, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 2.º O lançamento e a arrecadação da quota de utilização serão feitos:

a) pelo Município, no caso de uso de águas municipais;
b) pelo Estado, para os aproveitamentos de águas estaduais, em geral, ou de águas de propriedade particular, tratando-se de concessão, autorização ou contrato estadual;

c) pela União, nos demais casos.

§ 3.º Nos casos das letras *b* e *c* do parágrafo anterior, a União ou o Estado restituirá ao proprietário da fonte particular a quota de utilização.

§ 4.º Quando a exploração da fonte de energia for feita pelo respectivo proprietário, este fica isento do lançamento da quota de utilização.

§ 5.º Para 1940, a taxa sobre a potência concedida, autorizada ou utilizada industrialmente é fixada em dez mil réis (10\$0) por KW (quilowatt) e será paga em duas prestações, correspondendo cinquenta por cento (50 %) do seu valor à quota de utilização.

Art. 10. Depende de autorização federal o estabelecimento de usinas termo-elétricas, de qualquer potência, quando se destinarem a serviços de utilidade pública ou ao comércio de energia, ou de potência superior a quinhentos (500) KW (quilowatts) quando destinadas ao uso exclusivo do seu proprietário.

Parágrafo único. Entende-se por potência, neste caso, a nominal dos geradores elétricos, correspondente ao fator de potência de 0,8 no caso de geradores de correntes alternadas.

Art. 11. As usinas compreendidas no artigo anterior, inclusive as estabelecidas antes da presente lei, ficam sujeitas às normas de fiscalização instituídas no Código de Águas para as empresas hidro-elétricas, e à quota de fiscalização, assistência técnica e estatística, de que trata a letra *b* do art. 3.º.

Parágrafo único. Os proprietários das referidas usinas são obrigados a apresentar à Divisão de Águas, dentro do prazo de seis meses, contados da publicação desta lei, uma descrição das suas instalações para produção, transmissão, transformação ou distribuição de energia elétrica, bem como a declarar os fins a que esta se destina.

Art. 12. A quota de fiscalização, assistência técnica e estatística será lançada e arrecadada pela União.

Parágrafo único. No caso de transferência de atribuições da União ao Estado, de acordo com o § 3.º do art. 143 da Constituição e com o art. 191 do Código de Águas, metade da quota de fiscalização pertencerá à União e metade ao Estado.

Art. 13. A taxa do art. 2.º e § 1.º aplica-se ao aproveitamento ou à exploração de energia pela União, pelos Estados e Municípios, em favor do proprietário do curso d'água ou fonte de energia, e da fiscalização, assistência técnica e estatística, exercida, prestada ou realizada.

Art. 14. Ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica compete, privativamente, julgar os recursos quanto ao valor ou à legalidade dos impostos e taxas que incidam direta ou indiretamente sobre os aproveitamentos de energia hidráulica e termo-elétrica, sua indústria e seu comércio, bem como dirimir, em grau de recurso, as questões administrativas suscitadas pela aplicação da presente lei.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.761 — DE 5 DE JUNHO DE 1940

Faz pública a aplicação à Rodésia do Sul da Ata relativa à aplicação dos arts. IV, V, VI, VII, IX, XII e XIII da Convenção para facilitar a circulação internacional dos filmes de caráter educativo.

O Presidente da República faz pública a aplicação à Rodésia do Sul da Ata, aberta à assinatura em Genebra a 12 de setembro de 1938, relativa à aplicação dos artigos IV, V, VI, VII, IX, XII e XIII, da Convenção para facilitar a circulação internacional dos filmes de caráter educativo, de 11 de outubro de 1933 — conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário

Geral da Liga das Nações, por nota de 24 de abril último, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Tradução oficial

Liga das Nações
C. L. 60. 1940.XII

Genebra, em 24 de abril de 1940.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, da Irlanda e dos Territórios britânicos de ultramar, Imperador das Índias, notificou-me, de acordo com o que dispõe o artigo IV, parágrafo 2, da Ata de 12 de setembro de 1938, relativa à aplicação dos artigos IV, V, VI, VII, IX, XII e XIII da Convenção de 11 de outubro de 1933 para facilitar a circulação internacional dos filmes de caráter educativo, de que a referida Ata se torna agora aplicável à Rodésia do Sul.

Essa notificação foi recebida no Secretariado da Liga das Nações a 15 de abril de 1940.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha alta consideração.

Pelo Secretário Geral, o Conselheiro jurídico interino do Secretariado, J. Nisot.

Ao Senhor Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro.

DECRETO N. 5.762 — DE 5 DE JUNHO DE 1940

Extingue um cargo excedente do Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude da promoção de Dolores Iglesias, um (1) cargo excedente da classe II, da carreira de Bibliotecário Auxiliar, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.466, de 6-5-940.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 5.763 — DE 5 DE JUNHO DE 1940

Suprime um cargo na classe A, da carreira, extinta, de Estacionário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve suprimir, de acordo com o disposto nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e nas que baixaram com o Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, um (1) cargo na classe A, da carreira de Estacionário, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da aposentadoria de Lybia Vieira.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 5.764 — DE 5 DE JUNHO DE 1940

Extingue dois cargos excedentes do Padrão L, de Professor Catedrático do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição:

Resolve declarar extintos dois (2) cargos excedentes de Professor Catedrático, padrão L — Externato e Internato do Colégio Pedro II, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da exoneração de Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães e Gildásio Amado, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos do padrão K, da mesma denominação, daquele quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 5 DE JUNHO DE 1910

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra f do art. 1º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, e Decreto-lei número 1.350, de 15 de junho de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Bernhard Maimann, natural da Austria, nascido a 4 de setembro de 1886, filho de Miguel Maimann e de Rosa Maimann, casado, residente nesta Capital.

João Habib Daher, natural da Siria, nascido a 6 de fevereiro de 1901, filho de Habib Daher e de Kafa Daher, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Na conformidade da letra f do art. 1º do Decreto-lei n. 389, de 25-4-1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Gustav Haidinger, natural da Austria, nascido a 21 de janeiro de 1910, filho de Hermann Haidinger e de Rosa Haidinger, casado, residente nesta Capital.

Paula Surmann, natural da Alemanha, nascida a 10 de setembro de 1891, filha de Johann Joseph Eduard Mienno Pregardien e de Paula Elise Barbara Hubertina Pregardien, viúva, residente no Estado de São Paulo.

Raphael Mayer, natural da Itália, nascido a 20 de agosto de 1891, filho de Iona Mayer e de Regina Velenzia Mayer, casado, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Antonio Rios Barros, natural da Espanha, nascido aos 3 de outubro de 1882, filho de José Rios Delgado e de Francisca Navarro Rios Barros, casado, residente nesta Capital.

Antonio Nunes, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1875, filho de Antonio Nunes e de Ana da Costa Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Brito, natural de Portugal, nascido a 9 de maio de 1901, filho de Cícilo Brito e de Maria Alexandrina Batista, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Luiz Bexiga, natural de Portugal, nascido a 31 de dezembro de 1876, filho de José Bexiga e de Carolina Gerales, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1893, filho de José Figueiredo e de Florinda de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Rodrigues da Silva, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1888, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e de Joaquina de Maia, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Joaquim, natural de Portugal, nascido a 5 de março de 1905, filho de Antonio Joaquim e de Joaquina Gonçalves, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Meirelles, natural de Espanha, nascido a 13 de junho de 1891, filho de Bernardo Meirelles e de Maria Muradas, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio da Silva Maia, natural de Portugal, nascido a 29 de dezembro de 1912, filho de Antonio da Silva Maia e de Antonia Nunes, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio do Nascimento, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1898, filho de Manoel Ribeiro e de Maria Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Augusto, natural de Portugal, nascido a 5 de fevereiro de 1907, filho de José Augusto e de Maria da Encarnação, casado, residente no Estado de São Paulo.

André Nicolau Pittini, natural da Rumania, nascido a 25 de julho de 1875, filho de André Pittini e de Maria Wrabel, casado, residente no Estado de São Paulo.

Afonso Pedrassi, natural da Itália, nascido a 2 de fevereiro de 1880, filho de Luiz Pedrassi e de Thereza Pedrassi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Arnaldo Martins Silva, natural de Portugal, nascido a 22 de junho de 1888, filho de Victorino Martins Silva e de Joaquina das Santos Nagana, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alexandre Regonasci, natural da Itália, nascido a 30 de maio de 1872, filho de Henrique Regonasci e de Margarida Protti Regonasci, casado, residente no Estado de São Paulo.

Albino Marques Jordão, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1906, filho de Manoel Marques Jordão e de Maria José da Costa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Augusto Abraão, natural de Portugal, nascido a 10 de agosto de 1902, filho de Manoel Abraão e de Maria Luiza, casado, residente no Estado de São Paulo.

Domingos de Azevedo, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1880, filho de Joaquim Esposto e de Maria Peixoto de Azevedo, solteiro, residente nesta Capital.

Eduardo Grandieh, natural da Alemanha, nascido a 24 de fevereiro de 1907, filho de Samuel Grandieh e de Alvina Stefano, casado, residente no Estado de São Paulo.

Florentino Sordo, natural da Argentina, nascido a 5 de julho de 1905, filho de Antônio Sordo e de Maria Domingas Stampone, viúva, residente no Estado de São Paulo.

Franj Roque, natural da Itália, nascido a 15 de julho de 1903, filho de Adriano Roque e de Rosa Amadei, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Oliveira Matias, natural de Portugal, nascido a 8 de novembro de 1891, filho de José de Oliveira Matias e de Magna de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Serrano, natural da Espanha, nascido a 4 de maio de 1903, filho de Miguel Serrano Castro e de Maria Garcia Castellon, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Antonio Affonso, natural de Portugal, nascido a 4 de março de 1901, filho de Jeronymo Augusto Camello e de Maria Augusta Affonso, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Maria Leonardo, natural de Portugal, nascido a 16 de maio de 1891, filho de Joaquim Leonardo e de Maria Barbara, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim da Silva, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1882, filho de José da Silva e de Maria dos Remédios da Cunha, solteiro, residente nesta Capital.

Joaquim Simões Grilo, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1890, filho de Manoel Simões Grilo e de Maria Izabel, casado, residente no Estado de São Paulo.

Juan Cereznela Serrano, natural da Espanha, nascido a 8 de março de 1875, filho de Pedro Cereznela Baques e de Ascencion Serrano Melos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Johannes Antossi, natural da Hungria, nascido a 12 de outubro de 1907, filho de Antossi Lajos e de Riseskei Vitor, casado, residente no Estado de São Paulo.

Julio Eduardo, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1875, filho de Maria Rosa, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Luiz Moreli, natural da Itália, nascido a 17 de novembro de 1879, filho de Pedro Moreli e de Rosa Grignoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

Marão Ventura, natural da Itália, nascido a 19 de janeiro de 1879, filho de José Ventura e de Vitoria Rinaldi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Marão Thomé, natural da Siria, nascido a 15 de agosto de 1893, filho de Dahiur Thomé, e de Wtaya Thomé, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Nunes Oliveira, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1898, filho de João Nunes Oliveira e de Maria Carlota, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Cardoso, natural de Portugal, nascido a 30 de março de 1878, filho de Manoel Cardoso e de Maria Rola, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 5 DE JUNHO DE 1910

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

— De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz Pelreira de Castro Pinheiro Guimarães, para exercer o cargo de Professor Catedrático, cadeira K da Cadeira de Química, do Externato do Colégio Pedro II, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 281, de 28 de outubro de 1936;

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.330 de 1938, da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde, Corrêgio do Castro, para exercer, o cargo de Professor Catedrático, padrão K, da Cadeira de Química — Internato do Colégio Pedro II — do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armando Pego de Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de Médico sanitário, classe H, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 476, de 8 de junho de 1938;

Mario Brauno, para exercer, interinamente, o cargo de Médico sanitário, classe H, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 476, de 8 de junho de 1938.

APROVEITAR:

— De acordo com o artigo 83 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aquiles de Faria Lisboa, Assistente-Chefe do Jardim Botânico, em disponibilidade, do Ministério da Agricultura, no cargo de Naturalista, classe K, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Pinto Peixoto Velho;

EXONERAR:

Gildásio Amado do cargo de Professor Catedrático, padrão L, interino, da cadeira de Química, do Internato do Colégio Pedro II, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde;

Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães do cargo de Professor Catedrático, padrão L, interino, da Cadeira de Química do Externato do Colégio Pedro II, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 5 DE JUNHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 10, do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

O Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário João Severiano da Fonseca Hermes Junior, classe M, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de Chefe da Divisão Econômica e Financeira da respectiva Secretaria de Estado.

APOSENTAR:

"Ex-officio", de acordo com o art. 34, § 1º, do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, combinado com o artigo 197, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 23/312.4, do Ministério das Relações Exteriores, o Embaixador em comissão Luiz Ave-lino Gurgel do Amaral, no cargo da classe N, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

REMOVER:

"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

O Diplomata da classe M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Annibal de Saboia Lima, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em S. Francisco da Califórnia, onde exercerá as funções de Cônsul Geral.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

744 — Em 4 de junho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Fazenda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Aristides Sales Pitombeiro, do trabalhador V, da Diretoria do Domínio da União, Sigismundo Firmino Nunes e do servente V, do Serviço do Pessoal daquele Ministério, Anísio Fer-

reira Batista, para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Alfândega de Aracaju, a função de marinho III, em vagas constantes da respectiva tabela.

2. Tendo em vista a natureza das funções atualmente desempenhadas pelos propostos e a daquela em que se verificará o aproveitamento poderá ser dispensada a prova de habilitação, de que trata o art. 4º, § 1º, do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro último.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado — Em 4 de junho de 1940. — G. Vargas.

745 — Em 4 de junho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do extranumerário-mensalista Roberto Viana Rodrigues, engenheiro XVIII, da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, para engenheiro XIX, em vaga verificada com a dispensa de Wilkei Moreira Barbosa, na mesma repartição.

2. Tendo sido observadas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opina favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado — Em 4 de junho de 1940. — G. Vargas.

746 — Em 4 de junho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas, auxiliar de escritório VIII, Clovis Joaquim de Campos Cantiero e José Francisco Pereira, para, ainda, na qualidade de extranumerários-mensalistas, exercerem, na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, a função de auxiliar de escritório IX, em vagas decorrentes da dispensa de Paulino Ponce da Silveira e Zélia de Mendonça Mota.

2. Este Departamento, examinando a proposta julga-a em condições de ser aprovada, por isso que atende às exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e, segundo informa o Ministério interessado, correspondente às reais necessidades do serviço.

3. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado — Em 4 de junho de 1940. — G. Vargas.

747 — Em 4 de junho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Ordenou Vossa Excelência o encaminhamento, ao Ministério da Fazenda, do anexo processo, em que Carlos Rato Barbosa, ex-agrônomo, cafeicultor, classe L, do Quadro único do Ministério da Agricultura, não tendo obtido, na prova de habilitação a que se submeteu, o mínimo de pontos exigido para efetivação no cargo que ocupava, pleiteia de Vossa Excelência, em grau de recurso, a revisão do processo de que resultou a sua exoneração.

2. O Ministério da Fazenda, tendo em vista a natureza do pedido, e por se tratar de matéria que depende de estudo deste Departamento, transmitiu-lhe o processo, ora submetido à decisão final de Vossa Excelência.

3. O minucioso estudo da questão, desde os seus primórdios, revelou alguns aspectos que é necessário salientar.

4. O requerente, que era funcionário do antigo Conselho Nacional do Café, foi aproveitado no Serviço Técnico do Café, e, ao ser este último integrado no Ministério da Agricultura, em 1934, passou a exercer, em comissão, o cargo de Assistente-Chefe do Museu Técnico Agrícola, Industrial e Comercial, cargo esse para cujo provimento não era exigido diploma em agronomia.

5. A Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, veio encontrá-lo no exercício do mesmo cargo, o qual foi reajustado na carreira de Agrônomo-Cafeicultor.

6. O requerente, apesar de não ser diplomado em agronomia, continuou ocupando cargo privativo de agrônomo.

7. A situação do requerente e de alguns outros funcionários, reajustados na carreira de Agrônomo-Cafeicultor, sem possuírem a competente habilitação profissional, foi apreciada neste Departamento, que determinou a Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura que estudasse o assunto e oferecesse sugestões para a readaptação necessária, o que não foi atendido, em virtude do tumulto estabelecido no processo, que, afinal, foi arquivado.

8. Por esse motivo, permaneceu o requerente na situação irregular em que se encontrava e, sendo submetido à prova de habilitação, para efetivação no cargo, foi inabilitado, como era de esperar, pois que as questões a que teve de responder versavam sobre assunto de agricultura especializada, ao alcance só dos profissionais em agronomia.

9. Tendo pleiteado a revisão da prova, este Departamento indeferiu o pedido, à vista de longo parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura que evidenciou o perfeito critério adotado para o julgamento das provas e a circunstância de não merecer a prova do requerente, número de pontos maior do que o obtido. Um pedido de reconsideração foi, também, indeferido, pelos mesmos fundamentos.

10. Entretanto, já no 1º despacho de intermimento, este Departamento observou:

"que o requerente não poderia ter prestado a prova de habilitação, para efetivação no cargo de Agrônomo-Caféicultor, pela simples razão de não ser diplomado em agronomia. Violando a legislação vigente (regulamentação da profissão), a nomeação de não diplomados, para as carreiras técnicas, o seu caso deveria ter sido encarado, sob outros aspectos, pela Comissão de Eficiência da Agricultura".

11. Não foi considerada esta parte do despacho, e o Ministério da Agricultura submeteu a Vossa Excelência o decreto de exoneração do requerente, visto não ter obtido os pontos necessários à efetivação. O decreto foi assinado no dia 18 de outubro de 1909.

12. No recurso, ora dirigido a Vossa Excelência, o interessado alega que é técnico especializado em classificação comercial do café, tendo sempre exercido as funções correspondentes a essa especialização, o que comprova com vários documentos, inquestionavelmente idôneos, que atestam a sua capacidade e operosidade, no ramo a que se dedica.

13. Da exposta, verifica-se, que ao requerente não pode ser imputada culpa por ter sido reafastado em cargo de especialização diversa da para que se acha habilitado.

14. Nestas condições, ao restituir o anexo processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opinar, no sentido de:

1ª — ser submetido o requerente a provas de habilitação idênticas às que foram exigidas para efetivação dos interinos da classe J, da carreira de Classificador de Café (hoje Classificador de Produtos Vegetais);

2ª — ser readmitido o requerente, na conformidade das disposições do Estatuto dos Funcionários, e si obtiver aprovação na aludida prova, no cargo da classe J da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, na primeira vaga que ocorrer, após a homologação da mesma prova, por este Departamento;

3ª — ser restituído o processo ao Ministério da Agricultura, para determinar as providências indicadas nos itens anteriores, caso mereçam a aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado, Em 4-6-10. — G. VAGAS.

718 — Em 4 de junho de 1910 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a carta precatória exentória do Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, no Estado da Bahia, de reintegração de Alexandre da Costa Nunes no cargo de segundo escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado, da que foi afastado em 27 de junho de 1907.

2. O Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda, em parecer, a folhas 33 e 40, propõe:

a) a reintegração do interessado no cargo de Oficial Administrativo, classe I, Quadro Permanente, do mesmo Ministério, correspondente, no momento, ao que, então, ocupava de segundo escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia e

b) a sua aposentadoria nesse cargo, nos termos do artigo 198 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

3. Com efeito. Na conformidade do aludido Estatuto, a reintegração, com ressarcimento de prejuízos (art. 75), deverá ser feita no cargo anteriormente ocupado ou no em que tenha sido este transformado, ou, ainda, em cargo de vencimento equivalente (art. 75 cit.).

4. Efetuada a reintegração, deveria seguir-se a inspeção médica, para o efeito que lhe atribui o artigo 76 do mesmo Estatuto, e que, no caso em apreço, se torna dispensável.

5. Realmente, o artigo 198 do aludido Estatuto estabelece que o funcionário será aposentado, compulsoriamente, quando atingir a idade de sessenta e oito anos, situação em que se encontra o interessado.

6. Em referência ao ressarcimento de prejuízos, a Diretoria da Fazenda Nacional, a folhas 41, baseada no parecer do folhas 36 verso, do Procurador Regional da República, consigna que é equívoca a quantia que, a título de indenização, deve ser paga ao interessado, concluindo pela conveniência de, a respeito, ser ouvida a Diretoria da Despesa Pública.

7. Nestes termos, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, este Departamento tem a honra de opinar:

1) pela reintegração de Alexandre da Costa Nunes no cargo de Oficial Administrativo, classe I, Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, como sugere o Serviço de Pessoal do mesmo Ministério;

2) pela sua aposentadoria imediata, nos termos do artigo 198 do Estatuto dos Funcionários Públicos; e

3) que, preenchidas as respectivas formalidades legais, se lhe pague os vencimentos em atraso, a contar da data da sua demissão, ou seja de 27 de junho de 1907.

encaminhando-se o referido processo ao Ministério da Fazenda para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado, Em 4-6-10. — G. VAGAS.

N. 749 — Em 4 de junho de 1910 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o anexo processo, acompanhado dos projetos de decretos, apresentados pelo Ministério da Educação e Saúde, para o cumprimento da respectiva decisão da V. Ex. sobre o concurso anteriormente realizado para o provimento do cargo de professor de Química do Colégio Pedro II.

2. Houve V. Ex. por bem decidir que, nos dois cargos vagos, existentes atualmente, de professor daquela disciplina, fossem providos o professor Corrêgio de Castro e um dos candidatos habilitados no recente concurso.

3. Foram apresentados a V. Ex., depois da referida decisão, um telegrama e dois memoriais, sobre o assunto, os quais ordenou V. Ex. fossem apreciados por este Departamento.

4. Fez-o o D. A. S. P., pela Exposição de Motivos n. 702, de 28 de maio último, apreciando todos os motivos e razões expostos pelos subscritores do telegrama e memoriais, referidos, concluindo por dever ser mantido o despacho anterior.

5. Houve por bem V. Ex. aprovar o parecer deste Departamento, confirmando, assim, a decisão recorrida, contra a qual, na forma do Estatuto dos Funcionários, nenhum recurso é mais admissível.

6. Sendo assim, resta, apenas, cumprir aquela decisão, para o que este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex. os cinco anexos projetos de decretos:

a) exoneração Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães e Gibásio Amado do cargo de Professor, padrão L, de que são ocupantes interinos;

b) extinção desses dois cargos, porque são excedentes e aproveitamento da dotação para o provimento de dois cargos vagos de Professor, padrão K;

c) nomeação de Corrêgio de Castro para o cargo de Professor, padrão K, e

d) nomeação de Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães, para o cargo de Professor, padrão K, também, por ter sido candidato classificado em primeiro lugar no último concurso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Assinados decretos. — Em 5-6-10.

PORTARIA N. 387

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o Sr. Cedar Peixoto Moreira para examinador de Telegrafia e Rádio Telegrafia das provas de habilitação para admissão de extranumerário mensalista — telegrafista e rádio telegrafista — do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1910. — Luiz Simões Lopes.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Com as portarias ns. 595 a 602, de 3 do corrente mês, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os senhores Manuel Bergstrom Laurence Filho, Antônio Garcia Miranda Neto, Astério Davidson Vieira, Aurino Moraes, Frederico de Sousa Rangel, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá e senhora Silveira de Queiroz Grilo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de conhecimento das matérias básicas do concurso para seleção de funcionários públicos federais candidatos à especialização e aperfeiçoamento em cursos e estágios nos Estados Unidos da América.

Serviços Auxiliares

PORTARIA N. 10

O Chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve admitir José Abrão como extranumerário-diariista, servente encarregado do assento e conservação do Serviço de Obras, da Divisão de Material, do mesmo Departamento, com o salário diário de 1250 (doze mil e quinhentos réis), correndo a despesa à conta da verba própria consignada no artigo especial aberto pelo art. 3º do Decreto-lei n. 2.113, de 22 de abril de 1910.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1910. — Paulo Vidal.

Divisão do Funcionário Público

Classe G

Processo n. 2.955-40 — O Instituto Brasileiro de Contabilidade, apresenta sugestões quanto ao término da carreira de Contador.

Despacho:

Os níveis de remuneração, da carreira de Contador, serão convenientemente apreciados, dentro do plano de revisão geral de cargos e carreiras.

Em 5 de junho de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 3.197-40 — Ozéias Ferreira da Silva, Bagageiro, aposentado, da Companhia Ferroviária Este Brasileiro — Baía, solicita pagamento de diferença de vencimentos.

Despacho:

É o Ministério da Viação o órgão competente para apreciar o pedido.

Ao S. P. V.

Em 5 de junho de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 2.972-40 — Adílio da Silva Ramos, ex-Agente, classe E, aposentado, Quadro VII, Ministério da Viação, solicita providências afim de que possa receber os vencimentos.

Despacho:

Esta D. F., procurando saber o paradeiro dos documentos, foi informada de que o S. C. da Fazenda os remeterá à Delegacia Fiscal, em São Paulo, com o ofício n. 4, de 3 do corrente.

Deve o processo ir ao S. P. F., para que o remeta àquela Delegacia.

D. F., 4 de junho de 1940. — *Paulo Lira*, D. D.

Aprovado. Em 5 de junho de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 3.030-40 — Berila Pinto de Carvalho, Enfermeira, classe G, Quadro I, do Ministério da Educação, e outros funcionários da Delegacia Federal da 6ª Região de São Paulo, solicitam pagamento de diárias.

Despacho:

O funcionário deve ser lotado num órgão do Ministério a que pertence.

2. Esse órgão tem uma sede; entende-se por sede a cidade, vila ou localidade onde o funcionário tem exercício.

3. Se o funcionário, porém, é obrigado a deslocar-se da sede, no desempenho de atribuições que lhe foram cometidas, pela autoridade superior, regimento, regulamento ou lei, pode ser-lhe concedida uma diária, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem.

4. Essa concessão não se justificará, porém, se o deslocamento do funcionário constituir exigência permanente do cargo ou função, se para exercê-lo o funcionário é obrigado a locomoção permanente.

5. Neste sentido, respeitado o Estatuto e observado o respectivo regulamento, pode o Ministério da Educação e Saúde, examinadas as atribuições dos cargos, decidir.

A D. P. E. deverá ser restituído o processo.

D. F., 4 de junho de 1940. — *Paulo Lira*, D. D.

Aprovado. Em 5 de junho de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação e de reclassificação de funcionários e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 3 de junho de 1940. (Processo n. 3.035 de 1940).

MINISTÉRIO: DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO: I — 1.ª REGIÃO

Carreira: Médico — Clínico

Classes: K e G

Classe K

1. Henrique Waldemar de Britto e Cunha.
2. Francisco Alberto Soares Filgueiras.
3. Amelio Tavares de Mello Cavalcanti.
4. Oscar Porfirio de Andrade Ramos.
5. Sebastião Duarte de Barros.
6. Emilio Freire de Andrade.
7. Jacintho Alvares da Silva Campos.
8. Juana Mancusi de Lopes.
9. João Mauricio Muniz de Aragão.
10. Raymundo Chaves de Freitas.
11. Oswaldo Teive de Faria Pereira.
12. Aroldo Leitão da Cunha.

1. Accacio Feliciano de Araujo.
2. Alfredo Neves.
3. Zopyro de Moraes Goulart.
4. Arthur da Costa Oliveira.
5. Tobias Pereira.
6. Arthur Fajardo da Silveira.
7. Gastão de Oliveira Guimarães.
8. Edilberto de Souza Campos.
9. Alberto Farani.
10. João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto.
11. Manoel Vieira.
12. Mario Moutinho dos Reis.
13. Agenor Lopes de Oliveira.
14. Lair Paulo Barata Ribeiro.
15. Diogenes Pereira da Silva.
16. Oswaldo Nunes de Souza Guimarães.
17. Octavio Ferreira da Silva Pinto.
18. Maria Eudoxia Villafane Gomes.
19. Alvaro Lourenço Jorge.
20. Winter Barbosa de Godois.
21. Hugo Vianna Marques.
22. Augusto Pinheiro.
23. Miguel Dibo.
24. Ulysses da Cunha Medeiros.
25. Gesparek Carmo Rezende.
26. Zacharias Afonso Franco.
27. Nilton Mello Braga de Oliveira.
28. José Serpa.
29. Thomaz Pompeu Rossas.
30. Carlos Pimentel Cardoso.
31. Ciro de Souza Novais.
32. Maria Aparecida da Gama Lima.
33. Chrysantho Moreira da Rocha.
34. Mario de Queiroz.
35. Sebastião Coutinho da Silveira.
36. Gentil Octavio Coelho de Castro.
37. Paulo de Castro Lima.
38. Hugo de Britto Firmeza.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 3.046-40 — Paulo de Souza Corimbaba, guarda civil, da classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita transferência para classe idêntica da carreira de Detetive, do mesmo Quadro e Ministério.

Parecer: Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 29 de maio último, à D.S., resta, apenas, estabelecer as condições de habilitação prevista na alínea b), do artigo 65, do Estatuto dos Funcionários Públicos. Nestas condições, e atendendo a que já foram baixadas as instruções especiais reguladoras do concurso para a carreira em que o requerente pretende ingressar, por transferência, esta Divisão opina que, ao caso, seja aplicado o mesmo conjunto de provas organizado para o citado concurso, a que se refere o edital publicado no "Diário Oficial" de 5-12-1939. — D.S. do D.A.S.P., 4-6-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 5-6-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.963-40 — José Alves de Oliveira, chefe de portaria, de classe E, do Quadro III, do Ministério da Guerra, solicita transferência para igual classe da carreira de escrivão, do mesmo Quadro e Ministério.

Parecer: Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer datado de 25 de maio findo, resta à D.S., estabelecer as condições de habilitação previstas na alínea b), do artigo 65, do Estatuto dos Funcionários Públicos. Nestas condições, e atendendo a que já foram baixadas as instruções especiais reguladoras do concurso para a carreira em que o requerente pretende ingressar, por transferência, esta Divisão opina que, ao caso, se aplique o mesmo conjunto de provas organizado para o mencionado concurso, a que se refere o edital publicado no "Diário Oficial", de 15-2-1940. D.S. do D.A.S.P., 4-6-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 5-6-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.484-40 — Inhaubiny da Silva Caldas, encadernador da classe F, do Q.S., do Ministério da Fazenda, solicita transferência para igual classe da carreira de Arquivista.

Parecer: Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer datado de 31 de maio último à D.S., resta, apenas, estabelecer as condições de habilitação prevista na alínea b), do artigo 65, do Estatuto dos Funcionários Públicos. Nestas condições, esta Divisão opina que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I.N.E.P., no processo n. 568-39, publicado no "Diário Oficial", de 18-8-39, D.S. do D.A.S.P. em 4-6-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 5-6-40. — *Luiz Simões Lopes*.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

REGISTRO DE JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS E OFICINAS GRÁFICAS

O Conselho Nacional de Imprensa realizou ontem mais uma sessão, sob a presidência do Sr. Jarbas de Carvalho, presentes todos os Srs. Conselheiros, exceto apenas o Sr. Roberto Marinho, por motivo justificado. Despachado o expediente, passou o Conselho ao exame de numerosos processos de pedidos de registros de jornais, revistas, periódicos e oficinas gráficas. Foram concedidos registros aos seguintes jornais desta capital: "O Jornal", "Diário de Notícias", "Vanguarda" e "Correio da Noite". Também foram concedidos registros às revistas seguintes, desta capital: "O Cruzeiro", "A Careta", "Fon-Fon", "O Malho", "Ilustração Brasileira", "Arte de Bordar", "Tico-Tico", "Moda e Bordado", "Anuário das Senhoras", "Almanaque do Tico-Tico", "Ra-Ta-Plan", "Granfina", "Aviação", "Nova Atlântida", "Idéias", "Vida Literária", "O Tijucano", "Revista Comercial do Brasil", "Revista Fiscal e de Legislação", "Revista Brasileira de Geografia", "Revista Brasileira de Estatística", "Revista Mineral", "Revista Brasileira de Tuberculose", "Medicina Social", "Revista de Combate à Lepre", "Equi", "Xadrez Brasileiro" e "Q. T. C.". Ainda obtiveram registros as seguintes revistas consagradas a assuntos religiosos: "Mensageiro da Conceição de Jesus", "Revista Natal" e "Novo Horizonte", desta capital, e "Cruz de Malta" e "Mundo Cristão", de São Paulo. Também de São Paulo foram registradas as revistas "Sociologia" e "Chacaras e Quintais". Obtiveram ainda registros a "Revista Mineira de Engenharia", de Belo Horizonte, Minas, e "O Fórum", de São Salvador, Baía. Foram negados registros aos periódicos "Correio do Rio", desta capital e "Som de Cristal", de São Paulo. Não tiveram também registros, as revistas desta capital: "Ferroviária", de que se editou um número, apenas, em 1936; "Revista Popular", que há anos não circula; "Síntese", que nunca circulou, (há uma, com o mesmo título, em São Paulo); "Revista E. F. C. B.", por ser a marca de repartição pública federal e não poder ser explorada por particular, sem autorização expressa. As publicações "Esso", "Macam", "Corredor", e "Resenha Clínica e Científica", dedicadas a interesses de estabelecimentos industriais não tiveram registros, podendo entretanto ser transformadas em folhetos de propaganda de suas especialidades, sem direito a isenções de impostos alfandegários para papel e outras vantagens concedidas à imprensa. Aos órgãos "A Panificadora" e "A. E. C.", desta capital e "Cometa", de São Paulo, foram permitidos registros, não como revistas, mas como boletins das associações de classe a que pertencem. Foram também registradas 53 oficinas gráficas sendo 22, do Estado de Minas Gerais; 12 do Distrito Federal; 9 de São Paulo; 6 do Rio Grande do Sul; 5 do Estado do Rio de Janeiro e 1 de Santa Catarina. Os trabalhos da sessão do Conselho foram suspensos à 1 hora do dia 6.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22-5-940. No requerimento de Joaquim Cerqueira de Carvalho, proprietário da revista "Nossa Classe", pedindo reconsideração do ato do C. N. I. que lhe negou o registro, o Sr. diretor geral, proferiu o seguinte despacho: — Mantenha-se a decisão.

Instruções sobre a gravação de discos e censura de letras de músicas

O Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista as determinações dos Decretos-leis federais n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939, e diante da necessidade de organizar, disciplinar e fiscalizar os serviços das empresas de gravação de discos, nacionais e estrangeiros, e casas editoras de músicas que operam em território nacional, baixa as seguintes instruções:

I — Ficam consideradas, para o efeito do cumprimento das presentes instruções, sob a classificação de editoras musicais e comerciais, todas as empresas que operem em território nacional com:

- a) gravação de discos que tenham letras para serem cantadas;
- b) edição de músicas de todos os gêneros que se prestem a interpretação vocal;
- c) empresas que realizam gravações, particularmente, quer de propaganda, quer de músicas cantadas, "sketches" e variedades faladas em geral;
- d) representação de discos estrangeiros e músicas estrangeiras, desde que as mesmas possuam letras interpretáveis pelos cantores nacionais e estrangeiros.

II — Todas as empresas denominadas "editoras", que operem em território nacional, ficam obrigadas a inscrever-se no Registro da Divisão de Rádio deste departamento, fornecendo, para esse fim, as seguintes informações e documentos:

- a) relação dos nomes dos diretores responsáveis pela firma ou empresa, sua nacionalidade, cargos que exercem nas mesmas;

- b) razão social da firma, seu endereço, suas filiais, agências e sucursais com os respectivos endereços, além dos nomes dos responsáveis pela sua gerência;

- c) declaração do ramo de negócios que exploram, incluindo toda e qualquer representação de firmas ou empresas estrangeiras similares.

III — A inscrição, a que se refere a cláusula anterior, deverá ser feita mediante requerimento, endereçado ao Diretor da Divisão de Rádio do DIP, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação destas instruções, findo o qual ficam as firmas ou empresas sujeitas às penalidades previstas nas leis vigentes e no texto destas instruções especiais.

IV — Após o registro, as empresas ou firmas ficarão obrigadas a imprimir, tanto nos rótulos dos discos, como nas partituras de músicas ou discos, — em lugar de destaque em caracteres bem legíveis, — o prefixo particular de cada empresa e o número do registro da Censura, correspondente a cada música gravada ou editada pelas mesmas.

Parágrafo único — Findo o prazo de 60 (sessenta) dias, fixado para a realização do registro das firmas, todos os discos e músicas, postos à venda, ou irradiados e executados sem a menção dos números de registro das letras do DIP, serão apreendidos, aplicando-se aos contraventores as penalidades legais.

V — Todas as letras de músicas e de discos a serem gravados ou editados, para venda em território nacional deverão sofrer censura prévia no Departamento de Imprensa e Propaganda — Divisão de Rádio, — em conformidade com o artigo 7º do Decreto-lei n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e com os dispositivos dos decretos-leis, que criaram, regularam e fixaram normas de procedimento do DIP, na execução de suas finalidades.

VI — A censura será considerada normal ou de emergência na forma do artigo 58 do Decreto n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939, e requerida com a antecedência mínima, respectivamente, de cinco dias, quando normal, e de dois dias, quando de emergência, antes da gravação ou edição das músicas e discos.

Parágrafo único. Para fiscalização geral do movimento de gravações e edições musicais, todas as fábricas de discos e editoras devem requerer a censura ao Departamento de Imprensa e Propaganda — Divisão de Rádio no Rio de Janeiro, submetendo-se às exigências de prazo, constantes da cláusula, a que se refere este parágrafo.

VII — Os requerimentos, em que fôr solicitada a censura das letras, podem incluir o movimento de trabalhos editoriais de uma semana, uma quinzena ou mesmo um mês, desde que sejam obedecidos os prazos efetivados os reconhecimentos de taxas nas datas de apresentação das letras à Censura.

Parágrafo único. As taxas cobráveis pela Censura de letras só são aplicáveis quando se tratar de gravações, estando isentas dos pagamentos estabelecidos em leis todas as que se referirem à edição de músicas, gravações de propaganda comercial, variedades, etc.

VIII — As editoras de letras e músicas deverão mencionar em seus requerimentos para Censura — em relação discriminativa à parte — as seguintes particularidades da partitura ou gravação.

- a) nome da música — gênero;
- b) autor ou autores das partituras;
- c) idem, idem das letras, quando houver;
- d) intérpretes, quando se tratar de gravação.

IX — A exigência constante da cláusula anterior estende-se também a todas as gravações particulares, feitas pelas empresas, embora não constem as mesmas dos seus catálogos usuais.

X — Todas as letras de músicas estrangeiras publicadas no Brasil ou gravadas em nosso país, devem ser remetidas em original para o efeito da Censura e do registro respectivo.

Parágrafo único. As empresas editoras ou representantes de fábricas de gravações e músicas estrangeiras, que tenham letras para canto, são obrigadas a fornecer ao DIP um exemplar de cada chapa e de cada partitura, para o efeito de fiscalização e de registro das mesmas.

XI — Nenhuma editora nacional ou estrangeira pôde enviar música nacional para ser imprimida ou gravada no exterior, sem que a sua letra esteja registrada na Censura do Departamento.

XII — Todas as emissoras nacionais ficam proibidas de irradiar músicas, cujas letras não estejam visadas pela Censura do DIP, e devidamente registradas em cadastro particular e especial, criado para esse fim.

Parágrafo primeiro. Os compositores ou intérpretes, que desejarem executar suas músicas ao microfone das estações de rádio, deverão submeter as letras respectivas à Censura, dentro dos prazos legais, sem que por esse ato lhes seja cobrada qualquer taxa especial.

Parágrafo segundo. As letras particulares só serão censuradas à vista dos requerimentos dos interessados, solicitando o pronun-

ciamento da Divisão de Rádio, para os fins da sua execução em primeira audição, nas emissoras do país.

XIII — No exercício de sua fiscalização e censura de letras musicais, a Divisão de Rádio do DIP poderá aplicar às empresas contraventoras, aos particulares e emissoras as penalidades discriminadas no artigo 135 do Decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940.

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

88ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE MAIO DE 1940

Realizando a octogésima oitava sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Yttrio Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helycio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Raul Mourão de Araujo Maia, deixando de comparecer o Dr. Fonseca Costa.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelos senhores presidente e conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações: a) Correia e Castro & Comp. Ltda. requereu autorização para instalar na ilha de Panacaraiba, sita na baía de Guanabara, três tanques para depósito de gasolina.

O plenário concedeu a autorização solicitada, devendo a interessada apresentar os detalhes da instalação completa para extinção de incêndio, bem como submeter ao conhecimento do Conselho os detalhes para instalação de dois tanques para álcool e dois tanques para mistura, a que alude em sua petição;

b) Companhia Petrolífera Copeba, autorizada por Decreto número 4.495, de 5 de agosto de 1939, a pesquisar petróleo e gases no Município de Santo Amaro, Estado da Baía, apresentando o relatório das pesquisas efetuadas e requereu prorrogação de prazo para continuá-las.

O plenário aprovou o relatório apresentado e indeferiu o pedido de prorrogação de prazo;

c) Amaro da Silveira, autorizado por Decreto n. 4.493, de 5 de agosto de 1939, a pesquisar petróleo e gases naturais em terrenos no Município de Santo Amaro, Estado da Baía, apresentando o relatório das pesquisas efetuadas e requereu prorrogação de prazo para continuá-las.

O plenário aprovou o relatório apresentado e indeferiu o pedido de prorrogação de prazo;

d) Companhia Petrolífera Copeba, autorizada por Decreto número 4.494, de 5 de agosto de 1939, a pesquisar petróleo e gases naturais em terrenos sitos nos Municípios de Alagoinhas e Catú, no Estado da Baía, apresentou o relatório das pesquisas efetuadas e requereu prorrogação de prazo para continuá-las.

O plenário aprovou o relatório apresentado e indeferiu o pedido de prorrogação de prazo;

e) José Ermírio de Moraes, autorizado por Decretos ns. 4.988 e 4.989, ambos de 8 de dezembro de 1939, a pesquisar petróleo e gases naturais nos Municípios de Santo Antônio da Platina e Jacarezinho, Estado do Paraná, solicitou sessenta dias de prorrogação de prazo para apresentação de plano de pesquisas.

O plenário indeferiu o pedido.

f) Renato Laporte requereu desistência do seu pedido de autorização para pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas em terrenos sitos no Município de Marau, Estado da Baía.

O plenário deferiu o pedido de desistência;

g) Renato Laporte requereu desistência do seu pedido de autorização para pesquisar jazidas de asfalto e chisto betuminoso em áreas sitas no Município de Camamu, Estado da Baía.

O plenário deferiu o pedido de desistência;

h) Companhia Concessionária das Docas da Baía pediu reconsideração da decisão do Conselho, que indeferira, quanto ao local, um pedido para instalar, por intermédio de The Texas Company Ltd., um depósito para derivados de petróleo em terrenos daquele porto, ao longo do cais de saneamento.

O plenário manteve a decisão anterior.

i) Requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar derivados de petróleo: Pernambuco (Ramways and Power, Cia. Goodyer do Brasil), Secretaria de Viação do Estado de Pernambuco, The Caloric Company, Rede de Viação Cearense, Fundação Rockefeller, S. A., Magalhães, Francisco Hauer & Cia. e Cia. Mate Laranjeiras, S. A.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Levi Gomes & Cia. — Autorizada a baixa da Carta Patente — Proc. n. 8.309-40.

Josué Cordeiro de Carvalho (soldado da Polícia Militar), Augusto José Ferreira e Silva (coronel graduado reformado da Polícia Militar). — Deferido. Processos ns. 9.939 e 5.570-40.

Antônio Bento Monteiro Tourinho, Maria Oliveira Bilati e Vitalino Bruno Soares (ex-praça da Polícia Militar). — Indeferido. Processos ns. 8.824, 8.044 e 2.629-40.

Joaquim Manuel Viana. — Dirija-se, querendo, ao Chefe de Polícia do Estado de Minas Gerais. Proc. n. 0.092-40.

Segunda Secção

Por apostila de 24 de maio de 1940 foi declarado que José Jacinto Aben-Athar foi nomeado para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará, durante a licença concedida a Heitor Castelo Branco.

— Por outra de 30 de maio de 1940 foi declarado que a data de nascimento de Antônio de Sousa Guimarães, a quem se refere o decreto de naturalização de 8 de agosto de 1939, é de 27 de abril de 1893 e não como consta do mesmo decreto (proc. 2.781-40).

— Por outra da mesma data foi declarado que o nome do cidadão naturalizado brasileiro pelo decreto de 26 de abril de 1940, é João Albertino Rodrigues e não como consta do mesmo decreto (processo n. 2.780-39).

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 22 de maio de 1940

Exposição de motivos:

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

O Sr. Presidente da República, por despacho de 5 de maio de 1940, exarado na exposição de motivos n. 179, autorizou a aquisição de um carro forte, destinado à Casa de Correção, com "carrosserie" especial para transporte de sentenciados, por conta do crédito de 35:000\$0, da Verba 2 — Material, Subconsignação n. 2 (01), do orçamento vigente, nos termos do art. 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

Polícia Civil do Distrito Federal

SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PRIMEIRAS VIAS

CHEFE SR. ALCINDO JOSÉ SANTANA

Relação dos estrangeiros convidados a comparecer a esta Secção de 16 às 17 horas, afim de satisfazerem exigências relativas aos seus processos:

Números — Nomes

N. 647.873 — Manuel Gomes Rodrigues.
N. 647.874 — Maria Alice Gonçalves.
N. 647.890 — Agnes Freidhofk Kohout.
N. 647.900 — Francisco Fonseca.
N. 647.913 — Miguel Vieira.
N. 647.920 — Inácio L. S. Rubion.
N. 647.923 — Domingos Antônio.
N. 647.957 — Antônio Luiz D'Almeida.
N. 647.971 — Concheta Montani.
N. 647.980 — José Ferreira Barbosa.
N. 647.990 — Agostinho Ferreira.
N. 648.021 — Olinda F. de Carvalho.
N. 648.023 — Maria de Jesús da Conceição.
N. 648.035 — João Pinto L. da Nova.
N. 648.115 — Antônio Simões de Almeida.
N. 648.117 — Maria Peixoto.
N. 648.193 — Joaquim Alves Teixeira.
N. 648.213 — José Duarte.
N. 648.223 — Bernardo Francisco de Sá.
N. 648.240 — Américo da F. Paradel.
N. 648.242 — José Fernandes.
N. 648.249 — Francisco Cabral de Melo.
N. 648.253 — Delfim Gonçalves Braz.

N. 648.341 — Artúr Alves.
 N. 648.364 — Américo Jacob.
 N. 648.402 — Manuel Ramos Moreira.
 N. 648.545 — Elka Roiff.
 N. 648.657 — Maria das Dores Sampaio.
 N. 648.684 — Amelia Augusta.
 N. 648.696 — Gertrudes Burda.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Alcindo José dos Santos*,
 chefe da Seção.

Sr. chefe do Serviço:

Em cumprimento à ordem verbal de V.S. tenho o dever de
 comunicar-lhe que por esta Seção transitaram os seguintes processos
 de registro de cidadãos argentinos:

92.520 — Maria del Pilar Benito.
 93.132 — Alejandro Enrique Cerviño.
 92.917 — Delia Isidora Clara Peters.
 93.066 — Francisco Brownless.
 93.806 — Manoel Castelhanos.
 94.810 — Pedro Berceu.
 94.730 — Zulmira Martins.

Carteiras prontas, enviadas ao G-5, com as fichas correspon-
 dentes, e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das
 16 1/2 às 17 1/2 horas:

80.099	80.123	80.478	80.502	80.636	80.974	80.987	87.849	87.908	88.604	88.269	88.280	89.003	89.214
80.995	81.037	81.095	81.154	81.354	81.384	81.393	89.632	89.837	90.370	90.626	90.839	90.989	90.998
81.505	81.594	81.879	82.027	82.716	82.803	82.923	87.500	87.501	87.506	87.507	87.509	87.510	87.511
83.073	83.202	83.279	83.468	83.546	83.568	83.596	87.512	87.514	87.516	87.517	87.521	87.523	87.525
83.608	83.684	84.091	84.092	84.229	84.260	84.266	87.527	87.534	87.535	87.537	87.542	87.548	87.549
84.269	84.331	84.338	84.381	84.416	84.424	84.432	87.550	87.551	87.554	87.555	87.557	87.558	87.560
84.520	84.576	84.638	84.682	84.688	84.720	84.820	87.561	87.562	87.575	87.577	87.579	87.581	87.582
84.901	84.931	84.943	85.005	85.007	85.010	85.024	87.584	87.585	87.586	87.587	87.588	87.589	87.590
85.030	85.040	85.041	85.043	85.048	85.052	85.065	87.591	87.593	87.594	87.595	87.598	87.600	87.601
85.068	85.075	85.090	85.092	85.094	85.096	85.097	87.603	87.605	87.606	87.607	87.610	87.611	87.612
85.098	85.104	85.106	85.111	85.115	85.117	85.129	87.613	87.614	87.619	87.620	87.621	87.622	87.624
85.133	85.137	85.139	85.141	85.147	85.163	85.165	87.630	87.631	87.635	87.636	87.639	87.641	87.642
85.173	85.188	85.190	85.197	85.204	85.214	85.215	87.643	87.644	87.645	87.646	87.650	87.651	87.653
85.218	85.222	85.225	85.236	85.239	85.246	85.247	87.657	87.662	87.665	87.668	87.680	87.708	87.720
85.257	85.274	85.283	85.284	85.293	85.299	85.304	87.724	87.728	87.729	87.735	87.734	87.736	87.739
85.305	85.307	85.310	85.313	85.315	85.321	85.342	87.741	87.747	87.750	87.753	87.759	87.767	87.768
85.345	85.347	85.352	85.359	85.360	85.380	85.391	87.769	87.772	87.774	87.775	87.776	87.777	87.778
85.399	85.404	85.406	85.408	85.411	85.422	85.425	87.779	87.780	87.781	87.783	87.786	87.788	87.792
85.433	85.441	85.461	85.462	85.464	85.469	85.475	87.796	87.797	87.799	87.803	87.804	87.807	87.811
85.476	85.480	85.481	85.483	85.487	85.489	85.490	87.813	87.814	87.817	87.818	87.819	87.820	87.825
85.495	85.499	85.503	85.514	85.528	85.533	85.536	87.829	87.830	87.832	87.833	87.834	87.840	87.843
85.513	85.563	85.564	83.385	85.570	85.573	85.590	87.846	87.848	87.851	87.852	87.853	87.854	87.856
85.599	85.602	85.603	85.605	85.609	85.611	85.615	87.857	87.859	87.860	87.865	87.876	87.877	87.879
85.625	85.629	85.636	85.638	85.619	85.641	85.647	87.880	87.881	87.883	87.884	87.885	87.886	87.887
85.656	85.658	85.666	85.667	85.682	85.686	85.689	87.892	87.893	87.895	87.897	87.899	87.900	87.902
85.690	85.691	85.692	85.695	85.698	85.705	85.709	87.905	87.906	87.907	87.909	87.912	87.914	87.916
85.711	85.712	85.713	85.714	85.715	85.716	85.722	87.917	87.918	87.923	87.924	87.925	87.926	87.927
85.725	85.731	85.735	85.744	85.747	85.757	85.758	87.930	87.931	87.932	87.933	87.934	87.935	87.936
85.760	85.764	85.767	85.769	85.770	85.771	85.773	87.939	87.941	87.942	87.943	87.944	87.945	87.946
85.774	85.777	85.778	85.783	85.796	85.799	85.804	87.947	87.948	87.949	87.950	87.951	87.953	87.956
85.806	85.808	85.816	85.817	85.831	85.832	85.836	87.957	87.958	87.959	87.960	87.963	87.965	87.967
85.841	85.844	85.854	85.863	85.869	85.892	85.896	87.968	87.970	87.971	87.975	87.979	87.982	87.984
85.897	85.902	85.920	85.927	85.932	85.947	85.954	87.985	87.986	87.988	87.990	87.992	87.993	87.994
85.959	85.961	85.970	85.971	85.973	85.978	85.982	3.052	3.071	17.810	21.684	23.137	24.797	24.800
85.983	85.986	85.990	85.997	86.001	86.005	86.006	36.156	39.123	40.186	48.803	50.018	54.651	56.666
86.007	86.008	86.009	86.012	86.014	86.016	86.018	57.098	57.312	60.195	61.555	63.391	64.546	65.302
86.019	86.022	86.023	86.027	86.029	86.034	86.035	68.111	68.249	69.163	69.250	69.487	70.523	70.974
86.057	86.041	86.042	86.043	86.045	86.048	86.053	71.886	71.901	72.665	73.895	74.730	75.724	75.914
86.054	85.055	86.056	86.058	86.059	86.061	86.064	76.949	77.245	77.372	77.432	77.732	78.221	78.512
86.065	86.068	86.069	86.074	86.078	86.081	86.083	78.564	78.568	78.862	78.876	78.881	78.890	79.151
86.087	86.089	86.092	86.094	86.095	86.100	86.102	79.259	79.378	79.542	79.632	79.926	80.019	80.634
86.105	86.106	85.108	86.107	86.112	86.119	86.122	80.055	80.095	80.102	80.141	80.176	80.218	80.245
86.123	86.124	86.127	86.128	86.129	86.131	86.132	80.253	80.260	80.363	80.400	80.438	80.560	80.565
86.133	86.134	86.135	86.137	86.138	86.141	86.144	80.631	80.761	80.785	80.786	80.821	80.967	80.977
86.146	86.147	86.149	86.150	86.154	86.157	86.158	80.991	81.023	81.102	81.535	81.816	81.914	81.994
86.160	86.172	86.177	86.178	86.179	86.180	86.181	82.167	82.225	82.578	82.385	82.441	82.502	82.566
86.184	86.187	86.189	86.190	86.195	86.198	2.916	82.617	82.691	82.815	82.843	82.939	82.990	83.004
23.573	43.664	63.505	64.628	77.079	79.554	80.062	83.010	83.013	83.067	83.118	83.123	83.172	83.217
81.506	82.242	82.559	83.115	83.378	83.609	84.151	83.261	83.408	83.442	83.576	83.587	83.613	83.653
86.116	86.500	86.503	86.512	86.515	86.521	86.522	83.660	83.661	83.687	83.781	83.916	83.960	83.971
86.527	86.538	86.556	86.561	86.562	86.563	86.576	23.972	83.989	84.033	84.080	84.105	84.127	84.128
86.577	86.580	86.585	86.587	86.591	86.592	86.593	81.148	84.185	84.447	84.448	84.473	84.523	84.553
86.603	86.615	86.618	86.622	86.623	86.629	86.635	84.556	84.563	84.567	84.575	84.579	84.580	84.592
86.636	86.639	86.641	86.657	86.666	86.672	86.682	84.632	84.633	84.636	84.640	84.645	84.693	84.709
86.700	86.704	86.708	86.713	86.714	86.718	86.719	84.723	84.839	84.855	84.858	84.919	84.921	84.926
86.731	86.744	86.751	86.753	86.754	86.755	86.756	84.927	84.937	85.046	85.142	85.146	85.149	85.157
86.758	86.759	86.765	86.767	86.772	86.786	86.788	85.184	85.191	85.193	85.217	85.226	85.253	85.268
86.790	86.792	86.793	86.795	86.801	86.802	86.807	85.350	85.439	85.458	85.554	85.653	85.678	85.693
86.819	86.823	86.824	86.825	86.831	86.836	86.846	85.702	85.727	85.741	85.797	85.807	85.811	85.837
86.851	86.852	86.854	86.860	86.864	86.865	86.868	85.838	85.839	85.898	85.922	85.936	85.941	85.942
86.872	86.873	86.878	86.885	86.886	86.890	86.892	85.945	85.952	85.953	85.963	85.966	85.967	85.976
86.894	86.895	86.897	86.900	86.902	86.903	86.909	85.979	85.986	85.993	85.994	85.995	87.001	87.002
86.911	86.913	86.915	86.916	86.918	86.920	86.925	87.005	87.008	87.010	87.014	87.020	87.021	87.023
86.928	86.931	86.932	86.933	86.934	86.937	86.940	87.024	87.025	87.030	87.031	87.039	87.044	87.066
86.941	86.943	86.948	86.954	86.959	86.968	86.969	87.067	87.068	87.069	87.070	87.073	87.075	87.077
86.971	86.976	86.979	86.983	86.993	86.997	87.801	87.080	87.087	87.094	87.087	87.100	87.101	87.104
							87.106	87.110	87.111	87.116	87.120	87.121	87.122
							87.130	87.134	87.136	87.137	87.139	87.141	87.145
							87.146	87.148	87.150	87.159	87.162	87.163	87.171
							87.172	87.173	87.175	87.176	87.178	87.179	87.181
							87.183	87.187	87.188	87.190	87.191	87.195	87.202
							87.204	87.217	87.218	87.219	87.222	87.223	87.224
							87.226	87.230	87.231	87.232	87.233	87.236	87.239
							87.242	87.245	87.246	87.248	87.250	87.251	87.252
							87.257	87.264	87.265	87.269	87.272	87.274	87.276
							87.283	87.286	87.293	87.294	87.299	87.300	87.305
							87.3						

Imprensa Nacional

PORTARIA N. 24-A — EM 25 DE MARÇO DE 1940

O diretor da Imprensa Nacional, atendendo à necessidade de organizar e sistematizar o serviço da Secção do Pessoal e outras dependências da Repartição, adotando-se medidas capazes de harmonizá-lo, tanto quanto possível, com espírito e a letra do Decreto-lei n. 204 de 25 de janeiro de 1938, resolve, de acordo com o artigo 122 dos Estatutos dos Funcionários Públicos, combinado com o Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, designar os seguintes funcionários, para, fora das horas normais do expediente, que fica antecipado por 3 (três) horas, sendo duas remuneradas, se ocuparem de serviços relativos às funções que exercem, durante 60 (sessenta) dias, a partir desta data, mediante gratificação que adiante vai arbitrada, por período de 30 (trinta) dias:

Cargo — Nome — Importância

Oficial adm., classe I — Demétrio Ribeiro.....	400\$0
Oficial adm., classe I — Valdemar da Silva Amaral.....	400\$0
Oficial adm., classe I — Sebastião de Arruda Costa.....	300\$0
Oficial adm., classe I — Luiz Gonzaga Cúrio.....	300\$0
Oficial adm., classe H — Raimundo Rodrigues de Loureiro Fraga	400\$0
Datilógrafo, classe F — Lfrs Alves.....	230\$0
Datilógrafo, classe D — Ida Burdman.....	160\$0
Chefe de Portaria, classe H — Alberto Fonseca de Mendonça	300\$0
Contínuo, classe F — Miguel Gouveia dos Santos.....	200\$0
Motorista, classe E — José Joaquim Fernandes.....	200\$0
Servente, classe E — Felipe Santiago da Costa.....	200\$0
Assistente técnico de 3ª classe — Francisco Wlaseck Filho	150\$0
Assistente técnico de 3ª classe — Alfredo Serra.....	150\$0
<i>Rubens Porto, diretor.</i>	

1940 — Imprensa Nacional — Folha de pagamento de serviços extraordinários (prestados fora das horas de expediente) durante o período de 25 de abril a 24 de maio.

Número de ordem — Nomes — Categorias — Vencimentos — Importância a receber

1. Demétrio Ribeiro, oficial administrativo I	1:300\$0	400\$0
2. Valdemar da Silva Amacal, oficial administrativo I	1:300\$0	400\$0
3. Sebastião de Arruda Costa, oficial administrativo I	1:300\$0	300\$0
4. Luiz Gonzaga Cúrio, oficial administrativo I	1:300\$0	300\$0
5. Raimundo Rodrigues Loureiro Fraga, oficial administrativo H	1:100\$0	300\$0
6. Lfrs Alves, datilógrafo F.....	700\$0	230\$0
7. Ida Burdman, datilógrafo D.....	500\$0	160\$0
8. Alberto Fonseca de Mendonça, chefe de Portaria H	1:100\$0	300\$0
9. Miguel Gouveia dos Santos, contínuo F.....	700\$0	200\$0
10. José Joaquim Fernandes, motorista E.....	600\$0	200\$0
11. Felipe Santiago da Costa, servente E.....	600\$0	200\$0
12. Francisco Wlaseck Filho, assistente técnico de 3ª classe	1:500\$0	150\$0
13. Alfredo Serra, assistente técnico de terceira classe	1:500\$0	150\$0
		3:290\$0

Importa a presente folha em três contos duzentos e noventa mil réis (3:290\$0).

Secção do Pessoal da Imprensa Nacional, 1 de maio de 1940. — *Joaquim Melgaço Ferreira*, oficial administrativo H.

1940 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Imprensa Nacional — Verba I — Pessoal — Consignação VI — Gratificações — Subconsignação 17 — a) Pessoal civil — Serviço do Pessoal (artigos 120 e 127 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Crédito — Decreto n. 4.936, de 30 de dezembro de 1939.: 100:000\$0. Crédito

Saldo

Os funcionários constantes desta folha trabalharam durante as horas do expediente normal. — *Joaquim Melgaço Ferreira*, oficial administrativo H.

Secção do Pessoal da Imprensa Nacional, 31 de maio de 1940. — *Joaquim Melgaço Ferreira*, oficial administrativo H.

Confere a classificação. Registrado no cje respectivo.

Contadoria Seccional na Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. — *A. Fernandes Pinto*, chefe. — Visto. Secção do Pessoal — Em 31 de maio de 1940. — *Demétrio Ribeiro*, chefe em comissão.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 4 de junho de 1940

Nicomedes de Araujo Lins (P. 61.317-40). — Certifique-se.
Josefa da Silva e Souza (P. 61.319-40). — Certifique-se.
Alvaro Reis (M. 70.699-40). — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

(*) CIRCULAR DO SR. DIRETOR GERAL

Aos Srs. diretores de Divisão:

Desde o início de sua gestão, tem-se empenhado esta Diretoria Geral em conseguir a maior rapidez no andamento dos processos, sendo dignos de nota os resultados já obtidos graças à redução das informações ao estritamento necessário.

Todos os esforços, porém, devem ser envidados para que a aceleração dos trabalhos não prejudique sua correção. O máximo rigor deverá ser usado contra os responsáveis por falhas graves ou reiteradas, promovendo-se a readaptação daqueles que se revelarem incapazes de desempenhar satisfatoriamente as funções do cargo.

Deveis chamar a atenção dos chefes de secção para a grande responsabilidade que lhes cabe, recomendando-lhes uma atuação vigilante junto aos subordinados, com o fim de orientá-los individualmente na correta execução dos trabalhos.

Em 24 de maio de 1940. Saudações cordiais. — *Eder Jansen de Melo*, diretor geral.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1940

Apostila:

No decreto de 14 de novembro de 1932, de nomeação do bacharel Gustavo Barroso para exercer as funções de diretor do Museu Histórico Nacional, foi declarado que o referido funcionário passou a integrar um dos cargos de conservador, classe I, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto-lei n. 2.099, de 30 de março de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1940

Apostila:

No decreto de 9 de maio do corrente ano, de nomeação de José Ferreira da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe B, quadro I, foi declarado que o seu nome é José Ferreira.

No decreto de 21 de maio do corrente ano, de nomeação de Nilton Freitas Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de médico sanitário, classe H, quadro I, foi declarado que o seu nome é Nilson dos Santos de Freitas Guimarães.

No decreto de 25 de abril do corrente ano, de nomeação de Maria Heloisa Norton de Murat Quintela, para exercer, interinamente, o cargo de enfermeiro, classe E, quadro I, foi declarado que o seu nome é Maria Heloisa Quintela Tanajura.

No decreto de 23 de maio do corrente ano, de nomeação de Antônio A. da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático da cadeira de Orgão e Harmonium da Escola de Música, padrão L, do quadro I, foi declarado que o seu nome é Antônio da Silva.

Dia 3 de junho de 1940

Portarias:

N. 1.038 — Admitindo como extranumerário mensalista, pelo prazo de sete (7) meses e nove (9) dias, o auxiliar de Escritório VII do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Herbert Franzoni Berla, para desempenhar as funções de auxiliar de Escritório VIII, no Museu Nacional, mediante o salário de 450\$0.

N. 1.039 — Admitindo como extranumerário mensalista, pelo prazo de sete (7) meses e onze (11) dias, Joaquim de Magalhães Santelero, para desempenhar as funções de assistente de ensino XV, da Faculdade Nacional de Odontologia, da Universidade do Brasil, mediante o salário mensal de 900\$0.

N. 1.040 — Admitindo como extranumerário mensalista, pelo prazo de sete (7) meses e onze (11) dias, o médico XII Olívio Ferrari, para desempenhar as funções de médico XIV, no Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, mediante o salário mensal de 800\$0.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 1.011 — Admitindo como extramunerário mensalista, pelo prazo de sete (7) meses e onze (11) dias, Sílvio Coelho Vidal Leite Ribeiro, para desempenhar as funções de interno I da cadeira de Patologia Geral na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, mediante o salário mensal de 100\$0.

Ns. 1.012 a 1.051 — Admitindo como extramunerário mensalista, pelo prazo de sete (7) meses e onze (11) dias, Orlando Serra, Cândido de Sousa Botafogo, Luiz Bonfá, Paulo Tibani da França, Clarisse do Amaral, Milton Tavares, Flavio Viana Rodrigues, José Gonçalves de Sousa, Donato Verneck de Freitas e Arlete Lourenço, para as funções de interno II da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, mediante o salário mensal de 150\$0 cada um.

Dia 6

Apostila:

Na portaria n. 1.035, de 30 de maio corrente, de admissão de Minervina de Sousa Marinho, ora desempenhar, como extramunerário mensalista as funções de bibliotecário IX da Seção Braille do Instituto Benjamin Constant, foi declarado que o nome da referida extramunerária mensalista é Minervina de Sousa Marinho Leal.

SEÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de diárias ao engenheiro civil, Jaime Ferreira Sampaio, para uma comissão na cidade de Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul) nos termos do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939 e art. 130, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nome — Cargo — Vencimento mensal — Número de diárias — Remuneração para diária — Importância total

Jaime Ferreira Sampaio, técnico de educação, K. 1:900\$0 40 30\$0 1:200\$0

Natureza do serviço — Designado pelo Sr. ministro para uma comissão na cidade de Pelotas (Est. do Rio G. do Sul).

Confere e importa na quantia total de um conto e duzentos mil réis 1:200\$0.

Seção Financeira, em 5 de junho de 1940. — Mario Moreira Pa-dão, chefe da Seção Financeira.

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente nos termos do art. 339 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, de acordo com a autorização do Sr. diretor do Departamento de Administração em 16-4-40. Processo número 13.598 — Decreto-lei n. 5.062 de 27-12-39, durante o mês de abril ao funcionário abaixo mencionado:

Nome — Cargo — Vencimento mensal — Número de horas de prorrogação — Dias de antecipação ou prorrogação anterior — Remuneração mensal (15 dias de abril) — art. 122, letra "a" do

Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-40

Altair Alves de Sá, estat. K. 1:900\$0 45 60 316\$7

Prorrogação a partir de: 16-5-40.

Prorrogação anterior terminada em: (60 dias) — 31-12-39.

Natureza do serviço — Classificação e atualização de carreiras, Promoções.

Número de horas remuneradas: 30.

Seção Financeira, em 5 de junho de 1940. — Mario Moreira Pa-dão, chefe da Seção Financeira.

Folha de pagamento de diárias por serviços executados pelas mensalistas constantes do quadro abaixo, em inspeção na Escola de Educação Física no Estado de Santa Catarina, nos meses de março e abril do corrente ano, nos termos do art. 130 — capítulo 4º do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 e 1.705 de 26-9-39. A despesa deverá correr à conta da verba 3º — Serviços e Encargos, Consignação 1 — Diversos — Sub-consignação 5 — Item 01 — Letra "c" para o desenvolvimento de educação física, etc.:

Nome — Cargo — Vencimento mensal — Número de diárias — Remuneração por diária — Importância total

Paulo Frederico de Figueiredo Araújo, escriturário XXI. 1:500\$0 18 25\$0 450\$0

Joaquim da Costa Borges, escriturário XV. 900\$0 18 15\$0 270\$0

Ignácio Pena Marinho, assist. ensino XVIII. 1:200\$0 18 18\$0 324\$0

1:044\$0

Confere e importa na importância total de um conto, e quarenta e quatro mil réis (1:044\$0).

Seção Financeira, em 5 de junho de 1940. — Mario Moreira Pa-dão, chefe da Seção Financeira.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 31 de maio de 1940

N. 15.716-40 — Jorge de Moraes, registro. — Deferido, 23-5-40.

N. 1.309-39 — Ricardo Gonçalves, registro. — Deferido, 23-5-40.

N. 1.718-37 — Pedro Goetzarz, registro. — Deferido, 27-5-40.

Olavo Miranda, registro. — Indeferido, 27-5-40.

N. 17.911-40 — Pierina Madalena Milla de Oliveira Prado, registro. — Registre-se, 23-5-40.

N. 12.838-49 — Iolanda Leite, registro. — Registre-se, 23-5-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 8.003-38 — A. M. Branca Lucchetti, consulta. — Não há que deferir, pois o diploma pretendido não se acha anexado ao processo, 27-5-40.

N. 8.215-38 — Paulo Caminha Rolim, registro. — Satisfeita exigência, 28-5-40.

N. 1.838-39 — Rosa Guillaumon, registro. — Pague o consular, 29-5-40.

N. 17.716-38 — Guionar Friedenreich, registro. — Deferido nos termos do parecer, 25-5-40.

N. 29.489-38 — Leonardo Tochtrop, registro. — Pague o consular, 27-5-40.

N. 15.417-40 — Maria Emilia Correia da Silva, registro. — Deferido, nos termos do parecer, 27-5-40.

N. 18.729-40 — Laura Costa Lima, registro. — Aguarde as novas instruções, 27-5-40.

N. 18.175-40 — Wilson Correia de Moura, registro. — Ide, 27-5-40.

N. 18.730-40 — Arlindo de Lima Teles, registro. — Aguarde as novas instruções, 27-5-40.

N. 18.732-40 — Roque de Filippi, registro. — Idem, 27-5-40.

N. 18.712-40 — Divaldo Martins Santos, registro. — Ide, 27-5-40.

N. 18.797-40 — Umbelina Maria Romani, registro. — Ide, 27-5-40.

N. 31.329-38 — Roland Rubinstein, registro. — Satisfeita exigência, 27-5-40.

N. 12.659-40 — Moisés Loureiro, 2ª via. — Indeferida, em face das informações do estabelecimento onde diz ter prestado exames, 28-5-40.

N. 19.112-40 — Paulo Garcez Vieira, matrícula. — Indeferida por falta de apoio legal. Não é possível atender a pedidos de matrícula nesta data, 28-5-40.

Divisão de Ensino Superior

Dia 31 de maio de 1940

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 11.331-40 — Olavo Guimarães Leme. — Indeferido, de ordem do Sr. Ministro. — 28-5-40. — Drummond.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 14.101-40 — Benedito Martins Vêras. — Deferido, nos termos do parecer da D.E.Su. — 31-5-40. — Abgar Renault.

Registro do diploma:

N. 15.213-40 — Moacir do Amaral. — Deferido.

N. 19.957-40 — Sílvio Salatino Baldino. — Deferido.

Dia 1 de junho de 1940

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 30.864-38 — Escola Politécnica de Pernambuco (pedido de reconhecimento). — Em face do parecer do C. N. E., indeferido, — 30-5-40. — Capuama. — Parecer n. 113-40, da Comissão de Ensino Superior, contrário ao pedido de reconhecimento da Escola Politécnica de Pernambuco.

N. 5.036-40 — Faculdade de Direito do Paraná (relatório anual — 1939). — Arquivo-se, de ordem do Sr. Ministro. — 20-5-40. — C. Drummond. — Parecer n. 103-40, da Comissão de Ensino Superior, no sentido de ser arquivado o relatório.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 8.594-40 — Edmundo Xavier. — Indeferido. O requerente só poderá registrar o seu diploma depois de haver concluído, na forma da lei, o curso secundário, pois que se matriculou sem apresentar prova de conclusão do ciclo complementar. Volte este processo à D. E. Sc. afim de ser devidamente apurada a responsabilidade do inspetor Lázaro Maria da Silva.

Registro de diploma:

- N. 18.739-40 — Cândido Araújo Neto. — Deferido.
 N. 18.961-40 — Inocêncio Rodrigues Filho. — Deferido.
 N. 19.249-40 — Eurico Nogueira Guedes. — Deferido.
 N. 19.258-40 — Bento dos Santos. — Deferido.
 N. 19.593-40 — Vagn Christian Flohr Svendsen. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

- N. 19.015-40 — Traian Sofonca. — Prove que já satisfaz ao exigido no art. 150 da Constituição vigente.
 N. 19.341-40 — Lauro Malsenbacher. — Junta procuração.

Dia 30 de maio de 1940

- N. 18.433-40 — Salomão Levi. — Concedo com o parecer. (Pode ser atendido por equidade).
 N. 19.491-40 — Odaléa de Jesus Braga. — O pedido é contrário à lei.

Registro de diploma:

- N. 9.698-40 — Armando Xavier Vieira, n. 6.320-40 — Osvaldo Alves da Rocha, n. 18.934-40 — Manuel Nogueira Borges, n. 18.940 de 1940 — Berilo Pernambuco da Costa, n. 18.947-40 — Fradique Correia Gomes, n. 18.948-40 — Rudi Walter Muller, n. 18.949-40 — Jaime Romeu Rossler, n. 18.950-40 — Luiz Carlos Eli, n. 18.951 de 1940 — Zeferino Bittencourt, n. 18.952-40 — Walter Ghezzi, n. 18.953-40 — João Martins de Oliveira, n. 18.954-40 — Eugênio Mentz, n. 18.955-40 — João Batista Filho, n. 18.956-40 — Romeu Luiz Fiorin, n. 18.958-40 — Orlando Mário Biancamano, n. 18.959 de 1940 — Cícero Rangel Pinto, n. 18.985-40 — Izaltina Santos, n. 19.212-40 — Edward Baldo, n. 19.214-40 — Elpidio D. Abujamra, n. 19.215-40 — José Teixeira Costa Filho, n. 19.222-40 — Emilio Matar, n. 19.223-40 — Domingos Machado, n. 19.226-40 — Silvío Benjamin de Sá, n. 19.227-40 — Manuel Afonso Ferreira, n. 19.228-40 — Maria Alzira Pontes de Miranda, n. 19.230-40 — Dalton Ferreira da Silva, n. 19.231-40 — Henri Eugene Jouval, n. 19.250-40 — Lucas Garcia Mateus, n. 19.253-40 — João Bruno Lehmann Figueiredo, n. 19.255-40 — João Oscar Vargas, n. 19.256 de 1940 — Aldo Mariante Obino, n. 19.266-40 — José Campanella e n. 19.267-40 — Benedito Guilherme Molega. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

- N. 8.873-40 — Sílvia Jordão Perrone. — Os diplomas expedidos pela Cruz Vermelha Brasileira não são registráveis neste Departamento. Restitua-se o diploma à interessada, mediante recibo, verificada a identidade.

- N. 16.900-40 — José da Silva Caldas. — Complete o selo da procuração que juntou.

- N. 19.251-40 — Francisco Antônio Rangel de Borba. — Complete o selo do traslado que juntou.

- N. 19.252-40 — Dinar Vieira Marques. — Junta procuração.

- N. 19.259-40 — Dirceu Pinto Garcia. — Junta procuração.

- N. 19.271-40 — José Alcebiades de Almeida Guimarães. — Paga a taxa devida, certifique-se nos termos da informação.

- N. 19.306-40 — Justo Junho Gallo. — Junta procuração.

- N. 18.638-40 — Agenor Lopes Cançado. — Compareça à D. E. Superior afim de prestar esclarecimentos. — 31-5-40. — *Ruy de Lima e Silva*.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1940

- Processo n. 38.984-40 — No requerimento em que José Haydú, brasileiro naturalizado, residente em S. Paulo, pede autorização para dirigir a primeira Escola de Tecelagem de São Paulo, foi proferido o seguinte despacho: — De acordo com o parecer. De ordem do Sr. Ministro, 30-5-40. C. Drumond. É o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra: "O pedido constante do requerimento do fls. 3 poderá ser atendido desde que o requerente faça prova de qualificação com o serviço militar". 30-5-40. — *Abgar Renault*.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 3 de junho de 1940

- N. 13.916/40 — Antônio Astrolábio de Araújo. — Registre, meiramente o diploma.

- N. 16.675/40 — Lauro Stamato. — Complete o selo.

- N. 17.029/40 — Raimundo Botão França. — Satisfaz a exigência.

- N. 17.250/40 — Leandro Monteiro de Queiroz. — Satisfaz a exigência.

- N. 17.542/40 — Mario Pereira da Silva. — Complete o selo.

Ofícios:

- N. 534 — Diretor do Instituto Anchieta — Nesta.
 N. 535 — Diretor do Ginásio S. Luiz — Prata — Estado de Minas Gerais.
 N. 536 — Diretor do Colégio de N. S. de Sion — Curitiba — Paraná.
 N. 537 — Diretor da Despesa do Tesouro Nacional.
 N. 538 — Diretora do Colégio Brasileiro — Nesta.
 N. 539 — Presidente da Associação dos Professores de Educação Física do Estado de S. Paulo.
 N. 540 — Inspetor Federal do Ginásio Imaculada Conceição — Penedo — Alagoas.
 N. 541 — Diretor do Ginásio Cristo Rei — Jacarezinho — Paraná.
 N. 542 — Inspetor Federal do Ginásio Mineiro — Belo Horizonte Minas Gerais.
 N. 543 — Inspetor Federal do Colégio Andrews — Nesta.
 N. 544 — Inspetora Federal do Colégio Santa Teresa — S. Luiz — Maranhão.
 N. 545 — Diretor do Serviço de Comunicações.
 N. 546 — Presidente da Associação dos Professores de Educação Física do Estado de S. Paulo.

Telegrama:

- N. 27 — Diretor do Instituto de Educação — Maceió — Alagoas.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1940

Requerimentos despachados:

- Renato Viana. — Deferido. (P. 15.281-40).

Dia 1 de junho de 1940

- Renato Viana. — Indeferido. (P. 19.581-40).
 Renato Viana. — Deferido. (P. 19.533-40).
 Casa do Estudante do Brasil. — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor do Serviço Nacional de Teatro. (P. sem número, de 1940).

- Nino Nelo. — O plano do corrente ano não prevê auxílio da natureza do pedido deste processo. (P. 11.403-40).

- Sebastião Arruda e Aldao Zapparoli. — Não ha recursos disponíveis no presente exercício. (P. 13.447-40).

- Sindicato dos Trabalhadores de Teatro, em São Paulo. — No plano deste ano não ha recursos para atender o pedido. (P. 14.484, de 1940).

- Teatro Infantil de Pernambuco. — Concedo vinte contos de réis para transporte e passagens de ida e volta de 24 crianças e 18 adultos, devendo a excursão realizar-se daqui a um a dois meses. (P. sem número, de 1940).

- Olimpio Bastos (Mesquetinha). — Concedido passagens e transportes do material, ficando a sua organização artística, montagens de peças, escolha de repertório e cidades a serem visitadas sujeitos às exigências do Serviço Nacional de Teatro. (P. 15.316, de 1940).

- Valter Schultz. — Não ha recursos no atual exercício para o empreendimento. (P. 5.266-40).

- Heros Volúcia. — Indeferido. Quanto aos bailados interpretados pelos alunos do Curso Prático de Teatro, poderão ser incluídos nas provas públicas do mesmo curso. (P. 13.019-40).

- José Felipe Batista. — Aguarde-se o próximo exercício. (P. 13.912-40).

- Alda Garrido. — Deferido. (P. 12.107-40).

- Salú Carvalho. — Concedido passagens na base de 25 pessoas de elenco e até 100m3 de material, ficando a sua organização artística, montagem de peças e escolha de repertório, sujeitos às exigências do Serviço Nacional de Teatro. (P. 14.485-40).

- Luiz Igésias. — Deferido.

- Antônio de Amorim Diniz (Duque). — Concedido o aluguel do Teatro Casa do Caboclo, por sete meses, a contar de 1 de maio próximo findo a 30 de novembro do corrente ano. (P. 10.84-40).

- Luiz Galvão. — O plano do corrente ano não prevê auxílio da natureza do pedido deste processo. (P. 16.668-40).

- Pedro Gonçalves. — O plano do corrente ano não prevê auxílio da natureza do pedido deste processo. (P. 5.409-39).

- Suzana Negri. — No plano deste ano não ha recursos para atender o pedido. (P. 12.169-40).

- Delorges Caminha. — Concedido o Teatro Regina, de acordo com os itens do plano em vigor. (P. 19.244-40).

- Raul Roulien. — Concedido, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante pagamento mensal, vencido. (P. 16.716-40).

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 617 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, devolução de processos de contas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 618 — Ao Sr. secretário geral de Viagem e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunicação.

N. 619 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de conta.

N. 620 — Ao Sr. diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, pede nova tabela de custo de reposição do calçamento.

N. 621 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, agradecimento.

N. 622 — Ao Sr. chefe da Seção de Administração Predial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, informação sobre taxa de consumo de água.

N. 623 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 7.051-910.

N. 624 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 10.385-910.

N. 625 — Ao Sr. quarto procurador da República, desapropriação de terras e benfeitorias.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Offícios:

N. 808 — Ao Sr. chefe do Serviço de Publicidade do Ministério da Educação e Saúde, retificação de data de publicação — 5º Distrito.

N. 809 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 810 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 811 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, modificação de data de início de férias.

N. 812 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, modificação de data de início de férias.

N. 813 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional — Diretoria do Domínio da União, informação.

N. 814 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 39.018-39.

N. 815 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remessa de relação.

N. 816 — Ao Sr. diretor da Região Rio — Serviço de Fehre Amarela — Ministério da Educação e Saúde, consertos em canalização de água.

N. 817 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, reparos em canalização de água.

N. 818 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, reparos em encanamentos de água.

N. 819 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, informação.

N. 820 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal.

N. 821 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 26.767-939.

N. 822 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

- N. 1.677-40 — Benedito José da Rocha. — Deferido.
 N. 4.505-40 — Jael Pinheiro de Oliveira Lima. — Deferido.
 N. 5.192-40 — Amadeu Pinto da S. Figueiredo. — Deferido.
 N. 5.462-40 — Vitor R. da Rocha Goulart. — Deferido.
 N. 5.629-40 — Antônio do Nascimento. — Deferido.
 N. 5.683-40 — Salomão Zai Rowaty. — Deferido.
 N. 6.003-40 — Salvador Saracura. — Deferido.
 N. 6.164-40 — Manuel Ferreira Martins. — Deferido.
 N. 6.269-40 — Osvaldo Paço Matoso Maia e outros. — Deferido.
 N. 6.315-40 — Manuel dos Santos Machado. — Compareça ao 3º Distrito.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

Apostilas

No decreto de 16 de setembro de 1935, do oficial administrativo, classe I, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda — Fernando Medeiros, foi feita a seguinte apostila:

De acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe 19, da carreira de oficial administrativo, do Quadro Suplementar, d. Ministério da Fazenda, S.P., em 6 de junho de 1940. — *Leandro Beaumont*.

No decreto de 20 de junho de 1934, do fiscalógrafo, classe 6 do Quadro I — do Ministério da Fazenda. — Celina Benfaria R. deiros, foi feita a seguinte apostila:

De acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe 6, da carreira de fiscalógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Circular N. 17

Dia 6 de junho de 1940

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, faz presente a representação que lhe foi dirigida pela Seção de Controle quanto à demora que se está verificando no andamento dos processos folhas de pagamento do pessoal extraordinário e, para fiel cumprimento do art. 9º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

Recomenda aos senhores chefes de repartição e serviços subordinados, na forma do estatuido no art. 2º do Decreto n. 2.297, de 29 de janeiro de 1938, que, a partir deste mês, sejam os referidos processos entregues diretamente naquela Seção, no vigésimo segundo dia do mês a que se referirem.

Esses processos, uma vez recebidos na Seção de Controle, deverão ser agrupados em um único volume, e, assim protocolados, informados para os respectivos registros pelo Tribunal de Contas, Contadoria Seccional deste Ministério, afim de obterem mais rapidez e andamento.

Offícios

Dia 5 de junho de 1940

Ao Senhor presidente do Conselho de Tarifa:

N. 14 — Comunicando que o Senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs a Diretoria das Rendas Internas em ofício n. 262, de 3 do corrente mês, resolveu, por despacho da mesma data, designar o escrivão da classe B, do Quadro Permanente, Frederico Augusto Lameiro, ora em exercício nesse Conselho, para servir naquela Diretoria.

Ao Senhor delegado em Santa Catarina:

N. 51 — Transmittindo devidamente apostilado, o decreto referente ao trabalhador classe "B" do Q.S. — deste Ministério — José Bezerra Gonçalves.

Ao Senhor delegado no Estado do Rio:

N. 71 — Transmittindo devidamente apostilado, o decreto de 2 de fevereiro último, promovendo a escrivão da coletoria das rendas federais de São Paulo, no Estado do Rio de Janeiro — José Alves Pentes, a cargo idêntico na coletoria das rendas federais em Valença, no mesmo Estado.

N. 72 — Em referência ao ofício n. 283, de 23 de maio último, dessa Repartição, solicitando as providências no sentido de ser indicada a classificação orgânica correspondente a antiação e transferência ao Tesouro do crédito relativo aos vencimentos do agente fiscal Manuel Francisco Martins Júnior, afim de possibilitar escrutinação neste Serviço.

Ao Senhor delegado em Minas Gerais:

N. 87 — Comunicando que o Senhor diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o processo vindo sob remessa dessa Delegacia n. 2.926, de 11 de abril último, relativo ao requerimento em que o preposto do coletor da segunda coletoria de Juiz de Fora — Dina Cristo Horta, pede pagamento da parte fixa, que se julga com direito, por ter substituído o serventário efetivo durante o mês de novembro de 1939 — resolveu, de acordo com o parecer deste Serviço, e em face de haver o aludido preposto, conforme informa essa Delegacia, deixado de requerer a parte correspondente à gratificação por já haver retirado a mesma na própria Coletoria, correndo a despesa pela Verba de "Porcentagem", intimar o interessado a recolher não só essa, mas todas as importâncias retiradas da mesma forma e pelo mesmo motivo.

2. Comunicando, outrossim, que a essa Delegacia, cumpre tomar de modo geral, as providências que couberem para que todos os prepostos, devedores de importâncias assim retiradas, sejam intimados a repô-las sem demora.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 107 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz a Diretoria das Rendas Internas, em officio n. 262, de 3 do corrente mês, resolveu, por despacho da mesma data, tenha exercício naquela Diretoria o escriturário classe "E", do Quadro Permanente, Frederico Augusto Limoeiro, lotado nessa repartição e ora servindo na 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Contrabando em Santa Maria — Rio Grande do Sul:

N. 140 — Transmittindo as normas reguladoras das provas de habilitação para preenchimento das vagas de guardas desse Serviço.

Outrossim, devolvendo a essa Superintendência as propostas relativas à admissão que se encontravam neste Serviço, além de que as mesmas sejam processadas de acordo com dispositivo indicado.

— Ao Sr. delegado em São Paulo:

N. 161 — Transmittindo o decreto de 29 de abril p. findo, promovendo João Tolentino de Sousa Filho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, para a capital do mesmo Estado.

N. 165 — Transmittindo devidamente apostilado o decreto de 29 de abril p. findo, removendo, a pedido, Domingos Alves Feitosa, agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de Pernambuco, para o interior desse Estado.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações:

N. 173 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz esse Serviço em officio n. 3, de 31 de maio p. findo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, designar o servente da classe E, do Quadro Permanente, Francisco Sales Batista para ter exercício na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 372 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz essa Diretoria em officio n. 262, de 3 do corrente mês, resolveu, por despacho da mesma data, designar o escriturário da classe E, do Quadro Permanente, Frederico Augusto Limoeiro, lotado na Casa da Moeda, ora com exercício na 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, para servir nessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 373 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo à solicitação constante do officio dessa Diretoria n. 256, de 31 de maio p. findo, resolveu, por despacho de 3 do corrente mês, passe a ter exercício nessa Diretoria o official administrativo classe II, do Quadro Permanente deste Ministério, Wilson Dias da Rocha, ora servindo na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 374 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz o Serviço de Comunicações em officio n. 3, de 31 de maio p. findo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, designar o servente da classe E, do Quadro Permanente, Francisco Sales Batista para ter exercício nessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 375 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que solicitou a Diretoria das Rendas Internas em officio n. 256, de 31 de maio p. findo, resolveu, por despacho de 3 do corrente mês, passe a ter exercício naquela Diretoria, o official administrativo da classe II, do Quadro Permanente, Wilson Dias da Rocha, ora aí servindo.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dia 6 de maio de 1940

Laudos portarias:

Concedendo noventa dias de licença, de acordo com o artigo 172, de 21 de maio a 18 de agosto de 1940 ao dactilógrafo, G, da Procuradoria Geral da República, Isaura Vereza Flores.

Concedendo 60 dias de licença, de 7 de junho a 5 de agosto de 1940, ao artífice de ligas monetárias, F, de acordo com o artigo 162, A, da Casa da Moeda, Cravelino Ribeiro Lopes.

Negando licença ao auxiliar de artífice, VI, da Casa da Moeda, Osmar Garcez Pereira.

Negando licença ao medalhador, classe II, da Casa da Moeda, Adalberto Pereira Leal.

Concedendo um ano de licença, de acordo com o artigo 168, de 5 de junho de 1940, a 5 de junho de 1941, ao escriturário G, da Casa da Moeda, Mário Sampaio.

Concedendo 30 dias de licença, de 31 de maio a 29 de junho de 1940, de acordo com o artigo 162, A, do Imposto de Renda, servente 9, Valter de Oliveira Paixão.

Concedendo noventa dias de licença, de 3 de junho a 31 de agosto de 1940, de acordo com o artigo 156, ao escriturário, G, da Alfândega, Rogaciano de Lima Correia.

Concedendo 30 dias de licença, de 3 de junho a 2 de julho de 1940, de acordo com o artigo 162, A, ao auditor da Caixa de Amortização, Eduardo Antônio Falcão.

Negando prorrogação de licença ao praticante de escritório, VI, do Imposto de Renda, Herondina Borges da Fonseca.

Concedendo 3 dias de licença, de 3 de junho a 5 de junho de 1940, de acordo com o artigo 162, A, ao estatístico, classe I, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Gláucia Weinberger.

Laudos visitas:

Justificando três dias de ausência ao expediente, 5, 6 e 7, ao engenheiro, classe I, do Domínio da União, Arif O'Leary Pais Leite — Laudo 509.

N. 510 — Justificando três dias de ausência ao expediente (5, 6 e 7), ao tesoureiro do selo, 35, da Recebedoria do Distrito Federal, Paulo Dias.

N. 511 — Justificando três dias de ausência ao expediente (5, 6 e 7), ao servente, 9, do Imposto de Renda, Arnaldo Teles Sampaio.

N. 512 — Justificando três dias de ausência ao expediente (3, 4 e 5), ao ajudante de tesoureiro, J, Abílio Alves de Castro, da Caixa de Amortização.

N. 513 — Justificando dois dias (5 e 6), de ausência ao expediente, ao motorista classe G, da Portaria do Tesouro Nacional, Mário Joaquim Fernandes.

Editais:

Convidando a comparecer a esta S.S., como recomenda o processo 46.349/36.

Paulo Cesar Machado Silva:

Retificações:

Concedendo 30 dias de licença, de 28 de maio a 26 de junho, ao servente, C, da Casa da Moeda, Virgílio Vespúcio.

Concedendo 30 dias, de 3 de junho a 2 de julho, ao artífice de ligas monetárias, da Casa da Moeda, Antônio Santos.

Concedendo 90 dias, de licença, de 10 de maio a 7 de agosto de 1940, ao servente, D, da Casa da Moeda, João Mariano de Castro.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários no período de 8-3-1940 a 15-4-1940, em virtude de prorrogação na forma regulamentar, para a execução dos serviços discriminados na portaria n. 20, de 5-3-1940, do Sr. diretor.

Matrícula — Nome — Cargo ou função — Natureza do trabalho — Importância a ser paga — Prorrogação atual

40-504.	Luiz Flores Abbott, intendente "K"			
	— Registro de bens da União e exame de títulos de propriedade	1:900\$0	450\$0	30
31-016.	Temístocles Barroso de Carvalho, escriturário "G" — Organização de serviços de contabilidade e pessoal	900\$0	250\$0	30
	Total		700\$0	

Importa e confere a presente folha em setecentos mil réis (700\$0).

Diretoria do Domínio da União, 31 de maio de 1940.

Os serviços de que trata a presente folha foram integralmente prestados pelos funcionários indicados, que estiveram em efetivo exercício dos respectivos cargos. — Maria Luisa da Cunha Rodrigues, aux. escr.º VII.

Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade — Em 31 de maio de 1940. — Cleto de Paula Botelho, pelo chefe.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários no período de 22-2-1940, em virtude de prorrogação na forma

regulamentar, para a execução dos serviços discriminados na portaria n. 12, de 31-1-1940, do Sr. diretor.

Período de 22-2-1940 a 7-4-1940:

Matrícula — Nome — Cargo ou função — Natureza do trabalho — Importância a ser paga — Prorrogação atual

49-050, Cleto de Paula Botelho, guarda-livros "F" — Registro de créditos orçamentários, Tabelas para distribuição de créditos, Envelopes, 700\$00 16\$7 7
49-057, João Machado da Costa, guarda-livros "F" — Registro de créditos orçamentários, Tabelas para distribuição de créditos, 700\$00 200\$0 30
47-010, Osvaldo de Lima Oliveira, escriptorário XII — Idem, 700\$00 200\$0 30
47-029, Júlia de Carvalho Bressane, aux. escr. IX — Exame dos documentos apresentados para a contagem de tempo de serviço e confecção de quadros, 500\$00 150\$0 30
47-028, Vicente Ferrer Correia Lima, aux. escr. VIII — Idem, 450\$00 135\$0 30
47-013, Maria de Assis Barreira, aux. escr. VII — Idem, 400\$00 120\$0 30
47-014, Maria Luiza da Cunha Rodrigues, aux. escr. VII — Idem, 400\$00 120\$0 30
47-017, Maria Mesquita Pereira, aux. escr. VII — Protocolo (portaria n. 21, de 15-3-1940), 400\$00 120\$0 30
Total, 1:019\$7

Importa e confere a presente folha em um conto, dezenove mil e setecentos réis (1:019\$7).

Diretoria do Domínio da União, 28 de maio de 1940. — Maria Luiza da Cunha Rodrigues, aux. escr. VII.

Os serviços de que trata a presente folha foram integralmente prestados pelos funcionários, que estiveram em efetivo exercício dos respectivos cargos. — Jacy Pulhães, escrit. "E".

Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade — Em 28 de maio de 1940. — Theobaldo B. de Carvalho, chefe.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Folha de pagamento da gratificação devida aos funcionários da Caixa de Amortização que assumiram novas notas novas de papel-moeda, durante o mês de maio de 1940:

Afonso Ramos Gomes, Of. Adm. "K", 365\$00
Alfredo Lustosa Muelha, Of. Adm. "K", 340\$00
João Demétrio Camargo, Of. Adm. "K", 290\$00
Estêvão Guimarães de Barros, Of. Adm. "J" (Tes. Subst.), 350\$00
Felipe Santiago Dias Paredes, Of. Adm. "J", 330\$00
João da Costa Carvalho, Of. Adm. "J", 285\$00
Xisto Menezes, Of. Adm. "J", 325\$00
Silvio Taborda Elias, Of. Adm. "J", 225\$00
Orlando Ayala, Of. Adm. "I", 250\$00
Omair da Silva Brito, Of. Adm. "I", 275\$00
Juliano Capriata, Of. Adm. "I", 340\$00
Vicente Guida, Of. Adm. "I", 45\$00
Silvio Montenegro Habibe, Of. Adm. "I", 335\$00
Cláudio Batalha, Of. Adm. "II", 240\$00
Lutz Hiram Gomes, Of. Adm. "II", 345\$00
Maurício Martins Fontes, Of. Adm. "II", 340\$00
Luiz de Paiva, Of. Adm. "II", 335\$00
Leão Di Ramos Camelo, Of. Adm. "II", 335\$00
Edmundo Dantas Carrilho, Escrit. "G", 285\$00
Francisco Amaral de Albuquerque, Escrit. "F", 340\$00
Ernesto Adolfo de Melo Vaz, Escrit. "E", 340\$00
Juvêncio Eurides de Sousa, Escrit. "E", 340\$00
Julio Jorge de Magalhães, Escrit. "E", 340\$00
Perdina Neto Ribeiro, Escrit. "E", 200\$00
Mila Medeiros, Escrit. "E", 195\$00
Maria José S. Arilha Barreiros, Datilógrafa "C", 340\$00
Clóvis Moura de Faria, Adj. "J", 340\$00
Emílio Cascardo, Adj. "J", 320\$00
Cassilandro Nascimento Verne, Adj. "J", 270\$00
Mário Garcia de Sousa, Adj. "J", 80\$00
João Gomes Perdigão Aguiar, Conf. "J", 330\$00
João da Cruz Nunes, Conf. "J", 255\$00
José de Oliveira Teixeira, Conf. "J", 335\$00
Jorge Correia Paçes de Lacerda, Conf. "J", 25\$00
Luiz de Araújo Franco, Conf. "J", 345\$00
Miguel Luis do Amaral Pimenta, Conf. "J", 25\$00
Romão Luis Leão de Castro, Conf. "J", 345\$00
Famílias de Santa Izabel Protásio, Conf. "J", 330\$00
Nair Aguiar Moreira, Conf. "J", 310\$00

Matuzalém Cardoso, Conf. "J", 70\$00
Polívio Afonso Alves, Adj. Tes. "J", 70\$00
Piro Antônio Ferreira da Silva, Adj. de Tes. "J", 410\$00
Artur de Araújo Costa, Adj. de Tes. "J", 360\$00
Reinaldo Cardoso Monteiro, Adj. de Tes. "J", 340\$00
Helena Lima de Barros Brito, Adj. de Tes. "J", 310\$00
João Antônio Ribeiro, Adj. de Tes. "J", 315\$00
José Moisés Cavaquanti Aragão, Adj. de Tes. "J", 370\$00
Carlos Soares Câmara, Adj. de Tes. "J", 32\$00
Laurence Afonso Alves, Adj. de Tes. "J", 335\$00
Artur Gonçalves Valença, Adj. de Tes. "J", 290\$00
Arlindo Pimentel Pereira, Adj. de Tes. "J", 310\$00
Charles Reed Costa, Adj. de Tes. "J", 340\$00
Ho Marante dos Santos, Adj. de Tes. "J", 180\$00
Abílio Alves de Castro, Adj. de Tes. "J", 310\$00
Nei Marques de Sousa Zielinski, Adj. de Tes. "J", 310\$00
José Leão Ferreira Mulatinho, Carimbador "I", 150\$00
Augusto Barroso Júnior, Carimbador "I", 200\$00
Dalva Nascimento, Arquivista "E", 90\$00
Argemiro da Mota e Silva, Chefe de Portaria "II", 260\$00
Aires de Gouveia, Cont. "F", 280\$00
Elísio Domingos Fita, Cont. "F", 110\$00
Própio Antônio de Miranda, Cont. "F", 175\$00
Total, 4:677\$00

Dezesseis contos setecentos e setenta mil réis.

Caixa de Amortização, 2ª Seção, em 3 de junho de 1940. — Lutz Hiram Gomes, Of. Adm. "II". — Visto. — Afonso Ramos Gomes, Chefe.

Confederação Geral da República

Expediente do dia 3 de junho de 1940

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.149 — Transmitindo cópia do ofício n. 11.534, de 28 de maio próximo findo, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 1.073:450\$00, aberto pelo Decreto-lei n. 2.424, de 11 de abril último, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.151 — Transmitindo cópia do ofício n. 11.544, de 28 de maio próximo findo, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 31:112\$00, aberto pelo Decreto-lei n. 2.151, de 25 de abril último, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.153 — Transmitindo cópia do ofício n. 11.482, de 25 de maio próximo findo, do Tribunal de Contas, relativo à anulação do destaque da importância de 39:600\$00, de que trata o Aviso n. 1.255, de 26 de abril último, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.151 — Idêntico ao de n. 2.149.

N. 2.150 — Idêntico ao de n. 2.151.

N. 2.152 — Idêntico ao de n. 2.153.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras:

N. 2.130 — Solicitando fornecimento de material.

— Aos Srs. contadores seccionais:

Nas seguintes repartições: Departamento Federal de Compras, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná, Polícia Militar do Distrito Federal, Polícia Civil, Diretoria do Imposto de Renda, Delegacia Fiscal em Minas Gerais, Delegacia Fiscal em Sergipe, Delegacia Fiscal na Paraíba, Alfândega de João Pessoa, Alfândega de Macaé, Corpo de Bombeiros, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Belém, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiânia, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, Estrada de Ferro Petrópolis-Terezina, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Companhia e Viagem Ferrovia Federal Leste Brasileiro.

Ns. 2.121 a 2.128 — Restituindo decretos de funcionários.

Na Alfândega de Santos:

N. 2.139 — Respondendo ofício n. 96, sobre o pagamento das extras numerárias que servem naquela Seccional.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.140 — Remetendo demonstração de despesa empenhada e paga por subconsignação, que acompanhada o balanço de fevereiro último, para cancelamento.

Nas Alfândegas do Porto Alegre, Pelotas, e Aracaju, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de João Pessoa, Delegacia Fiscal do Amazonas, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória e Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Manaus:

Ns. 2.142 a 2.148 — Restituindo decretos de funcionários.

No Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.151 — Remetendo portaria de funcionários.

Expediente do dia 4 de junho de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.160 — Transmittindo cópia do officio n. 11.512, de 28 de maio próximo findo, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 210:596\$1, aberto pelo Decreto-lei n. 2.152, de 25 de abril último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.169 — Transmittindo cópia do officio n. 14.540, de 28 de maio próximo findo, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 2.178, de 8 do aludido mês.

N. 2.171 — Transmittindo cópia do officio n. 14.567, de 29 de maio próximo findo, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 75:000\$0, aberto pelo art. 2.º, do Decreto-lei número 2.213, de 21 do mesmo mês, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.173 — Transmittindo cópia do officio n. 14.603, de 29 de maio próximo findo, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 5.915:765\$9, aberto pelo Decreto-lei número 2.198, de 17 do aludido mês, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.159 — Idêntico ao de n. 2.160.

N. 2.168 — Idêntico ao de n. 2.169.

N. 2.170 — Idêntico ao de n. 2.171.

N. 2.172 — Idêntico ao de n. 2.173.

— Ao Sr. diretor da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.167 — Solicitando fornecimento de passagem para funcionário.

— Aos Srs. contadores seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.155 — Remetendo processo n. 65.537-36, do Tesouro Nacional, relativo a caducidade do contrato celebrado entre o Governo Federal e a "South American Railway Construction Co. Ltd.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.157 — Remetendo processo n. 3.194-37, desta Contadoria, sobre "Diversos Responsáveis".

Na Casa da Moeda:

N. 2.158 — Declarando haver aprovado a monografia organizada para os serviços industriais da Casa da Moeda.

N. 2.174 — Sobre férias de funcionários.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 2.161 — Respondendo officio n. 18, sobre fornecimento de máquina de escrever.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 2.166 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 2.162 — Sobre funcionário.

N. 2.175 — Sobre férias de auxiliar de escritório.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto:

N. 2.163 — Remetendo portaria de funcionário.

No Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.164 — Reiterando officio n. 2.278, de 5 de outubro de 1939.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.165 — Remetendo portaria de funcionário.

Officio circular n. 2.156:

Aos Srs. contadores seccionais nesta capital e nos Estados:

Informal se os documentos do "Caixa Geral" e do "Caixa Especial", estão sendo numerados seguidamente, dentro de cada exercício. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

RETIFICAÇÕES

Nas apostillas publicadas no "Diário Oficial" de 28 de maio de 1940, às fls. 9.931, onde se lê:

José Roberto e Melo Guilhon.

Leia-se:

José Roberto Melo Guilhon.

Onde se lê:

Luiz Moreira.

Leia-se:

Luiz Madeira.

O guarda-livros Humberto Ribeiro Leal pertence à classe "G" e não a classe "F" como foi publicado.

— No "Diário Oficial" de 4 de junho corrente, o expediente do dia 30 de maio último publicado às fls. 10.518, termina no n. 2.102.

Dos ns. 2.105 a 2.107, o expediente é do dia 31 do aludido mês de maio.

— Nas apostillas publicadas no "Diário Oficial" de 4 do corrente mês, as fls. 10.519, onde se lê:

Fernando Quiciano de Souza.

Leia-se:

Fernando Quiciano de Souza.

As fls. 10.520, onde se lê:

Elvira Barbosa Garcia.

Adalberto Teles de Menezes.

Leopoldo Pereira de Souza.

Eva Ribeiro Dantas.

Leia-se:

Livia Barbosa Garcia.

Adalberto Teles de Menezes.

Leopoldo Varela Pereira de Souza.

Eva Dantas Pinto Pessoa.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 30 de maio de 1940

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º Procurador Regional da República:

N. 129-A-DF. — Transmittindo cópias de pareceres que indicam os descontos a serem feitos nos vencimentos do exequente, Dr. Augusto de Sousa Brandão, em favor dos cofres federais e restituição-lhe os autos de execução da sentença promovida contra a União pelo referido senhor.

Dia 1 de junho de 1940

Ao Sr. Dr. 4º Procurador da República:

N. 134-DF. — Comunicando-lhe que, com o officio n. 132-DF, de 27 de maio, lhe foram remetidos os esclarecimentos pedidos para a defesa da União na causa proposta por Fernando Baron.

Dia 2

Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 135-DF. — Solicitando informações urgentes sobre matéria de ação proposta pela Companhia de Seguros "A Mannheim", de que dá conta a cópia inclusa.

— Ao Sr. Dr. 5º Procurador da República:

N. 136-DF. — Remetendo, com as inclusas cópias, os elementos de defesa da União na causa que lhe move D. Maria da Luz Bittencourt Ferraz de Oliveira.

Dia 29 de maio de 1940

Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 694 — Solicitando seja informado a esta Procuradoria onde foram inscritas as dívidas de que trata o officio n. 82, de 27 de abril findo, da Procuradoria Fiscal anexa à Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 695 — Solicitando informes complementares sobre a matéria constante do processo n. 37.189-40, relativamente à quantia de R\$ 1.967:385\$450, proveniente de sonegação de imposto de renda no período de 1934-39.

— Ao Sr. Dr. Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro:

N. 696 — Solicitando esclarecimentos relativos à natureza da dívida constante do processo n. 39.405-40, referente a Manuel de Azevedo da Silveira Neto, visto não haver, nesta Procuradoria, inscrição sob n. 10.300, série G. I.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 697 — Com uma comunicação referente ao bacharel Alzira Marito, adjunto do procurador, padro K, interino, do Quadro Permanente.

Dia 31

Ao Sr. Dr. 4º Procurador Regional da República:

N. 698 — Remetendo, para cobrança executiva, 24 certidões de dívida, de ns. 7.792 a 7.815, da série F.X., na importância total de 4:920\$0.

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador Regional da República:

N. 699 — Sobre cancelamento da inscrição de dívida n. 2.028, série G.P., referente ao imposto de indústrias e profissões do exercício de 1933, na quantia de 220\$0, em nome de Mário M. de Melo, e restituindo o processo de executivo fiscal pertinente àquela dívida.

— Ao Sr. Dr. Presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 700 — Solicitando providências no sentido de ser remetida a esta Procuradoria cópia do acórdão que julgou o recurso da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo.

— Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal em São Paulo:

N. 701 — Solicitando providências afim de que sejam prestadas a esta Procuradoria informações sobre o executivo fiscal proposto, para instrução do processo fichado sob n. 93.240-39, de interesse da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo.

Dia 27

Despachos:

Processo n. 22.451-40 — Requerimento em que Leonardo Monteiro de Barros requer cancelamento de dívida de pena água. —

Convide-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer. Procuradoria, 27-5-10. — *Sá Filho*, procurador geral.

A exigência do parecer supra é a seguinte:

"Nos termos do artigo 62, do Regulamento do Selo, deve o requerente selar o presente requerimento em vista de o ter feito com selo impróprio. Em 23-5-10. — *Machado Lima*".

Processo n. 43.219-40 — Requerimento de Peregrino Carvalho da Oliveira, de 23-5-10, sobre cancelamento da inscrição 019 da série H.B. — Satisfaca a exigência de selar a petição. (Art. 62, § 2º, n. 1, do Regulamento). Procuradoria, 31-5-10. — *Sá Filho*, procurador geral.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de junho de 1910

Circular:

N. 20 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o que prescreve o art. 3º, do Decreto n. 2.179, de 8 de maio deste ano, resolve baixar as seguintes instruções, relativas à cobrança do imposto de consumo que incide sobre os derivados do petróleo produzidos no país:

1.º O imposto de que trata o Decreto-lei n. 2.179, de 8 de maio deste ano, é devido a partir da data da publicação dessa lei, e recai sobre os seguintes derivados do petróleo, produzidos no país, por quaisquer refinarias ou destilarias, por quilograma ou fração, peso líquido:

I — gasolina	\$130
II — querosene	\$200
III — óleo mineral, combustíveis, para fornos ou caldeiras de vapor e para motores de explosão	\$335
IV — óleos mineral, lubrificantes, simples, compostos e emulsivos	\$210

2.º As refinarias ou destilarias ficam sujeitas, no que concerne à arrecadação, fiscalização e demais obrigações fiscais, a todas as normas, prescrições e sanções punitivas estabelecidas no regulamento expedido com o Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, e especialmente as seguintes:

a) Ninguém poderá refinar ou destilar derivados do petróleo sem se achar habilitado com o competente registro, expedido pelas repartições arrecadadoras, na forma dos artigos 8º, 11º, letra a, e 14, letras a, b e c, do citado regulamento;

b) Para obtenção do registro, os interessados apresentarão uma guia de pedido de registro, modelo 1, do citado regulamento, mencionando o número de operários, aparelhos e máquinas, bem como a força motora e sua natureza;

c) Tratando-se da obtenção de registro inicial, a guia deverá ser exibida ao encarregado do serviço com o contrato social ou certidão da registro da firma, expedida pela repartição competente;

d) Se se tratar de sociedade anônima bastará a apresentação dos respectivos estatutos, devidamente registrados;

e) Os refinadores ou destiladores de derivados do petróleo produzidos no país ficam ainda obrigados:

1.º, a ter o livro talão guia, modelo 15, do citado regulamento do imposto de consumo;

2.º, a adquirir as estampilhas mediante guia, organizada em quatro vias, e de acordo com o modelo n. 4, do regulamento em vigor;

3.º, a pagar o imposto antes da saída dos produtos das refinarias ou destilarias por meio de guia, colando-lhe os selos retangulares, com a designação do § 35, do referido regulamento, partidas no meio, sendo metade no talão, que ficar no estabelecimento, e metade na guia, que acompanhar a mercadoria;

4.º, a inutilizar essas estampilhas com a data, indicando dia, mês e ano, a manuscrito ou a carimbo, em cada uma das partes (talão e guia);

f) além dessas exigências, ficam os refinadores e destiladores também obrigados:

1.º, a ter o livro destinado a escrituração do movimento, da produção e consumo e das estampilhas, conforme o modelo 55, do aludido regulamento;

2.º, a fazer rubricar e autenticar o livro da escrita fiscal nas repartições arrecadadoras competentes, antes de sua utilização;

3.º, conservar no estabelecimento o livro fiscal cuja escrituração deverá ser organizada com clareza, asseio e validade, de modo a não deixar dúvidas, devendo os lançamentos ser feitos diariamente e encerrados mensalmente até o quinto dia útil de cada mês;

4.º, a discriminar, mensalmente, o saldo de selos pelo número e valor das taxas, na coluna de observação;

5.º, a apresentar à repartição arrecadadora local, até o último dia de cada mês, cópia autêntica do resumo da escrituração relativa ao mês anterior;

6.º, a ter no depósito, onde façam venda, por grosso ou a varejo, os produtos acompanhados de guia, devidamente estampilhada;

7.º, a dar numeração seguida aos volumes em que forem acondicionados os produtos por ocasião da saída das refinarias ou destilarias;

8.º, a inutilizar, com as devidas explicações e colar no talão correspondente, a guia relativa ao produto que foi rejeitado e devolvido, e, se a devolução for de parte do produto compreendido na

guia, anotar no rubro do talão relativo à mesma as mercadorias recusadas;

9.º, a fazer acompanhar de guia, sem estampilhamento, os produtos que, rejeitados e devolvidos, forem de novo vendidos, mencionando nessa guia número e data da anterior pela qual foi pago o imposto;

10.º, a declarar em cada volume o peso.

Dia 31 de maio de 1910

N. 531 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, ao designar dos serviços da mesma Diretoria o oficial administrativo da classe 26, do Quadro Suplementar, bacharel Hortêncio de Alcântara Filho, mandado ter exercício na Comissão de Orçamento deste Ministério, agradece a cooperação prestada à sua administração, pelo referido funcionário, com zelo, dedicação e reconhecida competência.

N. 540 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao inspetor superintendente da Inspeção Fiscal do Imposto de Consumo e outros tributos, bacharel Severino Calral de Campos, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de maio último, proferido no processo n. 11.266, de 1910, resolveu designá-lo para, sem prejuízo do serviço a seu cargo, tomar parte, como representante desta mesma Diretoria, nas reuniões a se realizarem no Laboratório Central de Enologia, para os efeitos de execução da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937.

Dia 1 de junho de 1910

N. 544 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o que dispõe a circular n. 2-40, de 24 de maio findo, da Secretaria da Presidência da República, publicada no "Diário Oficial" de 27 subsequente, especialmente no seu item 9º, chama a atenção dos senhores chefes de serviço para as normas ali contidas, recomendando-lhes a fiel observância das mesmas nas seções a seu cargo.

Offícios expedidos

Dia 31 de maio de 1910

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 156 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo lido no Tesouro Nacional sob n. 38.329, de 1910, em que o coletor federal em São João del-Rei faz uma consulta sobre pagamento de patente de registro do imposto de consumo, resolvi, por despacho de 20 do corrente, aprovar a seguinte decisão dessa Delegacia:

"Responda-se que, em se tratando de um só estabelecimento, de vez que está instalado em um só prédio, havendo comunicação interna entre as seções de "Fazenda, etc." e de "Bebidas, Fósforos, etc.", uma só patente deverá ser exigida, compreendendo todas as espécies em exposição à venda, não importando que uma seção possa estar funcionando em ocasião que a outra se encontra fechada."

Comunique-se à Coletoria Federal em São João del-Rei e submeta-se à consideração da Diretoria das Rendas Internas.

(*) Reproduz-se por ter sido subordinado ao título — Procuradoria Geral da Fazenda Pública — no "Diário Oficial" do dia 4 do corrente, à página 10.521.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 11 de maio de 1910

N. 96.505-1939 — Manoel Martins da Souza pedindo relevação de multa. — Tratando-se de assunto já solucionado arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 21 de maio de 1910

N. 40.281 de 1939 — Casino Balcário da Urea S. A. — Consultando se estão sujeitos ao imposto de renda os salários pagos a artistas estrangeiros. — Estando o assunto solucionado com a expedição do Decreto-lei n. 2.161, de 2 de corrente mês, arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 2 de junho de 1910

N. 66.448/1938 — Willi Hey — comprador autorizado de pedras preciosas, sobre aumento de caução. — Satisfaca a exigência.

Dia 4

N. 25.542/1910 — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, pedindo autorização para instalar escritório em Parreiras. — Satisfaca a exigência.

Dia 5

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de acordo com o art. 132, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro do mesmo ano, resolve arbitrar para o inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Alagoas, Aluizio Xavier Gilson, (agente fiscal no interior da Bahia), a diária de doze mil réis (12\$00), a título de indenização de alimentação e pensada no corrente ano.

Offícios:

Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 267 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências junto ao Departamento dos Correios e Telégrafos no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica para a correspondência oficial do inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Alagoas — Aluizio Xavier Gibson.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 268 — Em aditamento ao ofício n. 243, de 24 de maio último, desta Diretoria, transmito-vos incluso o telegrama n. 139, de 31 daquele mês, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, solicitando crédito para pagamento ao fiscal regional de Loterias, no mesmo Estado.

Demonstração da arrecação do selo nas operações bancárias durante o período de 1935 a 1939, organizada com elementos fornecidos pela Superintendência da Fiscalização respectiva.



RETIFICAÇÃO

As fls. 1.038 do *Diário Oficial* de 1 de junho no ato n. 24 onde se lê — Lourival Sousa — leia-se Lourival Lousa.

— Coletoria das Rendas Federais em Estrela — Rio Grande do Sul:

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives no ano de 1940. (Processo 36.143-1940):

Nicolau Messer Sobrinho.
Adolf Gasstmann.
José Afonso Mussnich.
Bruno Schwertner.
Adolfo Lautert.
Paulo Weitbrecht.

— Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu:

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives no ano de 1940. (Processo n. 40.754-1940):

Raul & Heitor Mendes.

— Coletoria Federal de Monteiro:

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives no ano de 1940. (Processo n. 44.119-1940):

Floripes Melo.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de junho de 1940

Processo despachado:

N. 35.974-40 — (Tesouro) — Referente ao pedido formulado por Anibal Gouveia. — Indeferido de acordo com o parecer.

O parecer aludido foi prestado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, no teor que se segue:

"A Alfândega de Recife encaminha o incluso processo referente ao requerimento em que Anibal Gouveia, proprietário da fábrica de óleos vegetais denominada "Sipos", situada em Madalena, naquela cidade, solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo, de acordo com o art. 12, inciso 7 do Decreto-

lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, de 310 amarrados marca A. G., ns. 1 e 310, vindos de Nova York pelo vapor brasileiro "Cuiabá", entrado em abril último, contendo laminas de aço, lisas, simples, de mais de 0,25 m.m. de espessura, pesando bruto 28.241 quilos e legal 28.030 quilos, destinadas à fabricação de vasilhames para o transporte dos produtos de sua indústria.

O Decreto-lei n. 300, de 1938, pelo dispositivo citado, isenta dos direitos de importação para consumo os maquinismos, aparelhos e materiais necessários à exploração do fabrico do óleo de linhaça e outros vegetais, desde que sejam empregadas exclusivamente sementes de produção nacional, observadas as condições do capítulo XI.

O material destinado ao envoltório dos óleos vegetais, como o que faz objeto do pedido apreciado, não se encontra compreendido no dispositivo acima transcrito, que beneficia apenas os maquinismos e materiais destinados à fabricação do produto. Opino, assim, pelo indeferimento do pedido. V. Ex., entretanto, resolverá como julgar mais acertado."

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processos despachados:

N. 27.006-40 — (Tesouro) — De interesse de Benedito Araújo. — Arquite-se, tendo em vista o despacho exarado por S. Ex. o senhor Presidente da República, na exposição n. 636, de 24 de abril último, deste Ministério.

N. 29.738-40 — (Tesouro) — De interesse de Augusto Granja. — Arquite-se, tendo em vista o despacho exarado por S. Ex. o senhor Presidente da República na exposição n. 636, de 24 de abril último, deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados:

N. 73.707-38 — (Tesouro) — De interesse de Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Indeferido o pedido de reconsideração à vista do parecer das Rendas Aduaneiras.

É do seguinte teor o parecer aludido:

"As vantagens da nova tarifa mandada executar pelo Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, para as mercadorias embarcadas no período de 11 a 21 do mesmo mês e ano, ficaram condicionadas ao pedido que devia previamente ser feito ao chefe da repartição aduaneira.

E o que estipulou a circular do Ministério da Fazenda n. 84, de 10 de julho daquele ano.

A companhia requerente despachou, pela nota de importação número 1.309, de 13 de julho do mesmo ano, 11.500 caixas de querosene, pagando na mesma data os direitos pela tarifa antiga.

Nada requereu, nem ressalvou nenhum direito em expectativa.

Pagou espontaneamente e solicitou, posteriormente, restituição da quantia d 37:058\$8, em 22 de agosto do mesmo ano, quando o prazo para o requerimento prévio se achava esgotado.

A circular n. 84, citada, criou medida de favor com a exceção estabelecida, conforme acentuou o Conselho Superior de Tarifa no acórdão n. 1.719, de 20 de novembro de 1935.

Não sendo líquida a restituição, o pedido de reconsideração carece de amparo legal.

Encaminhe-se à Diretoria Geral da Fazenda."

N. 73.245-38 — (Tesouro) — De interesse de Seixas Irmãos & Cia. — Indeferido o pedido de reconsideração à vista do parecer das Rendas Aduaneiras.

É do seguinte teor o parecer aludido:

"Concordo com a opinião expedida na informação e parecer. A isenção e a redução de direitos constituem favor condicionado a regras e exigências. No caso de que se trata, para se dar a isenção necessário seria que a mercadoria tivesse sido embarcada antes da publicação do Decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930, provando-se essa exigência com o conhecimento de carga.

Foi o que resolveu o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, em despacho constante da ordem n. 60, de 25 de maio de 1933, da extinta Diretoria da Receita (fls. 24).

Tendo em vista a resolução ministerial e provado, como se acha, que a mercadoria embarcou em data posterior à publicação daquele decreto, o pedido de reconsideração não encontra apoio em dispositivo legal.

Encaminhe-se à Diretoria Geral da Fazenda."

N. 73.235-38 — (Tesouro) — De interesse de Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Indeferido o pedido de reconsideração à vista do parecer das Rendas Aduaneiras.

É do seguinte teor o parecer aludido:

"A Companhia interessada pagou direitos pela nota de importação n. 2.519, de 25 de julho de 1934, sob a base da tarifa antiga.

Pelo Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, entrou em vigor a nova tarifa, mas o Governo, procurando conciliar interesses entre o fisco e o comércio importador, determinou que as mercadorias embarcadas no período de 11 a 21 de junho daquele ano, ficavam sujeitas as taxas da tarifa nova, uma vez que os interessados assumo o requererem ao chefe da repartição aduaneira.

Foi o que prescreveu a circular n. 84, de 10 de junho do mesmo ano. O direito à restituição ficava condicionado à diligência da firma importadora, conforme reconheceu o Conselho Superior de Tarifa no

acórdão n. 917, de 1 de julho de 1935, que negou provimento ao recurso formulado.

O pedido de reconsideração, embora desenvolvido com argumentação em torno do acórdão citado, encontra apoio na nossa legislação fiscal.

Encaminhe-se à Diretoria Geral da Fazenda.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Circular expedida:

N. 16 — De acordo com o resolvido pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, no processo fchado no Tesouro sob n. 44.808, de 1939, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos fins, que as lâminas de aço cromo, flexíveis, com mm. 0,25 de espessura, aderidas em uma das faces a ruberóide ou semelhantes, havendo predominância de matéria plástica, quando importadas em pequenos pedaços, de qualquer feitio, preparadas uniformemente, para aplicação como azulejos ou emprego em usos semelhantes, devem ser classificadas como obras não classificadas, não especificadas de aço simples, da taxa de 2\$080 por quilo (direitos mínimos) do art. 861 e nota 207 da tarifa, com a modificação do Decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro de 1939.

Outrossim, declaro que essas lâminas, quando importadas em rolos ou peças, para qualquer fim, deverão pagar a taxa de 1\$040 por quilo, do art. 800 da tarifa.

Portaria expedida:

N. 79 — Resolvendo que o protocolista classe "G", do Q. P., Maurício Ribeiro de Almeida, seja incluído na antecipação de expediente desta Diretoria.

Ofícios expedidos:

N. 242 — Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda — Restituindo o processo n. 11.004/40 (Catete), de interesse do Interventor Federal no Estado de S. Paulo.

N. 79 — Ao diretor do Serviço do Pessoal — Remetendo um requerimento do escriturário da classe 4, Q. S., com exercício nesta Diretoria, Milton Rodrigues Dantas.

N. 17 — Ao diretor da Alfândega do Uruguai — Solicitando a remessa de um ou mais exemplares das leis aduaneiras fundamentais, em vigor naquela República.

N. 18 — Ao diretor geral das Alfândegas da República Argentina — Solicitando a remessa de um ou mais exemplares das Leis Aduaneiras fundamentais, em vigor naquela República.

N. 19 — Ao diretor geral das Alfândegas do Paraguai — Idêntico ao de n. 18.

N. 131 — Ao secretário da Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira — Prestando informações relativas ao processo n. 19.840/40 (Tesouro).

Ordens expedidas:

N. 15 — A Alfândega de Manaus — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda no processo n. 27.006/40 (Tesouro), de interesse de Benedito Araujo.

N. 49 — A Alfândega de Belém — Comunicando o resolvido pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional no processo n. 73.707/38 (Tesouro), de interesse da Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda.

N. 55 — A Alfândega de Recife — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 35.974/40 (Tesouro), de interesse de Anibal Gouveia.

N. 56 — Idem — Comunicando o resolvido pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional no processo n. 73.245/38 — (Tesouro), de interesse da firma Seixas Irmãos & Cia.

N. 31 — A Alfândega de S. Salvador — Comunicando o resolvido pelo Sr. Diretor Geral de Fazenda Nacional no processo número 73.235/38 (Tesouro), de interesse da Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda.

N. 9 — A Alfândega de Vitória — Restituindo o processo n. 57.929/38 (Tesouro), de interesse de Aylton Tovar.

N. 265 — A Alfândega do Rio de Janeiro — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 5.733-40 (Tesouro), de interesse da Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano".

N. 266 — Idem — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 27.488/40 (Tesouro), de interesse de D. Francisco Manuel.

N. 267 — Idem — Comunicando que o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 24 de maio findo, resolveu mandar servir em Alfândega de Santos, pelo prazo de um ano, os oficiais administrativos da classe 15, do Q.S., com exercício naquela repartição, Francisco Raul Pessoa e Antônio de Andrade Moura.

N. 268 — Idem — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Senhor Presidente da República no processo n. 19.656-40 (Tesouro), de interesse de Alvaro Sampaio.

N. 269 — Idem — Remetendo o processo n. 81.357-39 (Tesouro), de interesse da firma Curt Stida.

N. 342 — A Alfândega de Santos — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 41.985-40 (Tesouro), de interesse de S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 343 — Idem — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Senhor

Presidente da República no processo n. 46.610-40 (Tesouro), de interesse da Reprensagem e Armazenagem de Algodão S.A. (Empresa de Armazens Gerais).

N. 344 — Idem — Transmitindo o processo n. 11.237-40 (Catete), de interesse de Alfredo Nosset.

N. 8 — A Alfândega de São Francisco — Remetendo, incluso, o processo n. 25.385-40 (Tesouro), relativo ao aviso n. 1.184, de 21 de março último, do Ministério da Fazenda.

N. 52 — A Alfândega de Porto Alegre — Restituindo o processo n. 57.499-36 (Tesouro), de interesse da Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda.

N. 53 — Idem — Determinando o registro das decisões ns. 101, 102, 106 e 108, da Comissão de Tarifa daquela repartição, proferidas em outubro último.

N. 54 — Idem — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Senhor Presidente da República no processo n. 19.296-40 (Tesouro), de interesse de Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda.

N. 36 — A Alfândega do Rio Grande — Restituindo o processo n. 43.666-40 (Tesouro), originado do ofício n. 65, de 10 de maio findo, daquela repartição.

N. 48 — Ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murinho — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda no processo 29.738-40 (Tesouro) de interesse de Oscar Augusto Granja.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 39.401-40 — Marmindústria Limitada.

N. 19.758-40 — Bispo Prelado de Cruzeiro do Sul

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 40.523-40 — Miguel S. Bastos Lisboa.

N. 44.635-40 — Hugo Hamann.

N. 36.404-40 — Saad & Cia.

DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Dia 4 de junho de 1940

Ordens expedidas:

N. 259 — A Alfândega do Rio de Janeiro — Recomendando providências no sentido de não ser permitido o carregamento, em navios estrangeiros, de qualquer mercadoria, inclusive óleo combustível e carvão de pedra, sem apresentação de guia de embarque, fornecida pela Fiscalização Bancária, a cargo do Banco do Brasil.

N. 260 — Idem — Comunicando que o oficial administrativo, Sr. Gonçalo do Rego Monteiro, esteve em romissão nesta Diretoria, de 17 de outubro de 1938 a 16 de fevereiro do corrente ano.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 43.363-40 — Consul Hamilton Paulino da Silva.

N. 25.328-40 — Associação Rural de Guarai.

N. 11.994-40 — Interventor Federal de São Paulo.

N. 26.744-40 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.

N. 24.964-40 — Oscar Jaeger.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 25.549-40 — José de Castro Rabelo.

N. 73.257-40 — J. Duhá & Cia.

N. 41.901-40 — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda.

Conselho Superior de Tarifa

Realizou-se no dia 30 de maio de 1940, às 13 1/2 horas, a 138ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Rodolfo Ortenblad, presidente, Odílio Martins da Araujo, Ulisses de Oliveira Sampaio, Hernani Coelho Duarte, membros da Câmara; o Sr. Bel. Garcilaso Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e D. Maria Marques e Silva, secretária.

A seguir, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 27 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados aos seguintes relatores:

Ao Sr. R. Ortenblad — 4.088-A, 4.092-A, 4.096-A, 4.100-A, 4.104-A, 4.108-A, 4.112-A, 4.116-A, 4.120-A, 4.124-A, 3.963-A, 4.341-A.

Ao Sr. Odílio M. Araujo — 4.085-A, 4.089-A, 4.093-A, 4.097-A, 4.101-A, 4.105-A, 4.109-A, 4.113-A, 4.117-A, 4.121-A, 5.105-A, 5.974-A.

Ao Sr. Ulisses Sampaio — 4.087-A, 4.091-A, 4.095-A, 4.099-A, 4.103-A, 4.107-A, 4.111-A, 4.115-A, 4.119-A, 4.123-A, 4.536-R, 5.036-A.

Ao Sr. Coelho Duarte — 4.086-A, 4.090-A, 4.094-A, 4.098-A, 4.102-A, 4.106-A, 4.110-A, 4.114-A, 4.118-A, 4.122-A, 3.276-A, 4.509.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.912-3.767 — Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro S/A. — Vistoria de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, Coelho Duarte. — Resolveu-se remeter o processo à Alfândega recorrida afim de ser arquivado, unanimemente. (Ac. 9.264).

N. 4.002-3.781 — Rec. Alfândega de Santana do Livramento — Apreensão de mercadoria sem guia de exportação — Edgard Costa & Comp. — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente. (Ac. 9.265).

N. 4.267-3.817 — Comp. de Navegação "Lloyd Brasileiro" — Art. 547 da Nova Consolidação das leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por perempto. (Ac. 9.266) — unanimemente.

N. 4.544-3.845 — Dickinson & Comp. Ltda. — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (9.267).

N. 4.547-3.847 — Lloyd Sabauda — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Odílio Martins de Araujo. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (9.268).

N. 4.629-3.864 — Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro — Falta de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Resolveu-se a remeter o presente processo, à Alfândega recorrida, para o fim de ser arquivado, unanimemente. (9.269).

N. 4.634-3.865 — E. Johnston & Comp. Ltda. — Falta de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Tomou-se conhecimento do recurso, para reformando a decisão recorrida, mandar responsabilizar a Comp. Docas de Santos, pelos direitos correspondentes à mercadoria extraviada, unanimemente. (Ac. 9.270).

N. 4.636-3.866 — Emil & Abraão Couri — Decreto n. 2.742, de 1897 — Rec. Federal em São Paulo — Relator Sr. R. Ortenblad. — Anulou-se o processo a partir da decisão proferida pela Recebedoria Federal em São Paulo, encaminhando-o à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei, unanimemente. (Acordo 9.271).

N. 4.651-3.875 — Adolfo Ballalai & Comp. — Rev. de despacho — Alfândega de São Salvador — Relator, Sr. Odílio Martins de Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordo 9.272).

N. 4.652-3.876 — Peixoto, Gonçalves & Comp. — Rev. de despacho — Alfândega de São Salvador — Relator, Sr. H. Coelho Duarte. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 9.273).

N. 4.660-3.880 — Eurico Monte — Rev. de despacho — Alfândega de Fortaleza — Relator, Sr. H. Coelho Duarte. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 9.274).

N. 4.690-3.926 — Comp. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Dif. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 9.275).

N. 4.697-3.927 — Rec. Alfândega de Uruguaiana — Apreensão de mercadoria — Rec. Alexandre Ortmann — Relator, Sr. Odílio Martins de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente. (Ac. 9.276).

N. 1.665-A-3.894 — Abraão Irmãos — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, remetendo-o à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei, unanimemente. (Ac. 9.277).

N. 1.675-A-3.895 — José P. Reginato — Apreensão de mercadoria — Alfândega de Santana do Livramento — Relator, Sr. Odílio Martins de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.278).

N. 1.734-A-3.899 — Comp. Acumuladores "Prest-O-Lite" — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Odílio Martins de Araujo. — Anulou-se o processo a partir da decisão proferida pela Recebedoria Federal em São Paulo, encaminhando-o à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei, unanimemente.

N. 1.741-A-3.902 — Ricotti & Comp. Ltda. — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, remetendo-o à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei, unanimemente. (9.280).

N. 2.194-A-3.962 — St. John Del Rey Mining Co. Ltda. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordo 9.281).

Adiados: 4.639-3.869, e 1.991-A-3.931.

Secção da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 1 de junho de 1940. — José Rinda dos Santos, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª. CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 1940

Aos 31 dias do mês de maio de 1940, às 13,30 horas, sexta-feira, reuniram-se os senhores doutores Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. Bel. Leão Gador, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 24 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados ao Sr. relator — Hugo Veiga: 5.518-A, 6.027-A, 6.042-A, 6.789-A, 6.793-A, 6.797-A, 6.801-A, 6.805-A e 6.207-A e ao Sr. Sá Campos: 6.904-A/R.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do representante da Fazenda dos Acordãos ns. 9.037 a 9.048.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 6.406-A/943 — General Electric S/A. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvido o Instituto de Tecnologia, unanimemente.

N. 6.11-A-1.027 — Jacob Schneider & Irmão — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.282).

N. 6.623-A-1.039 — Oscar Rudge — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.283).

N. 6.624-A-1.040 — Guilherme Born — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.284).

N. 6.632-A-1.048 — Homero & Cia. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.285).

N. 6.633-A-1.049 — General Electric S/A — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.286).

N. 6.635-A-1.053 — Pessoa de Melo & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Recife — Relator Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a balança, como semelhante, a Dayton Berkel, taxa de 234\$0 por unidade por pesar até 100 quilos, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos senhores relator e Hugo Veiga. O Sr. H. de Barcelos, presidente, foi designado para redigir o Acórdão. (Ac. 9.287).

N. 6.646-A-1.057 — The S. Paulo Gas Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.288).

Retira-se o Sr. Sá Campos.

N. 898-A-956 — S/A Indústrias Khair — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Hugo Veiga. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 9.289).

N. 3.352-A-236 — Cia. Swift do Brasil S/A — Revisão de despacho — Alfândega do Rio Grande — Relator Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso para lhe dar provimento quanto às diferenças de direitos, mantida a decisão quanto a multa de faturas, unanimemente. (Ac. 9.290).

N. 5.142-A-616 — Ramiro Costa & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Recife — Relator Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria, como papel vegetal colorido, da taxa de 4\$160, o quilo, unanimemente. (Ac. número 9.291).

Retirados da pauta: 6.474-A-995 — 6.621-A-1.037 — 6.625-A-1.041 e 6.629-A/1.045.

Adiados: 5.462-A-652 — 5.562-A-684 — 5.820-A-783 — 6.393-A/930 — 6.449-A/970 — 6.453-A-974 — 6.527-A/1.003 — 6.615-A/1.031 — 6.619-A-1.035 — 6.627-A-1.043 — 6.631-A-1.047 — 6.679-A/1.069 — 6.685-A/1.073 — 6.688-A/1.076 — 6.689-A-1.077 e 6.693-A-1.081.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 1 de junho de 1940. — Leonardo Guimarães, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de maio de 1940

Circular:

N. 21 — As Divisões e Serviços Auxiliares desta diretoria, aos Serviços Regionais no Distrito Federal e nos Estados e ao Sr. intendente dos Palácios Presidenciais:

Transcrevo, a seguir, para vosso conhecimento e devidos fins, o despacho exarado pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal no processo n. 26.316-40, que trata da consulta feita sobre aplicação do § 2º, art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

"É dever da administração evitar, sempre que possível, quaisquer onus para os cofres públicos. A não ser os casos de inspeção de saúde para efeito de aposentadoria ou de licenças, os médicos com função oficial nos Estados não são obrigados a prestar serviços gratuitos em proveito de repartição outra que não a própria. Se

o § 2º, da alínea II do art. 141 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, no caso de falta de funcionário por motivo de doença, obriga o seu exame médico por médico da secção de assistência social e, na falta deste serviço, por "outro qualquer médico", está claro que este "outro qualquer médico" deva ser remunerado. Ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Desde que, porém, excepcionalmente, o § 2º do art. 162 seguinte permite, até para casos de licença não maior de noventa dias, se aceite um atestado de médico particular, com a firma reconhecida, sou de parecer que, para se evitar despesa, nos casos como o da consulta se aceitasse um atestado em idênticas condições designando, entretanto, o chefe de serviço um funcionário para visitar na residência o que faltou alegando moléstia, e transmitir, então, ao seu superior a impressão que teve. Restitua-se à Diretoria do Domínio da União. Serviço do Pessoal, 1-4-1940. — *Lauro Boamorte*, diretor." — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Dia 24

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:
N. 628 — Transmite certidão de idade do ex-engenheiro desta diretoria, Sr. Silvino Gustavo Carneiro da Cunha, que tinha exercício no Serviço Regional no Piauí.

N. 629 — Comunica que o Sr. chefe do Serviço Regional desta diretoria em Goiás concedeu cinquenta (50) dias de licença para tratamento de saúde ao trabalhador extranumerário-mensalista, senhor Veriano Dias Doca.

N. 630 — Comunica que o Sr. chefe do Serviço Regional desta diretoria em Mato Grosso concedeu noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador extranumerário-mensalista, senhor Manuel José da Silva.

Dia 25

Portaria:

N. 48 — Aplica pena disciplinar de repreensão a extranumerário-mensalista desta diretoria de acordo com o item II, art. 231 e art. 233, combinados com o item III, art. 242 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Offícios:

Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social:

N. 367-D.A. — Solicita providências afim de ser fornecido salvo conduto ao escrivão da classe II, do Q.S. deste ministério, Sr. Sílvio Péllico Dias Fernandes, para viajar entre esta Capital e Florianópolis.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 637 — Comunica que o intendente da classe K, do Q.S., do Ministério da Fazenda, Sr. Gilberto Fontoura Rei, assumiu a chefia do Serviço Regional em Santa Catarina no dia 30 de abril último.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 642 — Comunica que propôs a admissão do Sr. Geraldo Patrício de Assis, na vaga de trabalhador III, para ter exercício naquele Serviço e que providenciou a retificação do nome do trabalhador III, Sr. Geraldo Alves do Vale.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Amazonas, Manaus:

N. 643 — Transmite devidamente apostilada, afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo, a portaria de admissão do extranumerário-mensalista com exercício naquele Serviço, Sr. Délio de Sá Cavalcante de Albuquerque.

— Aos Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados: Pará, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais:

Ns. 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655 e 656 — Transmite devidamente apostiladas, afim de serem entregues aos interessados, mediante recibo, as portarias de admissão dos extranumerários-mensalistas com exercício naqueles Serviços.

Dia 25

Offícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Goiás, Goiânia:

N. 657 — Transmite devidamente apostilada, afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo, a portaria de admissão do extranumerário-mensalista com exercício naquele Serviço, Sr. José Simon.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 658 — Transmite cópia da portaria n. 17, de 17 do corrente mês, do Sr. chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, em que aplica pena disciplinar de suspensão por três dias a extranumerário-mensalista, com exercício naquele Serviço.

N. 659 — Transmite cópia da portaria n. 48, de 25 do corrente mês, em que aplica pena disciplinar a extranumerário-mensalista desta diretoria

Dia 27

Portarias:

N. 49 — Aplica pena disciplinar de repreensão a extranumerário mensalista desta Diretoria, na conformidade do artigo 231,

item II, combinado com o artigo 233 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

N. 50 — Aplica pena disciplinar de repreensão a funcionário desta Diretoria, na conformidade do artigo 231, item II, combinado com o artigo 233 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

N. 51 — Designa o auxiliar de escritório série — VII — extranumerário mensalista, Sr. Milton Jorge Saffar, para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal (Fazenda Nacional de Santa Cruz).

Offícios:

Ao Sr. chefe da Secção de Controle do Serviço do Pessoal do do Ministério da Fazenda:

N. 660 — Remete folha de pagamento do pessoal extranumerário mensalista desta Diretoria, correspondente ao mês de maio findo.

N. 661 — Remete folha de pagamento do pessoal extranumerário mensalista do Serviço Regional desta Diretoria no Distrito Federal, correspondente ao mês de maio findo.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 662 — Remete cópias das portarias ns. 49 e 50, de 27-5-40, de repreensão a extranumerário e a funcionário desta Diretoria.

Dia 28

Portaria:

N. 52 — Remove o engenheiro da classe "I" do Q.P. do Ministério da Fazenda, Sr. Carlos de Oliveira Canto, d. Sedvigo Regional em São Paulo para idêntico serviço no Distrito Federal.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 369 — D.A. — Solicita retificação de publicação.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica Federal:

N. 370 — D.A. — Transmite o conhecimento da caução número 7.745, de 27 de abril de 1934, da importância de sessenta mil réis (60\$0), afim de ser a mesma restituída ao Sr. Júlio Tavares Pinheiro.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 371 — D.A. — Solicita seja esta Diretoria informada se foi feito o desconto no mês de março último, em folha de pagamento do comissário da classe "K", Sr. Afonso Gentil da Silva Moraes, para amortização de dívida por aquisição de próprio à União.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 672 — Transmite cópia da portaria n. 52, de 28-5-40, em que remove o engenheiro da classe "I" do Q.P. deste Ministério, Sr. Carlos de Oliveira Canto, daquele serviço para o Serviço Regional no Distrito Federal.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal:

N. 673 — Transmite a portaria n. 52, de 28-5-40, em que remove o engenheiro da classe "I" do Q.P. do Ministério da Fazenda, Sr. Carlos de Oliveira Canto, do Serviço Regional em São Paulo para aquele Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 674 — Comunica que, por portaria de 28-5-40, removeu o engenheiro da classe "I", do Q.P. do Ministério da Fazenda, senhor Carlos de Oliveira Canto, do Serviço Regional em São Paulo para idêntico Serviço no Distrito Federal.

N. 675 — Proposta de admissão de extranumerários: Ondina Santos, Leopoldo Izidro Luiz Diaz de La Vega, Athos Pinto Guedes, Gení Fabrício, Marina de Freitas Medeiros e Fernando Lemos de Oliveira.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 29 de maio de 1940

Processos:

N. 9.060-940 — Ofício n. 586 da mesa de rendas federais de Tutoia, Estado do Piauí, em que pede providências no sentido de serem efetuados reparos em lancha equipada com motor marítimo "Brooke", tipo 40F-28, de fabricação inglesa, pertencente àquela repartição. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria no mesmo Estado, para audiência, A. C. Marchand.

N. 38.918-940 — Terreno acrescido de marinha situado à rua Chile, bairro da Ribeira, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no qual é interessado José Pedro do Monte. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para satisfação de exigências, A. C. Marchand.

N. 39.584-940 — Requerimento em que Antônio Gonçalves de Freitas pede o prosseguimento do processo de aferimento do terreno de marinha situado à rua Jerônimo Monteiro, em Vitória, Estado do Espírito Santo. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para os fins indicados, A. C. Marchand.

N. 41.864-940 — Telegrama n. 55 do Serviço Regional em Santa

Catarina, sobre os serviços de pintura externa do edificio da Alfândega de Florianópolis, naquele Estado. — Restituído àquele Serviço Regional, para os fins convenientes. *A. C. Marchand.*

N. 43.463-940 — Carta em que Manoel Henrique Silva solicita aforamento de terreno de marinha, situado no porto da Coqueiro, em Barreto, Estado do Rio. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para os devidos fins. *A. C. Marchand.*

N. 54.103-38 — Remessa n. 56, do Serviço Regional no Maranhão, de processo referente ao relatório de 1937, da Alfândega de São Luiz. — Restituído àquele Serviço Regional, para os fins convenientes. *A. C. Marchand.*

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1940

Processos despachados:

N. 32.289-40 — Offício n. 104, de 10-4-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Sergipe, com que envia o relatório do mês de março último. — Anotado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 33.379-40 — Offício n. 44, de 18-4-40, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que envia o relatório do mês de março último. — Anotado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 41.952-40 — Offício n. 70, de 13-5-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Goiás, com que devolve as segundas e terceiras vias das notas de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 41.982-40 — Offício n. 115, de 10-5-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Ceará, com que devolve as segundas e terceiras vias da nota de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 42.140-40 — Offício n. 14, de 6-4-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 42.142-40 — Offício n. 114, de 10-5-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 42.145-40 — Offício n. 48, de 6-5-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com que devolve as segunda e terceira vias da nota de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 42.170-40 — Offício n. 220, de 4-5-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 42.217-40 — Offício n. 15, de 7-5-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Ceará, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

N. 42.695-40 — Offício n. 1, de 15-5-40, do Serviço Regional no Estado da Bahia, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota de material. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 30 de maio de 1940

Comunicação:

N. 75 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, com que comunica, de acordo com o disposto no Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que a dactilógrafa G senhora Adelaide Vila Lobo Azevedo deixou de comparecer ao serviço, por doença em pessoa de sua família.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 28 de maio de 1940

Offícios:

N. 240 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que comunica encaminhamento de material.

N. 241 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, com que comunica encaminhamento de material.

N. 242 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Paraná, com que comunica encaminhamento de material.

Dia 29

N. 243 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que comunica encaminhamento de material.

N. 244 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Maranhão, com que comunica encaminhamento de material.

N. 245 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Ceará, com que comunica encaminhamento de material.

N. 246 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Bahia, com que comunica encaminhamento de material.

N. 247 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que comunica encaminhamento de material.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1940

Processos:

N. 38.328-40 — Maria das Dores Pedrosa da Fonseca Piza, requerendo licença para vender o lote 225, da quadra 10, na Urca. — Preliminarmente, satisfaça as exigências da Secção de Engenharia.

N. 37.383-40 — Pedro Xavier de Araujo, requerendo licença para transferir o domínio útil do lote 589, da quadra 25, na Urca. — Apresente comprovação de quitação de foros.

Dia 31

N. 17.993-40 — Companhia de Expansão Territorial, requerendo a juntada de documentos. — Complete a selagem do documento às fls. 59 e 61.

Dia 30

Offícios:

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 335|M.F. — Solicitando sejam designados os engenheiros Ari O'Leary Paes Leme e Sindolfo da Silveira —, respectivamente, para chefiarem as Secções de Engenharia e Obras e de Cadastro e Registro deste Serviço.

Dia 31

Ao Sr. diretor do Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 336|D.A. — Transmittindo duas cópias da planta relativa à construção executada nos fundos do prédio n. 38/40, à praça Santos Dumont.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 337|M.E. — Solicitando seja a The Rio de Janeiro City Improvements autorizada a orçar e executar a instalação de esgotos no próprio nacional à praça Santos Dumont ns. 38/40.

— Ao Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro:

N. 338|M.V. — Solicitando informações sobre os imóveis ns. 134 e 138 da praia do Cajú.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 339|M.E. — Informando de que o prédio n. 138 da praia do Cajú, pertence à União, estando alugado a título precário, à Companhia Fornecedora de Materiais.

— Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Viação e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 340|D.A. — Transmittindo duas plantas do projeto referente às modificações do prédio à praça Santos Dumont ns. 34/35.

— Ao Sr. diretor do Cadastro Imobiliário da Prefeitura:

N. 341|D.A. — Solicitando informações sobre os valores locativos lançados nos exercícios de 1938, 1939 e 1940, relativos aos imóveis ns. 49 e 51 da ladeira da Glória.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 342|M.E. — Comunicando que o prédio n. 1.088 da estrada do Norte, foi adquirido pela União em 1936 à Companhia Brasileira de Produtos Químicos, e aos Srs. Joaquim Fernandes da Fonseca e Antônio de Oliveira Quito.

N. 343|M.E. — Esclarecendo que o prédio à rua da Alegria n. 426, é próprio nacional.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1940

N. 23.514-40 — Alarísio de Andrade Moura. — Entregue-se ao requerente, de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 100\$0.

N. 23.513-40 — Severino Cabral de Campos e outro. — Entregue-se ao requerente, de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 311\$0 ilíquida do desconto legal.

N. 11.756-39 — Jacob Schneider & Reiner Ltda. — Aceite-se a firma apresentada para fiadora, ficando marcado o prazo de oito dias para assinatura do necessário termo, quando deverá a mesma fazer prova de sua quitação com o Fisco.

N. 14.491-40 — Comp. Nacional de Seguros de Vida Sul América. — Cobre-se a revalidação de três vezes a diferença, do selo devido, na forma do art. 63, § 2º do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 11.955-40 — Antônio Marques & Matos. — Averbse-se na segunda via do distrato junto o selo constante da respectiva primeira via.

N. 36.160-39 — Manso & Ferreira Ltda. — Junte-se o processo aludido no requerimento de folhas 2 e volte a despacho.

N. 37.624-39 — Monteiro & Irmão. — Em face da informação, entregue-se aos requerentes a segunda via do cartão a que se refere.

N. 1.043 — Sr. delegado fiscal — Niterói — Apresentando os off. administrativos 11 Q. S. — Janail Ferreira e David Abitbol.

N. 1.044 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Niterói — Fazendo comunicação sobre os funcionários — Janail Ferreira e David Abitbol.

Dia 6

Offícios:

N. 1.052 — 3ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Aristotelina Amazonas da Fontoura.

N. 1.053 — 3ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Antônio Barreiros.

N. 1.054 — 2ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Júlio Marques Barbosa.

N. 1.055 — 2ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de José Nunes de Sousa.

N. 1.056 — 2ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Eduardo Cardoso Gonçalves.

N. 1.057 — 3ª Vara Feitos Fazenda Pública — Prestando informação sobre — Lino Pinto de Oliveira.

N. 1.058 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Frederico Cristiano Clausen.

N. 1.059 — 3ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de José Moutinho dos Reis Filho.

N. 1.060 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Domingos Luiz de Campos.

N. 1.061 — 3ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Marcos Rodrigues.

N. 1.062 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Joazequina do Vale.

N. 1.063 — 2ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de João José Mariano.

Requerimentos despachados

Processo n. 1.068-35 — Fontes Gatain & Cia. — Recurso o fl. 10. Apresenta outro, dentro do prazo de cinco (5) dias.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 6 de junho de 1940

Requerimentos despachados:

Processo n. 7.169-40 — J. Sousa Pêgo. — De acordo com o disposto no Decreto n. 1.168 de 22-3-39, concedo a prorrogação de mais 30 dias, para a satisfação das exigências de que tratam o art. 4º e seu § 1º do referido decreto.

Processo n. 9.687-40 — Alfalataria Cunha — M. F. Cunha & Cia. Ltda. — Deferido, para a observância do disposto no art. 1º e seu § 1º do Decreto n. 1.168 de 22-3-39.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 31 de maio de 1940, às 14 horas.

Compareceram os senhores Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Cornélio Marcondes da Luz, Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 28 de maio p. findo.

Passando-se à ordem do dia, foi julgado o recurso n. 121-R.

Ac. 8.849 — Rec. 121-R — Cia. América Fabril — Imposto de consumo — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.028) — Reconsideração do Distrito Federal — Relator Sr. Francisco Brandão Cavalcanti. — Defere-se o pedido de reconsideração, pelo voto de qualidade, para, reformando o acórdão recorrido e a decisão da Recolhida de Distrito Federal, julgar improcedente o auto de infração, contra os votos dos senhores Tobias Rios Filho, Nero de Macedo e José Francisco de Matos, que mantinham o acórdão recorrido. Antes de iniciado o julgamento, o Sr. representante da Fazenda impugnou o comparecimento do senhor Eurico de Sousa Leão, advogado da requerente, sustentando que, em face do artigo 245 v do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista a interpretação dada a esse dispositivo pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, conforme offício n. 1.057, de 28 do corrente, de seu presidente no Serviço do Pessoal deste Ministério, estava o mesmo advogado intilido de defender, perante o Conselho, os interesses da requerente, contrários aos da Fazenda Nacional, porque se tratava de agente fiscal do imposto de consumo aposentado desde 9-11-39, sustentando assim que o Conselho deveria indeferir o comparecimento desse advogado e adiar o julgamento para que a requerente se apresentasse representada por procurador desimpedido. Com a palavra o advogado da requerente, contestou a impugnação que vinha de ser oposta, sustentando que na proibição contida no art. 245 v do Estatuto dos Funcionários não se compreendia, o pleno exercício do mandato, para defesa dos interesses da sua constituinte perante quaisquer órgãos da administração. Consultado o Conselho, resolveu este, pelo voto de qualidade, e contra os dos senhores Tobias Rios Filho,

Nero de Macedo e José Francisco de Matos, deferir a palavra ao doutor Eurico de Sousa Leão para que este sustentasse oralmente como faz, as razões do pedido de reconsideração da requerente.

O Sr. presidente, em virtude do adiantado da hora, dá por findos os trabalhos.

Adiados:

Recs. 9.662 — 9.458 — 10.101 — 10.110 — 10.399 — 10.103 — 9.511 — 9.550 e 9.563.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 1 de junho de 1940. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Casa da Moeda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de junho de 1940

No decreto de nomeação de José Marinho de Rezende, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Tesoureiro da Moeda, padrão L, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, Casa da Moeda, 1 de junho de 1940. Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. — José Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda."

No decreto de nomeação de Lício Bastos do Amaral, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Ajudante do Tesoureiro da Moeda, I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, Casa da Moeda, 1 de junho de 1940. Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. — José Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda."

No decreto de nomeação de Nisto Dias, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer em comissão o cargo de Ajudante do Tesoureiro da Moeda, I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, Casa da Moeda, 1 de junho de 1940. Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. — José Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda."

No decreto de nomeação de Newton Cavalcanti de Rezende, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Ajudante do Tesoureiro da Moeda, I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, Casa da Moeda, 1 de junho de 1940. Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. — José Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda."

No decreto de nomeação de João Batista de Moura, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Ajudante do Tesoureiro da Moeda, I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, Casa da Moeda, 1 de junho de 1940. Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. — José Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda."

Secretaria da Casa da Moeda, em 6 de junho de 1940. — Joaquim de Souza, escrivão G.

Dia 5 de junho de 1940

Portaria n. 417, de 5-6-40 — Dispensando, tendo em vista a publicação no "Diário Oficial" de 31 de maio último, o extranumerário-diarista, auxiliar de artífice — diário de 10x0 — Osmar Pinheiro de Melo, nomeado, interinamente, para o lugar de servente da classe B do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Portaria n. 418, de 5-6-40 — Dispensando, tendo em vista a publicação no "Diário Oficial" de 31 de maio último, o extranumerário-diarista, servente — diário de 10x0 — Zózimo Lázaro dos Santos, nomeado, interinamente, para o lugar de servente da classe B do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 5 de junho de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 2.089 — M. F. 1.022 — 71\$1 ao capitão Newton Franklin do Nascimento.

N. 2.090 — M. F. 1.023 — 610\$0 ao major da reserva professor Oscar Rabeio de Miranda.

N. 2.091 — M. F. 1.024 — 660\$0 ao 1.º tenente Darel Alvaris Moll.

Notificações

N. 148-40 — The Texas Company South American Limited, Av. Osvaldo Cruz 61. — Multa de 270\$0, mais a importância de 270\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 427-40 — Felgueiras Pacheco & Silva Ltd., praça da República 11. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

TERCEIRA SUBDIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo de um novo frasco de perfumaria — brilhantina líquida da fabricação, de J. & P. Wishart., estabelecidos à rua São José, n. 66, sobrado, nesta capital.

Processo n. 10.935-40

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Fixbril, Art. 4, § 7.º, classe VII, 100 gramas, \$3 — Nota 2.ª, tolerância de 10%.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — J. & P. Wishart Co.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Indústrias Beijafflor S. A., estabelecida à rua S. Januário, n. 131, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Processo n. 4.425-40

Número — Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — imposto — Preço

Extratos:

99M, Belo Sexo, 1, 27,5, \$5, 24\$0.
 100M, Meu Coração, 1, 27,5, \$5, 24\$0.
 101M, Lady, 1, 27,5, \$5, 24\$0.
 107M, Eucharis, 1, 27,5, \$5, 24\$0.
 114, Chypre, Cicy, Dorly, Fougere, Frank Lloyd, Heliotrope; Jasmin, Rosa e Violeta, 1, 11, \$2, 5\$6.
 115M, Tentação, 1, 27,5, \$5, 24\$0.
 120, Heliotrope, Jasmin, Rosa e Violeta, 1, 55, 1\$5; 40\$0.
 124, Dorly, 1, 55, 1\$5, 40\$0.
 124M, Dorly, 1, 27,5, \$5, 24\$0.
 125M, Frank Lloyd, 1, 27,5, \$5, 24\$0.
 1.015, Orygam de Gally, 1, 110, 3\$0, 164\$0.
 1.015C, Orygam de Gally, 1, 22\$, 6\$0, 242\$0.
 1.016, Orygam de Gally, 1, 27,5, \$5, 66\$0.
 1.016C, Orygam de Gally, 1, 55, 1\$5, 72\$0.
 1.016M, Orygam de Gally, 1, 27,5, \$5, 33\$0.
 1.110, Orbleu de Bazin, 1, 110, 3\$0, 164\$0.
 1.110C, Orbleu de Bazin, 1, 220, 6\$0, 242\$0.
 1.111, Orbleu de Bazin, 1, 27,5, \$5, 66\$0.
 1.111C, Orbleu de Bazin, 1, 55, 1\$5, 72\$0.
 1.111M, Orbleu de Bazin, 1, 27,5, \$5, 33\$0.
 1.210, Organdy de Bazin, 1, 110, 3\$0, 164\$0.
 1.210C, Organdy de Bazin, 1, 220, 6\$0, 242\$0.
 1.211, Organdy de Bazin, 1, 27,5, \$5, 66\$0.
 1.211C, Organdy de Bazin, 1, 55, 1\$5, 72\$0.
 1.221M, Organdy de Bazin, 1, 27,5, \$5, 33\$0.
 1.330, Reve Rose de Gally, 1, 110, 3\$0, 164\$0.
 1.330C, Reve Rose de Gally, 1, 220, 6\$0, 242\$0.
 1.332, Reve Rose de Gally, 1, 27,5, \$5, 66\$0.
 1.332C, Reve Rose de Gally, 1, 55, 1\$5, 72\$0.
 1.332M, Reve Rose de Gally, 1, 27,5, \$5, 33\$0.
 1.504, Narciso Azul, 1, 55, 1\$5, 54\$0.
 1.517, Narciso Azul, 1, 110, 5\$0, 132\$0.
 1.616, Riviera de Gally, 1, 55, 1\$5, 48\$0.
 1.730, Paris de Gally, 1, 220, 6\$0, 264\$0.
 1.810, Harpa de Gally, 1, 110, 3\$0, 280\$0.

Aguas de colônia:

0, Cicy, 2, 1.320, 4\$8, 100\$0.
 1, Cicy, 2, 660, 2\$4, 60\$0.
 2, Cicy, 2, 495, 1\$8, 39\$0.
 3, Cicy, 2, 330, 1\$2, 32\$0.
 4, Dorly, 2, 1.485, 5\$4, 140\$0.
 5, Dorly, 2, 825, 3\$0, 78\$0.
 6, Dorly, 2, 495, 1\$8, 48\$0.
 6R, Dorly, 2, 330, 1\$2, 32\$0.
 7, Regina, 2, 1.485, 5\$4, 175\$0.
 8, Regina, 2, 825, 3\$0, 97\$0.
 9, Regina, 2, 495, 1\$8, 60\$0.
 9R, Regina, 2, 330, 1\$2, 38\$0.
 10, Meu Coração, 2, 1.485, 5\$4, 220\$0.
 11, Meu Coração, 2, 825, 3\$0, 120\$0.
 12, Meu Coração, 2, 495, 1\$8, 77\$0.
 16, Chypre, Fougere, Jasmin e Violeta, 2, 660, 2\$4, 105\$0.

17, Clady, 2, 1.485, 5\$400, 176\$000.
 18, Clady, 2, 825, 3\$000, 99\$000.
 22, Frank Lloyd, 2, 1.485, 5\$400, 220\$000.
 23, Frank Lloyd, 2, 825, 3\$000, 120\$000.
 24, Frank Lloyd, 2, 495, 1\$800, 70\$000.
 24R, Frank Lloyd, 2, 330, 1\$200, 48\$000.
 1.001, Orygam de Gally, 2, 1.485, 5\$400, 300\$000.
 1.002, Orygam de Gally, 2, 825, 3\$000, 176\$000.
 1.003, Orygam de Gally, 2, 495, 1\$800, 99\$000.
 1.003B, Orygam de Gally, 2, 495, 1\$800, 99\$000.
 1.003F, Orygam de Gally, 2, 495, 1\$800, 138\$000.
 1.004, Orygam de Gally, 2, 330, 1\$200, 62\$000.
 1.004B, Orygam de Gally, 2, 330, 1\$200, 62\$000.
 1.004F, Orygam de Gally, 2, 330, 1\$200, 90\$000.
 1.100, Orbleu de Bazin, 2, 330, 1\$200, 78\$000.
 1.100F, Orbleu de Bazin, 2, 330, 1\$200, 90\$000.
 1.101, Orbleu de Bazin, 2, 660, 2\$400, 192\$000.
 1.101F, Orbleu de Bazin, 2, 495, 1\$800, 138\$000.
 1.102, Orbleu de Bazin, 2, 1.320, 4\$800, 336\$000.
 1.200, Organdy de Bazin, 2, 330, 1\$200, 76\$000.
 1.200B, Organdy de Bazin, 2, 330, 1\$200, 76\$000.
 1.200F, 2, 330, 1\$200, 90\$000.
 1.200C, Organdy de Bazin, 2, 330, 1\$200, 88\$000.
 1.201, Organdy de Bazin, 2, 495, 1\$800, 128\$000.
 1.201B, Organdy de Bazin, 2, 495, 1\$800, 128\$000.
 1.201C, Organdy de Bazin, 2, 495, 1\$800, 142\$000.
 1.201F, Organdy de Bazin, 2, 495, 1\$800, 138\$000.
 1.202, Organdy de Bazin, 2, 825, 3\$000, 203\$000.
 1.202C, Organdy de Bazin, 2, 825, 3\$000, 224\$000.
 1.203, Organdy de Bazin, 2, 1.320, 4\$800, 312\$000.
 1.203C, Organdy de Bazin, 2, 1.485, 5\$400, 348\$000.
 1.300, Reve Rose de Gally, 2, 330, 1\$200, 76\$000.
 1.300F, Reve Rose de Gally, 2, 330, 1\$200, 90\$000.
 1.301, Reve Rose de Gally, 2, 495, 1\$800, 128\$000.
 1.301F, Reve Rose de Gally, 2, 495, 1\$800, 138\$000.
 1.302, Reve Rose de Gally, 2, 325, 3\$000, 203\$000.
 1.303, Reve Rose de Gally, 2, 1.320, 4\$800, 312\$000.
 1.531, Narciso Azul, 2, 1.650, 6\$000, 330\$000.
 1.532, Narciso Azul, 2, 990, 3\$600, 180\$000.
 1.533, Narciso Azul, 2, 495, 1\$800, 99\$000.
 1.533F, Narciso Azul, 2, 495, 1\$800, 138\$000.
 1.534, Narciso Azul, 2, 330, 1\$200, 60\$000.
 1.534F, Narciso Azul, 2, 330, 1\$200, 90\$000.
 1.600, Riviera de Gally, 2, 330, 1\$200, 72\$000.
 1.601, Riviera de Gally, 2, 495, 1\$800, 96\$000.
 1.602, Riviera de Gally, 2, 825, 3\$000, 174\$000.
 1.603, Riviera de Gally, 2, 1.320, 4\$800, 294\$000.
 1.700, Paris de Gally, 2, 330, 1\$200, 76\$000.
 1.800, Harpa de Gally, 2, 330, 1\$200, 120\$000.

Agua de Lavande:

1.006, de Gally, 2, 330, 1\$200, 58\$000

Aguas de Quina:

29, Beijafflor, 2, 495, 1\$800, 46\$000.
 29B, Beijafflor, 2, 330, 1\$200, 55\$000.

Loções:

150, Meu Coração, 2, 330, 1\$200, 86\$000.
 151, Meu Coração, 2, 495, 1\$800, 120\$000.
 152, Meu Coração, 2, 825, 3\$000, 192\$000.
 158, Onix, 2, 990, 3\$600, 95\$000.
 159, Onix, 2, 660, 2\$400, 66\$000.
 170, Heliotrope, Jasmin, Rosa e Violeta, 2, 330, 1\$200, 52\$000.

Loções:

175, Tônica Oriental, 2, 825, 3\$000, 240\$000.
 178, Tônica Oriental, 2, 330, 1\$200, 72\$000.
 179, Frank Lloyd, 2, 330, 1\$200, 80\$000.
 180, Frank Lloyd, 2, 825, 3\$000, 192\$000.
 1.020, Orygam de Gally, 2, 330, 1\$200, 86\$000.
 1.021, Orygam de Gally, 2, 495, 1\$800, 120\$000.
 1.022, Orygam de Gally, 2, 825, 3\$000, 240\$000.
 1.120, Orbleu de Bazin, 2, 330, 1\$200, 86\$000.
 1.121, Orbleu de Bazin, 2, 495, 1\$800, 120\$000.
 1.122, Orbleu de Bazin, 2, 825, 3\$000, 240\$000.
 1.220, Organdy de Bazin, 2, 330, 1\$200, 86\$000.
 1.221, Organdy de Bazin, 2, 495, 1\$800, 120\$000.
 1.222, Organdy de Bazin, 2, 825, 3\$000, 240\$000.
 1.320, Reve Rose de Gally, 2, 330, 1\$200, 86\$000.
 1.321, Reve Rose de Gally, 2, 495, 1\$800, 120\$000.
 1.322, Reve Rose de Gally, 2, 825, 3\$000, 240\$000.
 1.575, Narciso Azul, 2, 495, 1\$800, 120\$000.
 1.576, Narciso Azul, 2, 825, 3\$000, 192\$000.
 1.620, Riviera de Gally, 2, 330, 1\$200, 72\$000.
 1.621, Riviera de Gally, 495, 1\$800, 108\$000.
 1.622, Riviera de Gally, 2, 825, 3\$000, 192\$000.
 1.720, Paris de Gally, 2, 330, 1\$200, 86\$000.

Petróleo:

177, Oriental, 2, 495, 1\$800, 45\$000.

Quina Petróleo:

176, Oriental, 2, 825, 3\$000, 120\$000.
 177-B, Oriental, 2, 495, 1\$800, 55\$000

Leite de Beleza:

1.430, Lalaque, 3, 220, \$800, 30\$000.

Tinturas:

30, Oriental, 2, 660, 2\$400, 79\$000.

Pós de arroz:

240, Lady, 5, 94,5, \$750, 22\$500.

240-A, Lady, 5, 63, \$500, 36\$000.

240-N, Lady, 5, 63, \$500, 17\$500.

241, Lady, 5, 31,5, \$250, 5\$800.

249, Frank Lloyd, 5, 63, \$500, 24\$000.

253, Meu Coração, 5, 31,5, \$250, 5\$300.

258, Dorly, 5, 63, \$500, 14\$000.

259, Dorly, 5, 31,5, \$250, 5\$600.

260-G, Diana, 5, 63, \$500, 10\$500.

260-P, Diana, 5, 31,5, \$250, 5\$000.

261, Oriental, 5, 63, \$500, 36\$000.

1.050, Orygam, Chypre, Colônia, Fougere e Lavande de Gally, 5, 63, \$500, 35\$000.

1.051, Orygam, Chypre, Colônia, Fougere e Lavande de Gally, 5, 21,5, \$250, 20\$000.

1.150, Orbleu de Bazin, 5, 63, \$500, 40\$000.

1.250, Organdy de Bazin, 5, 63, \$500, 40\$000.

1.350, Reve Rose de Gally, 5, 63, \$500, 40\$000.

1.550, Narciso Azul, 5, 94,5, \$750, 50\$000.

Talcos:

254, Milka, 8, 157,5, \$200, 7\$500.

255, Milka, 8, 472,5, \$600, 21\$000.

Talcos:

256 — Milka, 8, 945, 1\$2, 38\$0.

410 — Meu Coração, 8, 157,5, \$2, 11\$0.

412 — Diana, 8, 157,5, \$2, 14\$0.

413 — Lady, 8, 315, \$4, 25\$5.

413-B — Lady, 8, 157,5, \$2, 15\$4.

415 — Belo Sexo, 8, 330, \$4, 27\$0.

Esmaltes:

131 — Brilhol, 9, 10,5, \$150, 3\$6.

132 — Oriental, 9, 33, \$450, 17\$0.

1.425 — Lalaque, 9, 33, \$450, 20\$0.

Rouge Líquido:

1.456 — Lalaque, 9, 44, \$6, 26\$0.

Batom:

274 — Tentação, 10, 20,5, \$3, 7\$0.

1.068 — Origan de Gally, 10, 10,5, \$3, 24\$0.

1.410 — Lalaque, 10, 10,5, \$3, 18\$0.

1.411 — Lalaque, 10, 10,5, \$3, 12\$0.

Crayons:

136 — Cilnoir, 10, 21, \$6, 36\$0.

137 — Cilnoir, 10, 10,5, \$3, 16\$0.

181 — Oriental, 10, 10,5, \$3, 14\$0.

Rouges:

276 — Cicy, 10, 10,5, \$3, 12\$0.

276-B — Mandarim, 10, 10,5, \$3, 13\$0.

277 — Ilusão, 10, 55, 1\$5, 28\$0.

277-B — Tentação, 10, 10,5, \$3, 6\$4.

1.067-A — de Gally, 10, 10,5, \$3, 14\$0.

1.067-C — de Gally, 10, 21, \$6, 24\$0.

1.460 — Lalaque, 10, 21, \$6, 28\$0.

Brilhantinas:

50 — Meu Coração, 11, 88, \$6, 32\$0.

50-A — Meu Coração, 11, 63, \$450, 33\$0.

51-A — Tentação, 11, 63, \$450, 33\$0.

52-A — Eucharis, 11, 6, \$450, 33\$0.

53 — Frank Lloyd, 11, 110, \$750, 32\$0.

54 — Onix, 11, 88, \$6, 32\$0.

55-A — Oriental, 11, 63, \$450, 33\$0.

56 — Tentação, 11, 21, \$150, 4\$0.

58 — Chypre, Futurista, Heliotrope, Jasmin, Rosa e Violeta, 11, 88, \$6, 24\$0.

60-A — Lady, 11, 63, \$450, 33\$0.

63 — Cicy, 11, 88, \$6, 19\$0.

66 — Dorly, 11, 88, \$6, 18\$0.

67-A — Belo Sexo, 11, 63, \$450, 33\$0.

68 — Chypre, Futurista, Heliotrope, Jasmin, Rosa e Violeta, 11, 42, \$3, 15\$0.

621 — Creme de Vaseline, 11, 84, \$6, 20\$0.

1.012 — Origan de Gally, 11, 110, \$750, 40\$0.

1.112 — Orbleu de Bazin, 11, 110, \$750, 46\$0.

1.212 — Organdy de Bazin, 11, 110, \$750, 46\$0.

1.312 — Reve Rose de Gally, 11, 110, \$750, 46\$0.

1.512 — Narciso Azul, 11, 110, \$750, 44\$0.

1.612 — Riviera de Gally, 11, 110, \$750, 36\$0.

Cosméticos:

90, Meu Coração, 11, 42, \$300, 24\$000.

92, Beijafior, 11, 42, \$300, 15\$000.

Fixadores:

70, Goodfix, 11, 84, \$600, 28\$000.

Brilhantinas:

1.010, Origan de Gally, 12, 110, \$300, 38\$000.

Óleos:

200, Meu Coração, 12, 165, \$450, 40\$000.

201, Meu Coração, 12, 110, \$300, 24\$000.

204, Bazosa puro, 12, 110, \$300, 9\$500.

206, Babosa Quinado, 12, 110, \$300, 9\$500.

208, Coko quinado, 12, 110, \$300, 9\$500.

209, Mamona puro, 12, 110, \$300, 9\$500.

210, Mamona quinado, 12, 110, \$300, 9\$500.

212, Dorli, 12, 110, \$300, 12\$000.

217, Tentação, 12, 110, \$300, 14\$000.

217 P, Tentação, 12, 55, \$150, 9\$000.

218, Violeta, 12, 110, \$300, 14\$000.

218 P, Violeta, 12, 55, \$150, 9\$000.

220, Frank Lloyd, 12, 110, \$300, 13\$000.

221, Cici, 12, 55, \$150, 5\$500.

1.013, Origan de Gally, 12, 165, \$450, 54\$000.

1.113, Orbleu de Bazin, 12, 165, \$450, 54\$000.

1.213, Organdy de Bazin, 12, 165, \$450, 54\$000.

1.313, Reve Rose de Gally, 12, 165, \$450, 54\$000.

1.513, Narciso Azul, 12, 165, \$450, 54\$000.

1.613, Riviera de Gally, 12, 165, \$450, 36\$000.

Cremes:

81, Oriental, 13, 55, \$600, 22\$000.

82, Oriental, 13, 110, 1\$200, 46\$000.

84, Oriental, 13, 52,5, \$600, 22\$000.

85, Frank Lloyd, 13, 105, 1\$200, 40\$000.

1.014, Origan de Gally, 13, 165, 1\$800, 66\$000.

86, Frank Lloyd, 13, 86,5, \$600, 30\$000.

Depilatório:

96, Oriental, 13, 110, 1\$200, 40\$000.

Desodorante:

Fragol, 13, 52,5, \$600, 22\$000.

Sabonetes:

280, Lanol, 14, 105, \$240, 10\$000.

281, Dorli, 14, 78,75, \$180, 7\$700.

281G, Dorli, 14, 78,75, \$180, 7\$200.

281 R, Dorli, 14, 78,75, \$180, 9\$000.

281 R6, 14, 78,75, \$180, 8\$700.

283, Beijol, 14, 131,25, \$300, 9\$600.

284, Regina, 14, 105, \$240, 8\$500.

284 R, Regina, 14, 105, \$240, 9\$500.

289, Hotal, 14, 26,25, \$060, 1\$800.

289 R, Hotal, 14, 26,25, \$060, 2\$400.

290, Ladi, 14, 105, \$240, 19\$000.

290 B Ladi, 14, 131,25, \$300, 33\$000.

292, Vivinha, 14, 52,5, \$120, 4\$300.

294, Retangular, 14, 52,5, \$120, 4\$000.

294 R, Retangular, 14, 52,5, \$120, 5\$000.

Sabonetes:

295, Diana, 14, 78,75, \$180, 5\$5.

295R, Diana, 14, 78,75, \$180, 6\$0.

295-6, Diana, 14, 78,75, \$180, 5\$3.

293, Lizete, 14, 26,25, \$060, 1\$8.

297, Odete, 14, 78,75, \$180, 5\$8.

300, Santalis, 14, 105, \$240, \$240, 12\$5.

301, Cascata, 14, 131,25, \$3, 11\$0.

306, Canção, 14, 105, \$240, 8\$5.

306R, Canção, 14, 105, \$240, 10\$0.

307, Cravo Branco, 14, 105, \$240, 12\$5.

308, Rosa Rubra, 14, 105, \$240, 12\$5.

309, Violeta, 14, 105, \$240, 12\$5.

310, Cicy, 14, 26,25, \$060, 1\$8.

310R, Cici, 14, 26,25, \$060, 2\$4.

311, Futurista, 14, 78,75, \$180, 6\$500.

311-6, 14, 78,75, \$180, 6\$3.

311R, Futurista, 14, 78,75, \$180, 7\$4.

311R-6, Futurista, 14, 78,75, \$180, 7\$100.

312, Suco de Limão, 14, 105, \$240, 13\$5.

312A, Suco de Limão, 14, 105, \$240, 10\$8.

313, Pelota, 14, 131,25, \$3, 9\$8.

313B, Cativo, 14, 131,25, \$3, 15\$0.

317, Vale Quanto Pesa, 14, 183,75, \$420, 17\$0.

317R, Vale Quanto Pesa, 14, 183,75, \$420, 18\$4.

319, Miss, 14, 105, \$240, 8\$5.

329, Eucalipto, 14, 105, \$240, 9\$5.

329-6, Eucalipto, 14, 105, \$240, 9\$9.

329R, Eucalipto, 14, 105, \$240, 11\$2.

329R-6, Eucalipto, 14, 105, \$240, 11\$9.

- 330, Bébé, 14, 78,75, \$180, 780.
 330R, Bébé, 14, 78,75, \$180, 880.
 333, Oval, 14, 131,25, \$3, 10\$5.
 323R, Oval, 14, 131,25, \$300, 11\$5.
 334, Glady, 14, 183,75, \$420, 20\$0.
 334R, Glady, 14, 183,71, \$420, 21\$4.
 151, Cazaux, 14, 157,5, \$360, 13\$0.
 514R, Cazaux, 14, 157,5, \$360, 14\$0.
 500, Bagatelle, 14, 183-75, \$420, 13\$0.
 1.080, Orygam, Chypre, Colônia, Fougere, e Lavande de Gally,
 14, 105, \$240, 25\$0.
 1.180, Orbleu de Bazin, 14, 105, \$240, 20\$0.
 1.280, Organdy de Bazin, 14, 105, \$240, 25\$0.

Sabões em barra:

- 351, Amendoas, Alfaca, Rosa, Colônia, Benjoim e Clicerine, 14
 262,5, \$6, 24\$0.
 377B, Beijaflor, 14, 78,75, \$180, 5\$3.
 630, Sandalol, 14, 262,5, \$6, 37\$0.

Sabões em bastões:

- 399 Beijaflor, 14, 78,75, \$180, 11\$0.
 399B, Cici, 14, 52,5, \$120, 7\$5.
 400, Beijaflor, 14, 78,75, \$180, 23\$0.

Sabões em pó:

- 401, Beijaflor, 14, 78,75, \$180, 6\$8.
 402, Beijaflor, 14, 525, 1\$2, 33\$0.
 402B, Beijaflor, 14, 1.050, 2\$4, 66\$0.

Sabões:

- 320, Alcañtrão, Boricado, Cresol, Fenicado, Ictiol, Sublimado e
 sulfuroso, 15, 105, \$060, 5\$2.

Sabões:

- 320-12, Alcañtrão, Boricado, Gresol, Fenicado, Ictiol, Sublimado e
 Sulfuroso, 15 105, \$060, 4\$1.
 341, Marselha, 15, 105, 105, \$060, 5\$5.
 342, Leite de Côco, 15, 105, \$060, 3\$3.

Sabões em Barras:

- 359, Côco, 15, 262,5, \$150, 16\$5.
 379, Côco, 15, 210, \$120, 13\$0.

Sabões em Pó:

- 401-SP, Beijaflor, 15, 105, \$060, 4\$8.
 402-SP, Beijaflor, 15, 525, \$3, 20\$5.
 402-BSP, Beijaflor, 15, 1.050, \$6, 39\$5.

Sabões líquidos:

- 79, Boricamfor, 16, 220, \$2, 16\$0.
 404, Beijaflor, 16, 1.050, 1\$0, 41\$0.

Pastas Dentífricas:

- 230, Diana, 17, 52,5, \$2, 13\$0.
 234, Oriental, 17, 52,5, \$2, 18\$0.

Cremes de Sabão:

- 398, Mitsuba, 17, 105, \$4, 28\$0.

Dentífricos Líquidos:

- 128, Oriental, 18, 220, \$4, 33\$0.

Amostras Grátis:

Águas de Colônia:

- Orygam de Gally, 5, \$020, gratis.
 Orbleu de Bazin, 5, \$020, gratis.
 Organdy de Bazin, 5, \$020, gratis.
 Narciso Azul, 5, \$020, gratis.
 Reve Rose de Gally, 5, \$020, gratis.

Pastas Dentífricas:

- Oriental, 10, \$020, gratis.

Pós de Arroz:

- Lady, 10, \$020, gratis.
 Orygam de Gally, 10, \$020, gratis.

Sabonetes:

- Dorly, 10, \$020, gratis.
 Eucalypto, 10, \$020, gratis.
 Lanol, 10, \$020, gratis.

Mostradores:

Águas de Colônia:

- Ciey, 165, \$6, gratis.
 Dorly, 165, \$6, gratis.
 Frank Lloyd, 165, \$6, gratis.

Mostradores:

Águas de Colônia:

- Meu Coração, 165, \$6, gratis.
 Narciso Azul, 165, \$6, gratis.

- Orbleu de Bazin, 165, \$6, gratis.
 Organdy de Bazin, 165, \$6, gratis.
 Orygam de Gally, 165, \$6, gratis.
 Regina, 165, \$6, gratis.
 Reve Rose de Gally, 165, \$6, gratis.
 Riviera de Gally, 165, \$6, gratis.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Manuel Raposo de Mendonça*, diretor-secretário. — *Pedro Raposo Lopes*, diretor-tesoureiro.

Tabela das marcas e preços da fábrica de fumos de propriedade de Manufatura de Fumos Flor das Selvas Limitada, sita à Avenida Suburbana n. 1.760, no Rio de Janeiro.

Sendo que no rótulo junto, verifica-se que houve erro de impressão (inversão de números) em lugar da Avenida Suburbana n. 1.760, está Avenida Suburbana n. 1.706 (Proc. n. 1.426-40).

Cigarros — Selo — Venda no varejo

- Montevideu n. 1 — \$270, 1\$0.
 Montevideu n. 2 — \$200, 800 réis.
 Imperial n. 1 — \$270, 1\$0.
 Imperial n. 2 — \$200, \$800.
 Imperial n. 7 — \$200, \$800.
 Imperial n. 9 — \$270, 1\$0.
 Mistura de palha curta — \$200, \$800.
 Mistura de palha comprida (Bengala) — \$270, 1\$0.
 Goiano de palha comprida (Bengala) — \$200, \$80.
 Goiano de palha curtos — \$130, \$600.
 Genio — \$090, \$500.
 Aliança chic — \$200, \$800.
 Flor das Selvas n. 1 — \$010, \$300.
 Flor das Selvas n. 2 — \$010, \$300.
 Mistura de segunda — \$010, \$300.
 Charutos Palhaço por mil, 80\$0.
 Charutos Canela por mil, 80\$0.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940. — Pela Manufatura de Fumos Flor das Selvas Ltda., *Oscar Esteves de Azevedo*.

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Paulo Simões da Rocha, em transferência para Palmira Vieira Simões, à rua da Harmonia n. 88 (Proc. n. 7.800-40).

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Característico — Imposto — Preço (inferiores a 20\$0)

- Unguento Celeste, classe IX, potes de 30 c.c. — 100 réis.
 Elixir Celeste, classe V, vidros de 187 c.c. — 100 réis.
 Vinho Celeste, classe V, garrafas de 400 c.c. — 400 réis.
 Xarope Celeste, classe V, vidros de 187 c.c. — 100 réis.
 Fenol Celeste, classe V, vidros de 120 c.c. — 80 réis.
 Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1940. — *Paulo Simões da Rocha*.
 — Visto. Em 20 de maio de 1940.

Tabela das perfumarias da fábrica de F. Alonso & Comp., estabelecida à rua Leandro Martins n. 57-A (Proc. n. 7.657-40).

Classe — Artigos — Modelos — Peso — Selos — Preço

- II. Água de Colônia ou Violeta, P.M. — 450,0, 1\$8, 60\$0.
 II. Água de Colônia ou Violeta, M.M. — 750,0, 3\$0, 110\$0.
 II. Água de Colônia ou Violeta, G.M. — 7500,0, 6\$0, 220\$0.
 II. Água de Colônia ou Only, P.M. — 300,0, 1\$2, 96\$0.
 II. Água de Colônia ou Only, M.M. — 450,0, 1\$8, 120\$0.
 II. Água de Colônia ou Only, G.M. — 750,0, 3\$0, 220\$0.
 II. Água de Quina Drina, P.M. — 450,0, 1\$8, 60\$0.
 II. Loção Only e Odeon — 450,0, 1\$8, 130\$0.
 II. Loção Medicamentosa ns. 1 e 2 — 450,0, 1\$8, 60\$0.
 II. Loção Ideal Misempris Odeon — 450,0, 1\$8, 45\$0.
 III. Depil Líquido X. (Depilatório) — 100,0, \$400, 48\$0.
 IV. Tintura Líquida X para cabelos — 465,0, 2\$4, 120\$0.
 IV. Cabemomila Lourinha ns. 1 e 2 — 450,0, 2\$4, 72\$0.
 IX. Verniz Emalia para as unhas ns. 1 e 2 — 50,0, \$750, 45\$0.
 IX. Creme Diamantino para polir as unhas — 60,0, \$900, 31\$0.
 IX. Tablete Diamantino para polir as unhas — 30,0, \$450, 24\$0.
 IX. Creme Colorina para dar cor nas unhas — 50,0, \$750, 32\$0.
 IX. Rosalina Líquida para dar cor nas unhas — 50,0, \$750, 20\$0.
 XI. Brilhantina Concreta Only — 100,0, \$750, 45\$0.
 XI. Fixadores para cabelos Odeon ns. 1 e 2 — 100,0, \$750, 60\$0.
 XII. Brilhantina Líquida Cristal — 180,0, \$600, 54\$0.
 XII. Brilhante Líquido para cabelos — 100,0, \$300, 32\$0.
 XII. Óleo de Mamona — 175,0, \$600, 24\$0.
 XII. Óleo de Babosa — 175,0, \$600, 24\$0.
 XIII. Creme de Beleza ns. 1 e 2, branco de Cisne — 150,0, 1\$8, 60\$0 (sessenta mil réis).
 XIII. Creme Rosine n. 3 — 150,0, 1\$8, 60\$0.
 XIII. Shampoing em pó Grecia para pele — 40,0, \$600, 25\$0.
 XIII. Mouches Anti-Rides para pele — 25,0, \$600, 30\$0.
 XVI. Shampoing Líquido. Cabelcatrão — 400,0, \$400, 25\$0.
 XVII. Pasta dentífrica Nimbo, tubo grande — 80,0, \$400, 24\$0.
 XVII. Pasta dentífrica Nimbo, tubo pequeno — 50,0, \$200, 15\$0.
 N.B. — Todos os artigos desta tabela, para quantidades, a preços especiais e descontos de 5 a 10% para pagamento a vista, as notas cuja quantia for maior de 100\$0 (cem mil réis) tem desconto de 3%, sendo pago a vista. Em vista desta, anula a antecedente.
 Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1940. — *F. Alonso*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de W. Francis Lynch, estabelecido à rua General Polidoro, n. 118, nesta Capital. (Processo 304-40). Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade

Imposto — Preço — Observações

Classe II:

Água de Colônia Flor Dely, 300 gramas, 182, 980.
 Água de Colônia Flor Dely, 450 gramas, 188, 1480.
 Água de Colônia Flor Dely, 750 gramas, 380, 1980.
 Água de Colônia Dely, 300 gramas, 182, 980.
 Água de Colônia Dely, 450 gramas, 188, 1380.
 Água de Colônia Dely, 750 gramas, 380, 1880.
 Água de Colônia Dely, 1.200 gramas, 488, 2880.
 Petróleo Dely, 450 gramas, 188, 880.
 Quina Petróleo Dely, 450 gramas, 188, 880.
 Loção Dely, 300 gramas, 182, 1080.
 Loção Crepe Dely, 300 gramas, 182, 1080.
 Loção Bouquet Dely, 300 gramas, 182, 1080.

Classe XI:

Brillantina Dely, 100 gramas, 750 réis, 480.

Classe XII:

Oleo Dely, 100 gramas, 300 réis, 285.
 Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1910. — W. Francis Lynch.

Tabela das marcas e preços dos cigarros da Companhia de Fumos e Cigarros, com fábrica à rua Capitão Felix, 16-20 — Rio de Janeiro. (Processo 1.323-19).

Marcas — Preços por unidade — Varejo — Revendedores

Aymoré, Bon Marché, Geradinos n. 3, Manekin, New York, Record, Semita de Havana, Mossoró n. 1, 83, 8248.

Royal n. 2, 81, 8332.

Flá-Flá, Lourinha, Fátima, Fancy, Formidável, Loçador, 85, 8108.

N. 12, Habanos, Milady, Palpite, 86, 85.

Royal Club, Talarin, Vande n. 2, Banilha, Fátima red., Idealistas, Diplomatas, Persimilado, Flá-Flá red., 88, 8680.

Monroe, Banilha p/palha, Royal Club n. 2, Vande n. 3, Turisno, 180, 8800.

Palace p/sinética, 182, 18010.

Palace p/gemita, 186, 18280.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1910. — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Nereida Luiz Carlos Jauvel, presidente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Parke, Davis & Companhia, estabelecidos à rua Marques de São Vicente n. 99 a 103, Rio de Janeiro, Distrito Federal. (Proc. 4.159-10).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Dorso, Salomete Germicida, XV, 90 grs., 8060, 38500.

Dorso, Salomete Germicida, XV, 20 grs., 8030, gratis.

Euthymol, Pasta Dentifricia, XVII, 75 grs., 8300, 48000.

Euthymol, Pasta Dentifricia, XVII, 20 grs., 8190, gratis.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Usabva S.A., estabelecidos à rua Cecília de Araújo n. 66. (Proc. 3.592-10).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característica — Imposto — Preço — Observação

"Barbasol", XVII, 0,100, 8100, 45500.

"Barbasol" (amostra), XVII, 0,010, 8020, gratis.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do sanatório Botafogo S.A., estabelecido à rua Alvaro Ramos ns. 161 a 177, no Distrito Federal. (Proc. 4.325-10).

Nome do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço

Convulsan (original), I, tubo de vidro c/12 comprimidos de 0,50 centigramas, 8100, 118.

Convulsan (hospitalar), I, vidro c/250 comprimidos de 0,50 centigramas, 680, 15388.

Convulsanetas (original, I, vidro c/36 comprimidos de 0,12 centigramas, 81, 1180.

Convulsanetas (hospitalar), vidro c/250 comprimidos de 0,12 centigramas, 283, 5685.

Urodelo (original), VII, caixa c/10 ampólas de 2 cc., 88, 18.

Urodelo (hospitalar), VII, caixa c/100 ampólas de 2 cc., 10080.

Urodelo (hospitalar), VII, caixa c/50 ampólas de 2 cc., 580, 60.

Neurobis (original), VII, caixa c/10 ampólas de 3 cc., 88, 18.

Neurobis (hospitalar), VII, caixa c/100 ampólas de 3 cc., 10080.

Neurobis (hospitalar), VII, caixa c/50 ampólas de 3 cc., 6080.

Provita (original), I, vidro de 150 cc., 81, 1285.

Provita (original), I, vidro de 75 cc., 82, 885.

Convulsan (amostra gratis), I, tubo de vidro c/5 comprimidos de 0,50 centigramas, 4050.

Convulsanetas (amostra gratis), I, vidro c/18 comprimidos de 0,12 centigramas, 81.

Urodelo (amostra gratis), VII, caixa c/4 ampólas de 2 cc., 8.

Neurobis (amostra gratis), VII, caixa c/4 ampólas de 3 cc., 8.

Provita (amostra gratis), I, vidro de 45 cc., 81.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1910. — Pelo Sanatório Botafogo S.A., R. Monte Junqueira, diretor.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Inducta Beijaflor S.A., estabelecida à rua São Januário n. 131, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal. (Proc. 4.126-10).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

123, Neurobiol, 5, 350 cc., 82, 3680.

Amostras gratis:

Neurobiol, 75 cc., 8020, gratis.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1910. — Manoel Raposo de Azevedo, diretor-secretário.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre o pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas de F. Gleda, estabelecido à rua da Passagem n. 111 — Botafogo.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Observações

Tossilan, 8, classe V, 120 c. c., 8080, dúzia 2180.

Pomada São Roque, 8, classe IX, 70 c. c., 8200, dúzia 2180.

Vermífugo Gleda, 8, classe V, 60 c. c., 8080, dúzia 2080.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1910. — F. Gleda.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Maria Luiza Cavalcanti de Albuquerque, estabelecida à rua Professor Saldanha 127 A — Gavea.

Nome do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço

Cistil, I, 0,50 por unidade, 8200, por dúzia 2080.

Quantidade: 18 comprimidos em vidro.

Amostra gratis:

Cistil, I, 0,50 por unidade, 8100, gratis.

Quantidade: 18 comprimidos em vidro.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1910. — Maria Luiza Cavalcanti de Albuquerque.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1910

Offícios expedidos

N. 112 — Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisição de passagem para o oficial administrativo "19" do Q. S. Manuel José da Fontoura Ferreira.

N. 398 — Sr. chefe da Pagadoria do Tesouro Nacional — Comunicação sobre — Bento Laerte Ribeiro.

N. 399 — Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública — Resposta do no ofício dessa Procuradoria de n. 135 DP.

N. 400 — Sr. Dr. Quarto Procurador Regional da República — Fazendo comunicação sobre — Laurentino Lopes Bonerine.

Telegrammas expedidos

N. 430 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Belo Horizonte — Comunicação sobre — José Bensusan.

N. 431 — Sr. delegado fiscal — Niterói — Comunicação sobre — José Bensusan.

N. 1.012 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Piauí — Fazendo comunicação em resposta ao telegrama n. 56, de 31-5-10.

N. 1.043 — Sr. delegado fiscal — Niterói — Apresentando os ofícios administrativos 11 Q. S. — Imaíl Ferreira e David Abitbol.

N. 1.044 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Niterói — Fazendo comunicação sobre os funcionários — Imaíl Ferreira e David Abitbol.

Dia 6

Ofícios:

N. 1.052 — 3ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Aristotelina Amazonas da Fontoura.

N. 1.053 — 3ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Antônio Barreiros.

N. 1.054 — 2ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Júlio Marques Barbosa.

N. 1.055 — 2ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de José Nunes de Sousa.

N. 1.056 — 2ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Eduardo Cardoso Gonçalves.

N. 1.057 — 3ª Vara Feitos Fazenda Pública — Prestando informação sobre — Lino Pinto de Oliveira.

N. 1.058 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Frederico Cristiano Clausen.

N. 1.059 — 3ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de José Moutinho dos Reis Filho.

N. 1.060 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Domingos Luiz de Campos.

N. 1.061 — 3ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Marcos Rodrigues.

N. 1.062 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Joazequina do Vale.

N. 1.063 — 2ª Vara Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de João José Mariano.

Requerimentos despachados

Processo n. 1.068-35 — Fontes Garcia & Cia. — Recurso o fialor. Apresentado outro, dentro do prazo de cinco (5) dias.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 6 de junho de 1940

Requerimentos despachados:

Processo n. 7.169-40 — J. Sousa Pêgo. — De acordo com o disposto no Decreto n. 1.168 de 22-3-39, concedo a prorrogação de mais 30 dias, para a satisfação das exigências de que tratam o art. 4º e seu § 1º do referido decreto.

Processo n. 9.687-40 — Alfalataria Cunha — M. F. Cunha & Cia. Ltda. — Deferido, para a observância do disposto no art. 1º e seu § 1º do Decreto n. 1.168 de 22-3-39.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 31 de maio de 1940, às 14 horas.

Compareceram os senhores Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Cornélio Marcondes da Luz, Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 28 de maio p. findo.

Passando-se à ordem do dia, foi julgado o recurso n. 121-R.

Ac. 8.849 — Rec. 121-R — Cia. América Fabril — Imposto de consumo — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.028) — Reconsideração do Distrito Federal — Relator Sr. Francisco Brandão Cavalcanti. — Defere-se o pedido de reconsideração, pelo voto de qualidade, para, reformando o acórdão recorrido e a decisão da Recolhimento de Distrito Federal, julgar improcedente o auto de infração, contra os votos dos senhores Tobias Rios Filho, Nero de Macedo e José Francisco de Matos, que mantinham o acórdão recorrido. Antes do iniciado o julgamento, o Sr. representante da Fazenda impugnou o comparecimento do senhor Eurico de Sousa Leão, advogado da requerente, sustentando que, em face do artigo 245 v do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista a interpretação dada a esse dispositivo pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, conforme ofício n. 1.057, de 28 do corrente, de seu presidente no Serviço do Pessoal deste Ministério, estava o mesmo advogado intilido de defender, perante o Conselho, os interesses da requerente, contrários aos da Fazenda Nacional, porque se tratava de agente fiscal do imposto de consumo aposentado desde 9-11-39, sustentando assim que o Conselho deveria indeferir o comparecimento desse advogado e adiar o julgamento para que a requerente se apresentasse representada por procurador desimpedido. Com a palavra o advogado da requerente, contestou a impugnação que vinha de ser oposta, sustentando que na proibição contida no art. 245 v do Estatuto dos Funcionários não se compreendia, o pleno exercício do mandato, para defesa dos interesses da sua constituinte perante quaisquer órgãos da administração. Consultado o Conselho, resolveu este, pelo voto de qualidade, e contra os dos senhores Tobias Rios Filho,

Nero de Macedo e José Francisco de Matos, deferir a palavra ao doutor Eurico de Sousa Leão para que este sustentasse oralmente como faz, as razões do pedido de reconsideração da requerente.

O Sr. presidente, em virtude do adiantado da hora, dá por findos os trabalhos.

Adiados:

Recs. 9.662 — 9.458 — 10.101 — 10.110 — 10.399 — 10.103 — 9.511 — 9.550 e 9.563.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 1 de junho de 1940. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Casa da Moeda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de junho de 1940

No decreto de nomeação de José Marinho de Rezende, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Tesoureiro da Moeda, padrão L, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, Casa da Moeda, 1 de junho de 1940. Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. — José Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda."

No decreto de nomeação de Lício Bastos do Amaral, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Ajudante do Tesoureiro da Moeda, I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, Casa da Moeda, 1 de junho de 1940. Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. — José Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda."

No decreto de nomeação de Nisto Dias, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer em comissão o cargo de Ajudante do Tesoureiro da Moeda, I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, Casa da Moeda, 1 de junho de 1940. Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. — José Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda."

No decreto de nomeação de Newton Cavalcanti de Rezende, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Ajudante do Tesoureiro da Moeda, I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, Casa da Moeda, 1 de junho de 1940. Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. — José Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda."

No decreto de nomeação de João Batista de Moura, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Ajudante do Tesoureiro da Moeda, I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, Casa da Moeda, 1 de junho de 1940. Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. — José Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda."

Secretaria da Casa da Moeda, em 6 de junho de 1940. — Joaquim de Souza, escrivão G.

Dia 5 de junho de 1940

Portaria n. 417, de 5-6-40 — Dispensando, tendo em vista a publicação no "Diário Oficial" de 31 de maio último, o extranumerário-diarista, auxiliar de artífice — diário de 10x0 — Osmar Pinheiro de Melo, nomeado, interinamente, para o lugar de servente da classe B do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Portaria n. 418, de 5-6-40 — Dispensando, tendo em vista a publicação no "Diário Oficial" de 31 de maio último, o extranumerário-diarista, servente — diário de 10x0 — Zózimo Lázaro dos Santos, nomeado, interinamente, para o lugar de servente da classe B do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 5 de junho de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 2.089 — M. F. 1.022 — 71\$1 ao capitão Newton Franklin do Nascimento.

N. 2.090 — M. F. 1.023 — 610\$0 ao major da reserva professor Oscar Rabeio de Miranda.

N. 2.091 — M. F. 1.024 — 660\$0 ao 1.º tenente Darel Alvaris Moll.

N. 2.092 — M. F. 1.035 — 1:417\$2 ao músico de 2.ª classe Leopoldo Ruler Pereira.

N. 2.093 — M. F. 1.026 — 720\$0 ao capitão Alhierde Cordeiro.

N. 2.094 — M. F. 1.027 — 600\$0 ao 1.º tenente Tácito Teófilo Gaspar de Oliveira.

N. 2.095 — M. F. 1.028 — 660\$0 ao 1.º tenente Brazilino Ferreira de Abreu.

N. 2.096 — M. F. 1.029 — 600\$0 ao coronel Alfredo de Sintas Eneas Junior.

N. 2.097 — M. F. 1.030 — 720\$0 ao capitão João de Melo Moraes.

N. 2.098 — M. F. 1.031 — 600\$0 ao 1.º tenente Renato de Castro e Abreu.

N. 2.099 — M. F. 1.032 — 720\$0 ao capitão Domingos Inácio Viçegas.

N. 2.100 — M. F. 1.033 — 660\$0 ao 1.º tenente Hugo Pergentini Maia.

N. 2.083 — Fune. 3 — Na forma dos artigos 38 e 39 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinados com o § 1.º do art. 150 do Regulamento n. 3, os Estabelecimentos de Subsistência ficam autorizados em casos de urgência e a título precário, a ajustar evis — como locação de serviço — para os trabalhos de carga e descarga. — O valor dos serviços locados obedecerá às praxes e costumes locais e não deve exceder de 10\$0 diários, por homem. O pagamento correrá à conta dos títulos "Forragem" ou "Subsistência", conforme a natureza dos serviços a serem executados.

N. 2.084 — Fune. 3 — Enquanto as funções de diretor de Intendência forem exercidas por general, as de chefe das respectivas Seções serão desempenhadas por oficiais Intendentes de Guerra do posto de coronel ou tenente coronel.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.078 — Dir. Fun. 259 — Declara em aditamento ao Aviso n. 1.938 — Dir. Fun. 237, de 27 de maio findo, que o pagamento do quantitativo de 50:000\$0 (cincoenta contos de réis) mandado distribuir ao comando da 1.ª Cia. do 4.º Batalhão Rodoviário, deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar e não pela forma determinada no citado Aviso.

N. 2.079 — Dir. Fun. 260 — Manda distribuir, a título de suplementação, ao Comando do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S.C. n. 43-02, do atual orçamento do Ministério da Guerra, a quantia de 2:806\$29 (dois contos oitocentos e seis mil e noventa e nove réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. — A despesa acima corre à conta do saldo existente na referida s/c e o pagamento correspondente deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 2.080 — Dir. Fun. 261 — Declara que fica sem efeito a distribuição à 2.ª Companhia do 3.º Batalhão de Caçadores das quantias mencionadas nas Subconsignações abaixo discriminadas, constantes do Aviso n. 1.985 (Dir. Fun. 247), de 29 de maio findo, por isso que essa distribuição já foi determinada em Aviso n. 1.777-201, de 15 do mesmo mês:

S/c n. 9-01	513\$0
S/c n. 10-02	2:265\$0
S/c n. 20-03	375\$0

N. 2.081 — Dir. Fun. 262 — Manda distribuir ao 4.º Regimento de Cavalaria Divisionário, à conta da Verba 2 — Material, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

I — Material Permanente:

S/c n. 9-01 Móveis em geral etc.	6:000\$0
S/c n. 9-01 (Av. n. 131, de 9-1-1910: Material de Alojamento	7:560\$0

III — Diversas Despesas:

S/c n. 10-02 — Vestuário, roupa de cama e mesa etc.	2:100\$0
--	----------

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas mencionadas subconsignações e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar.

N. 2.082 — Dir. Fun. 263 — Manda distribuir ao 19.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c n. 40-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. O pagamento da quantia acima deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar.

Dia 31 de maio de 1910

Despachos:

Foi mandado declarar que a transferência do capitão Golleri do Couto e Silva, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário e sua classificação no 1.º Batalhão de Caçadores, publicadas no Diário Oficial de 27 de março do corrente ano, à página 5.156, 1.ª coluna, foram por necessidade do serviço.

Dia 4 de junho de 1910

Foi designado o 1.º tenente Olhon da Silva Sandermann (do 2.º Regimento de Infantaria) para exercer as funções de auxiliar de instrutor de Infantaria da Escola Militar.

Dia 5

Foram concedidos 30 (trinta) dias, em prorrogação, para entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o major Adamastor Emilio Haydt.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Olávio de Menezes Póvoa, do 2.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Uruguiana) para o 4.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Lavramento); Arquimedes Pinto de Oliveira, do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado no 1.º Regimento de Artilharia Montada (Vila Militar); Antonio Virgílio de Carvalho, do Quadro Ordinário (1.º Grupo de Artilharia de Bordo) para o Quadro Suplementar Privativo, Osmar Almeida Brandão, do Quadro Ordinário (3.º Grupo de Obuses) para o Quadro Suplementar Geral.

— Foram concedidos 30 (trinta) dias, em prorrogação, para entrega do inquérito Policial Militar de que está encarregado o 1.º tenente José Pinheiro Campos (da B. I. A. — 6.º G. A. C.).

— O Sr. ministro, no requerimento de 12 de abril de 1910, em que Tito Leão da Costa solicita reinclusão no Exército e reintegração no posto de sargento ajudante, deu o seguintes despacho: — Indeferido.

Dia 6

Foi designado o capitão Adalberto Guimarães (do 5.º Regimento de Infantaria) para exercer as funções de instrutor de infantaria da Escola Militar.

Dia 1 de junho de 1910

Notas:

N. 566 — Ao Sr. chefe do Gabinete da Diretoria de Intendência da Guerra — Declara que a retificação da transferência do capitão de administração Ademir da Cruz Rangel, do 2.º Batalhão Ferroviário (Rio Negro) para a Diretoria de Engenharia, foi por conveniência do serviço e a transferência do capitão de administração Apio Toledo Cabral, da Diretoria de Engenharia para o Estabelecimento de Material de Intendência da 2.ª Região Militar, foi por conveniência própria.

Portarias:

N. 2.681, de 6 de junho de 1910 — Designa o major Leonil de Oliveira Machado, para, como representante do Ministério da Guerra, fazer parte da comissão julgadora do concurso público para a escolha do projeto do mausoléu a ser erigido em homenagem aos aviadores do Exército, mortos no cumprimento do dever.

Requerimentos:

Armando Lemos Monteiro da Silva e Múcio Ellery, médicos civis, pedindo inscrição na relação dos candidatos ao Curso de especialização em Medicina de Aviação. — Indeferido.

Décio Gama de Almeida, 2.º tenente de administração, pedindo seja convertido em férias o período de 9 de outubro a 30 de novembro de 1939 em que esteve em licença para tratamento de saúde. — Sejam considerados como férias de 1938, a que tem direito, 30 dias da licença que obteve para tratamento de saúde, ficando somente esse período enquadrado na letra d do art. 31 do Decreto-lei n. 1.442, de 21-7-1939.

Dermeval Linhares de Freitas, soldado asilado, pedindo quatro meses de licença e permissão para ir à Cidade de São João da Barra (Estado do Rio), correndo as despesas de transporte por conta do requerente. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Evaristo Silveira, pedindo seja compelido um capitão do Exército a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Solucionado.

João Soares da Silva, 2.º cabo asilado, pedindo averbação de tempo de serviço. — Indeferido; tendo em vista a informação número 2.961, de 15-5-1910, da Secretaria Geral.

José Virgílio da Silva, 1.º sargento músico do 17.º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para a reserva remunerada. — a) Indeferido por falta de amparo legal. b) Torno sem efeito o despacho publicado no D.O. de 30-6-1938, que deferiu o pedido de contagem de tempo pelo dobro do requerente e do soldado Júlio Marinho Correia, porque contraria o que dispõe o art. 26 do Decreto n. 197, modificado pelo Decreto n. 1.622, de 22-9-1939.

Manuel Benedito Pereira, soldado músico de 3.ª classe do Destacamento do Oeste, pedindo transferência para a reserva remunerada. — Indeferido por ser irregular a sua permanência nas fileiras do Exército. Seja excluído.

Manuel Olegário da Costa, soldado clarim de 1.ª classe do Regimento Andrade Neves, pedindo reforma. — Indeferido porque o peticionário não tem 20 anos de serviço.

Manuel Almeida Sobrinho, 2.º tenente da reserva convocado, pedindo transferência da Arma de Infantaria para o Quadro de Administração. — Indeferido, em vista das informações.

Maximiliano Dorneles, 2.º sargento reformado, pedindo a concessão de sua provisão de reforma, para fins da percepção de vencimentos. — Forneça-se certidão da provisão de reforma, na forma da lei.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ACTOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Dor decreto de 21 de maio de 1940 foi convocado para o serviço ativo do Exército o 1º tenente farmacêutico, da Reserva, Leonino De Jorge, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — V. Benício da Silva, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 12 de janeiro de 1940, nos termos do art. 3º, letra g, § 3º, do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército o 2º tenente da Reserva, convocado, Manuel da Silva Garcia, de quem trata esta carta-patente, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando onze anos, quatro meses e vinte e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — V. Benício da Silva, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 5 de abril de 1940 foi declarado insubsistente o decreto de 25 de dezembro de 1939, e considerado, nessa data, transferido para a Reserva o major médico Dr. Alfredo Gomes Sapucaia, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens previstas no artigo 32 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, contando vinte e dois anos, dez meses e vinte e três dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, de acordo com as leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — V. Benício da Silva, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 5 de abril de 1940 foi declarado insubsistente o decreto de 25 de dezembro de 1939, e considerado nessa data transferido para a Reserva o major médico Dr. Alberto Moore, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens previstas no art. 32 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, contando vinte e um anos e três dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — V. Benício da Silva, general de brigada, secretário geral.

Terceira Secção

Requerimento despachado pelo excelentíssimo senhor secretário geral:

Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho, inspetor de alunos da classe E, do Quadro I, classificado no Colégio Militar, pedindo redução de suas consignações. — Indeferido, de acordo com as informações do C.M.R.J. e da D.F.E.

Licenças:

Foram concedidas:

Pelo excelentíssimo senhor secretário geral:

Nos termos dos artigos 154, 162 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938:

Trinta dias a Ernesto Francisco dos Santos, trabalhador, padrão IV, da Fábrica do Realengo, a partir de 30-4-940;

Trinta dias a Evanilda Pinto do Nascimento, trabalhador, padrão IV, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 7-5-940;

Trinta dias a Djanira de Sousa e Silva, trabalhador, padrão II, da Fábrica do Realengo, a partir de 29-4-940;

Vinte e cinco dias a Guilherme Pereira da Rocha, artífice, padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 6-5-940.

Nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Oito dias a Antônio Francisco da Silva, correio da classe E, do Quadro I, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, a partir de 20-5-940;

Cento e oitenta dias a Geraldino Antônio Maia, servente da classe B, do Quadro I, classificado na Escola Militar, a partir de 23-5-940;

Cento e oitenta dias a Lázaro João Ortiz, servente da classe D, do Quadro I, classificado no Colégio Militar do Rio de Janeiro, a partir de 19-5-940.

Nos termos dos artigos 154, 162 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Trinta dias a José Guió de Sousa, escriturário da classe G, do Quadro I, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 13-5-940;

Trinta dias a Concínio da Silva, operário de material bélico da classe D, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 6-5-940.

Quarenta e cinco dias a José Ferreira I, trabalhador, padrão V, da Fábrica do Realengo, nos termos dos artigos 154, 156 e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 1-4-940.

Sete meses e vinte e oito dias a Manuel Bezerra, servente, padrão V, do Q.G. da 1ª R.M., nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 3-5-940.

Retificação:

A licença que se concedeu a José Elias, guarda, padrão VII, da Fábrica do Andaraí, foi a partir de 4-1-940, e não como foi publicado no "Diário Oficial" de 9-5-940 (ofício n. 320, de 14-5-940, da F.A.).

Licença concedida pelo diretor do H.M. de Recife:

Cento e oitenta dias a Antônio Araujo dos Santos, enfermeiro da classe E, do Quadro III, nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 14-5-940 (ofício n. 354, de 22-5-940, do H.M.R.).

Admissão:

Foi admitido, para a Escola de Artilharia de Costa, como diarista, com 20\$0, Arnaldo Ferreira, na vaga de Newton Constantino Chaves, a partir da data desta publicação (rest. n. 341-S, de 24 de maio de 1940, da E.A.C.).

Dispensa:

Foi dispensado Antonélis da Costa Barros, a pedido, das funções de diarista da Diretoria de Aeronáutica do Exército, a partir de 1-5-940 (proc. n. 13.890-40).

Diretoria de Intendência da Guerra

ACTOS DO SR. DIRETOR

Em 4 de junho de 1940

I — Transferências de oficiais:

Transfiro os seguintes oficiais de Administração:

1) Por necessidade do serviço:

a) 1º Tenente, Otelo Azevedo, da D. I. G. para o H. C. E. (ambos na Capital Federal);

b) 1º Tenente, Mário Martins de Freitas, do H. C. E. para a E. I. E. (ambos na Capital Federal).

2) Por interesse próprio:

a) 1º Tenente, Nilson Rodrigues Monteiro, da E. I. E. para a D. I. G. (ambas na Capital Federal);

b) 2º Tenente Newton Cota França, do S. F. da 4ª R. M. (Juiz de Fora) para o Departamento Médico de Aeronáutica (Capital Federal);

c) 2º Tenente, Joaquim da Silveira Varjão, do 1º Batalhão Pontoneiros (Itajubá) para o S. F. da 4ª R. M. (Juiz de Fora);

d) 2º Tenente, Alandro Gonzaga Xavier de Brito, do 1º G. A. Do. (Capital Federal) para o 1º Batalhão Pontoneiros (Itajubá);

e) 2º Tenente, Alberto Gomes Moreira Filho, do S. F. da 1ª E. M. para a D. F. F. (ambos na Capital Federal);

f) 2º Tenente, Alcebiades Prado, do E. S. da 9ª R. M. (Campop Grande) para o S. F. da 1ª R. M. (Capital Federal).

II — Cassação de férias:

Por ter sido transferido desta Diretoria para a 1ª Formação de Intendência Regional, sejam cassadas as férias em cujo gozo se encontra o Capitão de Administração Manuel Deodoro Keller.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

ACTOS OFICIAIS DO EXMO. SR. GENERAL DIRETOR

Requerimentos despachados

Schmitt & Alberto, comerciantes, pedindo restituição da caução de 5:000\$0 depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de fornecimentos a esta Diretoria, durante o ano de 1939. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, liberando-se a caução.

A. Casanova & Cia., comerciantes, pedindo devolução de caução de 5:000\$0 depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de fornecimentos a esta Diretoria, durante o ano de 1939. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, liberando-se a caução. (Bol. n. 101, de 2 de maio de 1940).

Humberto Marins, Joaquim Gonçalves dos Santos e Alípio Faria Schott, pedindo restituição de documentos. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. n. 104, de 6 de maio de 1940).

Adail Lana Lobo, civil, solicitando devolução de documentos que deu entrada para efeito de matrícula no Curso de Sargento Aviador. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

Gilson Rezende Pinto de Figueiredo, civil, pedindo devolução de documentos que deu entrada para efeito de matrícula no Curso de Sargento Aviador. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., pedindo cópia de empenho n. 1/93 P. O. da importância de 31:100\$0 referente à 1ª prestação das obras a seu engenheiro-residente de Belém afim de ser apresentada ao fiscal das Obras para certificar se os serviços foram executados. — Forneça-se uma cópia, devidamente autenticada. Anote-se nas demais vias do empenho, o extravio da primeira via. (Bol. n. 106, de 8 de maio de 1940).

Antônio de Araujo Pinho, reservista da E. Ae. Ex., pedindo certificar ao pé do seu requerimento o tempo de serviço militar e público

que prestou no período de 1-8-1927 a 2-3-1929 e 1-3-1929 a 9-7-1937 naquele Estabelecimento. — Certifique-se na forma da lei.

(Bol. n. 115, de 18 de maio de 1940).

Dias, Amorim & Cia., Ltda., negociantes, pedindo autorização para dilatação de prazo para mais de 60 dias a contar de 9 do corrente mês, para satisfazer o pedido desta Diretoria n. 102/2-08, de 28-12-39. — Deferido.

Alnorma, Sociedade Máquinas Limitada, firma comercial, pedindo a restituição da caução de 5:000\$, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia do fornecimento a esta Diretoria durante o ano de 1939. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Geraldo Ribeiro Gonçalves Leite, 1º cabo reservista do 4º C.R. Aé., pedindo expedição de diploma de Mecânico, em virtude de ter sido excluído das fileiras do Exército na qualidade de Especialista de Aeronáutica. — Indeferido. Não tem direito a diploma. (Bol. n. 118, de 22 de maio de 1940).

Américo Alberto Volpini, Valdir Pimentel e José Jaime da Silva Teles, civis, pedindo restituição de documentos. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. n. 118, de 22 de maio de 1940).

Vitor Pingret, civil, pedindo restituição de documentos. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. n. 122, de 27 de maio de 1940).

Inspetoria Geral do Ensino

REQUERIMENTO DESPACHADO POR ESTA INSPETORIA

Dia 29-V-1940

Francisco de Paula Pereira da Cunha, Milton Carlos Garcia Gomes, Eden Francisco Lopes, pedindo restituição de documentos. — Deferido, mediante recibo. Em 27-V-1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 341

O ministro do Estado da Viação e Obras Públicas, atendendo a que, com o intuito de neutralizar, tanto quanto possível, a evasão de transportes de mercadorias que, dia a dia, se avolumava, visto que as empresas rodoviárias então existentes em número elevado, ofereciam, a par de tarifas cômodas, outras vantagens que não podiam ser dadas pela administração de ferrovia do Governo, a Estrada de Ferro Central do Brasil, a partir do ano de 1931, celebrou ajustes ou convênios com várias empresas de transportes, afim de que estas obtivessem clientela, obrigando-se a receber as mercadorias nas próprias casas comerciais, despachá-las nas estações daquela Estrada, retirá-las no destino e, finalmente, entregá-las, também, nas casas ou depósitos comerciais dos seus comitentes.

Atendendo a que nesses ajustes ou convênios ficaram estabelecidos onus e vantagens recíprocos, inclusive a fixação de um transporte mínimo mensal que, não atingido, obrigaria o pagamento integral da tarifa em vigor relativa à quota não completada;

Atendendo a que as atuais tarifas daquela via-férrea instituíram uma nova modalidade de transporte para mercadorias em conjunto, denominada — assinaturas de vagões;

Atendendo a que, dado o tempo decorrido e tendo em vista as controvérsias surgidas em torno do assunto, já é oportuno proceder-se a uma investigação completa no sentido de ser verificado se convém ao interesse público a manutenção, cassação imediata ou prorrogação desses dois sistemas de transportes;

Atendendo, finalmente a que o custo elevado dos materiais de importação bem como o dos combustíveis, deverá acarretar, não ha como negar, consequente diminuição do abatimento da tarifa concedido às empresas em apreço;

Resolve:

Constituir uma comissão composta dos Ds. Artur Pereira de Castilho, Moacir Malheiros Fernandes Silva e Francisco Muniz Freire para o fim especial de indicar clara e minuciosamente:

1º. Se o regime de convênio deu, ou não, lucros à Central do Brasil e, em qualquer das hipóteses, os motivos, bem como se dito regime convém ou não àquela Estrada;

2º. Se os referidos convênios, tal como estão, devem ou não ser modificados, cassados, ou prorrogados;

3º. Se o novo sistema de assinaturas de vagões pode, ou não, suprir os convênios e de que modo;

4º. Se esse sistema deverá ser outorgado exclusivamente aos produtores, comerciantes e industriais, ou se extensivo às empresas transportadoras.

A comissão ora designada deverá justificar detalhadamente as razões do critério que adotar, tendo em vista o seguinte:

a) a concorrência rodoviária existente;

b) a que poderá vir a existir;

c) o tráfego, em qualidade e quantidade, existente e possível nos trechos atualmente no regime dos convênios.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — João de Mendonça Lima.

Diretoria da Contabilidade

PORTARIA N. 339

O ministro do Estado, atendendo ao que requereu a Portaria Brasil S. A. e de acordo com o parecer n. 112, de 20 de maio p. último findo, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve conceder permissão ao requerente, para mudar a estação radiotelegráfica, sita à rua Figueira Teles n. 121, bairro de São Cristóvam no Distrito Federal, para a rua José Alvarenga s/n, em Caxias, 8º distrito de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — João de Mendonça Lima.

(C. 6.192 — Em 6-6-1940 — 1941)

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 4 de junho de 1940

Avisos:

N. 1.655 — Ao Dep. Nac. de Aeronáutica Civil — Solicitando providências no sentido de serem encaminhados à Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério, os documentos de comprovação da aplicação dada à importância de 7.000:000\$, distribuída a esse Departamento à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.652, de 19-1-1939. (5.812-40).

N. 1.656 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando, em aditamento ao aviso n. 371, de 8-2-40, que resolveu delegar competência ao engenheiro Ciridão Ferreira, encarregado do expediente da E. F. Central do Piauí, para, nos impedimentos do respectivo diretor, empenhar despesas, expedir ordens de pagamentos e requisitar adiantamentos ou suprimentos por conta e no limite dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Piauí, à conta dos créditos discriminados no aviso supra mencionado. (16.770-40).

N. 1.657 — A Delegação do Tribunal de Contas no E. do Piauí — Idem, idem, em adiantamento ao aviso n. 369.

N. 1.658 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí — Idem, idem, em aditamento ao aviso n. 370.

N. 1.659 — A Insp. Fed. das Estradas — Idem, idem, ao aviso n. 372.

N. 1.660 — A E. F. Central do Brasil — Declarando que resolveu autorizar essa Estrada a adquirir da firma Maya, Rebello & Cia dois transmissores MRC. MOD. TSW-300-2-48.A., com a potência de 300 watts, na onda portadora. (11.013-40).

N. 1.661 — Ao Governador do Estado de Minas Gerais — Encaminhando cópia do ofício n. 7.883, de 15-5-40, do D. C. T. (15.028-40).

N. 1.662 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Encaminhando cópia das informações prestadas pela Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a E. F. C. B., sobre uma proposta de fornecimento de carvão ao Governo Brasileiro, apresentada pela "Binkley Coal Company" de Chicago. (11.292-1940).

N. 1.663 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando providências no sentido de ser submetido ao exame do Instituto Nacional de Tecnologia a máquina "Universal Postal Transmitters", de franquiar correspondência. (12.136-40).

N. 1.664 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando processo desta Secretaria de Estado, sob n. 13.471-40, e outros, referente ao pagamento de 620 vagões diversos adquiridos pela E. F. Noroeste do Brasil. (13.471-40).

N. 1.665 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 47:895\$, a Benedito Neto, proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. (14.532-40).

N. 1.666 — Ao mesmo — Idem, de 60:538\$, ao Sr. Antônio Soares. (15.306-40).

N. 1.667 — Ao mesmo — Idem, de 30:891\$, a Cata-Pieta Companhia Limitada. (15.417-40).

N. 1.668 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 80:000\$, a Comp. Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Sul-Norte (Porto Alegre-Cabedelo), relativa a 4 viagens completas ns. 1.342 a 1.345, realizadas em março de 1940. (15.662-1940).

N. 1.669 — Ao mesmo — Idem, idem, de 460:000\$, efetuados na linha Rio Grande-Belem, relativa a 4 viagens completas ns. 859 a 862, realizadas em março de 1940. (15.664-40).

N. 1.670 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, por conta da subconsignação n. 2-04), letra a — Consignação I, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, suplementada pelo Decreto-lei n. 2.195, de 17-5-940, a importância de 4.000:000\$0, para atender às despesas com as obras em andamento no porto de Laguna. (16.550-40).

N. 1.673 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação — Comunicando que resolveu elevar para 420:000\$0, o limite fixado na delegação de competência outorgada ao engenheiro Frederico Cezar Burlamaqui, diretor desse Departamento, e ao engenheiro da classe N, José Domingues Belfort Vieira, chefe do Gabinete, este quando do impedimento daquele, para movimentação daquela importância, à conta da subconsignação n. 2-04), letra a — Consignação I, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério. (12.947-40).

N. 1.674 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (12.947-1940).

N. 1.675 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem. (12.947-1940).

Serviço do Pessoal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 42-G

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em Exposição de Motivos n. 111, de 1 do corrente, anexa, propôs a transferência, "ex-officio", no interesse da administração, dos escriturários, classe "G", Carlos Alberto Moraes Rego e Flodoaldo Cabral, o primeiro do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos) e o segundo do Quadro XVI (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará), para a mesma classe e carreira, respectivamente, dos Quadros XVI e III referidos.

2. A proposta fôra antes examinada pelo Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos e se fundamentara no artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

3. Carlos Alberto de Moraes Rego, ex-tesoureiro da Diretoria Regional do Pará, fôra recentemente readmitido no cargo de escriturário da classe "G", do Quadro III, por não haver naquela Diretoria vaga em que pudesse ser feita a sua readmissão.

4. Trata-se de pessoa sobrecarregada de família, ambientada no Pará, onde sempre vivera, e que fôra forçada a se deslocar para esta capital pela necessidade do emprego reconquistado.

5. Sua volta à cidade e ao meio a que se habituára fôra considerada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos conveniente à própria administração, porque aqui no Rio de Janeiro, atormentado por preocupações naturais e despesas maiores, será ele, naturalmente, um elemento menos eficiente no desempenho do novo cargo.

6. A transferência para a Diretoria Regional do Pará, somente desse funcionário, não poderia ser levada a efeito a seu pedido, por lhe faltar o interstício de dois anos na nova classe. Mesmo "ex-officio", no interesse da administração, não poderia ser efetuada, por haver excedentes na classe "G", da carreira de Escriturário do Quadro XVI.

7. Verificando a conveniência de transferi-lo para o Pará, verificou, também, o Departamento dos Correios e Telégrafos, a conveniência de trazer, sem prejuízo para o Quadro III, um funcionário do Quadro XVI, de forma a possibilitar os dois atos sem que se alterasse a composição da classe em que ha excedentes.

8. Nessas condições se processara a proposta, de acordo com o Capítulo VIII, do Estatuto, regulador das transferências.

9. Ao examinar o assunto, usando da prerrogativa que lhe confere o artigo 66, do Estatuto, o Departamento Administrativo do Serviço Público impugnou a proposta, afirmando tratar-se de permuta, prevista no artigo 73 e a ser processada somente a pedido dos interessados.

10. Cita o DASP a sua Exposição de Motivos n. 222, de 1 do corrente, publicada no "Diário Oficial", do dia 6 e pretende que haja ela modificado a orientação anterior, que permitia o duplo ato de transferência "ex-officio", no interesse da administração.

11. Sucede, porém, que a nova orientação do DASP, procurando tirar dos Ministérios a faculdade de promoverem, no interesse da administração, a dupla transferência, deve ser impugnada, porque tais transferências são atos legítimos, visando o interesse público, que o Estatuto não veda e que o próprio DASP antes aceitava.

12. A permuta — caracterizada como transferência ou remoção — é o direito que aos funcionários se confere de solicitarem um favor — o da transferência que por ser dupla facilita o deferimento. Não se deve, pois, confundir com a faculdade lícita e necessária à distribuição do pessoal, que o artigo 66, do Estatuto, confere legitimamente ao ministro de Estado, responsável maior pelo exato andamento dos serviços nos órgãos do seu Ministério.

13. O funcionário tem o direito de pedir transferência. Quando, em vez de fazê-lo isoladamente, procura o companheiro e firma com ele o requerimento de permuta, nada mais faz do que oferecer à administração o meio hábil de deferir o pedido, afastando a possibilidade de desfalecer o órgão de serviço em que tem exercício.

14. Si ao funcionário se dá esse direito, que atende ao seu interesse particular, ao poder público não se deve furtar uma competência que interessa à administração, sempre a ser colocada em primeiro plano.

15. Assim entendendo, tenho a honra de oferecer, nov. à assinatura de Vossa Excelência os decretos impugnados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público. — Rio de Janeiro, 29 de março de 1940. — *João de Mendonça Lima*.
(Foram assinados os decretos).

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA — DESPACHO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 354

Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O extranumerário-mensalista do Departamento de Aeronáutica Civil, Leônidas Xavier de Freitas, que, na tabela aprovada para o exercício de 1939, estava relacionado como subajudante técnico de 5.ª classe, passou, em virtude do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro daquele ano, a figurar na função de "Escriturário XIX".

Todavia, ao serem aprovadas, pelo Decreto n. 5.364, de 25 de março último, novas tabelas numéricas, ordinária e suplementar para aquele Departamento, verificou-se ter havido omissão do nome daquele serventuário.

Observou-se, outrossim, que José Nogueira e Sousa, técnico especialista em rádio, foi classificado como "Engenheiro XXI", não sendo, porém, possuidor de qualquer diploma referente a essa carreira.

Nestas condições, para regularizar a situação desses servidores, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência seja este Ministério autorizado a publicar a indispensável retificação, segundo o resumo anexo organizado pelo Serviço do Pessoal.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. — *João de Mendonça Lima*.
— Despacho — Autorizado — Em 1-6-940. — G. VARGAS.

RESUMO A QUE SE REFERE A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 354 DE 31 DE MAIO DE 1940

Retificação ao "Diário Oficial", de 27 de março de 1940

Ministério da Viação e Obras Públicas

Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil

Tabela Numérica Suplementar

Onde se lê:

8. Engenheiros XXI 1:500\$0 144:000\$0

Leia-se:

7. Engenheiros XXI 1:500\$0 126:000\$0

Acrescentar:

1. Radiotelegrafista XXI 1:500\$0 18:000\$0

RELAÇÃO NOMINAL

Tabela ordinária

1 — Desenhista auxiliar VI — 350\$0

Onde se lê:

1. João Batista Simões Corrêa;

Leia-se:

1. João Baptista Simões Corrêa.

3 — Auxiliar de escritório VIII — 450\$0

Onde se lê:

2. João Manoel Roch Mattos;

Leia-se:

2. João Manoel Rocha Mattos.

6 — Auxiliar de escritório XI — 600\$0

Onde se lê:

5. Milton Godofredo Vieira;

Leia-se:

5. Milton Goffredo Vieira.

2 — Guarda VI — 350\$0

Onde se lê:

2. Paulo Augusto Contrim Rodrigues Pereira;

Leia-se:

2. Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira.

Onde se lê:

10 — Radiotelegrafista XIII — 700\$0

Leia-se:

11 — Radiotelegrafista XIII — 700\$0

11. Leônidas Xavier de Freitas.

3 — Topógrafo XIII — 700\$0

Onde se lê:

2. Bourival Fonseca de Souza Dantas;

Leia-se:

2. Lourival Fonseca de Souza Dantas.

Tabela Suplementar

Acrescentar:

1 — Radiotelegrafista XXI — 1:500\$0

1. José Nogueira e Souza.

Onde se lê:

8 — Engenheiro XXI — 1:500\$0

Leia-se:

7 — Engenheiro XXI — 1:500\$0

Suprima-se:

5. José Nogueira e Souza.

1 — Mestre XVIII — 1:200\$0

Onde se lê:

1. José de Souza;

Leia-se:

1. José Souza.

2 — Auxiliar de Tráfego XII — 650\$0

Onde se lê:

2. Thomé Figueiredo Lopes.

Leia-se:

2. Thomé Figueiredo Lopes.

Seção Administrativa, 27 de maio de 1940

ATOS DO SR. DIRETOR

Portaria:

Expediente do dia 6 de junho de 1940

N. 340 — Considerando licenciada, de acordo com o artigo 11, alínea c, da Lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, Eulália Emília da Silva, agente postal telegráfica de "Bonito", Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, no período de 6 de novembro de 1938 a 9 de julho de 1939, em prorrogação, para tratamento de saúde, sem vantagens pecuniárias. (16.184-40).

Offícios:

Expediente do dia 5 de junho de 1940

N. 3.581 — À Diretoria da Despesa Pública — Solicitando providências no sentido de ser paga a D. Berta Richelette Freire de Carvalho, a quantia a que se refere o cheque correspondente ao mês de maio último. (34.922-39).

N. 3.582 — À mesma — Idem, a D. Maria da Glória Leitão. (7.052-40).

N. 3.583 — À mesma — Idem, à menor Dirce, filha do oficial administrativo, classe "J", do Quadro I, José Luiz Quadros Palhano.

N. 3.586 — Ao SRP-2 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho de 23 de maio p. passado, aprovou a proposta relativa à admissão de Júlia Nicolini de Matos. (16.411-40).

N. 3.587 — Ao mesmo — Idem, Marília dos Santos Ferreira. (16.420-40).

N. 3.588 — Ao mesmo — Idem, Romeu Dias Ramalho Júnior. (16.410-40).

N. 3.589 — Ao mesmo — Idem — Maria Luiza Bordin. (16.415, de 1940).

N. 3.590 — Ao mesmo — Idem, Maria de Santana. (16.418-40).

N. 3.591 — Ao mesmo — Idem, Alda Guimarães Mota. (16.412, de 1940).

N. 3.592 — Ao mesmo — Idem, Alda Moreira. (16.416-40).

N. 3.593 — Ao mesmo — Idem, Darcé Mascarenhas Alves. (16.413-40).

N. 3.594 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de que, uma vez ordenado o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, as folhas de gratificações de função a Antônio Luís Baronto, oficial administrativo, classe J, e outros, e a Ary Ministério, escriturário, classe F, por terem, em substituição aos ocupantes efetivos, exercido funções gratificadas no Serviço do Pessoal deste Ministério, nos meses de março a maio do corrente ano. (16.783, de 1940).

N. 3.595 — À Diretoria da Despesa Pública — Enviando o processo relativo à habilitação ao montepio civil que pleiteiam Alice do Carmo Guimarães e outros. (16.273-40).

N. 3.596 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Remetendo o processo relativo à transferência, ex-officio, no interesse da administração, de Maria Nazareth Hungria, escriturário, classe "F", do Quadro II deste Ministério, para cargo de igual classe e carreira do Quadro I. (15.696-40).

Apostilas:

— Por apostila de 31 de maio último, feita no decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por merecimento, Zaira de Castilho Gama, do cargo da classe "F", da carreira de "escriturário", do Quadro IV deste Ministério, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi declarado que, em virtude de ter contraído núpcias, a funcionária passou a assinar-se Zaira de Castilho Suzarte. (14.597-40).

— Por apostila de 1 de junho corrente, feita no decreto de 9 de novembro de 1934, que nomeou João Gregório para exercer o cargo de conferente telegrafista de 2.ª classe da Rede de Viação Cearense e que por apostila de 26 de janeiro de 1937, passou a exercer, efetivamente, o cargo de Agente de Estrada de Ferro, classe "C" do Quadro VIII deste Ministério, foi declarado que o nome do funcionário é João Borges da Silva. (15.045-40).

— Por apostila de 4 de junho corrente, feita no decreto de 22 de março de 1937 que nomeou José Leocádio Matos para exercer o cargo de condutor de trem da classe "C" da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, foi declarado que o nome do funcionário é Leocádio Florêncio de Matos. (13.538-40).

— Por apostila de 4 de junho corrente, feita no decreto de 22 de março de 1937 que nomeou Oscar Luiz Almeida, para exercer o cargo de escriturário da classe G da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, foi declarado que o nome do funcionário é Oscar Aloísio de Almeida. (13.538-40).

— Por apostila de 4 de junho corrente, feita no decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por merecimento, Oscar Lessa de Vasconcelos Filho, do cargo da classe "G", da carreira de "telegrafista" do Quadro III deste Ministério, para o cargo da classe "H" da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi declarado que o nome do funcionário é Carlos Lessa de Vasconcelos Filho. (16.117-40).

PUBLICAÇÃO QUE SE FAZ EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO § 2.º DO ARTIGO 103 DO ESTATUTO

Nome — Cargo — Vencimento — Natureza do serviço — Período de afastamento — Número de diárias — Diária arbitrada —

Total a receber

Luiz Augusto da Silva Vieira — Inspetor Federal de Obras contra as Secas, 500\$0. Inspeção geral aos serviços da Inspetoria, no nordeste, em conformidade com o art. 38 do Dec. 19.726, de 20-2-1931. 21 de abril a 16 de maio de 1940	26	50\$0	1:300\$0
--	----	-------	----------

Seção de Controle, em 5 de junho de 1940. Visto. — Alvaro Pereira, Chefe da Seção de Controle. — Ary Ministério, Escriturário classe "F".

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de junho de 1940

Criando a estação telefônica de Jaguarí, fundida à agência postal local, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. (Port. número 523-6-6-40).

Requerimentos despachados:

Otávio Gomes de Carvalho e Orlando Negrão, radiotelegrafistas da Empresa Viação Aérea São Paulo S.A., solicitando o cancelamento da pena que lhes foi imposta por esta Diretoria Geral. — Indeferido. (Proc. 38.115-39).

LABREA, encaminhando os requerimentos em que os seus associados, senhores Luiz Bouchardet e José Barbosa Lima, pedem devolver-lhes as estações de radioamadores, as quais foram apreendidas em maio de 1938. — De acordo com o informado, como requerem. (Proc. 27.929-38).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

João Felipe de Almeida, guarda-fios de 3.ª classe, com exercício na 8.ª seção de linhas da DR RJ, pedindo ratificação de seu tempo de serviço. — Certifique-se. (Proc. 51.333-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimento despachado:

LABREA, pedindo transferência de região e mudança de prefixo do radioamador Abel Pereira Leite. — Autorizo. (Proc. 27.923-40).

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Requerimentos despachados

Armando Pereira e Sousa — telegrafista da classe "I", requerendo 2.^a via de seu certificado de radiotelegrafista de 1.^a classe. — Indeferido, de acordo com a informação. Processo n. 24.700-40.

Eóli Silva da Silva — pedindo matrícula no curso criado pela portaria n. 489-39. — Habilita-se o candidato, de conformidade com as exigências regulamentares, com certificado de acordo e volte, caso queira.

José dos Passos Lemos — pedindo lhe seja expedido certificado de radiotelegrafista de 2.^a classe. — Não ha que deferir, visto não ter sido classificado no concurso a que se refere. Processo 21.033, de 1940.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR REGIONAL

Promotora da Casa Própria S. A. — Indeferido, em face do informado. P. 69.558-39.

Promotora da Casa Própria S. A. — Indeferido, em face do informado. Proc. 69.559-39.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Heitor de Alencar Guimarães Filho — Solicitando devolução do certificado de reservista. — Entregue-se mediante recibo. (DCM-número 15.402-40).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1940

Aviso:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.878 — Submete a exame e registro desse Tribunal as cópias autenticadas, em duas vias, do termo de acordo celebrado em 30 de maio último, entre este Ministério e o Estado de Goiás, representado nesse ato pelo Sr. Dr. Diogenes Magalhães da Silveira, devidamente autorizado com a procuração anexa, para execução, no território do referido Estado, dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados.

O termo em apreço foi publicado no "Diário Oficial" de 1 do mês em curso e fls. 10.396. D. C. M. 3.545-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de junho de 1940

Offícios:

Ao ministro da Fazenda:

N. 6.838 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 10.018, na importância de trezentos e quarenta e nove mil e duzentos réis (349\$2), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinaturas de aparelhos telefônicos e serviços interurbanos em proveito do D. N. P. V., durante o exercício de 1936, e solicita providências no sentido de ser a dívida em questão liquidada, no Tesouro Nacional, à conta da verba própria do orçamento vigente desse Ministério. D. C. M. 13.436-40.

N. 6.846 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 10.019, na importância de um conto duzentos e noventa e dois mil e novecentos réis (1:292\$9), proveniente de serviços telefônicos em proveito do D. N. P. V., no ano de 1939, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira e solicita providências no sentido de ser a dívida em apreço liquidada no Tesouro Nacional, à conta da verba própria do orçamento vigente. D. C. M. 12.223-40.

Dia 5

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.884 — Transmite a conta da Inspeção Salesiana de Santo Afonso, na importância de quinze contos e seiscentos mil réis (15:600\$0), proveniente de serviços prestados ao Serviço de Meteorologia durante os meses de janeiro a março do corrente ano. D. C. M. 12.328-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1940

Offícios:

A Imprensa Nacional:

N. 6.855 — Solicita providências no sentido de serem fornecidas a esta Divisão, com a possível urgência, quinze mil (15.000) folhas de papel para officio, de acordo com o modelo anexo.

Ao Serviço de Economia Rural.

N. 6.789 — Em referência ao officio n. 680, de 2 de março do corrente ano, transmite a primeira via do empenho n. 654, de 23-5-940, extraído a favor da A Noite, Sociedade Anônima, na importância de 500\$0 (quinhentos mil réis). D. C. M. 7.092-40.

— Ao Serviço de Proteção aos Índios:

N. 6.883 — Em referência ao officio n. 179 — S-I, de 23 do corrente mês, cientifica que esta Divisão não extraia empenho a favor de "Lux-Jornal", no corrente exercício. D. C. M. 10.961-40.

A D. D. S. V.:

N. 6.885 — Em referência ao officio n. 592, de 25 deste mês, solicita providências no sentido de ser enviado o boletim da renda arrecadada no mês de fevereiro último pelo Posto de Defesa Sanitária Vegetal no porto de Recife, o qual, até esta data, não foi recebido por esta Divisão. D. C. M. 15.958-40.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1940

Circular:

A S. Paulo Railway:

N. 6.886 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no corrente exercício, por essa companhia, as requisições de passagens, leito e de transporte de material, que, em objeto de serviço, forem firmadas pelo agrônomo cafeeiro, classe J, Luiz Caiado de Godoi, chefe do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, deste Ministério, em Anápolis, no Estado de Goiás. D.C.M. 147-40.

— Nos mesmos termos à Companhia Mogiana de Est. de Ferro e à Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

Aviso:

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 6.887 — Solicita providências, junto à Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de aceitar requisições de passagens, leitos e transportes, que, em objeto de serviço público, forem firmadas pelo agrônomo-cafeeiro, classe J, Luiz Caiado de Godoi, chefe do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, deste Ministério, em Anápolis, no Estado de Goiás. D.C.M. 15.147-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 30 de maio de 1940, concedeu 30 dias de licença, de 7 de junho até 6 de julho de 1940, nos termos do artigo 162, § 2º, do Decreto-lei 1.713, ao médico XIX — Agostinho da Cunha e Castro, da Divisão de Terras e Colonização. (DCM 15.283-40.)

— Por despacho de 30 de maio de 1940, negou licença ao praticante de escritório V — Helena Aires de Sousa, do Serviço de Estatística da Produção. (DCM 15.097-40.)

— Por despacho de 30 de maio de 1940, concedeu 90 dias de licença, de 13 de maio até 10 de agosto de 1940, nos termos do artigo 162, § 2º, do Decreto-lei 1.713, ao dactilógrafo, classe F — Osvaldo Machado, do Departamento Nacional da Produção Animal. (DCM 14.732-40.)

— Por despacho de 30 de maio de 1940, concedeu 30 dias de licença, de 19 de maio até 17 de junho de 1940, nos termos do artigo 156, do Decreto-lei n. 1.713, ao servente V — Olímpio Alves de Sousa, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal. (DCM 16.279-40.)

— Por despacho de 3 de junho de 1940, concedeu 30 dias de licença, de 2 de maio até 31 de maio de 1940, nos termos do artigo 162, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VIII — Maria Auxiliadora Aguiar da Silva Gomes, da Superintendência do Ensino Agrícola. (DCM 13.060-40.)

— Por despacho de 3 de junho de 1940, concedeu 30 dias de licença, de 13 de maio até 11 de junho de 1940, nos termos do artigo 162, § 2º, do Decreto-lei 1.713, ao prático rural, classe F — Manuel Antônio da Rosa, da Divisão de Defesa Sanitária Animal. (DCM 15.337-40.)

— Por despacho de 3 de junho de 1940, negou licença ao auxiliar de escritório — Nanci Guerra Navarro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (DCM 15.071-40.)

— Por despacho de 3 de junho de 1940, negou prorrogação de licença ao auxiliar de escritório VIII — Eunice Alves de Lima, da Divisão do Pessoal. (DCM 16.024-40.)

— Por despacho de 3 de junho de 1940, concedeu 20 dias de licença, em prorrogação, de 19 de maio até 7 de junho de 1940, nos termos do artigo 156 do Decreto-lei 1.713, ao servente, classe C — Pierantoni Dornelles, da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Rio. (DCM 16.813-40.)

— Por despacho de 3 de junho de 1940, concedeu 15 dias de licença, em prorrogação, de 25 de maio até 8 de junho de 1940, nos termos do artigo 156 do Decreto-lei 1.713, ao oficial administrativo, classe K — Miriam Leonardo Pereira Sochaczewski, da Divisão do Pessoal. (DCM 16.845-40.)

— Por despacho de 3 de junho de 1940, concedeu 15 dias de licença, de 25 de maio até 8 de junho de 1940, nos termos do artigo 162, § 2º, do Decreto-lei 1.713, ao prático rural, classe II, Ernani Suppirita, da Divisão de Caça e Pesca. (DCM 16.805-40.)

— Por despacho de 3 de junho de 1940, concedeu 10 dias de licença, de 25 de maio até 3 de junho de 1940, nos termos do artigo 162, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, ao inspetor XIII — Augusto Rodrigues da Silva, da Divisão de Caça e Pesca. (DCM 16.804-40.)

— Por despacho de 3 de junho de 1940, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 28 de maio até 26 de junho de 1940, nos termos do artigo 156, do Decreto-lei 1.713, ao auxiliar de escritório XI — Maria do Carmo Maia e Almeida, da Divisão do Pessoal. (DCM 16.812-40.)

— Por despacho de 3 de junho de 1940, concedeu cinco dias de licença, de 15 de maio até 19 de maio de 1940, nos termos do artigo 162, § 2º, do Decreto-lei 1.713, ao trabalhador V — Egidio Matur, do Serviço Florestal. (DCM 15.987-40.)

— Por despacho de 4 de junho de 1940, concedeu cinco dias de licença, de 20 de maio até 24 de maio de 1940, nos termos do artigo 162, § 2º, do Decreto-lei 1.713, ao dactilógrafo, classe F — Edita Sacramento Ribeiro, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal (DCM 16.815-40.)

— Por despacho de 4 de junho de 1940, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 2 de junho até 1 de julho de 1940, nos termos do artigo 156, do Decreto-lei 1.713, ao prático rural, classe E — Luiz Carlos Alberto Müller, da Inspeção Regional do Rio de Janeiro, da Divisão de Defesa Sanitária Animal. (DCM 17.813-40.)

— Por despacho de 4 de junho de 1940, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 1 de junho até 30 de junho de 1940, nos termos do art. 156 do Decreto-lei 1.713, ao diretor, classe O — Assenio Faria, da Divisão de Caça e Pesca. (DCM 16.603-40.)

— Por despacho de 4 de junho de 1940, negou licença ao auxiliar de escritório X — Geza Lires do Nascimento Silva, da Divisão de Fomento da Produção Mineral. (DCM 16.039-40.)

— Por despacho de 5 de junho de 1940, concedeu 90 dias de licença, em prorrogação, de 4 de junho até 1 de setembro de 1940, nos termos do artigo 156, do Decreto-lei 1.713, ao oficial administrativo, classe J — Vicente Sebastião de Araújo, da Divisão do Pessoal (DCM 17.811-40.)

— Por despacho de 4 de junho de 1940, concedeu 20 dias de licença, de 19 de maio até 7 de junho de 1940, nos termos do artigo 162, § 2º, do Decreto-lei 1.713, ao auxiliar de escritório X — Esméria Carvalho da Silva, da Divisão de Comunicações. (DCM 15.136-40.)

— Por despacho de 6 de junho de 1940, concedeu cinco dias de licença, em prorrogação, de 6 de maio até 10 de maio de 1940, nos termos do artigo 156, do Decreto-lei 1.713, ao topógrafo XIII — João Neves da Frota, da Divisão de Águas. (DCM 11.950-40.)

Requerimento despachado:

Nelson Guedes Pereira, agrônomo, classe I, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, pedindo pagamento de três dias a que fez jus no ano de 1937. — O pedido deve ser encaminhado por intermédio da autoridade competente, de acordo com o art. 221, letra b do Estatuto do Funcionário Público.

Ofícios expedidos

Dia 4 de junho de 1940

— Ao Serviço do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 6.781 — Remete a guia de transferência n. 138, de Joaquim José Tinoco, calculista, classe "C", do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Serviço de Meteorologia, transferido por decreto de 22 de maio próximo passado, para a carreira de mérito, classe "G", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao contador Seccional:

N. 6.785 — Remete em duas vias, para os devidos fins, a guia de crédito n. 7/40, expedida pela Seção de Controle desta Divisão a favor de D. Olga Simão de Moraes Barbosa, referente ao mês de maio próximo findo.

— Ao Serviço de Informação Agrícola:

N. 6.786 — Solicita providências, afim de que sejam encadernados os Diários Oficiais do mês de maio próximo passado, pelas oficinas desse Serviço, devendo a referida encadernação ser feita em dois volumes de uma quinzena cada um.

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 6.787 — Remete o processo n. DCM-12.671/40, em que Francisco Eulálio Pinto da Fonseca, funcionário aposentado, pede certidão de tempo de serviço. (D. C. M. 12.691-40.)

N. 6.788 — Remete o processo em que Francisco Eulálio Pinto da Fonseca, funcionário aposentado, requer concessão de abono provisório previsto em lei.

O mencionado processo foi desmembrado do DCM n. 12.691-40 deste Ministério, afim de ser cumprida a exigência constante do parecer dessa Diretoria, a fls. 3 v. (D. C. M. 12.691-40.)

— Ao chefe da 1ª C. R.:

N. 6.790 — Comunica que em data de 23 de maio do corrente ano, tomou posse nesta Divisão, do cargo de agrônomo da classe C, o Sr. Herenlano de Sousa Paulo, nomeado para exercê-lo por decreto de 6 de maio de 1940. (D. C. M. 11.474-40.)

— Ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado:

N. 6.791 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Herenlano de Sousa Paulo, ao tomar posse do cargo de agrônomo, da classe C, para o qual foi nomeado por decreto de 6 de maio de 1940. (D. C. M. 11.474-40.)

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 6.792 — Transmite o decreto de 29 de abril do corrente ano, que nomeou José Maria Joffily, para exercer o cargo de carreiro de agrônomo, classe G, do Quadro Único deste Ministério.

Transmite a portaria do Sr. ministro n. 218, de 24 de maio de 1940, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício no Instituto de Experimentação Agrícola, desse Centro. (D. C. M. 9.910-40.)

— A Divisão de Extranumerário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 6.808 — Transmite as seguintes retificações feitas nas tabelas numérica e nominal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, recém enviadas a esse Departamento.

Foi incluído na relação dos extranumerários mensaisistas, da Divisão de Fomento da Produção Mineral o laboratorista IX — Domingos Martins Fleury da Rocha que, por equívoco deixou de constar da primitiva relação.

No lugar de auxiliar de escritório, Maria Luiza Barcellos figura o de auxiliar de escritório Leda Ribeiro de Freitas que deixou de figurar na relação da Diretoria Geral, para o qual passou a constar naquela.

O mestre XIII — José da Costa Pinto, deixa de figurar na relação de extranumerário mensalista da Divisão de Fomento da Produção Mineral, porque o mesmo será mantido como diarista da referida Divisão.

O maquinista IX — Fortunato Joaquim Pereira e o mestre XIII João Tracassi, passaram à diaristas, uma vez a transferência que havia sido previamente feita para o Conselho Nacional do Petróleo, quando da passagem dos referidos Serviços e posterior desistência do Sr. Presidente, do trabalho dos mesmos.

— A Divisão de Contabilidade:

N. 6.809 — Remete quatro exemplares de cada tipo de cartaz organizado pela Divisão de Organização e Coordenação do Departamento de Administração do Serviço Público, solicitando providências no sentido de que os mesmos sejam afixados nas Seções dessa Divisão.

— Ao chefe da portaria:

N. 6.810 — Remete dois exemplares de cada tipo de cartaz organizado pela Divisão de Organização e Coordenação, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicitando providências no sentido de que os mesmos sejam afixados nessa portaria.

— Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 6.811 — Remete oito exemplares de cada tipo de cartaz organizado pela Divisão de Organização e Coordenação do Departamento de Administração do Serviço Público, solicitando providências no sentido de que os mesmos sejam afixados nas Seções dessa Superintendência.

— Ao contador Seccional:

N. 6.812 — Remete, em duas vias, para os devidos fins, a guia de crédito 8-40 expedida pela Seção de Controle desta divisão a favor de D. Amélia Florentina de Almeida, referente ao mês de maio próximo findo.

— Ao inspetor chefe da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza — Ceará:

N. 6.826 — Tendo em vista o n. 197, de 13-5-40, devolve a relação de diárias relativas ao mês de março último, afim de que sejam cumpridas as instruções constantes do ofício circular n. 5.961, de 20 de maio p. findo, publicado no "Diário Oficial" de 22 do mesmo mês, às páginas 9.415 e 9.416 (D. C. M. 15.493-40.)

— Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 6.827 — Transmite, a portaria n. 167, do Sr. ministro, pela qual foi designado o diretor da Escola Agrícola de Barbacena, professor Diáulau Abreu, para fazer parte da Comissão encarregada de reorganizar o ensino agrônomo, conforme dispõe a portaria n. 115, de 10-4-40. (D. C. M. 11.208-40.)

— Ao diretor da Escola Agrícola de Barbacena — Minas Gerais:

N. 6.828 — Em referência ao ofício n. 417 de 22-5-40, pede enviar a esta Divisão a cópia da portaria que concedeu licença em

prorrogação a Ramiro Joaquim do Couto, de acordo com a circular 1.879 de 14-2-40 em aditamento à de n. 13.220 de 12 de dezembro de 1939. (D. C. M. 15.789-40).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 6.829 — Remete o processo D.C.M. 14.879-40, relativo ao pedido de abono provisório de Máxima de Alvarenga, funcionária aposentada por decreto de 25 de abril do corrente ano, no cargo da carreira de Escriturário, classe E, do Quadro único deste Ministério. (D. C. M. 14-879-40).

— Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 6.830 — Em referência ao ofício n. 605 de 27 de maio de 1940, transmite devidamente apostilada, a portaria n. 2.013, pertencente ao extranumerário-mensalista Pedro Moura e Silva. (D. C. M. 16.295-40).

— Ao chefe da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 6.831 — Tendo presente o ofício n. 463, de 23 de maio p. passado, devolve a 3ª via da folha de pagamento de diárias a que fez jus o Escriturário dessa Estação, Roberto Findiay, para cumprimento das instruções contidas no ofício circular n. 5.964, de 20 de maio p. passado, publicado no "Diário Oficial" de 2 do mesmo mês, às páginas 9.445-6. (D. C. M. 15.911-40).

— Ao Instituto de Biologia Animal:

N. 6.832 — Atendendo o pedido constante do ofício n. 243 de 6 de maio próximo findo, remete as fichas para declaração de família dos funcionários Ernani Monteiro da Silva e Elpidio Alves da Rosa.

A ficha do Sr. Francisco Valter de Sousa Mota, já foi organizada pelo referido funcionário.

Ao Serviço de Proteção aos Índios:

N. 6.833 — Transmite o decreto de 17-1-1940, que nomeou o Cel. Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcelos, para exercer em comissão o cargo de diretor, padrão "O" desse Serviço, do Quadro único deste Ministério. (D. C. M. 2.253-40).

A Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 6.837 — Comunica que o oficial Administrativo, classe I, do Quadro único deste Ministério, Trajano Luiz Lemos, foi descontado em 355\$0 mensais, valor de sua consignação nessa Caixa, de outubro a dezembro do ano p. passado e de janeiro a maio, inclusive, do corrente ano.

A Escola Nacional de Veterinária:

N. 6.841 — Transmite o Decreto de 22 do corrente, que nomeou Arlindo Marques, para exercer, interinamente, o cargo de carreia de Servente classe B, do Quadro único deste Ministério.

Transmite também a portaria do Sr. ministro n. 272, de 4 de junho de 1940, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nessa Escola. D. C. M. 15.413-40.

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 6.842 — Transmite um questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Arlindo Marques ao tomar posse do cargo de Servente da classe B, para o qual foi nomeado por Decreto de 22 de maio de 1940. D. C. M. 15.413-40.

— Ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 6.843 — Comunica que em data de 29 do corrente, tomou posse nesta Divisão do cargo de Servente, classe B, o Sr. Arlindo Marques, nomeado para exercê-lo por Decreto de 22 de maio de 1940. D. C. M. 15.413-40.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), do agrônomo fito-sanitarista, classe K, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Benedito Pereira Nogueira, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo de um mês de vencimentos concedida e arbitrada pelo Sr. diretor geral do D. N. P. V., conforme DCM. 15.982-40, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pela portaria n. 25, de 21-5-1940, do diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, para percorrer, durante 3 (três) meses, os Estados do Espírito Santo ao do Amazonas, afim de integrar-se da presente situação da campanha contra a saúva, orientando-a em face dos atuais conhecimentos e das legislações vigentes. 1:900\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 536, de 1 de junho de 1940.

Seção Financeira, em 4 de junho de 1940. — Alda Martins Silva, Daet. G. — O chefe da Seção, Mario Barros.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora sede, ao pessoal abaixo indicado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa ao mês de abril do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações — Número de diárias — Importância da diária — Importância total

Alvaro Barcelos Fagundes, diretor do Instituto de Experimentação Agrícola; vencimento: 3:100\$0 — Sede C. Federal — 6 dias (6 a 11 de abril) orientação sobre plano de experimentação na Estação Experimental de Campos, Estado do Rio de Janeiro. (Ofícios ns. 513, de 6-5-40 e 539, de 11-5-40)	6	50\$0	300\$0
---	---	-------	--------

Carlos Barbosa de Sousa, Agrônomo Fomento Agrícola, classe I; vencimento: 1:300\$0 — Sede C. Federal — 29 dias (2 a 29 de abril); levantamento de dados sobre trabalho de Experimentação em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (Papeleta n. 6-A, de 1-4-40)	29	19\$0	551\$0
--	----	-------	--------

Oswaldo Bastos de Menezes, Agrônomo, classe G; vencimento: 900\$0 — Sede C. Federal, 30 dias (11 de abril a 10 de maio) recolhimento de material para cruzamento de trigo nos Estados de São Paulo e Paraná (Ipanema, Curitiba e P. Grossa). (Papeleta n. 7, de 10-4-40)	30	15\$0	450\$0
--	----	-------	--------

José Augusto Rocha, agrônomo fruticultor, classe K; venc. 1:900\$0 — Sede C. Federal — 6 dias (5 a 10 de abril) coletando material pomológico, destinado à Estação Experimental de Deodoro, em Barbacena, Estado de Minas Gerais. (Papeleta n. 5, de 1-4-40)	6	30\$0	180\$0
--	---	-------	--------

José Eurico Dias Martins, agrônomo fruticultor, classe L; venc. 2:300\$0 — Sede C. Federal — 3 dias (4 a 6 de abril) inspeção de pomares, nos municípios de Barreiro e Formoso, Estado de S. Paulo. (Of. 10, de 7-5-40, processo I. EXPA. n. 1.463, de 1940)	3	28\$0	84\$0
--	---	-------	-------

Joaquim Ferreira de Carvalho, agrônomo fruticultor, classe J; venc. 1:500\$0 — Sede C. Federal — 11 dias (3 a 13 de abril) recolhendo material para fins experimentais em Belo Horizonte, Pirapora e Patos, Estado de Minas Gerais. (Papeleta n. 11, de 2 de maio de 1940)	11	22\$0	242\$0
--	----	-------	--------

1:807\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em 1:807\$0 (um conto oitocentos e sete mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 481, de 22 de maio de 1940.

Seção Financeira, 3 de junho de 1940. — Eduardo Pereira Filho.

Visto. — Mario Barros, chefe da S. F.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração aos serventuários abaixo discriminados, e referentes ao mês de maio do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações — Dias da prorrogação anterior — Importância total da gratificação — Líquido a receber

Cacilda Xavier, escriturário XIV — 800\$0. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.....	30	266\$7	266\$7
--	----	--------	--------

Washington Altino Dória, auxiliar de escritório X — 550\$0. — Idem até 6-5-40.....	30	29\$6	29\$6
--	----	-------	-------

Angelo Domingos Tancilo, servente classe E — 600\$0. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.....	30	200\$0	200\$0
--	----	--------	--------

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos réis (496\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 169, de 1-4-40.

Seção Financeira, em 6 de junho de 1940. — Oswaldo F. Jambeiro, OFAM-H.

Visto. — Mario Barros, Chefe da S. F.

Folha de pagamento de gratificações dos membros do Conselho Florestal Federal de acordo com o Decreto-lei n. 1.855, de 9-12-39, referente ao mês de maio do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações — Importância total da gratificação — Líquido a receber

João Mariano Filho. — Livre escolha do Sr. Presidente da República (art. 101 do Decreto numero 23.793, de 23-1-34). — Compareceu a três sessões	300\$0	300\$0
Luclato Pereira da Silva. — Idem. — Idem, idem.	300\$0	300\$0
José Pachano de Jesus. — Representante do Departamento Nacional de Estradas (Ministerio da Viação). — Idem, idem	300\$0	300\$0
Humberto Golluzzo. — Livre escolha do Sr. Presidente da República (art. 101 do Decreto numero 23.793, de 23-1-34). — Compareceu a duas sessões	200\$0	200\$0
Mileto A. S. Coutinho. — Representante do Serviço Florestal, Matas da Municipalidade do Distrito Federal. — Compareceu a três sessões.	300\$0	300\$0
Rui de Lima e Silva. — Livre escolha do Sr. Presidente da República (art. 101 do Decreto numero 23.793, de 23-1-34). — Idem, idem.	300\$0	300\$0
Adrião Caminha Filho. — Representante do Fomento Agrícola (Ministério da Agricultura). — Idem, idem	300\$0	300\$0
Antônio da Cunha Razona. — Representante do Tênis Club do Brasil. — Idem, idem.	300\$0	300\$0
Abelardo de Brito. — Representante da Universidade do Rio de Janeiro. — Idem, idem.	300\$0	300\$0
	<u>2.600\$0</u>	

Seção Financeira, em 6 de junho de 1940. — *Oswaldo F. Jam-
co*, OFAM-II.

Visto. — *Mario Barros*, Chefe da S. F.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Seção de Engenharia

Quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefa, necessário para execução de uma parte dos serviços topográficos na Fazenda Cachoeira das Dores, situada no Município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a partir de 2 de maio a 1.º de julho de 1940, cujo pagamento correrá por conta da Verba 4.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário-tarefa, Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3.º — Anexo 7:

•Indicação e execução do trabalho — Roçada em caminha-
mento topográfico:

Acabamento — Roçada em caminhamento topográfico na extensão de 5.405 metros.

N.º de ordem — Categoria — Nomes

	Prazos	Pagamento
1. Baliseiro (tarefeiro), Cândido Conceição	32 dias	624\$0
2. Trabalhador (tarefeiro) Armindo Alves Ferreira	32 dias	256\$0
3. Idem, Aidenor Afonso	6 dias	48\$0
4. Idem, João Alves Ferreira	6 dias	48\$0
5. Idem, Lindolfo Alves Ferreira	6 dias	48\$0
6. Idem, Braz Ezequiel	6 dias	48\$0
6 Tarefeiros	108 dias	1:072\$0

Observação — Os trabalhos deverão ser efetuados no período de 2-5-940 a 1-7-940. A roçada em caninhamento topográfico será efetuada na extensão de 5.105 metros, na base de \$210 o metro, perfazendo o total de réis: um conto e setenta e dois mil réis (1:072\$0).

Seção de Engenharia, em 17 de maio de 1940. Confere. — *Orlando Alfredo Musso*, Escriturário XIII. Visto. — *Henrique Dietrich*, Chefe da Seção de Engenharia.

Aprovo. — José de Oliveira Marques, Diretor da D. T. C.

Confere e importa a presente folha de diárias em 5:526\$0 (cinco contos quinhentos e vinte e seis mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenhos ns. 430, de 8 de maio de 1940 e 474 de 20 de maio de 1940.

Secção Financeira, 29 de maio de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*.
Visão. — *Mário Barros*, chefe da S. F.

Quadro numérico do pessoal extranumerário-tarefa, necessário para execução de uma parte dos serviços topográficos na Fazenda Cachoeira das Dores, situada no Município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a partir de 2 de maio a 1 de julho de 1940, cujo pa-

gamento correrá por conta da Verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário-tarefeiro, Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3º — Anexo 7:

Indicação e execução do trabalho — Roçada em caminhamento topográfico:

Acabamento — Roçada em caminhamento topográfico na extensão de 5.105 metros.

N.º de ordem — Categoria — Nomes

	Prazos	Pagamento
1. Baliseiro (tarefeiro) a ser admitido....	52 dias	624\$0
2. Trabalhador (tarefeiro), idem	32 dias	256\$0
3. Idem, idem	6 dias	48\$0
5. Idem, idem	6 dias	48\$0
6. Idem, idem	6 dias	48\$0
6 Tarefeiros	108 dias	1:072\$0

Observação — Os trabalhos deverão ser efetuados no período de 2-5-940 a 1-7-940. A roçada em caminhamento topográfico será efetuada na extensão de 5.105 metros, na base de \$210 o metro, perfazendo o total de réis: um conto e setenta e dois mil réis (1:072\$0).

Secção de Engenharia, em 17 de maio de 1940. Confere. — *Orlando Alfredo Musso*, Escriurário XIII. Visto. — *Henrique Dietrich*, Chefe da Secção de Engenharia.

Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, Diretor da D. T. C.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Tabela numérica e relação nominal de pessoal extranumerário diarista, admitido para os trabalhos do Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Salvador — Baía, organizadas de acordo com a alínea b), do artigo 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para vigorar durante o período de 20 de março de 1940 a 31 de dezembro, correndo a despesa pelo crédito de 16:200\$0, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2, item 03), Diaristas — Anexo n. 7, do orçamento vigente.

Tabela numérica

Número de diaristas — Função — Diária — Total por dia — Total em 235 dias			
1. Trabalhador	12\$0	12\$0	2:820\$0

Relação nominal

Número de ordem — Nome — Função — Importância da diária
1. Arlindo João da Cruz, trabalhador..... 12\$0
Diretoria da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, 27 de maio de 1940. — Aprovo. Em 27 de maio de 1940. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor.

Tabela numérica e relação nominal para a admissão de dois extranumerários diaristas, organizadas de acordo com a alínea b), do artigo 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para os trabalhos da Estação de Investigações Fitossanitárias em São Bento, no período de 27 de maio corrente a 31 de dezembro do presente ano, correndo a despesa pelo crédito de 278:800\$0 distribuído à Tesouraria do Ministério da Agricultura, por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal; extranumerário — Subconsignação 2, item 03) Diaristas — Anexo n. 7, do orçamento vigente.

Tabela numérica

Número de diaristas — Função — Diária — Total por dia — Total em 180 dias			
2. Trabalhadores	9\$0	18\$0	3:240\$0

Relação nominal

Número de ordem — Nome — Função — Importância da diária
1. Antônio Dias de Sousa, trabalhador..... 9\$0
2. Almerindo de Sousa Martins, trabalhador..... 9\$0

Observações:

(1) Admitido na vaga de Augusto Luiz de Almeida, que se despediu em 30-4-940.

(2) Admitido na vaga de Elcio Coutinho de Sousa, que se despediu em 23-4-940.

Diretoria da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, 27 de maio de 1940. — Aprovo. Em 27 de maio de 1940. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor.

Tabela numérica e relação nominal do pessoal extranumerário diarista do Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, organizadas de acordo com a alínea b) do art. 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para vigorar durante o exercício de 1940 no período de 1 de maio a 31 de dezembro, correndo a despesa pelo crédito de 18:000\$0, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2, item 03) Diaristas — Anexo n. 7, do orçamento vigente:

Tabela numérica

Número de diaristas — Função — Diária — Total por dia — Total em 200 dias			
1 trabalhador	12\$0	12\$0	2:400\$0

Relação nominal

Número de ordem — Nome — Função — Importância da diária

1. José Plínio Stein, trabalhador..... 12\$0

Observação — Admitido na vaga de Astrogildo Silveira, que se despediu em 30 de abril próximo findo.

Diretoria da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, 27 de maio de 1940. — Aprovo. Em 27 de maio de 1940. — *A. F. Marinos Torres*, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação nominal suplementar do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV, art. 31, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, e letra b, artigo 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-1939. Despesa à conta do crédito da Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

Número — Nome — Observações

1. 1 trabalhador, Antônio Joaquim de Souza, admitido na vaga verificada na tabela publicada no "Diário Oficial" de 23-2-40, com a dispensa de Joaquim Geraldo Pessoa..... 12\$0

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 22 de abril de 1940. — Confere, *Amaral*, secretário. — Aprovo, *Gastão de Faria*, diretor.

Relação nominal suplementar do pessoal extranumerário-diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Paraná, no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV, art. 31, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, e letra b, art. 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-1939. Despesa à conta do crédito da Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — Inciso 03) Diaristas — Consignação II — Pessoal extranumerário, Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

Número — Nomes — Observações

5 trabalhadores..... 8\$0
4. Nicácio Pagana, admitido na vaga verificada na tabela publicada no "Diário Oficial" de 8-3-1940, com a dispensa de Manuel Vitor.
5. Antônio Rosa, admitido na vaga verificada na tabela publicada no "Diário Oficial" de 8-3-1940, com a dispensa de João Marques da Silva.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal, 24 de maio de 1940. — Confere, *Amaral*, secretário. — Aprovo, *Gastão de Faria*, diretor.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Modificação no quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista do Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, Estado do Paraná, publicado no *Diário Oficial* de 23-2-940, à fls. 3.146, a partir de 1-5-940.

Onde se lê:

N.º de ordem — Nomes — Funções	Diários	Salários Em 25 dias	Em 12 meses
4. Alcides Henrique Barbosa, trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
8. Silvano Teotônio dos Santos, trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0

Leia-se:

N.º de ordem — Nomes — Funções	Diários	Salários Em 25 dias	Em 12 meses
4. Vago, trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
8. Vago, trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1940. Confere. — *M. Auxiliadora C. de Azevedo*, Auxiliar de Escritório VII.
Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Relação numérica do pessoal extranumerário-diarista a ser admitido para o Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, durante o período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1940, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário-diarista. Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3º, anexo 7:

Número do extranumerários-diaristas — Funções	Diários	Salário Em 25 dias	Total
1. Trabalhador	1080	10080	3:20040
1. Trabalhador	1080	25080	2:00080
Total			5:20040

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1940. Confere. — *M. Auxiliadora C. de Azeredo*, Auxiliar da Escrifôria VII.
Aprova. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista a ser admitido para o Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, durante o período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1940, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário-diarista, Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3º, anexo 7.

Número de ordem — Nomes — Funções — Salário: diário e em 25 dias	Total
1. Alcides Henrique Barbosa, trabalhador. 1080 10080 3:20040	
2. Silvano Teodoro dos Santos, trabalhador. 1080 25080 2:00080	
Total	5:20040

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1940. — Confere: *M. Auxiliadora C. de Azeredo*, aux. de escritório VII. Aprova. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRÔNICAS

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Alteração de diárias no quadro do extranumerários-diaristas da Escola Nacional de Agronomia, publicada no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1940, pág. 2.122, a partir de 15 de maio de 1940.

Número de ordem — Nomes — Função — Número de dias — Diária	
2. Mário Nogueira Correia, motorista	25 2280
4. Valdemar Brígida de Moraes, motorista	25 1880
6. Raul Pacheco Pimentel, electricista	25 1880
7. Cactano da Silveira Amorim, servente	25 1120

Observações — As diárias dos diaristas desta relação foram aumentadas com o aproveitamento da diária do Sr. Laurentino Pereira do Lago, falecido em 15-5-40.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940. Aprova. — *Antônio Barreto*, vice-diretor em exercício.

Relação do pessoal dispensado em 20 de maio de 1940, das obras da nova Escola Nacional de Agronomia, que fora admitida em 1 de janeiro de 1940, conforme publicação no *Diário Oficial* de 15 de abril de 1940 — páginas 6.571 e 6.572.

Nomes	Diárias
Richard de Azevedo	2080
Antônio Barreto da Rocha	1280
Fernando Custódio da Silva	1280
Edson Ferreira Dias	1280
Epilício José de Sousa	1280
Paulo Nilo Dourado	1280
Zenocastro Ferreira Lima	1280
Domingos Malheiros Prado	1280
Armando Gento Reis Filho	1280

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, 27 de maio de 1940. — *Mário José B. Chermont*, aux. esc. IX. — *Antônio Barreto*, vice-diretor em exercício.

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Relação do pessoal extranumerário tatefeiro admitido de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, necessário aos trabalhos do Instituto, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 1940, correndo a despesa por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação I. Pessoal extranumerário — Subconsignação 2, Item 04, tatefeiro, anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

N.º de ordem	Nome e indicação do trabalho	Período	Preço unit.	Total
1.	Lúcia Fonseca d'Avila - Organização de fichas e registro das observações culturais	15-5 a 31-12-40	81	40 81
2.	Betty Goldstein - Cópia à máquina	15-5 a 31-12-40	85	36 85

Instituto de Ecologia Agrícola, 15 de maio de 1940. — *João Candido Ferreira Filho*, diretor.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

15a 5 de junho de 1940

Ofícios:

Ao Aprendizado Agrícola "João Coimbra" — Tamandaré, P. nambuco:

N. 6.857 — Comunica que, de acordo com a Portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento o termo de baixa de material inutilizado na oficina de selo de desse Aprendizado, o qual acompanha o ofício número 123, de 1-4-40. (D. C. M. 11.939-40).

Ao Aprendizado Agrícola "Manuel Barata", Pará:

N. 6.871 — Comunica que, por despacho de 29 do corrente, Sr. Diretor Geral deste Departamento, foi aprovada a concorrência administrativa realizada nesse Aprendizado, em 15 de março último, para aquisição de materiais que lhe são necessários. (D. C. M. 15.238-40).

Ao Aprendizado Agrícola "João Coimbra", em Tamandaré, P. nambuco:

N. 6.872 — Com referência ao ofício n. 231, de 10-5-40, e encaminha a esta Divisão o termo de morte n. 3-10, de 4-5-40, de uma galinha Legorno, pertencente a esse Aprendizado, comunicando pelo mesmo foram observadas as seguintes falhas, na escrituração desse Estabelecimento:

1º) Os animais da raça registram-se no livro modelo IX, e não no V, que é destinado aos animais de serviço.

2º) Os semoventes não são registrados no Livro Geral de registro de Material, modelo VIII, que é reservado a material.

3º) Os termos de baixa devem indicar, além do cargo e nome do Chefe da Repartição e do responsável, a presença de duas testemunhas blâncas, que também deverão assinar o mesmo.

Solicitando que, do futuro, se observem, rigorosamente, as instruções da Circular 2.200, de 20-5-38, informando que o termo em questão aguarda a aprovação da autoridade competente. (D. C. M. 15.859-40).

Ao Chefe da Seção de Fomento da Produção Vegetal, em Recife, P. pernambuco:

N. 6.873 — Confirmo telegrama número 229, datado de 4 de mês corrente, redigido nos seguintes termos:

"Comunico-vos Senhor Ministro autorizou aquisição compressor ar conforme solicitastes em telegrama 433 de 30 maio último". Ao Inspetor-Chefe da I. R. da D. F. P. A., em Ponta Grossa, Paraná:

N. 6.874 — Comunica que, de acordo com a Portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento o termo de morte n. 459, de uma leitação pertencente a F. E. C. dessa cidade, o qual acompanha o ofício número 701, de 18-5-40. (D. C. M. 15.914-40).

Ao Chefe da Seção de Fomento Agrícola na Paraíba, João Pessoa:

N. 6.875 — Comunica que foi aprovado pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, de acordo com a Portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, o termo de baixa de material n. 59, que acompanha o ofício n. 817, de 10-5-40. (D. C. M. 16.179-40).

Ao Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto", Sabá, Estado de Alagoas:

N. 6.876 — Comunica que, de acordo com a Portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foram aprovadas pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento os termos de morte n. 16 e 17, que acompanham o ofício n. 74, de 22-4-40. (D. C. M. 16.172-40).

Ao Chefe da Inspetoria Regional em Barretos, São Carlos (São Paulo):

N. 6.877 — Confirma o telegrama número 228, datado de 4 de mês corrente, concebido nos seguintes termos:

"Comunico-vos Senhor Ministro autorizou aquisição balança conforme solicitastes em ofício 694, de 21 maio último".

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Dia 30 de maio de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 32, de 5 de junho de 1940, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, resolve determinar que o engenheiro agrônomo Obed Elme de Lima Pereira, agrônomo classe "G", designado para servir no Posto de Defesa Agrícola de Minas Gerais, sirva, provisoriamente, no município de Itajubá, ficando subordinado ao agrônomo classe "J", Isaias Augusto Deslandes.

Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal — Seção de Defesa Agrícola — Rio de Janeiro, D. F. — 26 de março de 1940. — 84 — Sr. diretor da D. D. S. V.

Tendo o Dr. Raul Braga Azevedo, lavrador em Itaipava (Estrada de Terezópolis) município de Petrópolis, E. do Rio, solicitado uma demonstração prática contra a saúva, consulto-vos sobre a possibilidade de ser atendido ao que pede o referido fazendeiro que está bastante interessado no combate às formigas cortadeiras. — Saúde e Fraternidade. — *Constantino do Valle Rego*, chefe da E. D. A.

Autorizo, destacando-se o trabalhador Claudionor para executá-lo levando o material necessário. — *Torres*, diretor.

Designo o Sr. Claudionor Juvenal de Sousa para realizar os trabalhos de demonstração, devendo tomar conhecimento deste despacho. Em seguida, transmita-se ao Posto de Defesa Agrícola do Rio de Janeiro para fornecer ao referido Sr. Claudionor um aparelho "Agridesfesa" e uma caixa de Dissulfureto de carbono. — *Constantino do Valle Rego*, chefe da S. D. A.

Ciente. — *Claudionor Juvenal de Sousa*, 1-4-40.
Recebi nesta data uma caixa com 4 latas de bissulfureto de carbono marca "Independência" e um extintor Agridesfesa.
Rio, 2 de abril de 1940. — *R. Braga de Azevedo*.
Confere. — *Reinato Souza Bastos*, Aux. esc. VII. — Visto. — *João Henrique Radder*, chefe do Posto.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1940

Biruta Dergint Rawiez — Apresenta um aparelho inventado por seu pai. — Arquivo-se. (DGPM 4 10-40).

Dia 25

Minérios Brasileiros Ltda. — Apresentação de relatório de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pela aprovação do relatório. (DGPM. 1.848-40).
Lindolfo Pio da Silva Dias — Apresentação relatório de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo deferimento do pedido. (DGPM. 1.455-40).

Dia 31 de maio de 1940

Aviso expedido:

Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.171 — Transmite parecer do DNPM. no processo em que a Companhia Extrativa Mineral Brasileira solicita financiamento para instalação de uma usina de destilação de xisto betuminoso em Maratã.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de maio de 1940

Ismael Amorim — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaz o depósito legal e sele o processo. (DGPM. 2.101-40).

Dia 31

Karl Richard Knosel — Pedido de autorização para pesquisa. — Sele o processo, prove nacionalidade brasileira e capacidade financeira e indique com precisão a área de pesquisa. (DGPM. 2.015-40).

Lourival Neves — Pedido de autorização para pesquisa. — Sele o processo e indique com precisão a área de pesquisa. (DGPM. 1.817-40).

Companhia de Níquel do Brasil — Pedido de certidão. — Dirija-se à Caixa Econômica para onde foi enviado, com o ofício número 22, de 17 de abril de 1934, o processo a que se refere o pedido de certidão. (DGPM. 182-40).

Ofícios expedidos:

Sr. Antônio Ribeiro dos Santos:

N. 1.155 — Comunica estar pronto o processo DGPM. 1.520-40, solicita complemento de selo no mesmo e depósito de 650\$0 na SEC. deste Departamento para selo do decreto e publicação do mesmo.

— Sr. Antônio Felix de Amorim:

N. 1.156 — Comunica não existir nos documentos que instruem o DGPM: 2.190-40 prova da existência de cobre na jazida referida; convida a requerer nos termos do art. 14 do Código de Minas e a completar o selo no citado processo.

— Sr. Ministro:

N. 1.157 — Envia dados elaborados pelo diretor do LCPM. sobre o problema do sal no Brasil.

N. 1.158 — Idem, idem — Envia esboço de correção dos atuais quadros técnicos das Divisões deste Departamento.

Dia 31

Sr. Prefeito Municipal de Aimorés:

N. 1.159 — Solicita pagamento na I.N. da taxa de publicação do Decreto n. 5.655, de 20 do corrente, de seu interesse.

— Sr. Antônio Monteiro da Gama:

N. 1.160 — Comunica estar regular o DGPM. 367-40 e solicita depósito de 750\$0 na SEC. deste Departamento para pagamento de selo e publicação do decreto de autorização de pesquisa. Igualmente solicita complemento de selo no referido processo.

— Sr. José dos Santos Reis:

N. 1.161 — Informa não estar representada na planta junto ao DGPM. 2.120, a área a ser pesquisada e não constar no texto do requerimento a forma da mesma.

— Sr. Lindolfo Pio da Silva Dias:

N. 1.162 — Solicita complemento de selo no DGPM. 1.455-40 e transmite parecer da DFPM. do mesmo.

— Sr. Alberto Dias Duarte:

N. 1.163 — Informa ser o assunto da carta sem data enviada a este Departamento, submetido ao chefe do SPM. de Minas Gerais.

— Sr. diretor da DFPM.:

N. 1.164 — Comunica autorização do Sr. Presidente da República para aquisição de um ônibus rural para essa Divisão.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.165 — Remete o processo em que a DA. indica o engenheiro Paulino Ribeiro do Couto Filho para o cargo de engenheiro S.A. classe "G", interino, em substituição do engenheiro Fábio Valverde Rodrigues Bastos.

N. 1.166 — Idem, idem — Solicita adiantamento de 5:000\$0 a ser entregue ao chefe de portaria Dionísio Custódio de Almeida.

N. 1.167 — Idem, idem — Restitui o DCM. 14.509-40, referente à conta da Rede Mineira de Viação, de 64\$2.

— Sra. Maria Madalena de Paula:

Solicita satisfação da Lei do Selo no DGPM. 1.334-40.

— Sr. José Ferreira de Azambuja:

N. 1.169 — Solicita seja assinada por profissional habilitado a planta apresentada no DGPM. 1.170-40.

— Sr. Prefeito de Tombos:

N. 1.170 — Solicita pagamento na I.N. da taxa de publicação do Decreto n. 5.701, de 23 do corrente, de interesse desse município.

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 31ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1940

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, às quinze horas e trinta minuto, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima primeira reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leão, Francisco Xavier da Costa, Carlos Neto, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo de Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Ascânio Faria. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Antes de passar ao expediente, foi comunicado à casa pelo Sr. presidente que o conselheiro Ascânio Faria havia sido submetido a uma intervenção cirúrgica na manhã de hoje, ao que se sabia com sucesso. Continuando propôs um voto pelo pronto restabelecimento desse companheiro de trabalho, o que foi aprovado, e designou o conselheiro Xavier da Costa para visitá-lo em nome do Conselho. Em seguida o secretário procedeu à leitura do expediente que constou de processo C. N. P. 40-40, requerimento dirigido ao ministro da Agricultura por Armando de Oliveira, solicitando concessão para aproveitamento do pescado condenado, o qual foi passado ao Conselho pela Divisão de Caça e Pesca. Despacho: Aos Srs. conselheiros Carlos Neto e Xavier da Costa, C. N. P. 41-40, processo em que a firma Usinas S. Pedro Ltda. requer ao ministro da Agricultura se digne autorizar à Divisão de Caça e Pesca a registrá-la na categoria c) do art. 5º do Decreto n. 3.688, de 3 de fevereiro de 1939, afim de lhe permitir pleitear um empréstimo de réis

580, de acordo com o Decreto n. 4.972, de 5 de dezembro de 1939. Com referência a este processo ficou aprovado que o mesmo fosse devolvido à D. C. P. acompanhado de cópia do parecer já prestado pelo Conselho, sobre o assunto, conforme processo C. N. P. 13-40 (D. C. P. 26-40-U), a cujo parecer o Conselho nada mais tinha a acrescentar. Passando-se à ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Xavier da Costa que solicitou prorrogação de prazo para relatar o processo referente a pescadores do Estado de Santa Catarina, o que foi concedido. Prosseguindo no estudo para concessão dos prêmios referidos no art. 73 do Código de Pesca, o Conselho aprovou que as medalhas a serem concedidas teriam o diâmetro, as maiores, de cinco centímetros, e as menores, de 3 centímetros. Essas medalhas levariam gravadas, na frente, os dizeres: — "Animação a Pesca" e "Ministério da Agricultura", contornando a alegoria escolhida que ficaria no centro das mesmas. Os prêmios aos armadores de pesca seriam distribuídos aos que tivessem demonstrado no ano anterior maior eficiência de produção e maior esforço pela expansão da pesca. Esgotado o tempo regimentar o Sr. presidente marcou uma sessão extraordinária para continuar o estudo da matéria na próxima segunda-feira, 6 do fluente mês, e encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, 2 de maio de 1940. Aprovada em 6-5-940.

ATA DA 32ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1940

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima segunda reunião (extraordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Carlos Neto, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Ascânio Faria. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Com a palavra o conselheiro Xavier da Costa informou ao Conselho ter se desincumbido da comissão que lhe fôra confiada pelo Sr. presidente na última reunião, visitando o doutor Ascânio Faria a quem encontrara passando regularmente bem. A seguir, foi continuado o estudo para distribuição de prêmios referidos no art. 73 do Código de Pesca, ficando aprovado que aos armadores de pesca seriam distribuídas duas grandes medalhas de ouro e duas grandes medalhas de prata. O merecimento a esses prêmios será computado da seguinte forma: 1) Barco e seu aparelhamento — 25 pontos; 2) Condições de equipagem — 25 pontos; 3) Roteiros bem estabelecidos — 15 pontos; 4) Dados úteis relativos à biologia marinha — 15 pontos; 5) Produção — 10 pontos; 6) Número de viagens — 10 pontos. Por proposta do conselheiro Melo Leitão foi aprovado que se oficiasse à D. C. P. solicitando os bons officios dessa Divisão no sentido de ser elaborado um desenho para o clichê das medalhas a serem cunhadas que deverá ter, numa das faces: "Animação a Pesca" e "Ministério da Agricultura" contornando o desenho de uma jangada, e, na outra face, apenas um contorno de boias de cortiça. Esgotado o tempo regimentar, o Sr. presidente marcou a continuação do estudo da matéria para a próxima reunião ordinária e encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, 6 de maio de 1940. Aprovada em 9-5-40. — *Mello Leitão*, presidente. — *Anibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 33ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1940

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, às quinze horas e trinta minutos, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima terceira reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Carlos Neto, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Ascânio Faria. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida procedeu-se ao estudo dos prêmios referidos no art. 73 do Código de Pesca, ficando estabelecido que para obtenção de prêmios, os industriais, seriam julgados sob o seguinte critério: 1) Condições do estabelecimento — 25 pontos; 2) Assistência aos operários — 25 pontos; 3) Aproveitamento de subprodutos — 15 pontos; 4) Qualidades higiênicas e organolépticas — 15 pontos; 5) Variedade dos produtos — 10 pontos; e 6) Produção (quantidade) — 10 pontos. A concessão de medalhas aos piscicultores profissionais ficará sujeita às seguintes condições: 1) Condições das instalações — 25 pontos; 2) Ensaios biológicos — 25 pontos; 3) Espécies reproduzidas em cativeiro — 15 pontos; 4) Aclimação de espécie úteis — 15 pontos; 5) Número de espécies brasileiras — 10 pontos; e 6) Quantidade — 10 pontos. As medalhas para os amadores de pesca serão distribuídas da seguinte forma: 1) Uma medalha de ouro, pequena, para um torneio entre clubs; 2) Seis medalhas de prata para competição entre amadores associados ou não dos clubs onde se realizarem as provas; 3) duas medalhas de prata para os amadores que tenham pescado exemplares raros e os oferecido ao Museu Nacional ou outro museu oficial. Ficou ainda es-

tabelecido que seria necessário para classificação um mínimo de 50 pontos, excetuados os amadores de pesca, cuja classificação ficará sujeita ao critério que o próprio club adotar. Esgotado o tempo regimentar, o Sr. Presidente levantou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, 9 de maio de 1940. Aprovada em 13 de maio de 1940. — *Mello Leitão*, presidente. — *Anibal J. Vieira*, secretário.

* ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1940

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima quarta reunião (ordinária), no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca. Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Carlos Neto, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Ascânio Faria. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o secretário procedeu à leitura do expediente, que constou de requerimento da firma Carlos Neto & Cia. Ltda. (C.N.P. 39-40), interessada no processo C.N.P. 7-40, em que informa deixar de atender ao pedido de informações do Conselho, feito em 12 de abril último, em virtude da situação de guerra na Europa impossibilitar à firma aplicar integralmente o empréstimo solicitado, motivo esse que leva a mesma a retirar o pedido de empréstimo em apreço e ao mesmo tempo solicitar a devolução dos documentos juntos ao processo, mediante recibo. — Despacho: — Deferido. Em seguida o Sr. presidente mandou que a secretaria oficiasse aos interessados no processo C.N.P. 1-40 que de acordo com o disposto no art. 6º da Portaria 1.041 de 30-12-39 do Sr. ministro da Agricultura, publicada no "Diário Oficial", de 2 de janeiro último, o prazo concedido pelo Conselho encontra-se esgotado ficando a firma dora diante sujeita ao que dispõe o art. 7º da referida portaria. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, 13 de maio de 1940. Aprovada em 16-5-940. — *Mello Leitão*, presidente. — *Anibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1940

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, às quinze horas e trinta minutos, no quarto andar do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima quinta reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificaram a ausência os conselheiros Ascânio Faria, Henrique Lage e Carlos Neto. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, o secretário procedeu à leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. Passando-se à ordem do dia, prosseguiu-se no estudo referente à distribuição de prêmios, conforme estabelece o artigo setenta e três do Código de Pesca. Ficou aprovado que as Federações de Colônias seriam julgadas sob o seguinte critério: 1) Proporção de colônias — 25 pontos; 2) Assistência médica — 25 pontos; 3) Escolas — 15 pontos; 4) Assistência social — 15 pontos; 5) Cooperativismo — 10 pontos; e 6) Ensino profissional — 10 pontos. O mesmo critério a ser usado para as Federações o será também para as Colônias, apenas, substituindo-se a redação do primeiro item para: 1) Proporção de sócios quites. Concluído assim o estudo em sua primeira parte, são as seguintes as medalhas a serem distribuídas: 3 grandes e 3 pequenas medalhas de ouro; e 5 grandes e 8 pequenas medalhas de prata. Esgotado o tempo regimentar, o Sr. Presidente marcou uma reunião extraordinária para segunda-feira 20 do fluente, afim de continuar o estudo da matéria em apreço, e encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. Presidente assinada. — Sala das Sessões, 16 de maio de 1940. — Aprovada em 20[5]-40. — *Mello Leitão*, presidente. — *Anibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1940

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima sexta reunião (extraordinária), no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca. Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Carlos Neto, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Ascânio Faria. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida passou-se ao estudo referente à distribuição de prêmios referidos no art. 73 do Código de Pesca ficando aprovado que seriam distribuídos 30 prêmios de 100\$00 aos pescadores que preenchessem as seguintes condições: 1) Brasileiro nato; 2) Maior de 40 anos de idade e mais de 10 anos de serviço; 3) Com três filhos como pescadores; 4) Sem nota que desabone; e 5) Ter os filhos alfabeti-

zados. Ficou também aprovado que serão distribuídos aos patrões de pesca 10 prêmios de 300\$0 e 15 de 200\$0, àqueles que satisfaçam as seguintes condições: 1) Brasileiros natos; 2) Saber ler e escrever; 3) Mais de 10 anos de pescador; 4) Sem nota que o desabone. A classificação será feita obedecendo ao seguinte critério: 1) Quantidade do pescado — 30 pontos; 2) Qualidade do pescado — 30; 3) Informações fidedignas sobre pesca e pesqueiros — 15 pontos; 4) Informações úteis à defesa nacional — 15 pontos; 5) Observações úteis à pesca — 10 pontos. Exgotado o tempo regulamentar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, na qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura, e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. Presidente assinada. — Sala das Sessões, em 20 de maio de 1940. — Aprovada em 23/5/40. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 37ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1940

Aos vinte e tres dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, às quinze horas e trinta minutos, no quarto andar do Edifício do Entrepósito da Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima sétima reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Carlos Neto, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Ascânio Faria. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Passando-se à ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Xavier da Costa para relatar o processo C. N. P. 32-40, of. 240, de 27 de março último, em que o agente do Serviço de Economia Rural em Florianópolis consulta à D. C. P. se um proprietário de ilha pode proibir a pesca nas suas margens, bem como que à ela se acolham embarcações acossadas por fortes ventos. O relator, em minucioso parecer, conclui que em face da legislação em vigor não pode o proprietário de uma ilha proibir a pesca em águas próximas à mesma, nem impedir que de suas traíças ou margens façam uso os pescadores para lançar suas redes ou recolhê-las nas suas embarcações, bem como abrigar-se quando acossados por fortes ventos ou mau tempo. Submetido à discussão e posteriormente à votação, foi esse parecer aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. presidente comentou que, embora a legislação vigente não proibisse aos pescadores o exercício da pesca dos terrenos de marinha e nas águas próximas aos mesmos, fazia-se imprescindível que o Conselho estudasse os casos em que não deve ser permitida a pesca quer de terrenos de marinha quer de águas vizinhas aos mesmos, lugares esses tais como, arsenais de guerra ou de marinha, fortalezas, depósitos de inflamáveis, bases de aviação, estaleiros e outros. Para estudo dessa questão o Sr. presidente marcou a segunda parte da ordem do dia da próxima reunião. Prosseguindo o estudo da distribuição de prêmios ficou aprovado que os 25 prêmios para os patrões de pesca seriam distribuídos por tres zonas da seguinte maneira: 1ª zona — Amazonas até Rio Grande do Norte — 2 prêmios de 300\$0 e 5 de 200\$0; 2ª zona — Espírito Santo até Paraíba — 3 prêmios de 300\$0 e 5 de 200\$0; 3ª zona — Rio de Janeiro até Rio Grande do Sul — 5 prêmios de 300\$0 e 5 de 200\$0. Ficou finalmente aprovado que neste primeiro ano os restantes prêmios, 10 de 300\$0 e 15 de 200\$0 seriam distribuídos nas 3 zonas determinadas acima, na mesma proporção, aos profissionais que mais se enquadrassem dentro das características do pescador padrão. A escolha será feita da forma seguinte: — as Colônias indicarão o nome de um seu associado à Federação a que esteja subordinada e esta, por sua vez, escolherá 3 nomes dos indicados que serão encaminhados com os demais à Confederação que passará o processo ao Conselho, para escolha definitiva. Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. presidente referiu-se ao disposto na letra c) do art. 73 que incumba ao Conselho patrocinar os congressos de pesca. Para esse fim solicitou que os Srs. conselheiros iniciassem o estudo referente à época, local e auxílio que deveria ser concedido aos realizadores do Congresso, assunto esse que será tratado na próxima reunião, caso haja tempo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 23 de maio de 1940. Aprovada em 27 de maio de 1940. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 38ª SESSÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1940

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do edifício do Entrepósito da Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima oitava reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Carlos Neto, Henrique Lage, Paulo Sá de Castro Menezes e Joaquim Rodrigues Neves. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o secretário informou ter devolvido à firma Carlos Neto & Comp. Ltda. a importância de 1:000\$0 pela mesma depositada na Secretaria do Conselho, em atenção ao disposto no artigo 26 da portaria 1.044, de 30-12-39, conforme recibo passado pela firma citada a fls. 44 do C. N. P. 7-10, devolvendo, outrossim, os documentos pela mesma apresentados, conforme relação de fls. 43 do mesmo processo. Em face dessa

comunicação o Sr. presidente mandou que fosse o processo arquivado. (C. N. P. 7-40). Cumprindo ainda determinações do Sr. presidente, o secretário informou ter comunicado em ofício 61, de 16 do fluente, à Empresa de Pesca e Indústria Gualba Ltda. interessada no C. N. P. 1-40, que de acordo com o disposto no art. 6 da portaria 1.044 de 30-12-39, o prazo concedido por este Conselho (of. n. 25, de 12-2-40) encontra-se esgotado ficando a firma dora avante sujeita ao que dispõe o art. 7 da referida portaria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 27 de maio de 1940. Aprovada em 30-5-40. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

Centre Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de maio de 1940

Ofícios:

Sr. diretor geral do D.A.:

N. 499 — Remetendo as contas da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", nas importâncias de 2:107\$1 e 1:321\$0, relativas a fornecimentos de luz elétrica à Escola Nacional de Agronomia, durante os meses de janeiro e fevereiro.

N. 500 — Remetendo a conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importância total de 210\$0, relativa a fornecimento de luz elétrica ao Instituto de Experimentação Agrícola, durante o mês de janeiro.

N. 501 — Remetendo a conta da "Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada", na importância total de 189\$9 relativa a fornecimento de força elétrica ao Instituto de Experimentação Agrícola, deste Centro, durante o mês de março.

N. 502 — Remetendo a conta da "Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada", na importância de 184\$7, relativa a fornecimento de força elétrica ao Instituto de Experimentação Agrícola, durante o mês de fevereiro.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 503 — Remetendo as contas da "Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada", nas importâncias de 385\$5 e 224\$7, relativas a fornecimentos de energia elétrica à Escola Nacional de Agronomia, durante os meses de janeiro e fevereiro.

— Sr. diretor geral do D.A.:

N. 504 — Remetendo a conta da "Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada", relativa a fornecimento de força elétrica ao Instituto de Experimentação Agrícola, durante o mês de janeiro.

N. — Sr. diretor geral do D.A.:

N. 505 — Remetendo a conta da "Estrada do Ferro Sorocabana", na importância total de 10\$4, relativa a transportes em proveito do Instituto de Experimentação Agrícola.

N. 506 — Remetendo a conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importância total de 132\$1, relativa a fornecimento de luz elétrica ao Instituto de Experimentação Agrícola, durante o mês de fevereiro.

N. 507 — Remetendo a conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importância total de 35\$4, relativa a fornecimento de luz elétrica ao Instituto de Experimentação Agrícola, durante o mês de fevereiro.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 508 — Remetendo as contas da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", nas importâncias de 198\$4 e 105\$5, relativas a fornecimento de gás à Escola Nacional de Agronomia, durante os meses de janeiro e fevereiro.

— Sr. diretor geral do D.A.:

N. 509 — Remetendo a conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importância total de 47\$0, relativa a fornecimento de luz elétrica ao Instituto de Experimentação Agrícola, durante o mês de março.

N. 510 — Remetendo a conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importância total de 166\$3, relativa a fornecimento de luz elétrica ao Instituto de Experimentação Agrícola.

N. 511 — Remetendo a conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importância total de 49\$6, relativa a fornecimento de luz elétrica ao Instituto de Experimentação Agrícola.

N. 512 — Remetendo a conta do "Sindicato Condor Ltda.", na importância total de 1:234\$2, relativa a passagens em proveito do Laboratório Central de Enologia, acompanhada do respectivo empenho n. 157, de 28 de março do corrente ano.

N. 513 — Remetendo a conta da revista "O Campo", na importância de 250\$0, relativa a cinco assinaturas da referida revista, que vêm sendo recebidas durante o corrente exercício por este Centro, acompanhada do respectivo empenho n. 540, de 8 de maio do corrente ano.

N. 514 — Remetendo a conta do "Lloyd Brasileiro", na importância de 991\$0, relativa a passagens concedidas em proveito do Instituto de Experimentação Agrícola.

N. 515 — Solicita seja concedida delegação de competência ao agrônomo-Fomento Agrícola, classe J José Albuquerque Figueiredo, para requisitar adiantamentos e pagamentos à conta dos cré-

ditos distribuídos, no corrente ano, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, à disposição do Campo de Sementes de Fumo em Tracuateua, no impedimento do seu administrador, agrônomo Henrique Barradas.

N. 516 — Solicita transferência de diversos créditos para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, destinados ao Campo de Sementes de Cana de Açúcar de Barbalha.

N. 517 — Remete o processo CNEPA-800-40, relativo ao pagamento, por exercícios finidos, da conta da "Viação Férrea do Rio Grande do Sul", na importância de 11887, proveniente de transportes de pessoal efetuados em favor do Instituto de Experimentação Agrícola, durante o exercício de 1939.

N. 518 — Remete a conta da "Estrada de Ferro Sorocabana", na importância de 13989, relativa a passagens concedidas em proveito do Instituto de Experimentação Agrícola.

N. 519 — Remete a conta do Lloyd Brasileiro na importância total de 19681 relativa a transportes concedidos em proveito do Instituto de Experimentação Agrícola.

N. 520 — Solicita seja destacada do crédito de 144:000\$0, distribuído à Tesouraria deste Ministério para pagamento do pessoal Tarefeiro do Instituto de Experimentação Agrícola, por conta da Verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extramutatório — Sub-consignação — 2 — Pessoal extramutatório, do vigente orçamento, quota 01), Tarefeiros, a importância de 2:950\$0 a qual deverá ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento de pessoal Tarefeiro admitido pelo Campo de Sementes de Cana de Açúcar de Barbalha do mesmo Instituto.

N. 522 — Solicita providências junto ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, afim de que seja renovada a assinatura do "Diário Oficial", durante o corrente ano, para a Estação Geral de Experimentação em Sete Lagoas, subordinada ao Instituto Experimentação Agrícola.

N. 523 — Solicita seja concedida delegação de competência ao agrônomo casciellitor, classe "I", da Estação Experimental de Café em Botucatu, Isidro Gil, para requisitar pagamentos à conta do crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta da Verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extramutatório, Sub-consignação 2 — Pessoal extramutatório, 01) Contratados, para ocorrer às despesas com os salários do contratado do Instituto de Experimentação Agrícola, Antônio Carlos Pestana, no corrente ano.

N. 524 — Remete a conta da firma J. Maia na importância total de 40080, relativa à limpeza hidro-elétrica procedida nas caixas d'água da Diretoria Geral, acompanhada do respectivo empenho número 539, de 8 do corrente.

N. 525 — Solicita seja empenhada a importância de 1:275\$0, em nome da "Lux Jornal", para atender as despesas com a assinatura de recortes de jornais, durante o corrente exercício, em favor do Laboratório Central de Enologia.

— Sr. diretor da Divisão do Material:

N. 526 — Transmite cópias dos officios dirigidos à Diretoria Geral, em resposta à circular n. 1, da Diretoria do Domínio da União, de 14 de fevereiro último.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 527 — Solicita providências afim de que seja paga na Delegacia Fiscal a inclusa folha de diárias, na importância total de 225\$0 a que fez jus, durante o mês de abril último, o agrônomo fomento agrícola classe "J", com exercício no Campo de Sementes de Guaiúba.

— Sr. diretor do Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 528 — Transmite o decreto de 29 de abril último, que nomeou Nahum Isaac Klein para exercer o cargo de agrônomo, classe "G", deste Ministério.

N. 529 — Remete o empenho n. 620, de 16 do corrente, na importância de 5:000\$0, extraído em nome de Zulmira de Almeida, para atender ao pagamento de despesas com lavagens de toalhas, aventais, etc.

Sr. Diretor do Laboratório Central de Enologia:

N. 530 — Transmite o decreto de 29 de abril último, que nomeou Carlos Alberto Burnett para exercer o cargo de Agrônomo — classe G — do Quadro único deste Ministério.

Sr. Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 531 — Comunica que a Divisão do Pessoal deste Ministério, pelo Ofício n. 1.308, de 15 de abril último, faz ciente a esta Diretoria Geral que foi feita no devido tempo, a distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o Agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Levy Lustosa Cabral.

N. 532 — Transmite o decreto de 29 de abril do corrente ano, que nomeou João Pinto da Silva para exercer o cargo de Agrônomo, classe "G", do Quadro único deste Ministério.

N. 533 — Transmite o Decreto de 29 de abril último, nomeando Adil Raul da Silva para exercer o cargo de Agrônomo, classe G.

N. 534 — Remete o empenho n. 619, de 16 de maio do corrente, na importância de 3:668\$5, extraído em nome de "International Harvester Export Company".

Dia 31

Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 535 — Remete as contas da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, nas importâncias de 844\$4 e 641\$2,

relativas a fornecimentos de força elétrica ao Instituto de Química Agrícola, durante os meses de janeiro e fevereiro.

Sr. Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 536 — Transmite os empenhos n. 690, 691 e 692 a favor de Festas & Ferreira, A. Rodrigues Costa e Matos Rocha & Cia., respectivamente nas importâncias de 480\$0, 2:814\$0 e 675\$4.

Dia 1 de junho de 1940

Sr. Diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 538 — Transmite os empenhos n. 688, 689 e 693 a favor de A. Rodrigues Costa, Matos Rocha & Cia. e Festas & Ferreira, respectivamente nas importâncias de 1:718\$0, 2:183\$0 e 3:050\$0.

Dia 31

Sr. Chefe do Gabinete de Arquitetura e Engenharia:

N. 539 — Encaminha os processos relativos aos orçamentos das obras suplementares das Estações Experimentais de Passo Fundo e Curitiba, afim de que sejam feitas as especificações indispensáveis à abertura da concorrência administrativa autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 540 — Comunica que a 13 de maio corrente, regressou de Belo-Horizonte, Patos e Pirapora, para onde havia seguido a 2 do mesmo mês, em objeto de serviço, o Agrônomo Fomento Agrícola — classe J — Joaquim Ferreira de Carvalho, que tem exercício na Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 542 — Remete as contas da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro" nas importâncias de 315\$5 e 70\$9, relativas a fornecimento de gás e luz elétrica ao Instituto de Química Agrícola durante o mês de março.

N. 543 — Remete a conta da "Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada", na importância total de 776\$000, relativa a fornecimentos de força elétrica ao Instituto de Química Agrícola, durante o mês de março.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 544 — Transmite as portarias do diretor do Laboratório Central de Enologia, ns. 28 e 29, ambas de 21 de maio do corrente ano, referentes ao H-9-F, Laís Lisboa Vampré e Ag-J, Childerico Bovi-lacqua.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 545 — Solicita seja empenhada a importância de 2:235\$000 em nome de "Lux Jornal", para ocorrer no corrente exercício, ao pagamento de uma assinatura de recortes de jornais de todo o Brasil, em favor do Instituto de Química Agrícola.

N. 546 — Solicita seja empenhada em favor da firma Lion & Companhia, a importância de 2:061\$500 para pagamento de despesas com reparos gerais de um trator de marca "John Deere", do Instituto de Experimentação Agrícola.

— Ao diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 547 — Transmite o decreto de 29 de abril último, nomeando João Mendes Olimpio de Melo, para exercer o cargo de agrônomo — classe G — do Quadro único deste Ministério.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 548 — Comunica que o Dat-F, Helena Ferreira de Matos, com exercício no Laboratório Central de Enologia, entrou em férias regulamentares no dia 23 de maio último.

N. 549 — Transcreve o ofício n. 1.178, de 21 de maio último, do diretor do Laboratório Central de Enologia.

N. 550 — Comunica que o diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, Dr. Alvaro Barcelos Fagundes, regressou a 11 de maio último de Campos, para onde havia seguido em objeto de serviço.

N. 551 — Comunica que a 20 de maio último apresentou-se no Laboratório Central de Enologia o Dat-F, Helena Ferreira de Matos, que se achava em gozo de licença para tratamento de saúde.

N. 552 — Comunica que o diretor do Laboratório Central de Enologia resolveu, por necessidade de serviço, alterar a escala de férias do agrônomo Amintas de Assis Lago, para o período de 18 de novembro a 7 de dezembro do corrente ano.

— Ao diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 553 — Transmite o decreto de 29 de abril último, nomeando José Wagner Pereira, para exercer o cargo de agrônomo — classe G — do Quadro único deste Ministério.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 554 — Encaminha a conta da firma Manuel Pereira Limitada, (A Construtora), na importância de 7:500\$000, relativa a consertos procedidos em diversos móveis desta repartição e ligeiros reparos no edificio, de conformidade com a discriminação constante do empenho jun'.

N. 555 — Remete as contas da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", nas importâncias de 316\$100, 270\$200, 77\$300 e 112\$800, relativas a fornecimentos de gás e luz elétrica ao Instituto de Química Agrícola, durante os meses de janeiro e fevereiro.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1940

Monsenhor Maximiano da Silva Leite, administrador do Sem-nário São José, solicitando permissão para elevar o aluguel dos

prédios sítos à rua dos Andradas n. 54 e 56 — Deferido. Fica autorizado o aluguel dos mesmos aos Srs. J. Rainho & Comp. pela importância de 1:700\$0 (um conto e setecentos mil réis), inclusive taxas para os dois prédios. (CA 626-40).

Dia 1 de junho de 1940

Helena Correia, proprietária da Avenida sita à rua Ipiranga n. 52, solicitando permissão para elevar o aluguel da casa IV da referida Avenida — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 280\$ (duzentos e oitenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.282-40).

Dia 3

Jaime Marques de Oliveira, proprietário do prédio sito à rua Tenente Costa n. 65 (Meyer), solicitando permissão para elevar o seu aluguel — Deferido. Fica autorizado o aluguel do mesmo ao Sr. Oscar Joaquim do Nascimento, pela importância mensal de 340\$0 (trezentos e quarenta mil réis), inclusive taxas. (CA 304-40).

Zenha, Ramos & Comp., pedindo autorização para informar seus comitentes do interior sobre as oscilações de preços de artigos de seu comércio nesta Capital — A Comissão do Abastecimento pelo seu superintendente, controlará as informações a que se refere o requerente. (CA 1.552-40).

Dia 4

João de Freitas Lopes, proprietário do prédio sito à rua Torres Homem n. 21 — Fica autorizado o aluguel do mesmo a D. Armininda Fernandes Ribeiro, pela importância mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 559-40).

Dia 5

Américo José Cardoso, proprietário da casa I, sita à rua Francisco Eugênio n. 152, solicitando permissão para elevar o seu aluguel — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 285\$0 (duzentos e oitenta e cinco mil réis), inclusive taxas. (CA 1.180-40).

Relação de produtos e, ou, preços dos óleos da Standard Oil Company of Brazil, publicados gradadamente no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1940.

Página	Nome publicado — Nome correto	Preço publicado	Preço correto
6.933.	Extra Evy. Gas Engine — Extra Hvy. Gas Engine	—	—
6.933.	Transformer 6.219 — Transformer 6.219	—	—
6.934.	1984 Cylinder Oil — 1984 Cylinder Oil (*)	—	—
6.934.	Cylanto T-140 — Cylanto T-140 (*)	—	—
6.934.	1838 Mineral Cylinder Oil — 1838 Mineral Cylinder Oil (*)	—	—
6.934.	Revice 44 — Zerice 44	—	—
6.935.	Esstie 50 — Esstie 50	—	—
6.935.	Faxem 47 — Faxam 47	—	—
6.935.	Faxam 58 — Idem	4\$637	4\$837
6.935.	Std. Locom. Eng. Oil Heavy — Std. Locom. Eng. Oil Heavy (*)	—	—
6.935.	Std. Locom. Valve Oil — Std. Locom. Valve Oil (*)	—	—
6.935.	Teresso 45 — Teresso 43	—	—
6.935.	1946 Valve Oil — 1946 Valve Oil (*)	—	—
6.935.	Long Time Burning Oil (*) — Idem	31914	3\$914
6.936.	Diol R.P.M. Diesel SAE-10 — Diol R.P.M. Diesel Engine Lubricating Oil SAE-10	—	—
6.936.	Engine SAE-20 — Diol R.P.M. Diesel Engine Lubricating Oil SAE-20	—	—
6.936.	Lubricant SAE-30 — Diol R.P.M. Diesel Engine Lubricating Oil SAE-30	—	—
6.936.	Oil SAE-40 — Diol R.P.M. Diesel Engine Lubricating Oil SAE-40	—	—
6.936.	Essoleum Expee Compound SAE-90 — Essoleum Expee Compound SAE-90-EP	9\$040	9\$049
6.936.	Essoleum Expee Compound SAE-140 — Essoleum Expee Compound SAE-140-EP	9\$040	9\$049
6.936.	Essoleum Expee Compound SAE-250 — Essoleum Expee Compound SAE-250-EP	9\$040	9\$049
6.938.	Cilanto T-140 (*) — Cylanto T-140	—	—
6.938.	Cilmar X-040 (*) — Cylmar X-140	—	—
6.938.	Druid 85 — Idem	2\$190	2\$910
6.938.	1.714 Oil — Idem	4\$333	4\$335
6.938.	Milleot DX — Idem	3\$028	3\$028
6.939.	Std. Locom. Eng. Oil Heavy (*) — Std. Locom. Eng. Oil Heavy	—	—
6.939.	Diol R.P.M. Diesel SAE-10 — Diol R.P.M. Diesel Engine Lubricating Oil SAE-10	—	—
6.939.	Engine SAE-20 — Diol R.P.M. Diesel Engine Lubricating Oil SAE-20	—	—
6.939.	Lubricant SAE-30 — Diol R.P.M. Diesel Engine Lubricating Oil SAE-30	—	—
6.939.	Oil SAE-40 — Diol R.P.M. Diesel Engine Lubricating Oil SAE-40	—	—
6.939.	Long Vime Burning Oil (*) — Long Time Burning Oil (*)	—	—

No alto da página 6.936, segunda linha, retificar a palavra "automóveis" para "Automotivos".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

PORTARIA MINISTERIAL N. SCM-312, DE 6 DE JUNHO DE 1940

O ministro de Estado, considerando que a profissão de corretor de seguros, ainda não está regulamentada, e, por isso, necessário se torna esclarecer em que consiste a habilitação para o seu exercício, competindo a este Ministério, na situação atual, estabelecer as condições necessárias à respectiva prova;

considerando, outrossim, que, na conformidade do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, a aquisição dos contratos de seguros dos ramos elementares, bem como o pagamento da respectiva corretagem, só poderão ser feitos a corretor habilitado; e

Considerando, finalmente, que, segundo já estabelece o parágrafo único do artigo 24 da portaria ministerial de 11 de abril de 1935 pela qual foram expedidas as instruções reguladoras das condições indispensáveis para que possam operar em seguros contra acidentes do trabalho as companhias ou sindicatos expressamente autorizados a fazê-lo, "considerando-se corretores habilitados, para os efeitos do mesmo artigo, os que possuírem a carteira profissional deste Ministério", instituída pelo Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932, e regulada pelo de n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 resolve:

Art. 1.º A prova de habilitação do corretor de seguros, para os efeitos do art. 84 e seu parágrafo do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, far-se-á por meio da carteira profissional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, expedida na forma da legislação vigente.

Art. 2.º Para a expedição da carteira profissional e a anotação relativa à retificação da profissão naquele que já a possuía exige-se atestado do sindicato de classe ou de dois corretores de seguros, portadores da respectiva carteira profissional.

Parágrafo único. A anotação relativa à retificação da profissão será lançada à fls. 9 da carteira, obedecendo ao modelo anexo, e receberá o "visto" do chefe da repartição, bem como o carimbo respectivo.

Art. 3.º Recusando-se ao fornecimento do atestado o sindicato de classe e os profissionais a que alude o artigo anterior, o Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, ouvido o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização a respeito do exercício da profissão pelo requerente, expedirá a carteira, à vista de petição, em que o interessado indique as sociedades para as quais tenha angariado seguros e as respectivas épocas.

Parágrafo único. Nos Estados e no Território do Acre, as medidas de que trata este artigo serão tomadas pelas Delegacias Regionais e pelas Inspetorias de Seguros.

Art. 4.º Exercendo o interessado mais de uma atividade profissional, a anotação a que se refere o artigo 2.º não invalidará a anterior qualificação, se ressalvada por ele a disposição de a conservar.

Art. 5.º É vedada a expedição de carteira profissional de corretor de seguros a favor de funcionário ou extranumerário deste Ministério (artigo 226, incisos IV e XI, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939).

Art. 6.º Até sessenta dias após a publicação da presente portaria, poderá provisoriamente servir de prova de habilitação profissional dos atuais corretores de seguros o recibo de entrada, no protocolo competente, do requerimento de expedição da carteira profissional ou de sua retificação, ou o talão do pagamento de emolumentos correspondentes à ficha de identificação.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — Waldemar Falcão.

Modelo a que se refere o art. 2.º, parágrafo único, da portaria ministerial n. SCM-312, de 6 de junho de 1940

O portador da presente carteira exerce a profissão de corretor de seguros, conforme ficou apurado no processo n.º... (Data e assinatura do chefe da Repartição).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 29 de maio de 1940 (aditamento)

Antônio Bernardes de Oliveira, recorrendo da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que se recusou a proceder à contagem do tempo em que esteve afastado dos seus serviços, bem como ao pagamento dos vencimentos relativos àquele período. (MTIC-19.834-938). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso eis que das decisões das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões, o recurso é de se interpor para o Conselho Nacional do Trabalho e não para o titular da pasta.

Dia 31

Antônio de Sousa Bueno, pedindo seja a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros da Sorocabana compelida a efetuar o pagamento de 500\$0, relativo ao tratamento a que teve de se submeter. (MTIC-20.011-939). — Transmista-se, ao reclamante o acórdão de fls. 12. (O acórdão aludido está publicado no "Diário Oficial" de 12 de abril do ano corrente).

Martimiano Eugênio, solicitando reintegração na Rede Mineira de Viação da qual foi dispensado, segundo alega, sem justa causa. (MTIC-57.700-939). — Tendo o Conselho Nacional do Trabalho comunicado ao reclamante a decisão da Câmara (fls. 12). — Arquivo-se.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 24 de maio de 1940

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares de Campos, com sede em Campos, Estado do Rio. (MTIC-995-936).

Departamento Nacional do Trabalho propondo seja arquivado o processo originado do pedido feito pelo Sindicato dos Criadores com sede no engenho Raiz, do município de Amaragi, Pernambuco no sentido de serem aprovados os seus estatutos e expedida a carta de reconhecimento. (MTIC-14.141-937). — Reconsidero o despacho de fls. 10, à vista das informações. — Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho propondo seja arquivado o processo originado do pedido feito pelo Sindicato de Criadores de Iguarassú — sede em Usina São José — município de Iguarassú-Pernambuco, no sentido de serem aprovados os seus estatutos e expedida a carta de reconhecimento. (MTIC-15.628-937). — Reconsidero o despacho de fls. 2, à vista das informações, para o efeito de determinar o arquivamento do presente processo.

Departamento Nacional do Trabalho propondo sejam arquivados os processos originados dos pedidos feitos pelos Sindicatos de Empregados da Lavoura do Engenho S. Caetano, sede Engenho São Caetano, município de Vitória, Pernambuco. (MTIC-16.187-937) e Sindicato dos Agricultores do 1º Distrito do Município de Pau D'Alho, sede à praça do Espírito Santo, município de Pau D'Alho — Pernambuco. (MTIC-15.846-937), pedindo aprovação dos seus estatutos e expedição da carta de reconhecimento. — Reconsidero o despacho de fls. 2, à vista das informações. — Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho propondo seja arquivado o processo originado do pedido feito pelo Sindicato de Pequenos Industriais de Bom Jardim, com sede neste município — Pernambuco, pedindo aprovação dos seus estatutos e expedição da carta de reconhecimento. (MTIC-14.658-937). — Reconsidero o despacho de fls. 11, à vista das informações. — Arquivo-se.

Dia 25

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido de aprovação dos seus estatutos e reconhecimento oficial, feito pelo Sindicato dos Empregados Agrícolas dos Engenhos Santana e Bonito, Estado de Pernambuco. (MTIC. 14.905-937). — Reconsidero o despacho de fls. 13, à vista das informações. Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido de aprovação dos seus estatutos e reconhecimento oficial feito pelo Sindicato dos Agricultores de Correntes, Município de Correntes, Estado de Pernambuco. (MTIC. 15.872-937). — Reconsidero o despacho de fls. 2, à vista das informações. Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o processo relativo à fusão do Sindicato Profissional dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro ao Sindicato Profissional dos Carregadores de Bagagens da Alfândega do Rio de Janeiro e propondo a respectiva aprovação. (MTIC. 17.530-939). — Homologo, a fusão dos Sindicatos em espécie, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 27

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido de aprovação dos seus estatutos e reconhecimento oficial feito pelo Sindicato dos Criadores Empregadores, com sede na vila de Boa Sorte, Município da Pedra, Estado de Pernambuco. (MTIC. 15.609-937). — Reconsidero o despacho de fls. 13, à vista das informações. Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido de aprovação dos seus estatutos e reconhecimento oficial, feito pelo Sindicato dos Criadores de Palmares, do Município de Palmares, Estado de Pernambuco. (MTIC. 15.592-937). — Reconsidero o despacho de fls. 11, à vista das informações. Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido de aprovação dos seus estatutos e

reconhecimento oficial feito pelo Sindicato dos Empregados Agrícolas do Engenho Salgado, Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco. (MTIC. 15.626-939). — Reconsidero o despacho de fls. 2, à vista das informações. Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado do pedido de aprovação dos seus estatutos e reconhecimento oficial, feito pelo Sindicato dos Criadores Empregadores, com sede na cidade de Pedra, Estado de Pernambuco. (MTIC. 15.596-937). — Reconsidero o despacho de fls. 13, à vista das informações. Arquivo-se.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo originado da carta em que a firma Geraldo de Rezende Martins & Cia., comunica que o sócio Geraldo de Rezende Martins, tarefeiro da construção do Ramal do Cais do Porto, recebeu ordem do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, de paralização imediata e definitiva dos serviços que vinha executando. (MTIC. 6.857-940). — Arquivo-se, à vista das informações.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 23 de maio de 1940, foi designado Stephenson Santos Bezerra, nomeado, por decreto da mesma data, para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe B, do Quadro único, deste Ministério, para, uma vez empossado no referido cargo, ter exercício no Serviço do Pessoal. (Processo n. MTIC. 14.960-40).

— Por portaria de 30 de maio de 1940, foi designado Benício Augusto Curvelo, nomeado, por decreto da mesma data, para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe B, do Quadro único, deste Ministério, para, uma vez empossado no referido cargo, ter exercício na Delegacia Regional no Estado de S. Paulo. (Processo n. 11.106, de 1940).

— Por portaria de 5 de junho de 1940, o Ministro de Estado, considerando que o Governo, ao conceder aposentadoria ao bacharel Afonso de Toledo Bandeira de Melo, no cargo de Diretor, Padrão N, do Quadro único, deste Ministério, teve em vista o dispositivo legal que faculta sejam assim premiados os funcionários que por mais de 35 anos hajam prestado bons e leais serviços à administração pública, resolveu louvá-lo pelo zelo e operosidade com que se houve durante o tempo em que exerceu sua atividade neste Ministério, como Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, bem como pela forma diligente e patriótica por que desempenhou, por diversas vezes, as funções de representante do Brasil nas Conferências Internacionais do Trabalho.

Processos despachados

Dia 5 de junho de 1940

Sinésio Mariano de Aguiar, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 440\$0 (processo n. 7.592-37). — Reconheço a dívida na importância de quatrocentos e quarenta mil réis.

The Leopoldina Railway Company Ltd., solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 55\$9 (processo n. 305-37). — Reconheço a dívida na importância de cinquenta e cinco mil e noventa e novecentos réis.

Agnelo Bergamini de Abreu, oficial administrativo H, solicitando abono por falta de rubrica do ponto, no dia 25 de abril último (processo n. 13.883-10). — Atenda-se, à vista do relevante motivo alegado.

Lafz Stolidoro Borges, praticante de escritório VI, solicitando autorização para residir em Niterói (processo n. 14.830). — Sim, em termos.

Dia 4

Aviso:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2-SP-69 — Remetendo, para as medidas necessárias, o expediente, pelo qual se propõe ao Sr. Presidente da República seja alterado, sem aumento de despesa, o vigente orçamento deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1940

Helena da Silva Xavier, telefonista, referência VII, solicitando licença para tratamento de saúde. — Em face do atestado médico, resolvo conceder licença a requerente, por 5 dias, de 4 a 8 de junho de 1940, inclusive, nos termos do art. 162, § 2º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Hélio James de Azevedo, escriturário, referência XI, solicitando licença para tratamento de saúde. — Em face do atestado médico, resolvo conceder licença a requerente, por 3 dias, de 4 a 6 de junho de 1940, inclusive, nos termos do art. 162, § 2º do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Francisca Meireles, auxiliar de escritório VIII, solicitando licença para tratamento de saúde. — Em face do atestado médico, resolvo conceder licença a requerente, por 60 dias, de 2 de junho a 31 de julho de 1940, inclusive, nos termos do art. 162, § 2º do Decreto-lei n. 1.173, de 28 de outubro de 1939.

Cícero Monteiro da Silva, oficial administrativo classe I, solicitando prorrogação de licença para tratamento de saúde. — Em face do laudo médico, resolvo prorrogar a licença do servidor interessado, de 5 de junho a 2 de setembro de 1940, inclusive, nos termos do artigo 156 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Maria Cesar de Andrade, estatístico auxiliar H, solicitando licença por motivo de doença em pessoa de sua família. — Em face do atestado médico, resolvo conceder licença ao interessado, conforme seu pedido, de 27 de maio a 4 de junho de 1940, nos termos do art. 172, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Dulce Ferreira Molinaro, escriturário classe F, solicitando licença por três meses, nos termos do art. 171 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Em face do atestado médico, resolvo conceder a licença à interessada, de 4 de junho a 3 de setembro de 1940, inclusive, nos termos do art. 171 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Abono de faltas:

Processo n. 16.559-40 — Inspeção de saúde de Bugarí Ribeiro da Silva, auxiliar de escritório IX. — Em face do parecer da S. S., resolvo abonar as faltas dos dias 28, 29 e 30 de maio último.

Dia 4 de junho de 1940

Offícios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.362 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários, por tarefa, a que fizeram jús, no mês de maio findo, Sebastião Carvalho dos Santos e outros, num total de 25 nomes.

Dia 5

N. 2-SP-1.363 — Remetendo o processo n. MTIC. 10.019/37, em que é interessada The Leopoldina Railway Company, Limited.

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 2-SP-1.364 — Remetendo o processo MTIC. 2.346/37, em que é interessado Gervásio Rodrigues Alves.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.366 — Remetendo o processo MTIC. 7.468/40, em que o oficial administrativo classe L, Alfredo Pirajá de Oliveira se apresenta credor, por exercícios findos, da importância de um conto duzentos e sessenta e um mil e trezentos réis (1:261\$3), e solicitando seja tomado em consideração o parecer de fls. do mesmo.

N. 2-SP-1.367 — Remetendo o processo n. MTIC. 7.467/40, em que Alfredo Pirajá de Oliveira, oficial administrativo classe L, aposentado, se apresenta credor, por exercícios findos, da importância de 148\$4.

N. 2-SP-1.368 — Remetendo o processo n. 3.255/40, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Ao delegado da 17ª Delegacia Regional do Trabalho:

N. 2-SP-1.369 — Remetendo o processo n. MTIC. 3.256/40, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1-SP-1.370 — Solicitando sejam postos à disposição desta Ministério, dois funcionários do Ministério da Fazenda sediados em Terezina.

Ao delegado regional no Estado de São Paulo:

N. 1-SP-1.317, — Remetendo cópia da relação do pessoal lotado naquela Delegacia, inclusive o do Serviço de Imigração e Vigilância de Fronteiras.

Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-SP-1.372 — Esclarecimentos relativos ao assunto de que trata o ofício n. 421, de 4 de maio último, daquele Departamento, em que é interessado o escriturário G. Josué Rodrigues de Sousa.

Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-1.373, — Comunicando, em referência ao ofício número 515, de 13 de maio último, em que foi solicitado ao senhor ministro autorização para que o tecnologista J. Antônio Kropf Soares, possa ir a São Paulo em objeto de serviço, em 24 do referido mês, o senhor ministro exarou o seguinte despacho. — Autorizo.

Ao secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-1.375 — Remetendo, afim de ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, o processo n. MTIC. 13.789 de 1940, relativo à carta protocolada naquela Secretaria sob o número 9.650.

Ao delegado regional no Estado de Pernambuco:

N. 1-SP-1.376 — Solicitando para efeito de anotações seja este Serviço informado qual a data em que o inspetor de imigração, classe I, Frederico Von Steiger, transferido para aquela Delegacia, por portaria de 7 de janeiro de 1939, entrou em exercício de suas funções.

Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. GSP-1.377 — Apresentando o dactilógrafo José de Paula Nelson Machado, atendendo à solicitação constante do ofício número 21.913.

Ao contador seccional do Ministério da Fazenda:

N. 2-SP-1.379 — Remetendo as quartas vias dos conhecimentos de empenho ns. 4/119 — 3/120 — 5/131 — 6/122 — 1/123 — 2/124 — 6/125 e 1/126, emitidos à conta dos créditos nos mesmos indicados.

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2-SP-1.380 — Remetendo as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 4/119 — 5/121 — 6/122 — 1/123 — 2/124 — 6/125 e 1/126, emitidos à conta dos créditos nos mesmos indicados.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 4 de junho de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 910 de 30-11-38:

DNT 9.608-40 — "A Patria" — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

Por infração do Decreto n. 21.417-A, de 17-5-32:

DNT 8.713-40 — C. Silva & Oliveira — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

Por infração do Decreto n. 20.291 de 12-8-31:

DNT 9.404-38 — Manuel Alves Teixeira Sobrinho — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

Por infração do Decreto n. 21.364 de 4-5-32:

DNT 11.259-40 — Cia. Cervejaria Vitória — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

Por infração do Decreto n. 23.084, de 16-8-33:

DNT 11.386-40 — Quintino Pinheiro & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

Por infração do Decreto n. 23.104 de 1-8-33:

DNT 9.851-40 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 11.202-40 — Albino G. Oliveira — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

Por infração do Decreto n. 22.042 de 3-11-32:

DNT 29.136-9 — Willi Jablinski — 20\$0 (vinte mil réis). Em 31-5-40.

DNT 15.107-8 — Shindler & Adler — 120\$0 (cento e vinte mil réis). Em 31-5-40.

Por infração do Decreto n. 21.364 de 4-5-32:

DNT 19.744-8 — J. Campos — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

DNT 8.837-40 — S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

DNT 9.395-40 — Manuel Jacinto — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

DNT 11.059-40 — A. de Almeida & Irmão — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

DNT 11.061-40 — Anacleto da Silva — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

Por infração do Decreto n. 21.637 de 10-7-34:

DNT 24.291-9 — J. Gonçalves da Silva — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

DNT 8.951-40 — A. Costa & Filho — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

DNT 9.994-40 — Teofilo F. Atala — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

DNT 10.186-40 — Antônio Rocha — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

Por infração do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:

DNT 8.748-40 — Café Belas Artes Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 11.235-40 — Ventura & Soares — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 10.743-40 — Machado & Freitas — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-5-40.

DNT 10.663-40 — Batista & Durão — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 10.402-40 — Manuel de Souza Vargas — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 10.321-40 — Gil & Barros — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 10.183-40 — Alberto da Silva & Monteiro — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

Por infração do Decreto n. 22.033 de 29-10-32:

DNT 903-40 — Cia. Antartica Paulista S. A. — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 8.972-40 — Lejba Czapkowski — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 9.852-40 — José Mariano do Rego — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 10.109-40 — Jaime Pereira da Silva — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 10.392-40 — Egrejas & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 10.493-40 — Albano Moreira & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 10.836-40 — Sepsel Finkelstein — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

DNT 11.384-40 — Adolfo de Souza — 100\$0 (cem mil réis). Em 31-5-40.

Pedidos de Certidão:

DNT 10.767-40 — Agência de Representações Amendocira S. A.

— Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-5-40.

DNT 10.239-40 — Lux-Jornal Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-5-40.

Diversos despachos:

DNT 11.534-9 — Carvalho & Godinho — A firma verificada deve apresentar uma Jefesa para cada termo. Em 31-5-40.

DNT 8.973-40 — The Arnaco Internacional Corporation — O sinatário de fls. 3, deve apresentar o instrumento de procuração. Em 31-5-40.

DNT 11.226-40 — J. D. Santos — Providencie-se como acima proposto. Alude ao despacho o seguinte:

Deve o sinatário da defesa de fls. revalidar o selo da mesma, assim como, apresentar documento que o autorize a requerer em nome da firma. Em 31-5-40.

DNT 6.506-40 — Empresa Industrial de Salto S. A. — O sinatário de fls. 3, deve apresentar o instrumento de procuração. Em 31-5-40.

DNT 10.610-40 — General Elétric S. A. — Defiro o pedido de fls. 2, em vista do que informa o S. E. Em 31-5-40.

Convênções deferidas:

De acordo com o art. 2º do Decreto n. 21.696 de 12-7-34:

DNT 10.069-40 — Costa & Alberto Ltda. — Em 31-5-40.

DNT 9.779-40 — Soares Pinto & Comp. — Em 31-5-40.

De acordo com o art. 5º do Dec. n. 23.951 de 16-8-33:

9.835-40 — Costa Araújo Ltda. — 31-5-40.

De acordo com o art. 10º do Dec. n. 22.033 de 29-10-32:

DNT 1.157-40 — Albino Gonçalves Amado — Em 31-5-40.

Convênção arquivada:

DNT 11.468-40 — Manuel F. Pires — Em 31-5-40.

Processos arquivados:

DNT — 9.847-40 — S. A. Marvin.

DNT 10.471-40 — Procuradoria do Trabalho.

DNT 24.67216 — Rezende Freitas & Comp.

DNT 13.100-7 — Bernardino S. Costa.

DNT 19.275-7 — Antônio Alves.

DNT 37.296-7 — Antônio Primo & Cantanhêira.

DNT 47.985-7 — Fernandes irmão & Comp. Ltda.

DNT 20.115-8 — José Teixeira & Filho.

DNT 28.999-9 — Panificação Bandeirantes Ltda.

DNT 984-40 — Ercole Bruno.

DNT 4.658-40 — Carpinteiro & Comp. Ltda.

DNT 5.695-40 — José Ferreira Franco.

DNT 5.695-40 — José Ferreira Franco.

DNT 5.810-40 — Custódio da Fonte.

DNT 8.231-40 — L. B. de Almeida & Comp.

DNT 8.917-40 — Fernandes Gomes & Comp.

DNT 9.423-40 — Companhia Propaganda Administrativa e Comércio.

DNT 6.423-39 — Inst. dos Comerciantes.

DNT 9.527-40 — General Elétric S. A.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 24 de maio de 1940

Processos arquivados:

SIP-21.827-39 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP-17.795-39 — Departamento Estadual do Trabalho.

Dia 30

Ordem de serviço n. 308 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea c do artigo 28 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da Secretaria para a 4ª Divisão, o Praticante de Escritório VI, Sulamita Guajarina da Silva.

Registro de livros deferidos:

SIP-17.413-40 — A. R. Veiga.

SIP-17.257-40 — A. Alderete & J. Carneiro.

SIP-17.493-40 — Alberto Moura Fernandes.

SIP-17.268-40 — Domingos Alves Ferreira.

SIP-17.279-40 — Coladino de Oliveira.

SIP-17.426-40 — Joaquim Jorge Fernandes.

SIP-17.232-40 — Luiz Fonati.

SIP-17.338-40 — Bruno Lem.

SIP-17.237-40 — Antônio Alves Brandão.

SIP-17.267-40 — Manuel Joaquim de Freitas.

SIP-17.280-40 — L. R. da Fonte.

SIP-17.249-40 — "Vanguarda", S. A.

SIP-17.306-40 — Pinhel & Comp. Ltda.

SIP-17.371-40 — Eduardo Pereira Rodrigues.

SIP-17.218-40 — Manuel Joaquim Garcia.

SIP-17.375-40 — Luiz Rosental.

SIP-17.437-40 — H. Sales & Comp. Ltda.

SIP-17.270-40 — Serafim Cardoso Lopes.

SIP-17.264-40 — Zelik Liltman.

SIP-17.418-40 — Companhia Brasileira de Imóveis e Construção.

SIP-17.446-40 — Manuel Gomes Pereira.

SIP-17.461-40 — Estacio Cavalcanti de Albuquerque.

SIP-17.197-40 — Joaquim Moreira da Mota.

SIP-18.187-40 — F. Caelani.

SIP-17.225-40 — Lafayette Martins Ferreira.

SIP-17.221-40 — F. G. de Araújo & Sosa Ltda.

Dia 31

Registro de livros, transferência de firma, substituição de livros e continuação de registros deferidos:

SIP-13.171-39 — Bento Madureira.

SIP-15.500-40 — Eduardo Maria Pinheiro.

SIP-14.339-40 — S. A. Corlume Carioca.

SIP-15.601-40 — Geny Gerin Goulart.

SIP-17.436-40 — Frutuoso & Saraiva.

SIP-17.511-40 — Otávio Franco Afonso.

SIP-15.777-39 — D. Ribeiro & Comp. Ltda.

SIP- 9.761-40 — C. Lage Brandão.

SIP-17.565-40 — Ercilide Maria Anjo.

Dia 30

Processos arquivados:

SIP. 25.196/38 — 18ª I. Regional.

SIP. 3.998/39 — Manuel Sales Jardim, contra Antônio Carvalho & Cia.

SIP. 11.498/39 — Francisco José de Araújo Pinto.

SIP. 15.174/39 — Fernandes Leite & Araújo.

SIP. 32.372/39 — Bellazil Lopes.

SIP. 30.857/39 — Fernando do Nascimento.

SIP. 24.814/39 — José Maria de Oliveira Valente.

SIP. 22.019/39 — Bernardino Monteiro.

SIP. 22.385/39 — Sebastião Vitorino Ramos.

SIP. 39.844/39 — Maria das Dores da Silva Machado.

SIP. 34.741/39 — Manuel Antônio de Paiva.

SIP. 38.913/39 — Vicente Liotta.

SIP. 38.850/39 — Teixeira Novais & Cia.

SIP. 38.164/39 — Alfredo Lima.

SIP. 38.386/39 — João Ferreira.

SIP. 38.307/39 — Moacir da Silveira Avila.

SIP. 39.378/39 — Moacir G. Miranda.

SIP. 45.141/39 — Nelson Pereira de Oliveira.

SIP. 6.477/39 — Messias P. Guedes.

SIP. 37.955/39 — Brunow & Cia.

SIP. 37.573/39 — Maria Assunção Coelho.

SIP. 37.895/39 — Gil & Almeida.

SIP. 37.893/39 — A. Coelho & Pereira.

SIP. 37.952/39 — Mercedes do Brasil Ltda.

Processos arquivados:

SIP. 17.707/40 — 10ª I. Regional.

SIP. 17.752/40 — Metropolitan Vickers

SIP. 17.753/40 — Cia. Burroughs do Brasil Inc.

SIP. 17.585/40 — 9ª I. Regional.

SIP. 17.717/40 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 17.622/40 — Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda.

SIP. 6.649/40 — Inácio Joaquim da Costa.

SIP. 6.181/40 — Hermano Barcelos & Cia.

SIP. 6.111/40 — Antônio de Sousa Castanheira.

SIP. 6.298/40 — Adão Carvalho & Cia. Ltda.

SIP. 2.534/40 — Antônio Nunes de Oliveira.

SIP. 9.771/40 — Angenor Afonso Portela.

SIP. 17.589/40 — S. T. A. do D. N. T.

SIP. 17.378/40 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 13.241/38 — Joaquim Machado Pinto.

SIP. 13.085/40 — Sebastião Pedro da Silva.

SIP. 17347/40 — 12ª I. Regional.

Dia 31

SIP. 17.398-40 — José Tomaz Pinto da Mota.

SIP. 14.420-40 — Jaime Firmiano Pinto.

SIP. 2.215-40 — Silva Costa & Comp.

SIP. 6.976-40 — Godinho & Comp.

SIP. 6.607-40 — Ribeiro & Monteiro.

SIP. 27.417-39 — B. Moreira & Comp. Ltda.

SIP. 6.814-40 — Manuel Costa.

SIP. 15.095-40 — Osvaldo Soares.

SIP. 17.652-40 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 32.159-39 — Heinz Sallentien.

SIP. 5.225-40 — Benedito Lisboa.

SIP. 3.040-40 — Manuel Alves Moura.

SIP. 5.692-40 — Oscar Rudge.

SIP. 693-40 — Francisco Duval.

SIP. 785-40 — Caravelo & Pinheiro.

SIP. 1.621-40 — Francisco Gomes da Costa.

SIP. 6.682-40 — Manuel de Sousa Terceiro.

SIP. 6.348-40 — Antônio Cardoso da Silva.

SIP. 17.964-40 — 4ª I. Regional.

SIP. 17.856-40 — Manuel Bezerra Cavalcanti.

SIP. 1.484-40 — Mercadante & Comp.

SIP. 12.158-40 — Júlio Alves.

SIP. 15.436-40 — Aníbal Carvalho da Silva.

SIP. 39.765-40 — O. Cortes Botelho & Comp.

SIP. 39.848-39 — Francisco Monteiro de Queiroz.

SIP. 39.847-39 — José Neto.

SIP. 40.298-39 — Teixeira & Martins.

SIP. 38.914-39 — Antero Mendes de Vasconcelos.

SIP. 38.935-39 — Benjamin Ferraz.
 SIP. 40.285-39 — J. M. Gomes de Araújo.
 SIP. 39.864-39 — I. Muniz & Comp.
 SIP. 38.157-39 — Alves da Silva & Batalha Ltda.
 SIP. 39.537-39 — Armando Joaquim Marinho.
 SIP. 39.145-39 — Babini & Comp.
 SIP. 40.300-39 — José Diniz Marques.
 SIP. 23.900-40 — Antônio dos Ramos.
 SIP. 40.299-39 — Teixeira & Martins.
 SIP. 36.036-39 — A. Feurle.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 21 de maio de 1940, a saber:

Dec. n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):
 Art. 5.º 1:090\$0
 Art. 3.º 70\$0
 Art. 9.º § único 70\$0
 1:230\$0

Dec. n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):
 Art. 4.º 110\$0

Dec. 23.581 de 13-12-1933:
 Art. 2.º 212\$0
 Total 1:552\$0

Dia 22

Dec. n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):
 Art. 5.º 1:225\$0
 Art. 9.º 40\$0
 Art. 9.º § único 130\$0
 1:395\$0

Dec. n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):
 Art. 4.º 190\$0

Dec. n. 23.581 de 13-12-1933:
 Art. 2.º 79\$0
 Total 1:664\$0

Dia 23

Dec. n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):
 Art. 5.º 675\$0
 Art. 9.º 25\$0
 Art. 9.º 150\$0
 850\$0

Dec. n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):
 Art. 4.º 175\$0

Dec. n. 23.581 de 13-12-1933:
 Art. 2.º 65\$0

Dec. n. 57 de 20-2-1935 (Registro de Quinicos):
 Art. 3.º 30\$0
 Total 30\$0
 Total 1:120\$0

Dia 24

Dec. n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):
 Art. 5.º 2:065\$0
 Art. 9.º 40\$0
 Art. 9.º § único 130\$0
 2:235\$0

Dec. n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):
 Art. 4.º 209\$0

Dec. n. 23.581 de 13-12-1933:
 Art. 2.º 62\$0
 Total 2:497\$0

Dia 25

Dec. n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):
 Art. 5.º 650\$0
 Art. 9.º 5\$0
 Art. 9.º § único 60\$0
 716\$0

Dec. n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):
 Art. 4.º 110\$0

Dec. n. 23.581 de 13-12-1933:
 Art. 2.º 38\$0
 Total 863\$0

Dia 27

Dec. n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º 300\$0
 Art. 9.º 20\$0
 Art. 9.º § único 10\$0
 330\$0

Dec. n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º 130\$0

Dec. n. 23.581 de 13-12-1933:

Art. 2.º 73\$0

Total 533\$0

Confere — Alfredo Lima Gomes. — Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1940

Requerimentos:

De Viana Braga S.A., Companhia Finlandesa S.A., Companhia Comércio e Navegação S.A., Companhia das Aguas Minerais Salaris S.A., Babcock & Wilcox do Brasil S.A., Companhia Beneficiamento de Minerais S.A., Companhia Construtora e Técnica Koteca S.A., Companhia Usina Cambaiba, Companhia United Shoe Machinery do Brasil S.A., Thornycroft do Brasil S.A., Companhia Italgil, Volvo do Brasil S.A., Banco Industrial Brasileiro, Civilização Brasileira S.A., Companhia Manufatura Fluminense, Companhia Nacional de Mineração e Força, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Deferidos.

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, pedindo arquivamento de balanceete. — Deferido.

De Figueiredo e Sousa, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários, Artur Vitorino de Figueiredo e Francisco de Sousa Antão, para o comércio de café e bar, à rua Marquez de Abranches, 216, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado, sendo a firma V. Figueiredo & Sousa por existir arquivada Figueiredo & Sousa. — Deferido.

De M. Szttern & Filho, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários Mendel Maxim Szttern e Salomon Szttern, para o comércio de consignações, representações, importação e exportação, à Avenida Atlântica, 358, 5.º andar, apartamento 52, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Importadora de Metais Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Domenico Crescente, José Forestieri, e Bernardino Fernandes de Almeida, para o comércio de metais, material elétrico, etc., com o capital de 100:000\$0, a terminar em 31 de dezembro de 1942. — Deferido.

De Estrela & Pimparel, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários Américo Tavares Estrela e Carlos Augusto Pimparel, para o comércio de bicicletas, rádios e brinquedos, à rua Teixeira Melo, 71, com o capital de 125:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Irmãos Calçada, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários Manuel Soares Calçada e Davi Soares Calçada, para o comércio de botiquim e leiteria, à rua Machado Coelho, 57, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Sousa Bastos & Leal, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios solidários Onímia Leal e Ideal de Sousa Bastos, para o comércio de tinturaria e lavanderia, à rua Baltazar Lisboa, 72, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De A. Silva & Oliveira, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários Antônio da Silva e Norberto Pereira de Oliveira, para o comércio de tinturaria, à rua Inhabá n. 22-A, com o capital de 14:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Gráfica Milone Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Alberto Milone e Afonso Milone, para o comércio de tipografia, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Felinto de Oliveira & Filho, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Francisco Felinto de Oliveira e Francisco Felinto de Oliveira Filho, para o comércio de fazendas e armário, à rua Barão de Bom Retiro, 14-16, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Ventura & Dias, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Rodrigues Ventura e Manuel Ribeiro Dias, à Avenida Gomes Freire, 61, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Ritter & Sousa, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios solidários João Teodoro de Sousa Filho e Frederico Carlos Ritter, para o comércio de comissões, representações e conta própria com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Graupera de Oliveira & Cintra, Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Paqueta Graupera de Oliveira, Manuel Amâncio de Oliveira, e Guilherme Teli Coeimo Cintra, para o comércio de farmácia, à Praça Santos Dumont, 112, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Nelson Cunha & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Nelson Marques da Cunha e Gerson Marques da Cunha, para o comércio de comissões e representações, a rua 1º de março, 7, 5º andar, sala 509, com o capital de 35:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Nate & Silva, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios solidários José Nale Filho e Eduardo Silva Gomes, para o comércio de calçados, à rua Barcelos Domingos, 10, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De J. Almeida & Heitor, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios solidários José Dias de Almeida e Magno Heitor, para o comércio de açougue, à Avenida Barão de Mito, 779-11, com o capital de 33:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Manuel R. Ferreira & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Manuel José Rodrigues Ferreira, Luiz Fernandes da Silva Quadros e Arnaldo Pereira de Matos Franca, à rua Rodrigo Silva, 40, para o comércio de joalheria, relojoaria, etc., com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Alvaro da Costa & Sousa, Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Alvaro Ferreira da Costa e João Xavier de Sousa, para o comércio de farmácia, à rua Dias da Cruz, 616, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Brandão & Siqueira, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Arcelino Dutra do Siqueira e Carlos Brandão Júnior, para o comércio de material elétrico, à rua Cândido Rêgo, 1.220, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Rodrigues & Santos Correia, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Antônio dos Santos Correia e Felizardo Rodrigues, para o comércio de boteguim e armário, à rua Columbia, 86, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Aurélio da Costa & Ribeiro, pedindo arquivamento de seu contrato e social, sendo a firma composta dos sócios solidários, Aurélio da Costa Caldas e Adelino Ribeiro, para o comércio de alfaiataria, à rua General Câmara, 215, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De F. Moreira & Gonçalves, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel d'Agostini Gonçalves, e Francisco Moreira, para o comércio de boteguim, à rua da Constituição, 2, com o capital de 80:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De H. Amorim & Com., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios solidários Horácio Pereira Amorim e Gabriel Souto Maior, à rua Carolina Meyer, 11, com o capital de 8:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De S. Manela & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Szyja Manela e Auchman & Pracownik, para o comércio de roupas feitas, à rua 7 de Setembro, 182, com o capital de 200:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De M. Costa & Pereira, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Manuel Antônio da Costa e Manuel da Costa Pereira, para o comércio de móveis, à rua Benedito Hipólito, 86 e 86-A, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De S. Abraham & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios solidários Salomon Abraham e Bernard Baruch, à Avenida 28 de Setembro, 211, com o comércio de fichário, armários, etc., com o capital de 100:000\$0, expirando o prazo da sociedade em 1941. — Deferido;

De E. P. Reis & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Everaldo Pontes Bafa e Vicente de Santana para o comércio de operações bancárias, contra e venda de rádios, etc., com o capital de 300:000\$0 e prazo indeterminado. — Diante da apresentação, do documento, que faltava, reformo meu despacho anterior para autorizar o arquivamento.

De W. Maia & Cia., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pelo aumento de seu capital para 22:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Empresa Reparatora, Construtora, Comercial e Industrial, Limitada, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, continuando o capital de 60:000\$0 e a sociedade por prazo indeterminado, nos termos da atual alteração. — Deferido.

De J. Bernd & Cia., Limitada, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pelo aumento de seu capital para 70:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Alexandre A. erg & Georges Veil, Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios Alexandre Altier, e Georges Veil, pela elevação do capital para 100:000\$0, passando a firma a explorar engenharia e construção civil, além de outras modificações. — Deferido.

De Francisco Leal & Cia., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato pela retirada do sócio Francisco Eugênio Leal Júnior, recebendo a importância de 303:000\$0, ficando o capital elevado para 800:000\$0, sendo a sociedade por tempo indeterminado, além de outras modificações. — Deferido.

De Max Roiteber & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo aumentado em 50:000\$0 o capital social, além de outras modificações. — Deferido.

De Casa Bancária do Globo, Limitada, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela cessão e transferências de quotas, sendo 30 adquiridas pela sócia Ana Maria Elizabete de Azevedo e 10 pelo sócio Hélio de Azevedo, quotas estas cedidas pelo sócio João Batista de Azevedo. — Deferido.

De Fontana & Cia., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela retirada da sócia comanditária Helvia Fontana Pacheco, recebendo a importância de 10:000\$0, sendo admitido o sócio Marcial Correia de Almeida, continuando o capital de 30:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Irmãos Andrade & Cia, Limitada, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, sendo a firma, que era Irmãos Andrade, Limitada, passando para a atual, além de outras modificações. — Deferido.

De Lemgruber & Oliveira, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pelo aumento de seu capital para 500:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Jardim & Gonçalves, Limitada, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela retirada da sócia Gláucia Helvina de Barbosa Rodrigues que transfere os seus haveres na sociedade a Odete Paranhos da Silva Gonçalves, pela importância de 8:000\$0, passando a firma, que era Jardim & Gláucia Limitada, para a atual, além de outras modificações. — Deferido.

De R. de Almeida & Cia., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato, pela admissão da sócia comanditária Maria de Jesus, com a importância de 2:000\$0, retirando-se o sócio Joaquim Claro da Silva, recebendo a importância de 13:529\$6, além de outras modificações. — Indeferido à vista da informação.

De Vicente Pereira & Cia., Limitada, pedindo arquivamento de contrato, pela retirada do sócio Angelo Teixeira Ramos, recebendo a importância de 12:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Vicente Antônio Pereira, no valor de 50:000\$0. — Deferido.

De Diamante Ultra, Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, pela retirada dos sócios, por não ter sido conseguido o fim colimado, recebendo as importâncias de seus capitais entradas, sendo 180:000\$0 do sócio Antônio Larligau Seabra, 10:000\$0, ao sócio Paulo V. da Rocha Viana e 10:000\$0, ao sócio Antenor de Rezende. — Deferido.

De Aleixo & Silva, pedindo arquivamento de seu contrato, retirando-se o sócio Lino da Silva, recebendo a importância de 25:850\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Rufino da Silva Aleixo, na importância de 72:517\$6. — Deferido.

De Tito & Fernandes, pedindo arquivamento de seu contrato social, pela retirada do sócio Luiz Fernandes, recebendo a importância de 5:610\$1, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Tito de Oliveira, na importância de 11:280\$3. — Deferido.

De Pelagino & Fernandes, pedindo arquivamento de seu contrato, — Os requerentes devem ser convidados a apresentar prova de quitação com o imposto de renda da corrente exercício.

De Emílio Carneiro, pedindo registro de sua firma, para o comércio de ferragens, louças, mudezas, à rua Urano, 1.373, A, com o capital de 15:000\$0. — Deferido;

De Emílio A. Garcia, pedindo arquivamento de registro de sua firma, para o comércio de cereais, à avenida Rodrigues Alves, 791 com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Augusta Michaela Coelho Bessa, pedindo registro de sua firma, para o comércio de quitanda e carvão, à rua Senador Camará, 49, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De Mariz Antônio, pedindo registro de sua firma, para o comércio de cigarros, à rua Arquias Cordeiro, 280, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Abílio de Jesus Borges Moreira, pedindo registro de sua firma, para o comércio de boteguim, à estrada de Nazareth, 711, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De Miguel Paschoal, pedindo registro de sua firma, para o comércio de construções, à rua Barão de Bom Retiro, 807, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Elia Berman, pedindo registro de sua firma, para o comércio de construções civis, à rua Santana, 21, 1º andar, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Alexandre Fodor, pedindo o registro de sua firma, para o comércio de modas, à rua Botivar, 35-A, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De M. C. Portela, pedindo registro de sua firma, para o comércio de restaurante, à rua General Câmara, 103, com o capital de Rs. 10:000\$0. — Deferido;

De Fernandes Braga, pedindo registro complementar de sua firma, pelo aumento de seu capital para 45:000\$0. — Deferido;

De J. Burgum & Castro, J. Correia Gomes & Comp., Ltda., Manuel Ferreira dos Santos & Filhos, Abílio M. Santos & Comp., Café e Bar Leblon, Ltda., Panamérica Filhos Ltda., A. Barbosa & Comp., Sociedade Irajá Territorial, Ltda., Alcantara, Pinto & Comp., Ltda., Nôvoa & Ribeiro, A. Rodrigues & Gomes, Café e Bar Amarelinho, Ltda., Serra Pinto & Comp., Tecelagem Meier Ltda., Gonzalez &

Garcia, A. Marques & Nunes, H. Sales & Comp., Ltda., Papelaria Mascotto Ltda., Alexandre Hasenclever & Comp., Ltda., Café e Bar Nobresa, Ltda., B.S. Morais & Comp., Alves Ribeiro & Rezende, Alfredo Gomes & Filhos, Editora Eureka, Ltda., Oficina Mecânica e Garage Reunidas, Ltda., Fundação Alegria, Ltda., Erwin Burkle & Comp., Sociedade Financeira do Brasil, Ltda., Casa Bancária Aliança, Ltda., M. Soares & Gonçalves, Elli & Rosa Herkenhoff, J. Prado & Pereira, pedindo registros de suas firmas. — Deferidos;

De José da Silva Padilha Júnior, Manuel Felix de Oliveira, Herbert Spencer Rodrigues Bandeira, Maria Consuelo Avres, pedindo registro de seus diplomas de guarda-livros e contadores. — Deferidos;

De The Rio Grandense Light and Power Syndicate, Ltda., Telephone Company of Pernambuco, Ltd., pedindo arquivamento de procurações. — Deferidos;

De Guiomar dos Santos Mora, Artur Teixeira Santos, Anilinas e Drogas, Ltda., pedindo arquivamento de escritura de autorizações para comerciar. — Deferidos;

De Luiz Vilarino Perez e Augusto Carvalho, pedindo arquivamento de contrato de compra e venda. — Deferido;

De Adelaide Amaral, Emil Rosler, José Henriques Pereira Filho, Behar Alalu & Comp., Americo Rosenberg, João José Fernandes S. Alvares, pedindo anotação nos registros de suas firmas. — Deferidos;

De Froim Chorovitz, pedindo cancelamento de sua firma. — Deferido;

De Jorge Fara & Comp., pedindo transferência de livros. —

De Severino de Melo Coelho, pedindo devolução de documentos, A. Nogueira & Teixeira. — Deferido;

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SECÇÃO

Dia 31 de maio de 1940

Requerimentos:

De S. A. Viagens Internacionais, pedindo arquivamento de ata de assembleia geral extraordinária. — Os requerentes devem, primeiro, satisfazer as exigências do processo n. 10.595;

De Companhia Docas de Santos, pedindo arquivamento de ata de assembleia geral extraordinária. — Faltam: a), o parecer do conselho fiscal; b) a prova de identidade dos diretores da sociedade;

De Cooperativa de Consumo dos Rodoviários, pedindo arquivamento de balancete. — Falta o reconhecimento das firmas dos signatários do balancete;

De Fischer & Kessler, pedindo arquivamento de contrato. — Falta o cancelamento da firma F.I. Fisher;

De J. Pires & Santos, pedindo arquivamento de seu contrato. — Faltam passaporte estrangeiro e atestado de residência;

De M. Carvalho & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato. — Os requerentes devem modificar a cláusula 4.ª do contrato.

De Carneiro da Cunha & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato. — Os requerentes devem modificar a razão social, por existir idêntica e optar entre sociedade em comandita ou solidária.

De Araujo, Abreu & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a prova do arquivamento do distrato da firma antecessora.

De Irmãos Correia & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato. — Existe firma idêntica.

De Tenax Ltda., Fênica Auxiliar de Construções. — A denominação adotada não dá a conhecer o objetivo da sociedade.

De Sociedade Labor, Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — A denominação não exprime o comércio da sociedade.

De Irmãos Gavi, Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a declaração de que a responsabilidade dos sócios é pela importância total do capital.

De Ferreira & Fernandez, pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a prova do cancelamento da firma individual José Gonçalves da Cruz.

De Moraes & Sineiro, pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a prova do arquivamento do distrato da firma antecessora.

De Agostinho Moreira & Pereira, pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a prova do cancelamento da firma individual antecessora.

De Marques & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato. — Faltam o passaporte estrangeiro e a carteira de identidade civil do sócio Januário Bordalo.

De J. G. Penteado & Comp., pedindo arquivamento de contrato e alteração. — A petição não esclarece para que fim é solicitado o arquivamento dos inclusos documentos; sendo, como se presume, para efeito da abertura da filial nesta capital, é caso, não só de retificação da petição retro, como ainda de ser apresentada certidão da Junta Comercial de São Paulo, em dois exemplares, constando a averbação, nos documentos ali arquivados, da abertura da filial.

De J. Carvalho de Oliveira & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Falta a prova do cancelamento da firma individual antecessora; a prova da autorização para comerciar dada à sócia Maria Alcinda de Oliveira, bem como na rubrica dos sócios na primeira folha do contrato, em ambos os exemplares.

De Irmãos Garcia & Ferreira, pedindo arquivamento de seu contrato. — Esclareça-se a divergência entre o que consta do contrato e da prova apresentada, relativamente ao sócio José Ferreira Garcia.

De Tavares & Freitas, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Faltam as provas referidas no Decreto-lei número 344, quanto aos sócios.

De Muszynski, Ferreira & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Os interessados devem juntar prova do alegado no item a do incluso instrumento.

De Nogueira & Campos, pedindo arquivamento do distrato da firma. — Falta a prova de quitação do imposto de renda.

De Alfredo da Rocha Mendes, pedindo o registro de sua firma. — Falta o reconhecimento da firma no aditamento.

De Carlos Duarte Leite, pedindo registro de firma. — Deve declarar a nacionalidade.

De Antônio Lopes Pereira, Raul Elias Arra, Antônio Correia, José Alexandre, Francisco Pinto Soares, Antônio Teixeira, Manuel Nunes, João Ferreira, M. Ferreira Brandão, Francisco Cardoso, pedindo registros de suas firmas. — Existem firmas iguais.

De Calvino Filho, pedindo registro de sua firma. — Existe firma idêntica.

De Alexandre Gouveia, Fernando Augusto de Oliveira, pedindo registro de suas firmas. — Falta declarar a nacionalidade.

De P. M. Schiller, pedindo registro de sua firma. — Falta declarar o estado civil.

De Joaquim Gonçalves Martins, pedindo registro de sua firma. — A prova do comércio não está em nome do requerente.

De Idel Finkel, pedindo registro de sua firma. — Falta a prova de naturalização e a prova do comércio não está em nome do requerente.

De Rosa Coronelli, pedindo registro de sua firma. — Falta declarar o estado civil.

De T. M. Avila, pedindo registro de sua firma. — A prova do comércio não confere.

De José Castro Pazos, pedindo registro de sua firma. — Falta declarar a data do início das operações.

De Júlio Nicolas Sobrinho, pedindo registro de sua firma. — Falta declarar o comércio.

De Manuel Lopes Novo, pedindo registro de sua firma. — A prova do comércio não está em nome do requerente.

De Menbar, Ltda., pedindo registro de sua firma. — A denominação declarada não coincide com a que consta nos índices desta repartição.

De Chermont, Pinto & Comp. Ltda., pedindo registro de sua firma. — Os requerentes não declararam o número do contrato, nem o capital.

De Lowen & Pettele, pedindo registro de sua firma. — A data declarada não coincide com a que se acha nos índices desta repartição.

De Tchakirian & Irmão, pedindo registro de sua firma. — Falta o arquivamento do contrato.

De R. Pinheiro & Decachel, Ltda., pedindo registro de sua firma. — O número do contrato e a data em que o mesmo foi arquivado não conferem com os que se acham nos índices desta repartição.

De Produtos Aromáticos Burna, Ltda., pedindo registro de sua firma. — Não consta, na declaração, o comércio da firma.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Dia 5 de junho de 1940

Por portaria n. 24, o inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 58, letra a, do Decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, designar o fiscal de seguros, interino, classe "H", João Salgado Passeado, para assumir a fiscalização permanente das Companhias de Seguros abaixo mencionadas, a partir da presente data, ficando desincumbidos da fiscalização das mesmas, respectivamente, os fiscais que as tinham a seu encargo.

"The Motor Union Insurance Company Limited".
"Novo Mundo — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho".

"Novo Mundo — Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis".

"Legal & General Assurance Society, Limited".

"Great American Insurance Company".

"The Home Insurance Company".

"Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Comercial dos Varejistas".

Ao conhecimento dos interessados.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 4 de junho de 1940

Processo n. 3.563/40 — A Companhia Adriática de Seguros, solicitando, em caráter excepcional, uma prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estipulado pela letra g, Cap. VII do art. 50 do atual Regulamento de Seguros. — Dadas as razões apresentadas concedo o prazo a contar de 31 do mês próximo passado.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 294/39 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete à apreciação do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a sugestão apresentada pela Delegacia do Trabalho Marítimo de Angra dos Reis, no intuito de normalizar a situação da Empresa Sul-Fluminense de Ma. Zarafita, perante o Instituto:

Considerando que a referida delegacia sugeriu, em face da firma autossucessora não possuir escrita regular, "houvesse uma declaração individual de cada empregado para fins de aposentadoria", fazendo, além disso, alusão, em caráter informativo, ao débito da empresa para com o Instituto;

Considerando que, ouvido a respeito, prestou o Instituto as necessárias informações (fls. 13);

Considerando, relativamente ao débito das contribuições, que o assunto, da competência originária daquela instituição, está perfeitamente solucionado, conforme se verifica do expediente de fls. 39;

Considerando, a respeito da sugestão do delegado do Trabalho Marítimo, que não pôde a mesma ser aceita, de vez que a hipótese já se encontra prevista e regulada no art. 68, parágrafo 2º, do Decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1935;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, informar, nesse sentido, ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.522/33 — Vistos e relatados os presentes autos do processo referente à proposta argumentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements, na parte em que esta solicita:

a) transferência de verba — de "Aposentadorias Ordinárias" — 41:300\$0, para "aposentadorias por invalidez" — 15:000\$0.

"Aposentadorias especiais" — 24:000\$0.

"Transferências para outras Caixas" — 1:000\$0.

"Depreciações" — 800\$0.

"Contribuição da Caixa" — 500\$0.

b) refugo de 4:125\$0, para a verba "Diversas Despesas", afim de atender ao débito para com o Banco do Brasil, referente à substituição de "Obrigações do Tesouro Nacional";

c) verba especial de 3:100\$0, para pagamento extraordinário aos funcionários da Caixa, que procederam ao preenchimento de 1.476 questionários sobre o recenseamento dos associados ativos.

Considerando que em relação as verbas referidas nos itens "a" e "b", podem ser concedidas, tendo em vista os pareceres emitidos pela seção competente;

Considerando, porém, que quanto à verba especial de 3:100\$0, é a mesma excessiva, dado o trabalho realizado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir as verbas e transferências constantes dos itens "a" e "b", e indeferir a verba tratada no item "c", devendo a Contadoria deste Conselho promover a juntada respectiva dos expedientes por linha.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.442/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Teodolfo Moreira da Costa opõe embargos ao acórdão da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de 3 de maio de 1939, que negou provimento ao recurso interposto pelo embargante da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Great Western recusando sua inserção como associado obrigatório;

Considerando que não existe no contrato de prestação de serviço firmado entre o embargante e a Great Western qualquer vínculo de subordinação entre empregador e empregado;

Considerando, ainda, que a improcedência do recurso é evidente, de vez que nos embargos se discute matéria velha não estando os mesmos acompanhados de documento novo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para manter a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Matias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.216-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil pede seja retificado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial segundo o qual este Conselho, em sessão plena de 19 de janeiro de 1939, fixou em 351\$0 mensais o quantum da aposentadoria de José Dias de Souza, alegando que, por equívoco, foram incluídas duas vezes as adicionais, nas diárias e no vencimento.

Considerando que nenhuma providência cabe tomar a respeito, porque o acórdão de fls. 46, proferido na sessão acima referida, passou em julgado;

Considerando que as decisões do Conselho Pleno, proferidas em grau de embargos, são de última instância (§ 3º d. art. 4º do decreto n. 21.781, de 11 de julho de 1934) e as que não houve recurso ou que forem confirmadas, tornar-se-ão causas soberanamente julgadas (§ 3º do art. 5º, do mesmo dec.);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do pedido.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. 13.843-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários de Bragança solicita a este Conselho a concessão dos reforços de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis) para "Gradificação dos membros da Junta"; 9:350\$0 (nove contos quinhentos e cinquenta mil réis) para "Pensões"; 600\$0 (seiscentos mil réis) para "Despesas de Administração — Pessoal Variável" e 2:100\$0 (dois contos cento e sessenta mil réis) para "material Permanente";

Considerando que, em face do que consta dos autos, não há o que opor à aprovação das despesas aludidas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. 4.719-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete à apreciação deste Conselho a proposta para locação de uma sala em edifício desta Capital, para melhor instalação de seus diversos serviços;

Considerando que está perfeitamente justificada a pretensão do Instituto, muito embora fosse recomendável que a sua administração estudasse a possibilidade de locar um prédio onde pudessem ser instalados todos os serviços do Instituto, com todos os requisitos exigidos para bem assistir seus associados e seu servidores;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a locação pretendida, na forma indicada nos autos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. 3.528-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo relativo à reclamação formulada por Luiz Tavares de Souza contra o Lloyd Brasileiro;

Considerando que a Segunda Câmara deste Conselho resolveu, em acórdão de 18 de julho de 1938 (fls. 10), julgar procedente a reclamação do interessado, assegurando-lhe o direito à contagem do tempo e à percepção de vencimentos pelo prazo que durar o afastamento em que se acha;

Considerando, agora, que a direção da empresa declara que, pretendendo dar cumprimento ao acórdão proferido, foi determinado o embarque do reclamante na guarnição do "Comandante Riper", mas que ele não atendeu à ordem recebida, motivo por que espera que este Conselho se digne desonerar esta Empresa da obrigação resultante do acórdão da Segunda Câmara;

Considerando, assim, que, não se tratando de instrumento declaratório, o ofício de fls. 19 vale como embargos à decisão proferida;

Considerando, por outro lado, que a decisão em apelo, reconheceu que o reclamante pleiteava exatamente o embarque "como cabo-foguista", malgrado possuir o registro da "carta de conlutor-maquinista";

Considerando, afinal, que, quanto à recusa do empregado em embarcar, escapa a este Conselho obrigá-lo a tal, cabendo à empresa promover as medidas que entender de direito para isso conseguir;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter a decisão proferida, em 18 de julho de 1938, pela Segunda Câmara para o fim de determinar a reintegração do interessado como "cabo-foguista".

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Rec. 3.360-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que João M. Ferreira Gandra recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Campinas que lhe negou pagamento de vencimentos concedidos por este Conselho;

Considerando que o referido aumento deveria ser pago a partir de 1938 e que o associado em questão exonerou-se em setembro do mesmo ano passando recibo de quitação de salários;

Considerando, no entanto, que o aumento foi concedido por este Conselho em data posterior à da assinatura do recibo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para determinar o pagamento requerido.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.386-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, comunica do desdobramento do cargo de gerente-contador;

Considerando que à vista do plano de padronização nem uma objeção há a fazer ao ato da Junta Administrativa da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar o desdobramento em questão.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.514-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Goiaz solicita a este Conselho autorização para efetuar o pagamento da importância de 21.130\$0 (vinte e um contos cento e trinta mil réis) relativa a internações por acidentes no trabalho:

Considerando que este Conselho por acórdão de 3 de novembro de 1938, resolveu converter em diligência o julgamento do presente processo, afim de que a Caixa prestasse os seguintes esclarecimentos:

a) quando se deu o acidente;
b) em que condições ele ocorreu;
c) si mantem acórdão com a Estrada de Ferro para responder pelas serviços médicos-hospitalares, quanto a acidentes no trabalho;

Considerando que, em cumprimento àquela decisão, a Caixa preste as informações necessárias à apreciação do caso, conforme se vê do officio n. 1810N, de 25 de outubro de 1939 (fls. 26), pelo qual se costata a improcedência do pedido:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a autorização solicitada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 15.127-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, na parte em que a mesma solicita a este Conselho autorização para transferir: 5.000\$0 (cinco contos de réis) de "Restituições de Contribuintes da Maior" para "Transferências"; 1.500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) de "Luz e Força" e "Telefone" para "Eventuais"; 1.000\$0 (um conto de réis) de "Portes e Telegramas" para "Contribuintes da Caixa"; 10.000\$0 (dez contos de réis) e 5.000\$0 (cinco contos de réis) de "Aposentadorias por Invalidez para "Aposentadorias Ordinárias" e "Pensões", respectivamente; 10.000\$0 (dez contos de réis) de "Aposentadorias Compulsórias" para "Pensões":

Considerando que em face da informação do inspetor de previdência regional não há o que opor à autorização pretendida:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.045-37 — Vistos e relatados os presentes autos de processo referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, para o triênio de 1938 a 1940, na parte em que trata da eleição do novo presidente da Junta Administrativa, em virtude do falecimento do efetivo:

Considerando que em virtude do falecimento do presidente da Junta Administrativa da Caixa em questão, Sr. Ari Costa, foi procedida nova eleição, sendo escolhido o membro designado Sr. Jacinto Jorge de Campos;

Considerando que a nova eleição foi procedida regularmente, conforme comprovam as atas constantes dos autos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a eleição do Sr. Jacinto Jorge de Campos, bem como a convocação do membro suplente, Sr. Carlos Gustavo Kjellin, para ocupar a vaga deixada pelo membro eleito presidente.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, Adj. do Proc. geral, no impedimento deste.

Processo 3.124-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, pede autorização para efetuar transferência de "verbas" no orçamento do corrente exercício:

Considerando que a Caixa pretende transferir as importâncias de 210\$0, da verba "Despesas miúdas", e de 35\$0, da verba "Material", ambas do "Serviço Médico" Hospitalar, para a verba "Luz, Força e Telefone";

Considerando que os pareceres são favoráveis ao pedido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar as transferências em causa.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do Procurador Geral no impedimento deste.

Processo n. 2.522-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Federação Nacional dos Empregados do Comércio, Hoteleiro e Congêneros submete à apreciação do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, o resultado dos trabalhos do quarto Congresso Nacional da corporação:

Considerando que o relatório em questão vem presente a este Conselho, à vista do respeitável despacho do Sr. Ministro, para o fim de se manifestar sobre resoluções tomadas pelo Congresso e respeitantes as medidas pleiteadas em favor dos membros componentes da referida corporação e demais trabalhadores amparados pela legislação de previdência social;

Considerando que, segundo consta a fls. 16-19, pretende a Federação:

a) a criação, nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, de um órgão semelhante a uma Curadoria, afim de acautelar os interesses de seus contribuintes, bem como dos beneficiários, defendendo os seus direitos;

b) isenção de selo nos requerimentos para obtenção de benefício e outros papéis que devam instruir os processos de aposentadorias e pensões;

Considerando que, em relação à primeira parte da medida, não pode ser a mesma cometida aos Institutos e Caixas, e ism aos próprios Sindicatos de classe, cuja finalidade é especialmente defender os interesses de seus associados (artigos 3º e 4º do Decreto-lei 1.402, de 1939);

Considerando, quando à isenção de selos, que o Regulamento aprovado pelo recente Decreto 5.493, de 9 de abril do corrente ano, em seu artigo 218, já previu expressamente a hipótese, perdendo, pois, oportunidade a medida solicitada; nessas condições:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, restituir os autos à elevada consideração do Sr. Ministro, opinando seja solucionada a pretensão da Federação, na conformidade do exposto.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, vice-presidente no impedimento do presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto de procurador geral no impedimento deste.

Processo 18.079-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, submete ao pronunciamento deste Conselho o pedido de desligamento de Antero Amálio de Campos, escriturário do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço de Águas e Esgotos, do quadro associativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões daquele Serviço, uma vez que pretende seja considerada como "obrigatoria" a sua inclusão ao Instituto de Previdência para cujos cofres vem contribuindo facultativamente:

Considerando que o assunto já foi resolvido em jurisprudência mansa e pacífica deste Conselho em acórdão proferido no processo 16.615-36;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, restituir os autos ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando pelo deferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, vice-presidente no impedimento do presidente. — *Luiz Augusto França*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 8.134-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antônio Gomes Sobrinho, em carta dirigida ao Sr. Presidente da República, reclama contra a maneira porque são procedidos os exames de vista dos maquinistas e foguistas da The Leopoldina Railway Company:

Considerando que a reclamação, como acentua o parecer da Procuradoria Geral, não merece acolhida, de vez que a lei, do modo expresso, exige que as inspeções médicas sejam feitas por três profissionais, indicados pela instituição, os quais são retirados do quadro dos seus servidores;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal, informando-se, nessa conformidade, à autoridade superior.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Abelardo Marinho*, Relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do Proc. Geral, no impedimento deste.

Processo n. 14.630-38 — Vistos e relatados os presentes autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em São Luiz, na parte em que esta última solicita:

a) reforço das seguintes verbas: "Administração — Diversas despesas — Comissão do Inquerito", 550\$0; "Gratificação à Junta Administrativa (decs 610)", 5.300\$0; "Transferência de Títulos, réis 2.500\$0; "Gratificação do interventor (acórdão de 23-1-39 — Processo 18.666-37, 1.000\$0; "Mudança e reinstalação, 750\$0; "Selos e Comissões Bancárias, 200\$0;

Considerando que, à vista da justificação apresentada pela Caixa, nada há a opor aos pedidos em causa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir os reforços de verbas pedidos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do pro. geral, no impedimento deste.

Processo n. 14.887-38 — Vistos e relatados os presentes autos do processo referente ao orçamento, do exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, na parte em que esta última solicita a concessão de diversos reforços de verbas:

Considerando que, de conformidade com os expedientes constantes dos autos, são os seguintes os reforços pretendidos pela Caixa:

a) — de 50.000\$0 (cincoenta contos de réis) para a verba Transferência de contribuições;

b) — de 6:358\$1 (seis contos trezentos e cincoenta e oito mil e quatrocentos reais), para atender ao pagamento de despesas resultantes de obras executadas em prédio da Caixa, em Jundiá;

c) — de 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil reais) e de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil reais) para efetuar diversos reparos no prédio onde funcionam a farmácia e o consultório médico da Caixa;

Considerando, outrossim, que pende de solução o pedido formulado pela citada instituição no sentido de ser reexaminado o assunto tratado no ofício de fls. 88, e respeitante à concessão de verba de 1:612\$167 (três contos seiscentos e doze mil cento e sessenta e sete reais) para pagamento de juros devidos a Avelino Ornelas, sob pena de senhora, segundo o mandado do juiz de direito de Jundiá. Verba essa já denegada pelo Conselho, em acórdão de 11 de agosto de 1938 (Proc. 11.199/37);

Considerando que em relação a esse pedido, cumpre examiná-lo à vista do que consta do Proc. 11.199-37, e, assim, preliminarmente leve-se em conta a respectiva apuração dos autos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) — conceder as verbas de 50:000\$0, 1:800\$0 e de 1:500\$0, na forma e para o fim pedido pela Caixa;

b) — conceder, igualmente, a verba de 6:358\$1, chancelada, porém, a atenção da Junta Administrativa para o disposto no § 3º do art. 50 do Decreto 20.465, de 1931;

c) — determinar que seja apensado aos presentes autos o Proc. 11.199-37, para que este Conselho possa reexaminar o assunto de que lá noticiado o ofício de fls. 88, apensação que deverá ser procedida com urgência, dada a importância do caso.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Luiz Rezende Ribeiro Gonçalves*, vice-presidente, no impedimento do presidente — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente: — *Natércia Silveira*, adjunto de procurador geral no impedimento deste.

Proc. 1823-40 — Vistos e relatados os presentes autos da reclamação oferecida por Luiz Moreira Silva contra o Lloyd Brasileiro, em virtude de demissão do serviço;

Considerando que esta Câmara já teve oportunidade de julgar reclamação idêntica a dos autos e oferecida pelo mesmo marítimo;

Considerando que a decisão em causa, proferida em 31 de janeiro de 1938 (*Diário Oficial* de 8 de abril do mesmo ano), negando o direito do reclamante, por falta de apoio legal, transitou em julgado, sem que o suplicante houvesse oposto qualquer recurso, permitido em lei;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, não conhecer da reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.999-36 — Vistos e relatados os presentes autos de recurso *ex-officio* interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Nair Rodrigues dos Santos;

Considerando que esta Câmara, por acórdão de 22 de fevereiro de 1939, confirmou a concessão do benefício, determinando, porém, fosse observado o cálculo efetuado pelo Serviço Técnico Atuarial (fls. 26);

Considerando que a Caixa, em expediente de fls. 20, fazendo considerações sobre o tempo de serviço do associado, tempo esse prestado em outra Estrada, solicita nova revisão do cálculo;

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial, em seu parecer de fls. 39, opina favoravelmente ao pedido, esclarecendo que o *quantum* do benefício deve, à vista do novo certificado de tempo de serviço apresentado, ser fixado em 286\$1, sujeito ao desconto de 8%, relativo à indenização de 3 %;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, deferir o pedido da Caixa e autorizar a retificação do cálculo do benefício concedido a Nair Rodrigues dos Santos, na forma indicada pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.175-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Manuel Vinhas recorre da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que indeferiu o seu pedido de restituição de contribuições;

Considerando que a espécie de que trata o presente processo é perfeitamente idêntica a que foi resolvida, em 19 de setembro de 1939, pela Exrêgia Terceira Câmara, no processo n. 3.872/39 (acórdão publicado no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1939);

Resolve a primeira Câmara a Primeira Câmara Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, devendo o Instituto proceder à devolução na forma da lei.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 5.681/39 — Vistos e relatados os autos do recurso *ex-officio* interposto, de acordo com o art. 111 do regulamento anexo ao Decreto n. 21.781, de 1931, pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, a decisão da mesma Junta que negou pensão a concubina Maria da Glória Mariana de Braga, visto já haver sido o

benefício concedido a Cecília Ribeiro: mãe viúva do ex-associado Arlindo Ribeiro;

Considerando que a decisão recorrida está de acordo com a lei e a jurisprudência deste Conselho;

Resolve a primeira Câmara a Primeira Câmara Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Caixa, esclarecendo essa instituição que a beneficiária deverá pagar a joia restante, na importância de 20\$0 e que a resolução do Conselho, determinando a suspensão da remessa dos recursos obrigatórios, foi de caráter temporário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.131/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Calzari recorre da decisão da Junta Administrativa da extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Melhoramentos do Monte Alto, incorporado à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquata, que alterou o *quantum* da aposentadoria concedida ao recorrente;

Resolve a primeira Câmara a Primeira Câmara Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, de acordo com o parecer da Procuradoria e a informação anexa, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 23.250-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Operários e Empregados na Fabricação de Produtos Químicos Industriais de São Paulo reclama contra a The San Paulo Gas Co a favor do seu associado Antônio Correia;

Considerando que, em se tratando de matéria sujeita à apreciação do Departamento Nacional do Trabalho, a este Conselho falta competência para conhecer do assunto;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar a presente reclamação àquele Departamento, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.142-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Carlos Cunha Ribeiro contra a Rêde Mineira de Viação que, após promovê-lo a Oficial de 5ª classe da mesma Estrada, tornou sem efeito a referida promoção, e, apesar desse ato, a Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela ferrovia continua descontando dos seus vencimentos a quota correspondente ao aumento verificado com a sua promoção;

Considerando que, consultada, a reclamada informa que o aumento verificado nos vencimentos do reclamante não foi uma consequência de promoção, e, sim, por um equívoco na organização da folha de pagamento, facto assim que, no mês seguinte foi retificado o engano;

Considerando, outrossim, que, solicitado do reclamante a prova da promoção, este fugiu à produção de tais provas, perfeitamente a seu alcance, reivindicando o seu direito só um ano depois do ato julgado lesivo;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação, devendo, porém, a Caixa devolver ao reclamante a diferença das contribuições cobradas a maior.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.121-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Sr. Antônio Ferreira Carneiro, Membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Passagem do alto do gerente da referida Caixa que lhe negou averbação de "tempo de serviço anterior";

Considerando que, não tendo havido sobre o assunto qualquer resolução da Junta, não tem cabimento a interposição do presente recurso;

Considerando que só depois da manifestação da Junta Administrativa da Caixa, competente para decidir no caso, poderá o reclamante recorrer a este Conselho;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso e determinar a devolução do processo à Caixa.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.919-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Thales Puerini, Membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Tubarão, da decisão da mesma Junta que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez do associado João Lino de Araújo;

Considerando as conclusões do laudo de fls. 15 e 16 e os termos do ofício de fls. 28;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para conceder a aposentadoria requerida, dada a impossibilidade de se aproveitar o interessado em outros ser-

viços da Empresa, devendo a Caixa proceder a exames médicos periódicos, afim de voltar e aposentado ao serviço, caso fique curado.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.278-40 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, o Oitavo Conselho Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e, como recorrido, o Conselho Administrativo do referido Instituto:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, de acordo com o parecer anexo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer

Lex, ubi non distinguit, nec nos distinguere debemus.

O Conselho da 8.^a Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorre da decisão do Conselho Administrativo, em virtude da qual foi reformado seu ato denegando a restituição de contribuições requerida por um ex-associado, hoje desligado do comércio.

Preliminarmente o recurso foi interposto dentro do prazo legal, "ex-vi" do que dispõe o art. 160 do decreto 183.

De Meritis:

Alega o recorrente, em abono da tese que sustenta, estabelecer o Regulamento 183 que as contribuições arrecadadas só podem ser devolvidas, nos seguintes casos:

a) quando o associado se transferir para empresa ou serviço subordinado a outra instituição de seguro social;

b) quando o associado perder essa qualidade, após dois anos de efetiva contribuição, e não se achar enquadrado na hipótese anterior.

No primeiro caso, pondera o recorrente, a devolução far-se-á sob a forma de transferência de contribuições para a instituição a que o associado passou a pertencer, e, no segundo, diretamente ao interessado, na forma preceituada no art. 46, §§ 1.º e 2.º, da lei *ut supra*.

Desprezada a primeira hipótese, inaplicável ao caso em estudo, indaga o recorrente quando ocorre o fato da perda de qualidade do associado, do contribuinte do Instituto, respondendo, ele próprio, com a citação do preceito consubstanciado no art. 8.º parágrafo único do referido decreto 183, que assim estabelece:

Parágrafo único — Deixarão de ser associados:

a) os que pedirem a transferência das contribuições, verificada a hipótese do § 1.º do art. 46;

b) os que, por se terem empregado em serviço ou empresa não sujeitos a este regulamento obtiverem a restituição a que se refere o § 2.º do art. 46;

c) os que, estando nos termos da alínea anterior, não tiverem direito à restituição das contribuições pagas.

Adverte o recorrente que o Conselho Administrativo, recorrido considerou aplicável à espécie o disposto na alínea "b", do inciso supra transcrito para, desse modo, autorizar a devolução das contribuições, à vista do fato de ter o interessado perdido a qualidade de associado. E argumentando sustenta que o beneficiário não se empregou em serviço ou empresa não sujeitos ao I. A. P. C., passando, apenas, a dedicar-se aos seus afazeres domésticos, abandonando toda e qualquer profissão remunerada daí concluindo ser a sua situação análoga a dos desempregados, que se regula hoje, pelo decreto 819, de 27 de outubro de 1938 aliás revogado pelo decreto-lei n. 2.004, de 7 de fevereiro de 1940.

É frágil, inconsistente e desprovido de qualquer apoio legal a argumentação desenvolvida pelo recorrente.

É o que demonstraremos à luz do direito aplicável:

Primeiramente, examinaremos a hipótese em face do diploma legal do Instituto, e em seguida a consideraremos quanto à aplicabilidade do dec. 819, que foi revogado como acima se disse, não se alterando, entretanto, a argumentação que será deduzida, antes reforçada pela última lei promulgada, nos termos do seu artigo 5.º que assim prescreve:

"O associado que estiver contribuindo na forma do presente decreto-lei, e interromper o pagamento de suas contribuições por mais de 12 meses perderá, para todos os efeitos, a qualidade de associado do Instituto ou Caixa".

O Estatuto disciplinado pelo Instituto é a lei 24.273 de 22 de maio de 1934, o decreto 183 é somente o Regulamento daquela lei, e como tal, não podia ultrapassar às suas normas gerais. No confronto entre uma lei e um regulamento, deve prevalecer aquela de preeminência incontestável.

Ora, o decreto 24.273 é expresso, claro, peremptório, quando estatuiu no art. 8.º parágrafo único:

"O associado que deixar de ser contribuinte do Instituto, após 2 anos de efetiva contribuição, sem que se verifique a hipótese prevista na disposição anterior, terá direito à restituição das contribuições pagas na forma da alínea "a", do artigo 4.º".

A restrição aludida nesse inciso diz respeito à filiação definitiva do associado à outra instituição de seguro social.

Transparece, à evidência, da simples leitura do dispositivo legal, que as "únicas" condições estabelecidas para que o associado faça jus à restituição são apenas duas:

a) Não tenha sido transferido, *definitivamente*, para outra instituição de seguro social;

b) Haja perdido a qualidade de *contribuinte*, após 2 anos.

Note-se bem o emprego da expressão *contribuinte* usada pelo legislador, de preferência a de *associado*, o que quer dizer, inofensivamente que, quem não mais *contribui* para o Instituto, — porquanto aquele que deixa de ser seu contribuinte, adquire, logo, o direito à restituição.

Pouco importa que o associado seja solteiro, casado, viúvo ou desquitado; a condição exigida pela lei, afastada a hipótese de filiação em outro Instituto, é apenas a de ter deixado o associado de ser *contribuinte* da corporação.

Consequentemente, desvestindo-se o associado da condição de *contribuinte*, é incontestável o direito que lhe assiste a restituição.

Se às disposições estabelecidas no Reg. 183 se prestassem a dúvida na sua interpretação, o que não nos parece, é clara e evidente a norma prescrita no seu estatuto fundamental — o decreto 24.273 — e deste modo, rue por terra toda a argumentação do recorrente.

Examinada a espécie à luz do diploma básico da instituição, aprecia-la-emos em face da lei 819.

Pretende o recorrente convencer de que a situação do associado é análoga à dos desempregados e aplicável, em consequência, o decreto 819.

Ainda aqui, não convence a argumentação desenvolvida.

Em primeiro lugar porque essa lei como o Decreto n. 2.004 que a revogou, *faculta* apenas ao empregado dispensado o direito de continuar a contribuir para a instituição de previdência social em que esteja inserido na forma preceituada no art. 1.º ora, *faculdade* não é obrigação, e si assim é, não é possível violentar a vontade do indivíduo, obrigando-o a permanecer na instituição, sob a fragil alegação de que se acha desempregado.

E em segundo lugar não prevalece esse argumento, mesmo si se tratasse de *obrigação*, uma vez que, conforme estabelece o parágrafo único do art. 1.º do Decreto n. 819, o uso da *faculdade* de permanecer no quadro associativo da instituição de previdência é condicionado ao prazo de 30 dias, agora dilatado para 12 meses, consoante o preceito consubstanciado no art. 3.º do citado decreto número 2.004. Por consequência, como se poderá admitir que um associado que requer restituição de contribuições pelo fato de esta desvestido da qualidade de contribuinte, está usando da faculdade que lhe confere a lei n. 819, de continuar como contribuinte?

É tão evidente o absurdo de tal argumento que não merece maior contradição.

Resta, afinal, para concluir nosso parecer, apreciar a situação em que se encontrará o associado. Poderá ele vir a se empregar? Evidentemente que sim, sendo esta uma questão de foro íntimo, cuja indagação escapa ao intérprete da lei.

Mas, caso se verifique esse evento, então o associado será considerado um contribuinte novo, sujeito a todos os onus que a lei lhe impõe: exame médico para admissão no serviço, novo período de carência, etc.

Enquanto, portanto, não for revogado o dispositivo legal, cabe e caberá a todo e qualquer associado do Instituto dos Comerciantes, sem se considerar a sua idade, estado civil e nacionalidade, o direito à restituição de contribuições uma vez que haja deixado de ser *contribuinte* da corporação, e conta mais de dois anos de permanência nos seus quadros não tendo transferido para outra instituição de previdência.

Somos de parecer, pelos motivos expostos, se negue provimento ao recurso que carece de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Allyrio de Salles Coelho*, auxiliar da Procuradoria Geral.

Processo n. 433-40 — Vistos e relatados os autos do inquérito administrativo que The Leopoldina Railway Co. Limited, fez instaurar contra Sebastião Domingos de Oliveira, acusado de abandono de serviço, sem causa justificada:

Considerando que o presente inquérito observou regularmente as Instruções baixadas por este Conselho;

Considerando, outrossim, que a falta grave capitulada na letra f. do artigo 54, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e imputada ao acusado, está perfeitamente caracterizada e provada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana remete o original do inquérito administrativo que instaurou contra o ferroviário Manuel Mendes Filho, acusado de abandono de serviço, sem causa justificada:

Considerando que em sentença já confirmada pelo E. Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo, o acusado foi condenado a 16 anos e 6 meses de prisão como incurso no grau médio do art. 294 § 1.º da Consolidação das Leis Penais, estando recolhido na Penitenciária daquele Estado;

Resolve a primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente o citado inquérito e autorizar, consequentemente, a comissão do acusado.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Pereira Gódy Iha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral, que a Rede Mineira de Vição submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado para apurar a falta grave do que é acusado Antônio Pereira (abandono de serviço sem causa justificada).

Considerando que ficou caracterizado, no processo, o abandono do serviço, pois o empregado, tendo faltado ao serviço por mais de 30 dias, não compareceu para apresentar defesa, direito que lhe assistirá a qualquer momento, de vez que não foi regularmente intimado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a acusação, para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.111/40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho submete à apreciação deste Conselho a reclamação formulada por Cláudio Mendes Adão contra a Companhia de Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro Limitada, tendo em vista a decisão proferida pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento;

Considerando que, pelos elementos coligidos nestes autos, ficou plenamente evidenciado que não houve relaxamento de vencimentos, nem demissão do reclamante, e, mais, que o caráter de que se revestiu a medida determinada pela Companhia é de ordem meramente administrativa e disciplinar, não cabendo, portanto, no caso, qualquer providência deste Conselho;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a citada queixa por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Vilasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.106/39 — Vistos e relatados os presentes autos da reclamação de José da Silva Gomes, por intermédio do sindicato de classe, contra a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná;

Considerando que a reclamação, que foi dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, e por S. Ex. mandada a este Conselho, versa sobre redução de vencimentos, apesar de contar o suplicante mais de 10 anos de serviço;

Considerando que ficou provado que o tempo de serviço do reclamante é superior a 10 anos e, segundo suas declarações, de leitor de turma, com o salário mensal de 300\$000, foi relaxado para trabalhador de linha, com o salário de 1\$000 por hora;

Considerando que a empresa reclamada confirma o alegado pelo reclamante, procurando demonstrar, todavia, com as razões que oferece, a improcedência da pretensão deste último;

Considerando que, à vista dos princípios consagrados na legislação vigente, sobre questões de trabalho, não colhem os argumentos invocados pela reclamada para justificar o seu ato;

Considerando, assim, que, provado o atentado ao direito de estabilidade do reclamante, tem fundação legal sua reclamação;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento à reclamação de f. 2, para o fim de condenar a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná a restabelecer o suplicante na sua situação anterior, ressarcido dos danos que lhe foram causados, ciente o Sr. ministro do Trabalho, a que foi dirigida a reclamação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Vilasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.512/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antônio Jota reclama contra a Companhia de Carris, Tracção, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, solicitando providências no sentido de ser a referida Companhia intimada a pagar-lhe a importância de 3:577\$800 (três contos, quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos réis), relativa a seis meses e vinte e um dias de serviço em 1937 (período de 1 de janeiro de 1937 a 21 de julho de 1937);

Considerando que foi reconhecido o direito do suplicante ao pagamento do tempo que antecedeu à sua aposentadoria, durante o qual não recebeu os vencimentos a que tinha direito (despacho ministerial de fls. 214, processo n. 6.537/32);

Considerando que consta dos presentes autos, a fls. 2, a petição do reclamante, exigida no parecer em que se baseou o despacho acima citado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para determinar que a Companhia pague ao empregado os vencimentos relativos ao período anterior à concessão da aposentadoria, caso o desligamento a tenha precedido.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 13.107/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Félix Gimenes, dirigindo-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gás de São Paulo, afim de ser reembolsado da importância relativa a 2/3 da indenização por acidente de trabalho sofrido pelo seu filho Félix Gimenes

Sanches;

Considerando que tendo falecido, em 22 de dezembro de 1938, o associado da Caixa, Félix Gimenes Sanches, requerem o seu proeminente, ora reclamante, a pensão a que teria direito na qualidade de pai inválido, de vez que o ex-associado não deixou descendentes;

Considerando, porém, que, acertadamente, a Caixa negou a pensão pretendida pelo reclamante, eis que o mesmo está apto para o trabalho porquanto goza saúde;

Considerando, por outro lado, que a interpretação que vem sendo dada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões ao disposto no art. 26 do Decreto n. 21.637, de 1 de julho de 1934, não está de acordo com o espírito de lei;

Considerando que a reversão dos 2/3 da indenização devida à vítima, em favor da Caixa, se operará na forma determinada no art. citado, como auxílio do pagamento da pensão,

Considerando, assim, que operando a Caixa que a vítima não pode ser aposentada ou, como no caso do que trata o presente processo, o beneficiário não tem direito à pensão, não se verifica a condição estabelecida no art. citado, isto é, não há despesa a efetuar para que a Caixa possa ter direito ao auxílio previsto na lei;

Considerando, pois, que tem toda procedência a pretensão do reclamante;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação para o fim de determinar à Caixa que restitua ao reclamante a importância de 4:740\$00 (quatro contos setecentos e quarenta mil réis), (quatro contos setecentos e quarenta mil réis), indevidamente recolhida, relativa aos 2/3 da indenização por acidente de trabalho sofrido por Félix Gimenes Sanches.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Pereira Gódy Iha*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 4.651/39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por João Augusto Martins e outros funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rio de Janeiro City Improvement, contra o ato da respectiva Junta Administrativa que lhes indeferiu o pedido de permissão para substituírem os contratos de empréstimos contrahidos com fiadores, afim de eximir a responsabilidade destes, em face do disposto no art. 13, do Decreto n. 1308, de 31 de maio de 1939;

Considerando que somente para os efeitos da concessão de fiança para aluguel de casa foi que o decreto citado, naquele artigo, equiparou aos demais associados com direito, naquele artigo, equiparou aos demais associados com direito à inscrição para esse fim, os funcionários dos Institutos e Caixas com mais de 2 anos de efetivo exercício, nada tendo a ver, portanto, tal dispositivo com o Decreto 21.763, de 24 de agosto de 1932;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. de Sá Bezerra Carneiro*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.006/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Guilherme Gonçalves Viana da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gás de Rio de Janeiro, indeferindo o seu pedido de reconsideração da decisão anterior, de 26 de julho de 1939, pela qual lhe foi negada revisão da respectiva aposentadoria;

Considerando que o recorrente foi aposentado em 30 de maio de 1934 (fls. 23) sendo procedido o cálculo do benefício, que se encontra à fls. 51-55;

Considerando que este Conselho, nos termos do acórdão junto por cópia à fls. 51-52, baixou instruções para a Caixa em 19 de janeiro de 1933, um ano antes, portanto, da concessão da aposentadoria cujo cálculo é agora impugnado, permitindo as operações de empréstimos que trabalhavam mais de 200 horas por mês, contribuíram sobre as importâncias que percebessem como remuneração normal das horas efetivamente trabalhadas, desde que usassem da facilidade dentro do prazo de 60 dias;

Considerando que não se poderá discutir a legitimidade dessa decisão, que transitou em julgado, tendo baixado, como baixou, normas de ordem geral, sendo lícito que se indique, tão somente, si o recorrente preencheu as exigências então prescritas;

Considerando que como se infere da informação do Serviço Técnico Atuarial, à fls. 61-62, não só, desde maio de 1933 começou o recorrente a contribuir sobre a sua remuneração normal, como ainda, pagou, com o assentimento da recorrida, a importância de 112\$00, correspondente à diferença de contribuições no período anterior, até ser aposentado em maio de 1934;

Considerando que desde que as contribuições recaíram sobre o salário efetivamente percebido, e não somente proporcionalmente a 200 horas em cada mês, na forma permitida por este Conselho, resulta clara e logicamente, o direito do recorrente no sentido de obter a melhoria do cálculo do benefício, efetuado pela Instituição, em desacordo com instruções expressas, anteriormente determinadas;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso interposto para o fim de determinar à Caixa

que preceda a revisão do cálculo do benefício, de acordo com o que foi levantado pelo Serviço Técnico Atuarial a fls. 61-62.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. n. 6.511-40 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio", interposto pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos nos termos do artigo 114, parágrafo único, do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de sua decisão que conceda revisão do cálculo da aposentadoria de Adalberto Alves de Sousa, para o fim de ser computado o tempo de serviço prestado na Oficina de Construção Naval da firma Viuva Camelier & Cia. (fls. 84).:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a revisão do cálculo do benefício, procedido pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos na importância de 483\$9.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERCEIRA CÂMARA

Processo 1.422/40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Viagem Baiana do São Francisco submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave, de que é acusado Antônio Montenegro Junior:

Considerando que não foram observadas pelas empresa as instruções baixadas para a espécie;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do inquérito.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso 3.471/39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto pelo presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, com respeito à decisão prolatada pela respectiva Junta Administrativa, relativamente a três pedidos do associado Alfredo de Freitas Guimarães, e que foram os seguintes:

a) que a sua contribuição para a Caixa incidisse sobre os vencimentos que percebia de 1:575\$0 (fls. 4);

b) que se lhe restituísse a importância de 312\$0, relativa à diferença de vencimentos (fls. 5);

c) que as contribuições que lhe competiam, durante o tempo em que esteve em disponibilidade, fossem efetuadas a partir de 2 de março de 1934, data em que se verificou uma decisão deste Conselho e não daquela em que tomou posse, ao reverter ao serviço ativo (fls. 20);

Considerando que a Junta deferiu o primeiro pedido e negou deferimento aos dois outros, daí o recurso do presidente, que pretende ser reformada a mesma decisão, de acordo com o voto que proferiu e que se encontra a fls. 33/34;

Considerando, com referência ao primeiro item, que, desde que este Conselho permitiu ao funcionário posto em disponibilidade continuar a contribuir para a Caixa, pelos fundamentos constantes dos acordãos proferidos em 8 de março de 1934 (Rec. 732/33) e 4 de maio de 1933 (proc. 2-9.081/32), juntos por cópia a fls. 21 e 39/41, respectivamente, está claro que sua contribuição devia ser proporcional aos vencimentos que percebesse, não só porque assim estatuiu o art. 8, alínea a, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, como ainda porque do mesmo modo dispõe o art. 2º, da lei 159, de 30 de dezembro de 1935, e art. 1º do regulamento 890, de 9 de junho de 1936, perfeitamente aplicáveis à espécie;

Considerando, assim, que não padecia dúvida o acerto da decisão;

Considerando, porém, que, relativamente à segunda hipótese, a razão está de lado do recorrente, porquanto o associado foi posto em disponibilidade em outubro de 1931, permanecendo nessa situação até dezembro de 1932, e nesse período sofreu redução de 50 % dos vencimentos, isto é, de 800\$0 passou a perceber 400\$0, ou rigorosamente, 399\$999 (fls. 13), logo, como acima ficou dito, o salário, efetivamente percebido é que serve de base para a sua contribuição, sendo esse o regimen existente, mesmo antes da lei 159, porque assim o dispõe o art. 80, alínea a, do Decreto 28.465, citado;

Considerando, consequentemente, que, se o associado percebia 400\$0, vencimentos reduzidos em virtude do ato do Governo, é evidente que, sobre esse quantum é que deveria ter recaído a contribuição, e não sobre 800\$0 (salário anteriormente percebido);

Considerando, todavia, como é geral o princípio de não restituição, salvo nos casos expressos, esse desconto, embora indevido, não deve ser restituído ao associado, mas sim creditado à sua conta, uma vez que era ou é devedor da instituição de 3:390\$0 (fls. 26);

Considerando, finalmente, que no caso do terceiro pedido estão acordados recorrente e recorrida, e é tão manifesta a sua improcedência, que não exige maior refutação;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para o fim de determinar à Caixa que credite à conta corrente do associado a importância de réis 312\$0, a que se refere o item b do pedido acima citado.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 4.012-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Vicente Batista da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana indeferindo o seu pedido de restituição de contribuições recolhidas durante o período em que exerceu as funções de médico da instituição;

Considerando que este Conselho firmou jurisprudências através de decisões, inúmeras, contrária à restituição pretendida, porque a lei não o permite, senão aos casos de extinções de cargo ou emprego;

Considerando que, assim, só em virtude de lei poderá ser determinada a restituição nos casos de desacomulação legal;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida;

Resolve, outrossim, de acordo com o voto do relator, sugerir ao Exmo. Sr. Ministro seja baixada um Decreto-lei regulando os casos de restituição de contribuições.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do Procurador Geral interino.

Processo 14.033-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que Alberto Teixeira Pacheco reclama por intermédio da Inspeção Regional de Trabalho, em Niterói, contra The Leopoldina Railway Co. Ltda. por ter sido dispensado dos seus serviços sem causa justificada:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação ora formulada, visto não estar o reclamante amparado pelo disposto no art. 53 do Decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do Procurador interino.

Rec. 3.456-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como recorrente, Armando Pereira de Sousa e, como recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway.

Considerando que o simples fato de ter o recorrente solicitado reforma de empréstimo não é suficiente para prejudicar o andamento do presente recurso;

Considerando, porém, que, no mérito, o recurso é de todo improcedente, sendo o procedimento da Caixa acôrde com as determinações deste Conselho;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do Procurador Geral interino.

Processo 20.107-39 — Vistos e relatados os autos do processo que o Departamento Nacional do Trabalho submete à apreciação deste Conselho, o pedido formulado por Benedito Martins Agra empregado da "Singer Sewing Machine Company":

Considerando que a natureza do pedido escapou à alçada deste Conselho, conforme esclarecem os pareceres;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do assunto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz Augusto França*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do Procurador Geral interino.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 5 DE JUNHO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silveira Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Villa*, secretária.

Processos:

P. — 3.626, de 1940 — Maria Rodrigues reclamando contra Companhia Típica Brasileira, dispensa sem prévio aviso e salários. — Procedente em 540\$0. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. — 3.627, de 1940 — Carmen Rodrigues reclamando contra Companhia Típica Brasil., dispensa sem prévio aviso e salário. — Procedente em 540\$0. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. — 3.959, de 140 — Amantino Correia Saraiva reclamando contra Perrota & Paiva Ltda., dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 300\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. — 3.107, de 1940 — Antônio Lopes Celeiro reclamando contra G. M. Leite, dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 19 de junho corrente, às 16 horas.

P. — 3.583, de 1940 — Manuel Inácio de Silva reclamando contra Soc. Coop. dos Chauff. Proprietários do Rio de Janeiro, dispensa e salários. — Adiado para o dia 28 de junho corrente, às 15 horas.

P. — 3.565, de 1940 — Cícero Rodrigues do Nascimento reclamando contra Mário Cabral, dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 28 de junho corrente, às 15 horas. O reclamado não compareceu.

P. — 3.771, de 1940 — Graciano Vieira da Silva reclamando contra Teotônio Borges da Silva, dispensa sem prévio aviso. — Devolvida à Procuradoria do D.N.T. atin de que seja a firma reclamada notificada por edital.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

Térmo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a professora Melissa Stodart Hull, para desempenho das funções de professora regente da cadeira de "Língua e Literatura Inglesa", da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e a professora Melissa Stodart Hull, de nacionalidade inglesa, domiciliada nesta Capital, à avenida Rui Barbosa número cento e oitenta e oito, apartamento treze, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 10 — Item 01) Contratados, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, a professora Melissa Stodart Hull, aqui denominada contratada, para exercer as funções de professora regente da cadeira de Língua e Literatura Inglesa, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda — A contratada elige o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços a contratada receberá o salário mensal de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$00) com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica comprometida a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, si as partes contratantes assim o acordarem, e si para tanto, conceder o Governo os necessários créditos; e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa da contratada, si lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte con-

tratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que o lavrei em livro próprio à folhas números cento e vinte e oito verso e cento e vinte e nove e verso. Achavam-se coladas quatro estampilhas federais no valor total de 2181 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940. — Orlando Gomes Calza — Melissa Stodart Hull. — Edite Monteiro de Barros. Testemunhas: Selyio Rios da Cunha. — Armando Monteiro de Barros.

Aprovo. — Gustavo Capanema.

Divisão do Pessoal

Térmo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o professor Karl Arens, para desempenho das funções de professor regente da cadeira de "Botânica", da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta presentes no gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor Karl Arens, alemão, domiciliado nesta Capital à rua Progresso número vinte e nove, apartamento duzentos e um, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 10 — Item 01) Contratados, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Karl Arens, aqui denominado contratado, para exercer as funções de professor regente da cadeira de "Botânica" da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda — O contrato elige o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de réis 3:000\$00 (três contos de réis), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica comprometida a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, si as partes contratantes assim o acordarem, e si para tanto, conceder o Governo os necessários créditos; e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contrato, si lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edite Monteiro de Barros, ofi-

cial administrativo da classe H, do Quadro único do Ministério da Educação e Saúde que o lavrei em livro próprio à folhas números cento e vinte e sete e verso e cento e vinte e oito. Achavam-se coladas 1 estampilha federal, no valor total de 20\$0 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Karl Arens*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Silvio Braz da Cunha* e *Armando Monteiro de Barros*. — Aprovo. — *Gustavo Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o professor José Hornung, para desempenho das funções de professor regente da cadeira de língua e literatura alemães, da Faculdade Nacional de Filosofia:

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor José Hornung, alemão, domiciliado nesta Capital, à rua Soares Cabral número oito, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira. O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba Um, Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10, item 01) Contratados, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor José Hornung, aqui denominado contratado, para exercer as funções de professor regente da cadeira de língua e literatura alemães, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda: O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta: A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta: O presente contrato que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, si as partes contratantes assim o acordarem, e si, para tanto conceder o Governo os necessários créditos, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado si lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima: Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava: No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo, da classe H, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio à folhas números cento e trinta e verso e cento e trinta e um. Achavam-se coladas cinco estampilhas federais no valor total de 19\$6 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*, *José Hornung*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Silvio Braz da Cunha*, *Armando Monteiro de Barros*. — Aprovo. — *Gustavo Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Thusnelda Arens, para desempenho das funções de professor auxiliar da cadeira de Botânica, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e a professora Thusnelda Arens, alemã, domiciliada nesta Capital, à rua Progresso número vinte e nove, apartamento duzentos e um, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10 — Item 01) Contratados, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, a professora Thusnelda Arens, aqui denominado contratado, para exercer as funções de professor auxiliar da cadeira de Botânica da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de oito meses, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta até trinta e um de agosto do mesmo ano, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o referido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da Verba, consignação e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, se as partes contratantes assim o acordarem e se, para tanto, conceder o Governo os necessários créditos, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, uma vez de tanto o contratado de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou por que não mais sejam julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe "K", do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio à folhas números cento e trinta e um verso e cento e trinta e dois e verso. Achava-se colada uma estampilha no valor de 20\$0 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Thusnelda Arens*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Silvio Braz da Cunha*. — *Armando Monteiro de Barros*. — Aprovo. — *Capanema*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Marcelino, Manuel, para desempenho das funções de professor auxiliar da cadeira de língua e literatura francesas, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, presentes no gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor

Madeleine Manuel, francesa, domiciliada nesta Capital, à rua Prudente de Moraes número duzentos e dezoito, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 10 — Item 01) Contratados, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Madeleine Manuel, aqui denominado contratado, para exercer as funções de professor auxiliar da cadeira de língua e literatura francesas, da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda — O contratado cede o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:500\$00 (um conto e oitocentos mil réis, com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará pelo prazo de oito meses a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta até trinta e um de agosto do mesmo ano, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma e aquele Instituto denegar o referido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos número quinhentos e setenta e dois, de dez de maio de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, se as partes contratantes assim o acordarem, e se, para tanto conceder o Governo os necessários créditos; e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, uma vez deixando o contratado de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções ou por não mais digo, ou por que não mais sejam julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por folha na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que o lavrei no livro próprio à folhas números cento e trinta e três e cento, digo, cento e trinta e verso e cento e trinta e quatro. Achavam-se coladas quatro estampilhas no valor total de 20\$4 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940. — Orlando Gomes Calza. — Madeleine Manuel. — Edite Monteiro de Barros. — Testemunhas: Sylvio Braz da Cunha. — Armando Monteiro de Barros.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Termo de acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura do Município de Correntes, no Estado de Pernambuco, para aproveitamento da energia hidro-elétrica da Cachoeira de "Escadas", no referido Município.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro, Senhor Doutor Fernando Costa, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Antônio Ribeiro França Filho, comerciante, brasileiro, residente nesta Capital, como representante da Prefeitura do Município de Correntes, no Estado de Pernambuco, devidamente autorizado pelo Decreto número 139, de 15 de março do corrente ano, do senhor Interventor Federal de Pernambuco, acordam o seguinte:

Cláusula primeira — O Ministério da Agricultura, por intermédio da Seção da Divisão de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco, promoverá a exploração da energia hidro-elétrica da "Cachoeira de Escadas", no Município de Correntes, para atender às necessidades no Campo de Sementes do mesmo Serviço no referido município.

Cláusula segunda — O Ministério da Agricultura cederá à Prefeitura de Correntes energia elétrica até o máximo de 50 K. W. para atender às suas necessidades.

Cláusula terceira — Para a execução do presente acordo o Ministério da Agricultura contribuirá com a importância de duzentos e sessenta e oito contos, duzentos e vinte mil réis (268:220\$00), destinados à aquisição de material hidro-elétrico especificado no processo constante da Exposição de Motivos sob n. 18CM-6.798-10 de 30 de janeiro de 1940, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em 9 de abril do corrente ano.

A despesa correrá por conta da verba 5 — Obras — Subconsignação 1 — Para prosseguimento de obras iniciadas, etc., do vigente orçamento deste Ministério, tendo sido empenhada e deduzida a respectiva importância na escrituração da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que forem destinados para tal fim.

Cláusula quarta — A Prefeitura Municipal de Correntes contribuirá com a quantia de cento e vinte cinco contos de réis, os quais serão aplicados nas obras hidráulicas e instalações necessárias ao aproveitamento da força da referida cachoeira e com a importância de quinhentos mil réis (500\$00), mensais para o custeio e conservação das referidas instalações, devendo dita importância ser recolhida adiantadamente, à Agência do Banco do Brasil mais próxima da sede do referido Município.

Cláusula quinta — O presente acordo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas, ou se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Cláusula sexta — Na hipótese de rescisão ou extinção do presente acordo, ficará o Governo Federal de posse dos materiais e instalações adquiridas pelas dotações de 268:220\$00 e 125:000\$00 a que se referem as cláusulas Terceira e Quarta.

Cláusula sétima — O presente acordo terá vigência depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja denegado o registro.

Cláusula oitava — O presente termo não está sujeito ao pagamento de selo por se tratar de assunto de interesse federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Antônio Augusto de Carvalho e Júlia Isabel Duarte, e por mim, Heloisa Elvira Suckow de Oliveira, oficial administrativo classe 1, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício na Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério que o lavrei no livro 1 de Contratos e Acordos da Divisão do Material.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — Fernando Costa. — Antônio Ribeiro França Filho. — Antônio Augusto Carvalho — Júlia Isabel Duarte. — Heloisa Elvira Suckow de Oliveira.

NOTICIÁRIO

Boletim diário — Seção de Pluviometria e Inundações — Em 6 de junho de 1940:

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 5):

Em ascensão em Tefé, Manaus, Humaitá, Santarém, em declínio em Cruzeiro do Sul, São Felipe, Porto Velho, Parintins e Óbidos e estacionários em Peixe.

Bacia Itapicuru (Maranhão, dia 4):

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 4):

Não é feita a tendência, por falta de informações.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 5):

Em declínio em Jupia, São Mateus, Rio Negro, São Luiz de Cáceres, Guahá e Porto Murinho, em ascensão em Corumbá e estacionário em Tomazina.

Bacia São Francisco (dia 6):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Rio Doce (dia 5):

Em declínio em Presidente Vargas.

Bacia Itapicuru (Baía, dia 5):

Em ascensão em Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Cipó.

Bacia Jequinhonha e Bardo (dia 6):

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 6):

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Açu (dia 6):

Continuará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 5 de junho de 1940

Praças	Mercados		Livre especial
	Oficial	Livre	
Londres	52\$950	61\$260	65\$800
França	—	\$366	\$401
Itália	—	1\$002	\$325
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	9\$200
Reisemark	—	—	4\$000
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$794
Portugal	—	\$660	\$781
Suíça	—	4\$141	5\$274
Nova York	16\$578	19\$778	21\$435
Uruguai	—	—	8\$300
Argentina	—	4\$462	5\$094
Japão	—	4\$661	—
Chile	—	\$666	\$650

Cotações oficiais de Títulos em 5 de junho de 1940

Apólices e obrigações:

Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	819\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port. (cauteladas)	812\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	837\$0
Obrigações do Tesouro de 1:000\$0, 7 %, (1930)	1:023\$0
Empréstimo Municipal de 1906, port.	167\$5
Empréstimo Municipal de 1914, port.	168\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	168\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	198\$0
Prefeitura de Belo Horizonte, 7 %, port.	845\$0
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$0, 3 1/2 %, port.	298\$5
Prefeitura de São Bernardo de 1:000\$0, 9 %, port.	1:000\$0
Estado do Espírito Santo de 1:000\$0, 6 %, nom.	620\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934) 1ª série	147\$0
Estado de Minas Gerais, de 200\$0 5 %, port. (1934), 2ª série	159\$5
Estado de Minas Gerais, de 200\$0, 5 %, port. (1934), 3ª série	156\$0
Estado de Pernambuco, de 100\$0, 5 %, port.	81\$0
Estado de São Paulo, de 200\$0, 5 %, port.	195\$0
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:038\$0

Ações de bancos:

Brasil	438\$0
Funcionários Públicos	46\$0

Ações de Companhias:

Docas de Santos, nom.	205\$0
----------------------------	--------

Debentures:

Cia. Progresso Industrial do Brasil	201\$0
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	204\$5
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

N. 120 — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Café

	Sacas
Entradas	5.047
Saídas	12.140
Consumo local	1.900
Existência	439.735
Café bonificação	2.294
Mercado paralisado.	

Preços por:

Tipo 3	Não houve
Tipo 4	Não houve
Tipo 5	Não houve
Tipo 6	Não houve
Tipo 7	Não houve
Tipo 8	Não houve

Açúcar

Sacas

Entradas	12.974
Saídas	4.870
Existência	96.663
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	Não houve
Saídas	320
Existência	5.289
Mercado estável.	

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$0 a 45\$0
Tipo 4	42\$0 a 43\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	40\$0 a 41\$0
Tipo 5	37\$0 a 37\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	36\$0 a 37\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico. Bento Dias Pereira.

N. 121 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Café

Sacas

Entradas	4.870
Saídas	13.746
Consumo local	500
Existência	432.439
Entregas Seguro de Guerra	2.080
Mercado sustentado.	

Preços por

Tipo 3	44\$0
Tipo 4	43\$5
Tipo 5	43\$0
Tipo 6	42\$5
Tipo 7	42\$0
Tipo 8	41\$5

Açúcar

Sacas

Entradas	16.796
Saídas	15.626
Existência	97.834
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	2.402
Saídas	415
Existência	7.246

Mercado estável.

Pregos por 40 quilos — Condições do Mercado:

Fibra longa:

Seridó:

Tipo 3	4180 a 4580
Tipo 4	4280 a 4380

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	4080 a 4180
Tipo 5	3780 a 3785

Ceará:

Tipo 3	3680 a 3780
Tipo 5	3680 a 3780

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico. — Bento Dias Pereira.

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Data

Receita do dia:

28 de maio de 1940.....	310:851\$0
28 de maio de 1939.....	Não houve

Receita mensal:

De 2 de a 26 de maio de 1940.....	5.121:784\$7
De 2 a 29 de maio de 1939.....	6.054:569\$2

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.

932:784\$5

Receita global:

De 2 de janeiro a 28 de maio de 1940.....	32.645:004\$1
De 2 de janeiro a 28 de maio de 1939.....	33.934:411\$0

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.

1.289:406\$9

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusive de-
pósitos

Arrecadada de 1 a 4 de junho de 1940.....	6.678:398\$0	6.540:663\$7
Em 5 de junho de 1940.....	1.841:444\$5	1.829:959\$5

Total. 8.522:542\$5 8.370:663\$2

Em igual período de 1939..... 5.772:623\$3 5.549:970\$0

Diferença para mais em 1940.... 2.749:919\$2 2.820:693\$2

Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de junho de 1940.....	259.455:728\$2	247.415:087\$2
Em igual período de 1939.....	220.006:512\$4	215.700:474\$9

Diferença para mais em 1940.... 39.449:215\$8 31.714:615\$3

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

5 de junho de 1940.....	4.683:112\$0
5 de junho de 1939.....	4.394:729\$4

Receita mensal:

De 1 a 5 de junho de 1940.....	6.572:123\$9
De 1 a 5 de junho de 1939.....	3.855:537\$0

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940. 2.516:586\$9

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de junho de 1940.....	222.854:319\$7
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1939.....	213.006:266\$3

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940. 9.848:059\$4

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

27 de maio de 1940.....	118:646\$2
26 e 27 de maio de 1939.....	308:155\$9

Receita mensal:

De 2 a 27 de maio de 1940.....	4.810:933\$7
De 2 a 27 de maio de 1939.....	6.054:569\$2

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939. 1.243:635\$5

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de maio de 1940.....	32.334:453\$1
De 2 de janeiro a 27 de maio de 1939.....	33.934:411\$0

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939. 1.600:257\$9

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de junho de 1940.....	2.256:572\$3
Em 4 de junho de 1940.....	1.665:021\$6

Total. 3.921:593\$9

Em igual período de 1939..... 2.921:994\$1

Diferença para mais em 1940..... 999:599\$0

Arrecadada de 1 de janeiro a 4 de junho de 1940..	181.809:629\$8
Em igual período de 1939.....	148.905:904\$8

Diferença para mais em 1940..... 32.903:725\$0

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de junho de 1940.....	2.237:399\$6
Em 4 de junho de 1940.....	1.661:484\$8

Total. 3.898:884\$4

Em igual período de 1939..... 2.878:640\$2

Diferença para mais em 1940..... 1.020:244\$2

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSOS PARA ESCRITURÁRIO E AGENTE DE POLÍCIA MARÍTIMA: PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física, os seguintes candidatos, abaixo relacionados:

Dia 10 do corrente, às 11 horas

a) Agente de Polícia Marítima: 131 — Mauricio Anisto Faria; 132 — Antonio Duarte; 133 — Paulo de Oliveira Costa; 134 — Joaquim Nogueira; 135 — Nelson Joaquim Baptista; 136 — Rubem Suzart; 137 — José Cerqueira Gomes; 138 — José Duba; 139 — Antonio Pádua de Assis e 140 — José Jorge Farah.

b) Escriurário: 883 — Aloysio Pires Bandeira de Mello; 885 — José Sabino Filho; 886 — Petronio de Albuquerque Xavier; 888 — Sebastião Caetano da Silva; 889 — Mauro de Araujo Carneiro Campelo; 890 — Wilson Vianna do Nascimento; 891 — Ariel dos Reis Abreu; 893 — Joel Ferreira Dias; 895 — Percio Gomes de Mello; 896 — Jatan Almada; 897 — Francisco de Paula Vaccani dos Santos; 900 — Cyro Alberto Gonçalves Puget; 901 — Albino Lima e 902 — José Pessoa Cavalcanti.

Dia 10 do corrente, às 13 horas

Escrutário: 903 — Ariby Eugenio Leal; 904 — Washington Guimarães; 905 — Francisco Luiz Fagundes; 906 — João Tavares de Almeida; 908 — Lauro Domingos Ramos; 909 — Antonio Dilma Carvalho; 910 — Elpidio Machado; 911 — Octacilio do Nascimento Silva; 913 — Virgilio José Afonso; 914 — José Oliverio; 915 — Sydney Ribeiro de Mattos; 916 — Paulo de Oliveira; 917 — Geraldo Barbosa; 919 — Alvinio Guerra; 920 — Paulo Augusto Coltrim Rodrigues Pereira; 921 — Milton Belfort Rodrigues; 924 — Manoel José Loureiro; 925 — Luiz Azevedo de Moraes Jardim; 926 — Herculanio Livereto; 927 — Nelson Nunes Veran; 928 — Wellington Maynard Gomes; 930 — Ivan Gonçalves de Freitas; 932 — Helio Luiz Mendes; 934 — Mario Gomes Carneiro e 936 — Sebastião Ferreira de Souza.

Dia 11 do corrente, às 11 horas

a) Agente de Polícia Marítima: 18 — Ornilo da Silva Aragão; 100 — Jesus Salles Abreu; 141 — Abrahão David; 142 — Astrolindo Valente da Rocha Pinto; 143 — Ranulpho Curvelo; 144 — Eurico de Araujo; 145 — Mario Wilson Fernandes; 146 — Helio João Maina; 147 — Nilson Caio de Souza; 148 — Fernando Alves Accioly de Almeida; 149 — Ramon Rodriguez Morayo e 150 — Caio Tavares da Cunha Barreto.

b) Escriurário: 938 — José Bastos Ferreira; 940 — Bolivar Moreira de Souza; 945 — Adhemar Ferreira Alvim; 947 — Orlando Pereira da Silva; 948 — Leopoldo Izidro Luiz Dias de la Vega; 949 — Ary Cardoso; 950 — Umberto Paulo Andrade de Souza e Silva; 951 — Isaac Dain; 955 — Aramis de Paiva Araujo; 957 — Hothmond Rabello de Oliveira; 958 — Milton de Oliveira; 959 — Nelson de Oliveira Domingues e 963 Edir de Souza Martins.

Dia 11 do corrente, às 13 horas

Escrutário: 867 — Gilda Ribeiro Githay de Alencastro; 870 — Rosita Bastos de Alvarenga; 871 — Vera Henninger Barbosa Coutinho; 879 — Judith de Azevedo Gusmão; 884 — Maria Alice Bandeira de Queiroz; 892 — Casemira Lourenço; 894 — Altina Martins Benilha; 898 — Leonor Pereira; 899 — Gloria Barboza de Sá; 907 — Iracema Sampaio Saraff; 912 — Dora Fablri; 918 — Zenaide Monteiro Moraes; 922 — Lygia Arlette Gomes da Silva; 929 — Ana Augusta de Almeida; 931 — Affair do Espírito Santo; 933 — America do Amaral Malheiro; 935 — Maria Helena Ferreira de Azevedo; 937 — Lygia Rocha Lemenho; 939 — Agméa Rodrigues dos Santos; 941 — Maria José de Abreu Ruas; 942 — Maria Edwiges de Almeida; 943 — Carmen Diaz de la Vega; 944 — Carolina Pinto Vieira; 946 — Maria Ribeiro Gomes e 952 — Hena Teixeira.

Dia 12 do corrente, às 11 horas

Escrutário: 964 — Sylvio de Almeida Ribeiro; 966 — Augusto Henrique Martins Santos; 968 — Waldemar Lopes Barreiro; 971 —

Benedito Alvim; 972 — João Teixeira Dias; 974 — Ivaldo Gonzaga Roland; 976 — Marcos José Barreira de Faria; 977 — Walter Pedro Tuxen; 979 — Mario Marino; 980 — João dos Santos Vaz; 981 — Heitor Avena de Castro; 985 — Cyro de Carvalho Santos; 986 — João Amancio de Souza; 989 — Wanderley Santiago; 990 — Carlos Augusto Domingues; 993 — Cicero de Carvalho Filho; 994 — Emmanuel Pinto de Cerqueira Lima; 995 — Henrique Rodrigues Vieira; 996 — José Antonio Jehá; 997 — Luiz de Castro Muniz; 998 — Orpheu Scarpelli Ferreira; 999 — Guilherme Moraes da Gama e Silva; 1.002 — Carlos Novo de Niemeyer; 1.004 — Feliciano Figueiredo e 1.005 — Florival Velasco de Azevedo.

Dia 12 do corrente, às 13 horas

Escrutário: 863 — Marília Ferreira; 953 — Carmen Neves Vila Rica; 954 — Elza Lucena Gomes de Lima; 956 — Marialva Lins Coelho; 960 — Alice Vera Gallotti; 961 — Marina Pereira das Neves; 962 — Celia Macedo Rodrigues; 965 — Yvonne Bastos Teixeira; 967 — Maria Helena Pereira de Mello; 969 — Yara Gonçalves da Silva; 970 — Celia Clemente; 973 — Isa Pinheiro Carvalho; 975 — Marina Savini Grillo; 978 — Helena Sala; 982 — Maria Elisa Monteiro; 984 — Nair Araujo do Carmo Braga; 987 — Dulce Neves; 988 — Lelia Fernandes Pinheiro da Cunha; 991 — Ilza Alves Costa; 992 — Lygia Clara Secron de Niemeyer; 1.000 — Irene Amorim Ciel; 1.001 — Zaira de Souza Toledo e 1.003 — Regina de Abreu e Lima.

D. S. do D. A. S. P. em 6 de junho de 1940. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CONSERVADOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designada a seguinte Banca Examinadora para o concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conservador do Ministério da Educação e Saúde:

Fernando Nereo de Sampaio (Presidente).

Egon Prates.

Orlando Guerreiro de Castro.

Pedro Calmon.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de junho de 1940. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escrutório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 15, PARA EXECUÇÃO DAS CANALIZAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO DA POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA E SEÇÃO MARÍTIMA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual safu publicado no *Diário Oficial* n. 123, de 30 de maio de 1940, às páginas 10.187, 188 e 189.

Escrutório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aos 30 de maio de 1940. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Engenheiro-Chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados — Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, Nilton Gonçalves, Francisco Cavino Dias, Carlos Maria Tettamanzy, Leon Renche, Jaci Ulirajara, José Rodrigues Leite Pitanga, Iberê de Abreu Martins, Geraldo Faria Marcondes, Arnaldo Soares Trapa, Pinheiro Machado Pereira, Antônio Mendes Monteiro, Antônio Duarte, Lourival de Oliveira Reis, Pedro Afonso Brando, Antônio Freire, Heliofar de Almeida Serra, Pedro Barbosa Correia, Osvaldo Domingos Muniz, Raimundo Reprovados, 7.

Inspetoria do Tráfego, 6 de junho de 1940. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do

Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366

ÔNIBUS:

Mário Bianchi, ns. 45, 46 e 579 — Infração dos arts. 79, 81 e 248 L.
Martins Jordão & Cia. Ltda., ns. 811 e 931 — Infração dos artigos 144, 79 e 81.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 54 — Infração do art. 92.
José Correia Lopes & Cia., n. 436 — Infração do art. 144.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 542 — Infração do art. 248 L.
José Joaquim de Brito, n. 593 — Infração do art. 248 E.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 843 — Infração do artigo 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 888 — Infração do art. 248 E.
Roberto Schmidt, n. 926 — Infração do art. 151.

CARGA:

Júlio Alves da Costa, n. 11.043 — Art. 242 L.
Antônio Rezende Santos, n. 11.446 — Art. 102.
João Silva, n. 13.943 — Art. 144.
Otacílio Gonçalves Fialho, n. 392 — Art. 102.
Joaquim Silva Assunção, n. 1.048 — Art. 248 L.
Manuel Pontual Machado, n. 1.160 — Art. 92.
Alberto Souza Ouriques, n. 4.513 — Art. 248 L.
Trajano Pereira, n. 5.996 — Art. 248 L.
Manuel Meleiro, n. 8.975 — Art. 248 L.
Homem Barbosa, n. 9.328 — Art. 102.
Acidálio Vries Costa, n. 13.691 — Art. 248 L.
Alfredo Guimarães, n. 14.139 — Art. 102.
Alexandrino Freitas, n. 14.746 — Art. 151.
Alexandre Almeida Peixoto, n. 14.918 — Art. 248 L.
Joaquim Silva, n. 16.032 — Art. 248 E.
Júlio Esteves, n. 19.003 — Art. 92.

PASSEIO:

José Francisco Pereira Viana, n. 20.698 — Arts. 102 e 257.
Augusto Antunes Ferreira, n. 20.707 — Art. 248 L.
Joaquim Pereira da Cunha, n. 21.834 — Art. 248 L.
Alberto Haas, n. 22.400 — Art. 102.
Amadeu de Lucas, n. 23.664 — Art. 248 E.
Marcelino Queiroz, n. 24.250 — Art. 102.
Antônio Marques Sampaio, n. 15.340 — Art. 257.
Alfredo Cardoso Pinto, n. 26.787 — Art. 102.
Antônio Silveira Lima, n. 27.039 — Art. 102.
Patrick Saidl, n. 28.246 — Art. 79.
Estélio Bastos Belchior, n. 28.489 — Arts. 102 e 257.
Ângelo Mendes Moraes, n. 28.715 — Art. 248 L.
Ivo Borges, n. 29.266 — Art. 248 L.
Egas Muniz Santos Correia, n. 29.694 — Art. 102.
Evandro de Araújo Góes, n. 29.721 — Art. 248 L.
Manuel Vivaqua Viana, n. 30.174 — Art. 83, parágrafo único.
Domingos Augusto, n. 30.311 — Art. 102.
José Monteiro da Silva, n. 30.315 — Arts. 79 e 88.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio p.p. às pgs. 9.168-9, para vistoria em diversas dependências do Internato do Colégio Pedro II.

Serviço de Obras, 3 de junho de 1940. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio p.p. às pgs. 9.168-9, para vistoria em diversas dependências do Internato do Colégio Pedro II.

Serviço de Obras, 3 de junho de 1940. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio pp. às pgs. 9.170-1, para obras de

reparos e conservação no Internato e Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermeiras Ana Néri.

Serviço de Obras, 3 de junho de 1940. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio p.p. às pgs. 9.169-70, para reparos na Sub-seção Lombroso e fornecimento de material ao Hospital Psiquiátrico.

Serviço de Obras, 3 de junho de 1940. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do senhor diretor, convido o proprietário do imóvel n. 275 da rua Cardoso para efetuar em nossa Tesouraria à rua do Riachuelo n. 284, dentro do prazo de 15 dias, a partir da primeira publicação deste, o pagamento da importância de 188\$7 (cento e oitenta e oito mil e setecentos réis) como indenização do hidrômetro que se achava instalado no referido imóvel.

Seção de Expediente e Contabilidade, 31 de maio de 1940. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 10.579.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 31 do mês p. findo, à página 10.319.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do senhor diretor, aviso aos senhores proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento de água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Antos:

N. 26 — Av. Fátima, 51. — Art. 88.
N. 10 — Estrada Intendente Magalhães, 174. — Art. 89.
N. 218 — Rua São Cristóvão, 566 (ant. 418). — Art. 88.
N. 249 — Rua Maxwell, 227. — Art. 88.
N. 220 — Rua Cirne Maia, 109. — Art. 88.
N. 221 — Rua Getúlio, 105. — Art. 88.
N. 222 — Rua Getúlio, 17 e 19. — Art. 88.
N. 223 — Rua Tenente Costa, 183 e 185. — Art. 88.
N. 224 — Rua Vilela Tavares, 112. — Art. 88.
N. 225 — Rua Vilela Tavares, 114 c/III. — Art. 88.
N. 226 — Rua Vilela Tavares, 114 c/IV. — Art. 88.
N. 227 — Rua Vilela Tavares, 114 c/VI. — Art. 88.
N. 228 — Rua Vilela Tavares, 114 c/VIII. — Art. 88.
N. 229 — Rua Vilela Tavares, 114 c/IX. — Art. 88.
N. 230 — Rua Vilela Tavares, 114 c/XI. — Art. 88.
N. 231 — Rua Vilela Tavares, 114 c/XII. — Art. 88.
N. 232 — Rua Vilela Tavares, 114 c/XIV. — Art. 88.
N. 233 — Rua Caebambi, 362. — Art. 88.
N. 234 — Rua Costa Pereira, 3. — Art. 88.
N. 235 — Rua Custódio Nunes, 1. — Art. 88.
N. 236 — Rua Leopoldina Rego, 304. — Art. 88.
N. 237 — Rua Leopoldina Rego, 382. — Art. 88.
N. 238 — Rua Soares Meneses, 102. — Art. 89.
N. 239 — Rua Francisca Ziese, 103. — Art. 89.

Seção de Expediente e Contabilidade, 4 de junho de 1940. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Seção.

Faculdade de Direito de Santa Catarina

CONCURSO PARA PROFESSORES CATEDRÁTICOS DE DIREITO ROMANO, CIÊNCIA DAS FINANÇAS E DIREITO INDUSTRIAL E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO.

De ordem do senhor desembargador diretor, faço público que se acha aberta, na Secretaria desta Faculdade, a inscrição aos concursos para provimento dos cargos de professores catedráticos de Direito Romano, Ciência das Finanças e Direito Industrial e Legis-

lação do Trabalho, na forma do edital reproduzido no *Diário Oficial* do Estado, de 24 de maio do corrente ano.

O prazo de inscrição corre de 17 de abril p. passado a 17 de agosto próximo.

Os concursos serão feitos de acordo com a legislação federal vigente.

Os interessados deverão dirigir-se, para mais informações, à Secretaria da Faculdade.

Florianópolis, 25 de maio de 1940. — *Francisco Salles dos Reis*, diretor da Secretaria. Visto. — *Erico Ennes Torres*. — Visto. — *Aderbal R. da Silva*, inspetor federal.

(Reproduzido por ter saído com incorreções quanto ao prazo da inscrição).

(C 6,187 — Em 6-6-940 — 34\$7)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Senhor Antônio Santiago, coletor da Terceira Coletoria Federal, de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 43\$5, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de abono provisório que retirou a mais. — Processo n. 38.961.

Diretoria de Tomada de Contas, 3 de junho de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada Dona Maria Madalena Cabral, agente interina do Correio de "Queimadas", no Estado de Pernambuco, no período de 26 de dezembro de 1928 a 31 de outubro de 1929, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 5\$040, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de imposto do selo pago a menor no exercício de 1929. — Processo n. 38.462.

Diretoria de Tomada de Contas, 3 de junho de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

- 405.008 — Balança, martelo, etc.
- 405.032 — Para Zootecnia.
- 405.044 — Balança.
- 407.069 — Medicamentos.
- 411.010/11-A — Drogas.
- 413.049-B — Régua.
- 415.018-A — Expediente.
- 415.025 — Máquina de escrever.
- 421.124 — Oleo.
- 422.028 — Grande microscópio binocular.
- 428.018 — Mobiliário.
- 431.036 — Papel assetinado.
- 432.067 — Impresso.
- 213.015 — Laboratório.
- 213.016 — Laboratório.
- 234.142 — Virola.
- 251.117 — Vidraria de laboratório.
- 262.025-B — Drogas.
- 262.036-B — Drogas.
- 262.058A — Drogas.
- 262.059-A — Drogas.
- 261.033-C — Laboratório.
- 262.033-B — Drogas.

- 262.042-C — Laboratório.
- 413.038-C — Laboratório.
- 415.024-B — Lixa.
- 419.541/2-A — Expediente.
- 419.571-A — Expediente.
- 419.612/13-A — Combustível.
- 419.664 — Tinta para escrever.
- 419.665 — Mata-borrão e goma arábica.
- 601.008-C — Armário grande de ferro.
- 620.058/65 — Medicamentos e drogas.
- 620.066 — Drogas.
- 262.061-A — Drogas.
- 301.039 — Ferramentas.
- 416.035 — Brochas.
- 419.662/3 — Papel carbono.
- 615.073-A — Fuzil.
- 615.141 — Expediente.
- 417.033-B — Bateria de 6 frascos conta-gotas.
- 417.046 — Filtro.
- 421.102 — Sobresalentes de automóvel.
- 421.106 — Lanterna e rede.
- 421.120 — Máquinas.
- 421.123 — Balsa.
- 423.009 — P/oficina.
- 425.002-B — Alcool metálico, etc.
- 429.026 — Máquina para grampear.
- 225.068/9 — Medicamentos.
- 226.171 — Grelha de ferro.
- 226.178 — Cadeado.
- 227.083/4-A — Laboratório.
- 234.136 — Latão, alumínio.
- 256.019 — Contador de segundos.

Proc. recl.:

- 3.816 — 201.017 — ped. 2.
- 3.827 — 251.041/3 — ped. 2.
- 3.708 — 424.007 — ped. 1.

Rio, 5 de junho de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

- 401.022-3-C — Saco p/transportar correspondência.
- 401.029 — Filtro.
- 407.044-5-C — Drogas.
- 417.022 — Máquinas de escrever.
- 404.036 — Arquivos e fichários.
- 404.044 — Tinta e Humedecedor p/matrizes.
- 405.010 — Bicos de gás, balança, etc.
- 408.047 — Serra circular.
- 417.059 — Relógio.
- 417.061 — Espátula e Benzina.
- 429.058 — Registrador.
- 434.017 — P/automovel.
- 442.043 — Corda.
- 444.027-A — Drogas.
- 444.048 — Armário.
- 445.003 — Oleo.
- 210.005-A — Louça.
- 225.037-42-C — Drogas.
- 227.075-6-B — Drogas.
- 234.093-A — Aréia de macacé, etc.
- 240.015-A — Jogo de macho de aço, etc.
- 262.063-A — Laboratório.
- 262.066-B — Laboratório.
- 401.008 — Arquivo de aço.
- 415.042 — Móveis.
- 416.034 — Acessórios de embarcação.
- 502.008-A — Expediente.
- 503.005-A — Estojo de desenho.
- 503.016 — Aspirador de pó.
- 612.077-B — Parafuso de ferro.
- 612.111 — Almotolia-e registro de latão.
- 612.127 — De ensino.
- 613.012-B — Expediente.
- 615.041-A — Grampeador.
- 615.160 — Ferragens.
- 615.161 — Luvas.
- 615.162 — Nipeis.
- 621.063-A — Louça.
- 909.022-3-A — Tarugo, etc.
- 408.046 — Ingersol.
- 417.062 — Fotografia e pintura.
- 422.038-43-D — Cadeirões.
- 422.056-7 — Maquetes.

128.047 — P/desenho.
 133.023 — Máquina de escrever.
 133.024 — Máquina de escrever.
 144.044 — Pregos, tábuas, etc.
 201.032 — Máquinas de escrever.
 253.001-4-B — Drogas.
 255.027 — Dentário.
 255.029 — Utensílios de laboratório.
 413.075 — Bomba, etc.
 413.086 — Balões de vidro.
 413.106-8 — Instalações de fornos.
 501.002-A — Fichários.
 609.013 — Máquina de escrever.
 612.125 — Catálogos.
 612.126 — De ensino.
 615.138 — Elétrico.
 615.157 — Ferragens.
 624.029-B — Breu e mica.
 624.073-A — Ferro galvanizado, etc.
 624.080 — Papel registro.
 801.410 — Papel.
 901.016-7-B — Expediente.
 902.073-4-A — Rigido de chumbo.
 903.165 — P/oficina.
 903.212 — Caixa de ferro fundido.
 903.214 — Desenho e expediente.
 903.226 — Parafusos.
 904.289-92-A — Curva de ferro, etc.
 904.381 — Máquinas.
 904.382-383 — Ferragem.
 904.395-7 — Elétrico.
 904.400-2 — Elétrico.
 905.049-A — Livros.
 909.017-8-A — Móveis.
 912.070 — Madeiras.

Rio, 5 de junho de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Material

126.048-50 — Máquinas, moinhos, etc.
 413.098-9 — Papel selado.
 413.094-5 — Torno mecânico.
 413.104-5 — Instalação de transformador.
 413.113-5 — Instalação de caldeiras basculantes.
 904.385-387 — Ferramentas e utensílios.
 904.389 — Instalação elétrica.
 904.393 — Instalação elétrica de carro.
 905.050-A — Obra de literatura.
 905.054-A — Livros.

Rio, 5 de junho de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Material

105.011 — Vidraria.
 108.045 — Peneiras.
 109.033 — Drogas.
 109.035 — Drogas.
 111.015-A — Caixa para cápsulas.
 114.062 — Tacos e táboas.
 116.005 — Aparelho a gásogênio para adaptação a trator.
 117.026 — Para laboratório.
 117.030 — Para laboratório.
 119.007-A — Drogas.
 122.038-43-E — Cirúrgico.
 126.044-A — Desenho.
 132.037-A — Pena de escrever.
 143.090 — Provetas, etc.
 105.020 — Máquinas de escrever.
 601.022-A — Expediente.
 801.420 — Máquina de escrever.

904.403-5 — Elétrico.
 105.049 — De Microscopia.
 123.016 — Livro e blocos de telegrama.
 128.033 — Relógio de parede.
 128.045 — Expediente.
 131.033-4 — Pano de algodão, amianto.
 131.035 — Linha, anilina.
 142.014 — Pneu e câmara de ar.
 144.025-A — Drogas.
 144.028-A — Prod. químicos.
 226.167-A — Lata para pomada.
 227.105 — Facas, baldes, etc.
 227.107-A — Cirúrgico.
 227.108 — Drogas.
 227.109 — Pentes.
 243.057-C — Rebite de alumínio.
 243.069 — Óculos e jogo de gacheta.
 251.122 — Revelador.
 252.067-71 — Produtos químicos.
 257.016 — Massa para rolos de impressão.
 261.023 — Papel de filtro.
 261.041 — Para laboratório.
 262.060-A — Drogas.
 262.064-A — Laboratório.
 301.024-A — Anelina, etc.
 409.023 — Máquina de escrever.
 413.103 — Tinta e óleo decapé.
 413.088 — Vidraria.
 415.031-3-A — Máquina de escrever.
 415.034 — Livros encadernados.
 416.031 — Corbenta impermeável.
 502.004-4-D — Expediente.
 504.033-C — Lâmpada.
 608.009 — Impressos.
 612.105-A — Oboé de ébano.
 613.060-B — Expediente.
 615.101 — Carimbos.
 615.142 — Expediente.
 616.028-A — Drogas.
 616.029 — Medicamentos.
 618.004-C — Lâmpada, etc.
 620.070 — Etiquetas.
 626.004-A — Expediente.
 801.341 — Livros para protocolo.
 801.395 — Pastas de papelão.
 902.083-A — Tapete de fibra.
 902.090 — Pneumático.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

903.181 — Tubo e curva de aço.
 Rio, 6 de junho de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

113.060 — Máquina de escrever.
 121.087 — De cosinha.
 126.027-3-B — Laboratório.
 129.060 — Motores elétricos.
 131.008-B — Drogas.
 131.032 — P/laboratório.
 132.012 — Expediente.
 141.019 — Máquinas de escrever, de somar e mesa.
 144.029-A — Drogas.
 144.030-A — Drogas.
 144.035-A — Laboratório.
 225.009-15-E — Drogas.
 226.093-7-C — Drogas.
 226.099-104-A — Ferramentas.
 226.146-7-B — Drogas.
 226.163-5 — Medicamentos.
 227.005-7-C — Drogas.

Exercício de 1934

227.033-5-D — Drogas.
 250.003-A — Dentário.
 254.051-2-B — Laboratório.
 257.010-C — Alcool, etc.
 262.067-B — Laboratório.
 616.025 — P/oficina.
 621.069 — Film P/Raio X.
 621.070 — Cigarros.
 624.042-B — Lâmpada, etc.
 624.052-C — Parafusos.
 624.056-A — Borracha, etc.
 624.096 — Ferramentas, etc.
 624.130 — Drogas.
 861.308 — Exemplares.
 801.392 — Óleo, gasolina e álcool-motor.
 801.417 — Arquivo de aço.
 902.089 — Vidro.
 903.100-A — Elétrico.
 903.213 — Pertences p/rádio.
 903.215 — Estojos, quadros de desenho, etc.
 904.118-21-D — Vermelho da China.
 904.229-31-A — Couro, etc.
 904.253-4-A — Elétrico.
 904.301-2-A — Expediente.
 905.052-A — Livros.
 906.046 — Mesa.
 911.021 — Cadeira.
 911.051 — P/oficina.
 912.047-8-A — Parafusos, etc.

Rio, 6 de junho de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 4º do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de junho de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

403.005 — Elétrico.
 417.040-A — Ferraduras.
 422.053 — Elétrico.
 421.110 — Lâmpadas.
 423.012-A — Drogas.
 428.029-A — Compasso, etc.
 442.011 — P/automovei.
 219.027 — Expediente.
 240.011-A — Cadinho de níquel, pinça, etc.
 252.059-A — Laboratório.
 255.022-A — Cera virgem.
 261.031-B — Alfinetes de entomologia.
 301.052-B — Fio de Vela, etc.
 501.004-B — Desenho.
 505.017 — Expediente.
 604.012 — Ventilador e tapete.
 612.041-2-C — Ferramentas.
 612.112-A — Graxa patente para lubrificar.
 613.033-D — Cirúrgico.
 615.085-A — Brca, etc.
 615.110-A — Sabão.
 616.030 — Drogas e medicamentos.
 621.041-7-B — Tintura de Cúca.
 623.014 — Máquinas de escrever.
 624.063-A — Ferro, etc.
 624.077-A — Cadeira de ferro, etc.
 801.710-A — Laboratório.
 901.001-2-E — Ventilador e máquina.
 902.037-A — Ferramentas.
 902.091 — Cabo de aço.
 902.092 — Chuveiro, armação, etc.
 903.133-A — Ferramentas.
 903.136-B — Lima faca, etc.
 904.041-3-B — Aço.
 904.173-5-C — Hansaplast.
 904.394 — Acessórios de máquinas.
 905.040 — Placa-controle.
 905.071 — P/automovel.
 911.047 — Máquinas de escrever.
 912.671 — Carvão Inglês.
 Rio, 6 de junho de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1934, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecerem à seção de lançamento, para efeito de pagamento ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940, Waldemar Pinto, Secretário.

Arruda — João Teófilo
 Bastos — Luiz José Pereira
 Becker — Ernesto
 Carvalho — Augusto de Orago
 Cerqueira — Eugênio Osório da
 Coimbra — José Amado
 Correia — Américo Fernandes
 Coutinho — Ana Guimarães
 Faria — Francisco Augusto Chaves
 Freire — Luiz Braga
 Freire — Mário de Campos
 Guimarães — José dos Santos
 Hampshire — Walter Paulo
 Jacouzi — Pietro Zelei
 Johnson — Guilhermina da Rocha
 Kitringer — Alexandre Maximiliano
 Kronauer — Silvio
 Langhland — W. A.
 Lemos — Mario
 Lewis — John M.
 Lopes — Maria do Carmo
 Lucci — Dino
 Machado — Tobias Nunes
 Magalhães — Alvaro Jorge
 Mascarenhas — Ajalmar Vieira
 Matos — João Melo
 Matos Filhos — Manuel Paulo Teles de
 Meireles — João Tavares
 Melo — Adalberto Cabral de
 Monteiro — Maria Senhorinha Sallamini Borges
 Moraes Junior — Ubaldino de
 Morgan — William
 Morgenstern — Tube
 Mota — Maria Líbia de Almeida
 Mota — Mário
 Oliveira — Paulo Augusto de
 Parras — Salvador Gimenes
 Pinto — Arnaldo Vaz Marques
 Pires — Antônio Raimundo
 Primavera — Romualdo
 Prok — Per
 Queiroz — Leopoldo de Siqueira
 Ramos — Maria Dantas
 Robertson — Ivy de Castro
 Sampaio — Luiz de Melo
 Silva — Alano Lopes da
 Silva — Antônio Nunes da
 Silva — Gabriel do Nascimento e
 Silva — Heitor Gomes da
 Silva — Manuel Domingues da
 Verissimo — Emília de Oliveira
 Wanderley — Alfredo Carlos
 Zanelli — Mamerto
 Oliveira — Maria Eugênia Corrêa de
 Petersen — Justus (Dr.)
 Rezende — Agostinho Simões Dinis
 Ruggiero — Bartolomeu

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934, em nome de:

Teófilo de Albuquerque.
 Maria Nôema da Rocha Nobrega.
 Roberto da Gama e Silva.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou a Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 6 de junho de 1940. — O secretário, Waldemar Pinto.

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1932.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo mencionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou a Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 5 de junho de 1940. — O Secretário, Waldemar Pinto.

Últimas notificações do exercício de 1932

Nomes do interessado:

Gagos — Nicolau.
 Gama — Jovita.
 Pillo — Emilie R.
 Queiroz Salles & Comp.
 Santiago Henriques & Comp.
 Santos — Domingos dos.
 Santos — Francisco Ribeiro dos.
 Santos — João dos.
 Santos — Pacheco dos.
 Santos — Vicente dos.
 Schulz — João.
 Serchal — Jorge.
 Sequeira — Eduardo Bernardo.
 Silva — Alvaro C. da.
 Silva — Anibal Ribeiro da.
 Silva — Augusto Pereira da.

Silva Domingos Alves da.
 Silva — Emilia.
 Silva — Francisco José da.
 Silva — José Correia.
 Silva — Lourival.
 Silva — Luiz Ferreira da.
 Silva — Manuel Dias da.
 Silva — Maria Teixeira da.
 Silva Rozenzweig & Comp.
 Silva — Virgílio Pereira da.
 Silveira & Ferreira (Suc. por Savério Cataldo).
 Simões — Paulo Ferreira.
 Soares — Alípio Nora.
 Soledade — Eutychio.
 Sousa — Fernando Marques da.
 Sousa — Joaquim José de.
 Soutelinho & Viterio.
 Taranto — Vicente.
 Teixeira — Antônio J.
 Teixeira — Evaristo Targino de Figueiredo.

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, em fundamento na Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, alterada, em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 39/40:

Número	Despachos:	Data	Procedência	Ses.	Quota	Sacas apreendidas
8.731/273		6-12-39	S. Cruz do S. Pardo	150	DNC-Sujeita a substituição	150
105/2.968		29- 3-40	Pres. Venceslau	209	Direta 39/40	1
41/2.896		8-12-39	Itatinga	40	Direta 39/40	20
24-D/41		23- 1-40	Campo Belo	200	Direta 39/40	1
223		30-11-39	Caratinga	250	Retida 39/40	4
1-D		17- 2-40	Volta Redonda	12	Direta 39/40	12
1-R		17- 2-40	Volta Redonda	9	Retida 39/40	9
30		23-11-39	Tombos	400	Direta 39/40	1
9-R		19- 3-40	Madalena	105	Retida 39/40	1
15		23- 2-40	Glicério	100	Direta 39/40	2
11		23- 2-40	Glicério	75	Retida 39/40	1
92		17- 1-40	R. do Itapemirim	601	Consumo Interno	6
3		10- 2-40	Cataguazes	333	Direta 39/40	4
6		25- 3-40	Celina	252	Retida 39/40	2
40-P		7-12-39	Itatinga	147	Preferencial 39/40	1

Ficam os interessados intimados a apresentar defesa a esta Agência, dentro do prazo de vinte dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1940. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página número 10.714.

Quarta Região Militar

USINA HIDRO-ELETRICA DE BICAS DO MEIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicada no "Diário Oficial" de 31 de maio próximo findo, à página 10.325-27. — *João de Oliveira Cunha*, 2º ten. Adm. secretário da Usina.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO, EM RECIFE

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontra no "Diário Oficial" do dia 4 de maio, a fls. 8.097-8, o edital de concorrência pública a realizar-se em 20 de junho, para a cons-

trução do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, em Recife.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1940. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, diretor do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o art. 254, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convito o agente da classe "E", desta Estrada — *José Coimbra*, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, no edifício onde funciona a Tesouraria desta ferrovia, junto à Sub-Contadoria Seccional — Estação de D. Pedro II — perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (P. 59.910-10).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E FUNGICIDAS DESTINADOS À REVENDA A LAVRADORES INSCRITOS NO REGISTRO DESTA MINISTÉRIO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se às 13 horas do dia 13 de junho corrente, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado no "Diário Oficial" do dia 4 deste mês, às páginas 10.615 e 10.616.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 5 de junho de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA****ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ**

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado às páginas 10.328 e 10.329, do "Diário Oficial" de 31 de maio de 1940, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital, na Secretaria desta Repartição às 14 horas do dia 29 de junho de 1940. — *José Ferreira de Castro*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****Edital n. 2**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital (n. 2), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos comerciantes de vinho e outros derivados da uva, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 8.704.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Sr. diretor da Fábrica de Calçado Sônia:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Alberto da Silva Ribeiro, alegando dispensa sem justa causa, pagamento de férias e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Processo n. 454-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Laureano Pereira da Silva:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. João Alves da Silva, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Processo n. 2.717-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. t. Rezende & Cia Ltda.:

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente a comparecerem perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. João Alves da Silva, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Processo n. 2.717-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sra. Olandina Pinheiro:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Altair de Lima, alegando pagamento de salários na importância de 41\$3.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (Processo n. 12.818-39).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Tibor Erdős (Stand Tiro ao Alvo):

Fica V. S. notificada pelo presente a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Geraldo Parrella, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados de todo o tempo em que trabalhou.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.665-37).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. João Alves de Oliveira:

Fica V. S. notificada pelo presente a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. José Belmiro do Nascimento, alegando pagamento de férias, dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.731-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Brito Pereira & Comp.:

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente, a comparecerem perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Carolino Augusto Ventura, alegando dispensa sem aviso prévio e indenização.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.196-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Manuel Ferreira de Almeida:

Fica V. S. notificada pelo presente a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Pedro de Sousa, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.920-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Aires:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Armazem Cruzmaltino, alegando dispensa, sem aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.393-40).

Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Arnério Pinto dos Santos:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Padaria Oriente, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.621-40).

Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. João Fernandes da Silva:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 11 (onze) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Freyhoffer & Almeida, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.631-40).

Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Sebastião Pinto Freitas:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma André Junior & Cia. Ltda., alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.791-40).

Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Rubens de Azevedo:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Machado Bastos & Cia., alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.846-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Esio da Silva:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Papeleria Tipografia Fortes, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.953-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Julieta Barcelos:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Mc. Kinlay S. A., alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.966-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Maria da Conceição:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Dr. Vasquez Leitão, alegando pagamento de salários atrasados.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.090-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Dr. Vasquez Leitão:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Maria da Conceição, alegando pagamento de salários atrasados.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.090-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Padula & Comp.:

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente, a comparecerem perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quinze e trinta (15.30) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra NV. SS. Alvaro Rodrigues, alegando dispensa sem justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 711-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Diretor da Companhia Brasileira de Energia Elétrica:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quinze e trinta (15,30) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. João Honorato, alegando pagamento de horas extraordinárias e que nunca teve direito a folgas de trabalho.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 1.828-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Juvêncio Francisco:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quinze e trinta (15,30) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Conceição, Dahne & Comp., alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.818-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Carvalho Filho:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quinze e trinta (15,30) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Indústria Termo Elétrica, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.631-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Padula & Cia.:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecerem perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quinze e trinta (15,30) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Oscar da Fonseca Sampaio e Nelson Sampaio, alegando os dois pagamento de férias e dispensa sem justa causa.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 896-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Joaquim Gomes Segundo:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 (dezesseis) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Américo Nascimento da Silva, alegando pagamento de salários atrasados na importância de 784\$0.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.154-39).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Homero Martins & Cia.:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecerem perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às dezesseis (16) horas do dia vinte e sete (27) do mês de junho de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Pedro Simplicio Borges, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 1.694-40).

Em 5 de junho de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, em 28 de maio de 1940, no requerimento de Imobiliária Comercial, S. A., certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.221, os seguintes documentos — a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 22 de abril de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano de 1940; b) certidão comprobatória de quitação com o imposto de renda; c) folha do *Diário Oficial* de 19 de abril de 1940, com a publicação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal aprovados na assembleia supra citada. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escr. E — Coladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 20\$2 — Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C 6.305 — Em 6-6-40 — 33\$7)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor deste Departamento, em 30 de maio de 1940, no requerimento da "Companhia Manufatora Fluminense", certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.224, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1939, que aprovou as escrituras, uma em consequência da prorrogação do prazo do contrato de empréstimo celebrado entre o Banco do Brasil e o Sr. Severino Pereira da Silva, e outra firmada entre o mesmo Banco e terceiros, intervindo a referida sociedade; b) folhas do *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1939, com a publicação da ata supra citada; c) folha do *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1940 com a publicação de uma retificação; d e e) públicas formas comprobatorias de quitação com o imposto de renda e indústrias e profissões. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário classe E.

20\$2 de selos. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da seção.

(C — 6.147 — 6-6-40 — 30\$6).

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o Sr. Raimundo Silva, a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências contidas na alínea B do art. 1º da portaria ministerial SCM-73, de 18-5-39 e alínea a do art. 13 do Decreto-lei 910, de 30-11-38, para que possa ter andamento o seu pedido de registro na profissão jornalística.

Em 4 de junho de 1940. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

SOCIEDADES ANONIMAS

DADUR S. A. — RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

De conformidade com o artigo 17 da nossa Lei Orgânica, apresentamos-vos, submetendo à vossa apreciação, a exposição das ocorrências principais, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

A sociedade estando no período de desenvolvimento, conseguiu, com algum esforço, maior receita, comportando uma regular e necessária desvalorização do material existente nas várias seções.

É provável que para o futuro exercício, possamos executar serviços outros que, dando-nos folga à cobertura das despesas decorrentes, permitam-nos reservar uma boa soma a distribuir como dividendo.

Os serviços da pedreira, como podeis verificar pelas contas apresentadas, foram bastante movimentados.

Receita

Montou a 511:147\$700 — o movimento da pedreira — resultando este, da venda de pedra e outros materiais, assim como de alugueis de prédios situados nos terrenos onde se acha localizada a pedreira.

Despesa

A despesa propriamente dita, atinge a soma total de réis 430:326\$700, conforme a demonstração.

Do lucro líquido de 103:821\$000, retiramos 51:013\$100, equivalentes a 10 % em umas contas e a 15 % em outras, para fazer face a desvalorização das contas enumeradas na demonstração de Lucros e Perdas, bem como a importância de 3:168\$500 do imposto sobre a Renda, distribuindo o restante, de acordo com os estatutos, para crédito das seguintes contas:

5 % para Fundo de Reserva;
10 % para Fundo de Depreciação; e
20 % para Percentagem à Diretoria,
passando, ainda, para o exercício de 1940, a parte restante de réis 32:116\$650, já acrescida do saldo de 881\$250, do exercício de 1938.

Na próxima assembleia geral ordinária, a realizar-se em o dia 10 do próximo mês de junho, de conformidade com os nossos estatutos, terá lugar a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — *Cloris Daudt Pinheiro*, diretor-presidente. — *Otávio Cupertino Durão*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL DE DADUR S. A., ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Disponível:

Dinheiro em cofre	19:810\$500	
No Bank of London & South America ..	2:079\$200	21:888\$700

Realizável:

Imóveis:		
Valor da pedreira, terrenos e prédios ..	482:067\$100	
Oficinas:		
Material existente	5:631\$600	
Escritório:		
Idem como acima	2:038\$000	
Máquinas:		
Valor de máquinas e britadores	113:678\$900	
Almoxarifado:		
Material existente ..	2:111\$000	
Instalações:		
Valor das instalações na pedreira	20:816\$250	
Auto-caminhões:		
Valor dos existentes ..	104:136\$000	
Material na Pedreira:		
Valor dos existentes ..	10:168\$100	
Sítio em Palmares:		
Valor do sítio e benfeitorias	10:000\$000	
Pedreira de Piedade:		
Conforme o inventário ..	237:818\$700	
Contas correntes:		
Devedores diversos	110:520\$600	1.129:201\$650

Ativo de compensação:

Ativos em caução ..	10:000\$000	
Títulos caucionados:		
Títulos depositados ..	600:000\$000	610:000\$000
Pelos acionistas ..		1.791:090\$350

Passivo

Exigível:

Obrigações a pagar:		
Títulos referentes a compra da pedreira ..	71:100\$000	
Fornecedores diversos:		
Valor a pagar ..	37:487\$900	
Honorários a pagar:		
Saldo desta conta ..	1:500\$000	
Imposto de Renda:		
Saldo a pagar, do exercício de 5-1939 ..	3:168\$500	
Percentagem da diretoria:		
Saldo desta conta ..	16:112\$600	
Contas correntes:		
Credores diversos ..	370:190\$200	505:859\$200

Passivos de compensação:

Caução da diretoria:		
De ações em caução ..	10:000\$000	
Depositos:		
De títulos depositados ..	600:000\$000	610:000\$000

Não exigível:

Capital:		
Realizado ..	600:000\$000	
Fundo de depreciação:		
Saldo desta conta ..	8:056\$300	
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta ..	1:028\$200	612:981\$500
Lucros e Perdas:		
Saldo desta conta ..		33:116\$650
		1.791:090\$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Cloris Daudt Pinheiro*, diretor-presidente. — *Alfredo Moreira Dutra*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA LUCROS E PERDAS" DE DADUR S.A., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Debito

Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	
Saldo desta conta ..	25:800\$000
Instituto dos Industriários:	
Saldo desta conta ..	5:128\$800
Juros e Descontos:	
Saldo desta conta ..	1:181\$300
Despesas Gerais:	
Saldo desta conta ..	17:861\$100
Despesas do Sítio em Palmares:	
Saldo da conta de plantações de laranjeira, impostos, despesas de conservação e replantio ..	49:017\$300
Oficina:	
Pela desvalorização e desgaste do material — 15%	993\$800
Escritório:	
Pela desvalorização do material — 10%	227\$600
Máquinas e Britadores para pedra:	
Pela desvalorização e desgaste em máquinas, britadores e ferramentas — 15%	20:061\$500
Autos-caminhões para transporte de pedras:	
Pela desvalorização dos veículos — 20%	20:016\$500
Almoxarifado:	
Pela desvalorização do material — 10%	238\$600
Material na pedreira:	
Pela desvalorização e resgate de ferramentas — 10 % ..	1:130\$000
Instalações:	
Pela desvalorização do material — 10%	2:316\$200
Imposto sobre a renda:	
6% sobre o lucro líquido de 52:807\$600	3:168\$500
Saldo da pedreira da Piedade	341:034\$700
Fundo de reserva:	
5% sobre 49:639\$100, de acordo com os estatutos	2:482\$000
Fundo de depreciação:	
10% sobre 49:639\$100, de acordo com os estatutos	4:963\$900
Percentagem da Diretoria:	
20% sobre 49:639\$100, de acordo com os estatutos ..	9:927\$800
	511:882\$300

Credito

Saldo do ano de 1938	881\$250
Receita da pedreira na Piedade:	
Pela venda de pedra, alugueis de casas e bonificação ..	511:117\$700
	515:028\$950
Saldo que passa para o exercício de 1940	
	33:116\$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Alfredo Moreira Dutra*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Nós abaixo assinados, membros do conselho fiscal de Dadur S/A., nos termos da lei e dos estatutos da referida sociedade, declaramos que examinamos a escrituração, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939, e os respectivos documentos, correspondentes ao mencionado exercício, constatando a sua exatidão, regularidade e concordância. Opinamos, pelo exposto, que sejam aprovados pelos senhores acionistas que se reunirão no dia 10 do mês corrente, todos os atos praticados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — *Edelberto Galvão de Moraes*. — *Roberto Bruce*. — *Moacyr de Azevedo Souza*.

(C-6.191-6-6-1940-100\$9).

MONTEIRO DE CASTRO & CIA, BANQUEIROS

Rua São Pedro n. 27 — Rio de Janeiro

Carta Patente n. 1.635

BALANCETE DA: OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo

Títulos descontados.	2.600:300\$000
Empréstimos em Contas Correntes.	130:112\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança da Praça.	5:570\$000
Valores em liquidação.	183:595\$800
Valores Cauçionados.	317:188\$000
Títulos e fundos próprios.	122:018\$200

Caixa:	
em moeda corrente.	41:501\$400
em depósito no Banco do Brasil	28:440\$600
em depósito em outros Bancos	4:499\$300
	74:441\$300

Diversas contas.	77:394\$000
Bens imobiliários de terceiros.	355:000\$000

3.865:619\$800

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	840:163\$000
Fundo de liquidações.	170:865\$200
Depósitos em Contas Correntes com juros.	206:509\$150
Depósitos a prazo fixo	131:560\$000
Depósitos em Conta de Cobrança da Praça.	5:570\$000
Títulos em caução e depósito.	317:188\$000
Diversas contas.	838:764\$450
Administração de bens.	355:000\$000

3.865:619\$800

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — *Jorge C. Monteiro de Castro*, gerente. — *Armando Vieira*, contador.

(C. 6.199 — 6-6-40 — 82\$6).

SAUL GELEMAN

Casa Bancária

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo

Caixa	5:394\$800
Lucros e Perdas	2:308\$600
Móveis e Utensílios	2:496\$000
Letras descontadas	284:277\$600
Devedores por L. em cobrança	5:000\$000

299:477\$000

Passivo

Capital	250:000\$000
Instituto dos Bancários	25\$000
Saul Gelerman, etc.	44:452\$000
Letras em cobrança	5:000:000

299:477\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — *Saul Gelerman*.

(C. 6.304 — 6/6/40 — 40\$9).

BANCO BOAVISTA

Matriz: Rua 1º de Março, 47

Agência Avenida: Avenida Rio Branco, 137

Agência Copacabana: Rua Siqueira Campos, 23

Agência Passos: Avenida Passos, 40

Agência Estácio: Rua Haddock Lobo, 7-B

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo

Títulos descontados:

Praça	91.048:063\$300	
Interior	9.091:412\$500	100.139:475\$800

Empréstimos em contas correntes.	101.478:733\$500
Correspondentes no país C/C.	10.043:022\$200
Correspondentes no estrangeiro.	12.848:305\$000
Valores e títulos de propriedade.	6.356:915\$400
Imóveis	3.635:179\$400
Agências	2.845:920\$800

Letras a receber:

Praça	73.996:529\$800	
Interior	36.342:095\$100	
Exterior	13.891:680\$000	124.230:304\$900

Valores caucionados e depositados.	298.285:922\$600
Diversas contas	5.775:495\$900
Correspondentes c/cobrança agências.	6.104:057\$900

Caixa:

Existência em cofre e em depósito nos Bancos	92.165:177\$700
Depósitos especiais — Cobranças do exterior:	
Banco do Brasil, n/depósito nesta conta.	47:187\$500
	763.955:698\$600

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva.	9.000:000\$000
Fundo especial (Lucros a aplicar).	1.650:000\$000
Contas correntes com juros.	193.855:237\$800
Contas correntes pré-aviso.	28.730:255\$500
Contas correntes sem juros.	6.652:382\$800
Depósitos a prazo fixo.	20.733:665\$100
Correspondentes no país C/C.	30.361:864\$600
Correspondentes no estrangeiro.	10.347:002\$000
Cheques e ordens de pagamento.	2.810:863\$400
Agências	2.721:397\$900
Credores por títulos em cobrança.	124.230:304\$900
Depositantes de valores em caução e em custódia.	298.285:922\$600

Dividendos:

Saldo não reclamado	6:362\$600
Diversas contas	13.416:194\$900
Remessas para cobrança C/Agências.	6.104:057\$900
Depósitos especiais — Cobranças do exterior:	
Depósitos especiais sem juros.	47:187\$500

763.955:698\$600

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Barão de Saavedra*. — *Cesar Rabello*. — *Antony B. Curtis*, diretores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C. 6.145-6-6-40 — 146\$9).

BANCO ACCETTA LTDA.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	200:145\$600
Contas correntes	332:542\$100
Caixa	160\$200
Devedores por títulos em cobrança.	14:603\$000
Diversas contas	72:657\$900

620:108\$800

Passivo

Capital	600:000\$000
Títulos em cobrança	14:603\$000
Diversas contas	5:505\$800

620:108\$800

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940 — Banco Accetta Ltda. — *Miguel Accetta*.

(C. 6.195-6-6-40-12\$800).

MIGUEL ACCETTA

Casa Bancária

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1910

Ativo

Caixa	72:619\$000
Móveis & Utensílios	11:000\$000
Terrenos & Prédios	2.151:288\$100
Títulos de Renda	1.153:500\$000
Hipotecas	4.816:219\$200
Letras Descontadas	7.507:867\$000
Obrigações a Receber	636:000\$000
Contas Correntes	1.587:581\$000
Títulos em Cobrança por conta Alheia	7:100\$000
Devedores por Valores Depositados	932:500\$000
Devedores por Valores Cauccionados	200:000\$000
Devedores por Títulos em Cobrança	227:885\$700
Diversas Contas	200:386\$300
	49.527:250\$800

Passivo

Capital	500:000\$000
Redescontos	1.527:203\$100
Contas Correntes	13.603:861\$000
Valores Depositados	932:500\$000
Valores Cauccionados	200:000\$000
Títulos em Cobrança	227:885\$700
Credores por Títulos em Cobrança	17:100\$000
Diversas Contas	488:100\$100
	49.527:250\$800

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1910. — Miguel Accetta, Casa Bancária

C. 6.196 — 6-6-10 — 6883)

SOC. AN. PERFUMARIAS MYRTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA PERFUMARIA MYRTA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede social, a rua Ribeiro Guimarães número vinte e três, reuniram-se os acionistas da Sociedade Anônima Perfumaria Myrta, abaixo-assinados, representando a totalidade do capital social, como se verifica da folha de presença, assumindo a presidência o diretor-presidente Paulo Stern o qual, pedindo a assembleia elegeisse um presidente para dirigir os trabalhos, tendo sido unanimemente eleito o acionista Dr. José de Miranda Valverde, o qual, assumindo a presidência, convidiou, com assentimento da assembleia, para secretários os acionistas Plínio Pinheiro Guimarães e Alcides Ferrari, ficando assim constituída a mesa.

O senhor presidente declarou que como era do conhecimento de todos e constava do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" de oito do mês corrente, a presente assembleia tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o inventário, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício findo em junho e um de dezembro próximo passado, determinando ao secretário Alcides Ferrari procedesse à leitura daqueles documentos que se achavam sobre a mesa.

Finda a leitura, o senhor presidente declarou em discussão o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, encerrou-se a discussão e procedeu-se a votação. Apurada esta, verificou-se terem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer, tendo-se absterido de votar os diretores.

Veiu então a palavra o acionista Plínio Pinheiro Guimarães que propôs à assembleia aprovasse esta, expressamente, a sugestão da diretoria no sentido de serem os dividendos fixados em 60% (sessenta mil réis) por ação, levando-se o saldo a reserva. Posta em discussão e votação a proposta, verificou-se ter sido esta unanimemente aprovada.

Em seguida, o senhor presidente disse que cabia aos senhores acionistas procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, pedindo aos mesmos depositassem as suas cédulas na urna. Aprovada a votação, verificou-se terem sido eleitos membros do conselho fiscal os senhores Lauro Pinheiro Guimarães, Erich Kohler e Cesar Coelho Leal e suplentes os senhores Carlos Becker, Alcides Ferrari e José Santos Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos e em Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente ata, em duplicata, uma no livro próprio e outra em avulso dactilografada, a qual, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — José de Miranda Valverde, Plínio Pinheiro Guimarães, Alcides Ferrari, Fernando Dastós de Oliveira, Paulo Stern, Ricardo Stern, Erich Stern.

(C. 6.120 — 4-6-10 — 7625)

CASA BANCÁRIA CRÉDITO E ADMINISTRAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA CRÉDITO E ADMINISTRAÇÃO S. A., REALIZADA AOS 20 DE MAIO DE 1910

Aos vinte de maio de 1910, às 14 horas, na rua Senador Feijó, 61, 1.º andar, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Casa Bancária Crédito e Administração S. A., convocada de acordo com as publicações feitas no dia dezoito do corrente no "Diário Oficial" do Estado e no "Diário Popular", para o fim de fazer modificações nos estatutos da sociedade. A hora marcada, o Sr. diretor-presidente, verificando o comparecimento de número legal de acionistas e depois de convidar para secretário o acionista Dagoberto de Sampaio Góes, deu início aos trabalhos declarando que o fim da Assembleia, conforme constava do edital de convocação, era fazer modificações, por sugestão da Diretoria da Fazenda Pública, no artigo 5.º dos estatutos, acrescentando ao mesmo uma cláusula na qual somente se permitia a transferência de ações da sociedade a pessoas físicas brasileiras. Em seguida, o Sr. diretor-presidente apresentou, por escrito, aos senhores acionistas uma proposta mandando acrescentar ao corpo principal do referido artigo 5.º as seguintes palavras — "e somente transferíveis a pessoas físicas brasileiras, natos ou naturalizados" — passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

Art. 5.º O capital social é de 250:000\$00 (duzentos e cinquenta contos de réis), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações nominativas, no valor de 100\$00 (cem mil réis) cada uma, e somente transferíveis a pessoas físicas brasileiras, natos ou naturalizados.

§ único — No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência na nova subscrição, na proporção de suas ações e no prazo e condições estabelecidas pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento.

Posta em discussão a proposta do Sr. diretor-presidente e não tendo sido feita nenhuma objeção, foi a mesma posta em votação, verificando-se aprovação por unanimidade de votos. Em seguida, nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. diretor-presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e declarou encerrada a Assembleia. E, em Dagoberto de Sampaio Góes, servindo de secretário, lavrei a presente ata em duplicata, sendo ambas assinadas por todos os presentes na forma da lei. — Dagoberto de Sampaio Góes, secretário. — Plínio de Sampaio Góes, presidente. — Plínio de Sampaio Góes. — Dagoberto de Sampaio Góes. — Guilherme Amaral Lyra. — Alberto Amaral Lyra. — Fernando Amaral Lyra. — Dr. Mario de Moraes Attenferder Silveira.

Certidão da Junta Comercial.

Certifico que a "Casa Bancária Crédito e Administração S. A." com sede nesta capital, arquivou nesta repartição sob número 13.912 por despacho em sessão de vinte e quatro de maio corrente, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em vinte deste mês, pela qual ficou alterado o artigo 5.º dos seus estatutos sociais, da que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta. Eu, Nadir Silveira Spouza, escriturária, a escrevi, conferi e assino. — Nadir Silveira Spouza. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da Seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino. — José A. Campos.

Responsabilizo-me pela publicação acima.

S. Paulo, 29 de maio de 1910. — Dagoberto de Sampaio Góes. Reconheço a firma supra.

São Paulo, 29 de maio de 1910. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio Pistori, escrevente autorizado do 3.º Tabelionato.

Reconheço a firma e sinal retro. — Antonio Pistori.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1910. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Accacio Figueredo.

(C-6.135-6-6-10-10581).

EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHORAMENTOS NO BRASIL

(50º aniversário)

ATA DA 26.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1910

As 15 horas do dia 17 de maio de 1910, reunidos na sede própria à rua General Câmara n. 120, sobrado, trinta acionistas representando seis mil secentas e oitenta e cinco ações, o Dr. Sócrates Mariani Bitencourt, presidente interino da Empresa, declara que estando preenchidas todas as formalidades da lei e tendo assinado o livro de presença número legal de acionistas, acha-se instalada a 26.ª Assembleia Geral Ordinária, e pede aos Srs. acionistas indicarem quem deva presidir os seus trabalhos.

Por proposta do Dr. Alvaro Werneck, aprovada por unanimidade é designado para tal fim o Dr. Jorge de Toledo Dodsworth, que agree-dece a indicação do seu nome e convida para secretários os Srs. Drs. Raul Álvares de Castro e Alberto Conrado de Niemeyer que ocupam os seus respectivos lugares.

O Sr. Presidente manda ler os anúncios da convocação e o Relatório da Diretoria, balanços e contas o que é dispensado por proposta do Dr. Luiz Dodsworth Martins por se acharem publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" e em avulsos distribuídos aos Srs. acionistas. Em seguida é procedida a leitura do parecer do Conselho

O Fiscal que é o seguinte: "Srs. acionistas. É com grande prazer que o Conselho Fiscal da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, reunido para cumprir seu dever estatutário, participa com a sua Diretoria na comemoração da passagem do 50.º aniversário da fundação desta Empresa. O Conselho Fiscal associa-se a todas as homenagens que serão prestadas à memória do Dr. Paulo de Frontin seu inesquecível fundador cuja destacada personalidade o colocou em nosso meio de trabalho industrial e comercial em brilhante evidência.

Em 17 de maio de 1890, o Dr. Paulo de Frontin e um grupo de amigos onde se destacavam os nomes de: Dr. Amarílio de Vasconcelos, Frederico A. Schmidt, Carlos Sanpáio, Castro Maia, Eduardo P. Guinle, Conde de Figueiredo, Buarque de Macedo, Barão de Javari, Henrique de Toledo Dodsworth, Luiz Vieira Souto, Cândido Gaffrão Ricardo Ramos, Júlio Paranaíba, José Valentim Dunham e outros fundaram a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. O seu capital inicial era de 10.000 ações de 200\$00 cada uma ou sejam 2.000.000\$00. Um ano depois em consequência do Decreto n. 819 de 11 de outubro de 1890, que lhe atribuiu a concessão da construção do Cais do Porto do Rio de Janeiro, decreto este assinado pelo Generalíssimo Manuel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório, elevava a Empresa o seu capital para 100.000.000\$00 em 1891.

Realizou a partir desta data, uma série de construções, inclusive a Estrada de Ferro Melhoramentos no Brasil, hoje Linha Auxiliar, obras de grande vulto e clarividência executadas pela administração do Paulo de Frontin.

O Conselho Fiscal lamenta profundamente o pedido de exoneração dos Diretores desta Empresa Dr. Alvaro Werneck em 3 de novembro de 1939, por incompatibilidade criada pelo Decreto n. 1.713, de 21 de outubro de 1939, e do Dr. José Valentim Dunham em 16 de janeiro deste ano por motivo de saúde, para cujas vagas, com o Diretor em exercício, indicou os nomes dos Srs. Haroldo de Frontin Werneck e Dr. Sócrates Mariani Bilecourt, nas datas das respectivas reuniões.

Lamentamos o falecimento do nosso antigo companheiro do Conselho Fiscal Dr. Teodoro Gomes, ocorrido no ano passado e propomos que seja inserido na ata um voto de profundo pesar.

O Conselho Fiscal, abaixo assinado, examinou detalhadamente as contas e atos da Diretoria encerrados em 31 de dezembro de 1939, bem como os respectivos balanços e contas de lucros e perdas, encontrando ordem e clareza na sua escrituração.

Verifica-se também a liquidação de uma parte da dívida da Empresa, conforme demonstra a conta de Diversos Credores, sem prejuízo da distribuição realizada de 6% do dividendo no ano findo. Assim, o Conselho Fiscal é de parecer: 1.º — Que sejam aprovados os atos, contas e balanços encerrados em 30 de dezembro de 1939. 2.º — Que a Assembleia Geral se reúna com a Diretoria pelos serviços que prestou a Empresa. — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1940. — Dr. Estanislau Luiz Bousquet, relator. — Dr. Jorge de Toledo Dodsworth. — Dr. Ismael A. Moniz Freire.

Poste em discussão e depois em votação o parecer do Conselho Fiscal é unanimemente aprovado, tendo se absteido de votar os Diretores e membros do Conselho Fiscal.

O Sr. Presidente cumprindo a segunda parte da ordem do dia, pede aos Srs. acionistas se mudarem das respectivas cédulas para elegem a Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Procedida a apuração verifica-se eleitos os seguintes acionistas: Para Presidente: Dr. Sócrates Mariani Bilecourt; Para Tesoureiro: Sr. Haroldo de Frontin Werneck com 1.402 votos cada um. Para o Conselho Fiscal: Srs. Drs. José Valentim Dunham, Dr. Jorge de Toledo Dodsworth, Dr. Ismael Américo Moniz Freire com 1.402 votos cada um. Para Suplentes do Conselho Fiscal: Srs. Dr. Estanislau Luiz Bousquet, Dr. Raul Álvares de Castro, Dr. Alvaro Werneck com 1.402 votos cada um, os quais o Sr. Presidente após a leitura do resultado da eleição declara desde já empossados. Os eleitos agradecem.

O Sr. Presidente declara que cumprindo a 3ª e última parte da ordem do dia, pede aos Srs. acionistas em comemoração à data do 50.º aniversário da Empresa e em homenagem sincera a seu inesquecível Presidente e Fundador Dr. Paulo de Frontin, um minuto de silêncio, como preito de saudade.

Terminada esta homenagem, pede o palavra o Dr. Luiz Dodsworth Martins e diz que em seu nome e de todos os auxiliares da Empresa que tiveram a felicidade de trabalhar sob a orientação do Dr. Paulo de Frontin, desejava também prestar a sua homenagem a esse saudoso Presidente que sempre soube com a sua costumada bondade e grande sabedoria lhes orientar no trabalho, fazendo de cada auxiliar um amigo dedicado, pelo que pede que seja inserido em ata um voto expressivo do seu profundo reconhecimento. Aprovadas por unanimidade as propostas de homenagem ao Dr. Paulo de Frontin, o Sr. Presidente consulta a assembleia se alguém ainda deseja a palavra.

Pede a palavra o Dr. Paulo de Frontin Werneck, apresentando a proposta que é aprovada de ser nomeada uma comissão composta dos Srs. Drs. Estanislau Luiz Bousquet, Luiz Dodsworth Martins e Henrique Paulo de Frontin, para aprovarem a ata como representantes dos Srs. acionistas assinando-a juntamente com a Mesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão às 17 horas. — Jorge de Toledo Dodsworth, presidente. — Raul Álvares de Castro, 1.º secretário. — Alberto Conrado de Niemeyer, 2.º secretário. — Estanislau Luiz Bousquet. — Luiz Dodsworth Martins. — Henrique Paulo de Frontin.

(C. 6.190 — 6-6-1910 — 15340).

COMPANHIA USINAS DE SERGIPE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1910

Aos 30 dias do mês de março de 1910, às 15 horas, reuniram-se na sede da Companhia Usinas de Sergipe, à rua Pereira de Almeida n. 27, os acionistas representando a totalidade do capital. O senhor Presidente declarou aberta a assembleia, convidando para secretário o Sr. Alvaro Francisco Ferreira. Pelo secretário foi lido o Relatório, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal referentes às operações do ano de 1939, documentos estes que foram aprovados unanimemente. Pelo Sr. Presidente foi comunicado que, como era do conhecimento de todos os presentes, pretendia dentro de muito pouco tempo convocar uma nova assembleia para se tratar exclusivamente do assunto — aumento de capital. — aumento este que se torna imprescindível dado o volume sempre crescente do movimento da Companhia. Foi também dito que com o falecimento do Dr. Alberto Cruz Santos ocorrido em novembro do ano passado, ele propunha que fosse lançado em ata um voto de pesar pela perda do bom amigo que inesquecíveis serviços prestou à Companhia. Todos os presentes se manifestaram a respeito e foram unânimes em aceitar a proposta do Sr. Presidente. Em seguida, de acordo com os estatutos, foi mandado proceder a eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. Procedido, foi obtido o seguinte resultado: Para Diretor-Presidente, Dr. Durval Rodrigues da Cruz e para Diretor-Gerente, o Sr. Cecil Rodrigues da Cruz, ambos reeleitos; e para membros do Conselho Fiscal os Srs. Edilberto Ribeiro de Castro, Carlos Vieira de Almeida e Tomaz Silva e para suplentes os Srs. Carlos Augusto da Cruz Mesquita, Alvaro Francisco Ferreira e José Ferreira Cruz. Em seguida foram todos empossados. Os eleitos agradeceram a prova de confiança que lhes foi dada pelos acionistas.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Primeira Secção

Certidão. — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor deste Departamento, em 3 de junho de 1910, no requerimento de Companhia Usinas de Sergipe, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.258, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1910, que aprovou contas relativas ao exercício de 1939, e eleger os membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes; b) folha do "Diário Oficial", de 29 de março de 1910, com a publicação do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal aprovados na assembleia supra citada; c) folha do "Diário Oficial" de 19 de abril de 1910 com a publicação de uma notificação. Departamento Nacional de Industria e Comercio, Primeira Secção, Rua, Lta Baena Machado Silva, Escrição da classe E, passel a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1910. — Lta Baena Machado Silva, Escrição 11.

Utilizados 2082 de estampillas.

Visto. — Celso Esteves, Diretor da Secção.

(C. 6.301 — 6-6-1910 — 10140)

COMPANHIA USINA CAMBAIBA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS DA COMPANHIA USINA CAMBAIBA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1910

Às onze (11) horas do dia trinta e um (31) de maio de mil novecentos e quarenta (1910) na sede desta Companhia, à rua do Rosário, 106, situada, nesta cidade, reuniram-se os senhores acionistas que assinaram as listas e o livro de presença, a saber: — Dr. Luiz Guarana, com vinte e três mil novecentas e cinco (23.905) ações — Otto Schimming, com cinco (5) ações — Dr. Newton Guarana, com setenta e cinco (75) ações — Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento, com vinte (20) ações — Dr. Norival de Freitas, com quinze (15) ações — Alcibiades Guarana, com quinze (15) ações — Artur Nogueira, com dez (10) ações — Virgílio de Paula, com dez (10) ações e Dr. Mário Costa Velho Júnior, com cinco (5) ações, no total nove (9) acionistas representando vinte e quatro mil e sessenta (24.060) ações. O Sr. diretor presidente, Dr. Luiz Guarana, assumiu a presidência e, após ter verificado a existência de número legal, bem como a observância do disposto no art. 11, § 2º dos estatutos, declarou aberta a sessão, tendo convidado para presidir a o acionista Dr. Bartolomeu do Nascimento. Este, assumindo a presidência, convidou para ocuparem os lugares de primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores acionistas Virgílio de Paula e Dr. Mário Costa Velho Júnior, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente mandou proceder à leitura do edital de convocação publicado, em tempo legal, no Diário Oficial da Imprensa Na-

cional, no *Diário Oficial* do Estado do Rio de Janeiro, no *Jornal do Comércio* desta cidade e na *Folha do Comércio* da cidade de Campos. Finda a leitura, o Sr. presidente declarou que ia mandar proceder a exposição do relatório, balanço e parecer da Comissão Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939. O Sr. 2º secretário leu os citados documentos que foram postos em discussão, tendo sido aprovados por unanimidade de votos, tendo se absteúdo de votar os senhores membros da diretoria e da comissão fiscal. Passando à segunda parte dos trabalhos, declarou o Sr. presidente que se ia proceder a eleição dos membros da Comissão Fiscal e respectivos suplentes que deverão funcionar durante o ano social de 1940 a 1941, de acordo com o art. 13 dos estatutos. Pediu aos senhores acionistas que se manifestassem das necessárias cédulas e determinou que para isso fizesse levantada a sessão. Reaberta a mesma e recolhidas as cédulas, ficou apurado o seguinte resultado: para membros da Comissão Fiscal, efetivos, os senhores Dr. Mário Costa Velho Júnior, Dr. Eduardo Manhães e Eduardo Francisco Hilgel (recolto); para suplentes os Srs. Virgílio de Paula, Antônio Guza Cerqueira e Alcibíades Guarani, também recolto, tendo se verificado duas cédulas em branco e outros nomes menos votados. Em face desse resultado foram proclamados eleitos e desde logo empossados nos referidos cargos os aludidos senhores, na ordem em que se acham citados. Declaram ainda o Sr. presidente que, em harmonia com o art. 7º, § 1º dos estatutos, seria procedida a eleição para o cargo ainda não preenchido de diretor secretário da Companhia. Distribuídas as cédulas aos senhores acionistas, foram as mesmas, logo após, recolhidas, tendo se verificado que estava eleito, por maioria, o acionista Dr. Newton Guarani, havendo outro nome votado por um dos presentes. O Sr. presidente convidou o recém eleito para tomar posse do seu cargo, o que fez o Dr. Newton Guarani no mesmo ato, ficando, destearte, a diretoria integrada com os seus três membros efetivos, tal como prescreve o estatuto social. O Sr. presidente da Companhia externou os seus agradecimentos aos companheiros de diretoria, aos senhores membros da Comissão Fiscal, a todos os senhores acionistas e funcionários da Companhia pelos bons serviços até então prestados à administração da empresa, ao que agradeceu, em nome de todos, o acionista Sr. Virgílio de Paula.

Nada mais havendo a tratar e, como ninguém quisesse usar da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Virgílio de Paula, servindo de primeiro secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi submetida à discussão, unanimemente aprovada e vai assinada por mim, pelos senhores membros da mesa, diretores e mais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. — Virgílio de Paula, 1º secretário. — Bartholomeu Anacleto da Nascimento, presidente. — Mário Costa Velho Júnior, 2º secretário. — Luiz Guarani, diretor-presidente. — Otto Schimmling, diretor-técnico. — Newton Guarani, diretor-secretário. — Norival de Freitas. — Alcibíades Guarani. — Arthur Nogueira. — Virgílio de Paula. — Mário Costa Velho Júnior.

Declaro que a presente ata é cópia fiel do original lavrado às folhas 21 verso e 23 do livro de atas de assembleias gerais dos senhores acionistas da Companhia Usina Cambaiba.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. — Virgílio de Paula, 1º secretário.

(C — 6.193 — 6-6-1940 — 15589)

SOCIEDADES CIVIS

CASA DA CRIANÇA

Rua Voluntários da Pátria n. 107

Realizou-se a 27 de maio do corrente ano a assembleia geral da Casa da Criança, para eleição da Diretoria.

Foi eleita a nova Diretoria que se compõe dos seguintes membros:

Presidente de Honra — Celina Guialde de Paula Machado.
Presidente — Brasília Ribeiro de Sousa e Silva.
Vice-presidentes — Adalgisa Proença de Faria, Gilda de Oliveira Rocha Guinle e Heloisa Weinchenek de Faria.
1º tesoureira — Carolina Gracia Lampreia.
2º tesoureira — Octavio Levy.
Secretária geral — Estela Calmon Wanderley Pinho.
1º secretária — Solange Bordinho Fernandes Couto.
2º secretária — Inel Azevedo.

Conselho Protetor:

Conselheiro Camelo Lampreia.
Dr. Mário de Andrade Ramos.
Dr. Alair Prata.
Sr. Francis Hime.
Sr. Charles Murray.
Dr. Antônio Swenson.
Consultor Jurídico — Dr. Edmundo de Miranda Jordão.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — Solange Bordinho Fernandes Couto, 1ª secretária.

(C — 6.307 — 6-6-1940 — 3046)

ANÚNCIOS

A Praça

Ernesto Campello, que foi estabelecido com casa de empréstimos sobre penhores, à travessa das Belas Artes n. 5, nesta Capital, comunica que encerrou as suas operações em 23 de novembro do ano de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1940. — Ernesto Campello.

Reconheço a firma de Ernesto Campello.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Paula e Costa, tabelião.

(C—5.961—30-5-1940—17384—10 vezes)

Empresa Granja Paraíso, S. A.

QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Empresa Granja Paraíso, S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 (dez) de junho corrente, às 13 horas, na sede provisória da Sociedade, à Praça Quinze de Novembro n. 20, 6º andar, sala 601, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-técnico e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1940. — Fernando Leite, diretor-gerente.

(C—6.122—1-6-1940—5861—3 vezes)

Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por ordem do Sr. presidente da Mesa Administrativa, ficam convocados todos os sócios quites para, na forma do art. 14 dos estatutos, comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará à Av. Graça Aranha n. 39 A, 5º andar.

A primeira convocação terá lugar no dia 25 do corrente, às 14 horas, a segunda no mesmo dia às 11.15 horas e a terceira no mesmo dia às 11.30 horas. — Afrânio de Mello Franco, presidente. — J. X. Marques do Couto, secretário.

(C. 6.142 — 5-6-1940 — 2 vs. — 2886)

Imobiliária Pindorama S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Imobiliária Pindorama S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 21 de junho de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 90, 1º andar, sala 107, afim de tomarem conhecimento dos atos, contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, bem como para deliberar sobre qualquer assunto de sua competência.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — A Diretoria.

(C—6.253—5-6-1940—2885—2 vezes)

Lido S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 18 de junho do corrente ano, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua do Resende n. 71, afim de tomarem conhecimento e deliberarem: a) Eleição dos cargos vagos da Diretoria; b) Alteração dos estatutos e aumento de capital; c) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — A Diretoria.

(C—6.255—5-6-1940—5581—3 vezes)

S. A. Teatro Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Teatro Brasileiro a se reunirem no próximo dia 10 de junho corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, para os seguintes fins:

1º — Ouvir um exposição de motivos da Diretoria da Sociedade;
2º — Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
3º — Autorizar providências cauteladoras dos interesses sociais, entre as quais a cessão por venda de material não mais utilizável;
4º — Deliberar sobre a melhor orientação a seguir em face da exposição de motivos a que se refere o item primeiro.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940 — S. A. Teatro Brasileiro. — Gabriella Besanconi Lage, diretor-presidente.

(C—6.157—3-6-1940—7384—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o meu passaporte, tendo chegado a esta Capital em data de 1 de dezembro de 1939, a bordo do vapor "Bagé", do Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — *Luiz Martins Borges*.

Reconheço a firma Luiz Martins Borges.

Rio, 5 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*.

(C — 6.189 — 6-6-940 — 11\$2)

R. Rebecchi & Comp.

Sociedade em comandita por ações

Os Srs. acionistas da Sociedade em comandita por ações, sob a firma R. Rebecchi & Comp., são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede, à rua da Alfândega n. 92, sobrado, às 14 horas do dia 29 de junho corrente, para conhecimento e julgamento das contas apresentadas pela gerência, relativas ao período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro do mesmo ano, bem como resolver sobre o dividendo a distribuir e outros interesses sociais. As ações, ou documentos que as substituam, serão depositadas no escritório da sociedade até à véspera da reunião e serão restituídas nos dias imediatos contra devolução do respectivo recibo.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — *A Gerência*.

(C — 6.193 — 6-6-940 — 23\$5)

Granja Guaratiba, S. A.

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se realizará em sua sede social, à Avenida São Sebastião n. 174, às 10 horas, do dia 11 do corrente, para deliberar sobre alteração de artigos dos seus estatutos.

(C — 6.194 — 6-6-940 — 27\$5 — 3 vezes)

Declaração

Alma Emilia Broe, declara para todos os efeitos e a quem possa interessar, que perdeu a sua carteira de identidade de n. 119.790.

Rio, 6 de junho de 1940. — *Alma Emilia Broe*.

Reconheço a firma Alma Emilia Broe.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oldemar de Faria*.

(C — 6.197 — 6-6-940 — 11\$2)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Ari de Almeida e Silva, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 14 do corrente, 50 apólices da Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port., 10 apólices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port., e 30 apólices do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, port. (Uniformizadas), pertencentes ao espólio do finado José Nunes de Sousa.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(C — 6.306 — 6-6-940 — 18\$4)

A Praça

A. Pinto do Amaral, estabelecido com o negócio de botiquim, à rua Riachuelo n. 106, estando em negociações de venda de seu estabelecimento ao Sr. José Rodrigues Diniz, convida a quem se julgar heredor, a apresentar suas contas à rua Joaquim Silva n. 8, onde será atendido.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. — *A. Pinto do Amaral*.

Reconheço a firma A. Pinto do Amaral.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*.

(C — 6.144 — 6-6-940 — 49\$0 — 3 vezes)

Declaração

O abaixo assinado declara que perdeu sua carteira de identidade n. 119.480.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — *Francisco Calabrie*.

Reconheço a firma de Francisco Calabrie.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Adolpho Mattos Filho*, ajudante autorizado.

(C — 6.152 — 3-6-940 — 11\$2)

(C — 6.153 — 3-6-940 — 22\$4 — 2 vezes)

Companhia Imobiliária Guanabara

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Praça Floriano ns. 31/39 — 2º andar

2ª convocação

Não tendo sido realizada em 30 de março deste ano a assembleia geral ordinária, convocada para aquela data, são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral no próximo dia 8 de junho, às 14 horas, na sede da Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros desse Conselho e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1940. — *A Diretoria*.

(C — 5.762 — 20-5-940 — 64\$3 — 3 vezes)

Banco Brasileiro de Crédito

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. acionistas do Banco Brasileiro de Crédito a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 49, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, concernente ao aumento do capital social e consequente alteração do artigo 5º dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *A Diretoria*.

(C — 6.129 — 4-6-940 — 64\$3 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de junho próximo futuro, às 15 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81 A, 4º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao ano de 1939, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940.

Estão à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até a data acima, inclusive, suspensas as transferências de ações nominativas e, as ao portador deverão ser depositadas no escritório desta Companhia, até três dias antes da realização da assembleia geral ordinária ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1940. — *Antonio Ferraz*, diretor-presidente

(C — 6.024 — 29-5-940 — 153\$0 — 5 vezes)

Companhia de Laticínios Rio Preto

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 15 do corrente, às 13 horas na sede, afim de elegerem os diretores, e o que mais se oferecer.

Rio Preto, 3 de junho de 1940. — *A Diretoria*.

(C — 6.184 — 6-6-940 — 10\$2)

Declaração

Declaro que perdi-se uma carteira de identidade n. 11.598, pertencente a Virgílio da Fonseca Pinheiro.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — *Virgílio da Fonseca Pinheiro*.

Reconheço a firma Virgílio da Fonseca Pinheiro.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*.

(C — 6.186 — 6-6-940 — 11\$2)

Declaração

Declaro que perdi o atestado de vacina, que vinha anexado ao passaporte n. 67, procedente de Lisboa.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. — *Rosalina Augusta da Silva Santos*.

Reconheço a firma Rosalina Augusta da Silva Santos.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oldemar de Faria*.

(C — 6.188 — 6-6-940 — 11\$2)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
